

Proc. Administrativo 172/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 25/03/2024 às 15:29:53

Setores envolvidos:

SEADM-DESUP

Contratação em empresa para prestação de serviços de treinamento em Artes Marciais nas modalidades de Karatê, Taekwondo e Judô no atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP.

Boa tarde! Anexo aos autos o [Memorando 4.930/2024 - ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO - MONITORES DE ARTES MARCIAIS](#) referente a Contratação em empresa para prestação de serviços de treinamento em Artes Marciais nas modalidades de Karatê, Taekwondo e Judô no atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B63D-9FE5-F899-99DD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 25/03/2024 15:30:09 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B63D-9FE5-F899-99DD>

Memorando 4.930/2024

De: Jainir N. - SEL

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - A/C Gabriel F.

Data: 19/03/2024 às 19:16:21

Setores envolvidos:

SEADM, SEL

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO - MONITORES DE ARTES MARCIAIS

Boa tarde

Prezado [Gabriel Orbeli França - SEADM](#)

Segue em anexo o DFD para prosseguimento de processo licitatório para contratação de monitores para as Artes Marciais.

Att

—

Jainir Dos Santos Neves

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Anexos:

DFD_005_24_MONITOR_DE_ARTES_MARCIAIS_NOVO.pdf

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 005/2024 – SEMEL

TIPO DA DEMANDA:	
<input type="checkbox"/> Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV) <input checked="" type="checkbox"/> Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI) <input type="checkbox"/> Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII) <input type="checkbox"/> Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII) <input type="checkbox"/> Serviço de obra e/ou engenharia <input type="checkbox"/> Aquisição de material de consumo <input type="checkbox"/> Aquisição de bens e/ou materiais permanentes <input type="checkbox"/> Locações <input type="checkbox"/> Outro: _____	
I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA	
<i>“Contratação de prestação de serviços de Monitores de Artes Marciais”</i>	
II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO	
O objeto da presente licitação é para preenchimento de vaga de prestação de serviços de treinamento em Artes Marciais nas modalidades de Karatê, Taekwondo e Judô no atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP. Atualmente a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer no projeto das artes maciais atende mais de 300 (trezentos) atletas e alunos nas 03 (três) modalidades esportivas oferecidas gratuitamente aos munícipes. Além dos treinamentos semanais, os mesmos representam o município em competições esportivas, dentro e fora do município. A contratação pretende solucionar a falta de monitores para atendimento do projeto das artes maciais nos treinamentos e atividades desenvolvida pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	
III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)	
A quantidade a ser contratada será de 03 (três) monitores para atendimento de demanda informada pelo período de 12 (doze) meses.	
IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL	
O valor estimado da contratação é de R\$ 124.848,00	
V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO	
Data pretendida: 19/04/2024.	
VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL	
Grau: Médio	
VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL	
Unidade requisitante/demandante: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	
Responsável pela demanda: Jainir dos Santos Neves	
Secretaria demandante: Esportes e Lazer	
Email: esporte@cajati.sp.gov.br	Telefone: (13) 3854-2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BE0E-32ED-9C31-AB42

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAINIR DOS SANTOS NEVES (CPF 972.XXX.XXX-20) em 19/03/2024 19:16:52 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BE0E-32ED-9C31-AB42>

Memorando 1- 4.930/2024

De: Gabriel F. - SEADM

Para: SEL - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - A/C Jainir N.

Data: 20/03/2024 às 08:37:02

Prezado,

Após análise do DFD em anexo, não identificamos irregularidades. Entretanto, devido ao valor estimado e à natureza do objeto, torna-se necessário elaborar um estudo técnico preliminar visando o interesse público e sua melhor solução.

Gostaria de informar que esse estudo deve ser realizado de acordo com o § 1º do Art. 18 da lei de licitações, contemplando, no mínimo, os elementos especificados nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do mesmo artigo. Caso não inclua todos os elementos do § 1º, é fundamental apresentar as devidas justificativas, conforme estabelecido no § 2º.

Saliento que a [Circular 4.716/2024 - Materiais de apoio elaboração ETP](#), pode ser extremamente útil durante o processo de elaboração do estudo.

Dado que essa demanda não afeta diretamente outras unidades, não é necessário formar uma equipe específica para a elaboração do ETP.

Estou à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

—

Gabriel Orbeli França
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Memorando 2- 4.930/2024

De: Paulo M. - SEL

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - A/C Gabriel F.

Data: 20/03/2024 às 08:50:39

Setores envolvidos:

SEADM, SEL

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO - MONITORES DE ARTES MARCIAIS

Bom dia

Prezado

Segue em anexo o ETP solicitado, bem como o orçamento base para prosseguimento no processo.

Att

—

Paulo Henrique Mendes

Diretor do Departamento de Esportes Coletivos, Individuais e de Lazer

CREF 135359-G/SP

Anexos:

ARTES_MARCIAIS_CAJATI_SW_1_.pdf

ETP_002_CONTRATAÇÃO_DE_MONITORES_ATUALIZADO_NOVO_19_03.pdf

Roundcube_Webmail___Re__SOLICITAÇÃO_DE_ORÇAMENTOS_MONITORES_DE_ARTES_MARCIAIS.pdf



SW SPORTS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ N° 35.592.984/0001-21 - INSC. MUNIC. 30.963 - INSC. ESTADUAL: 448.031.629.119
END: AVENIDA SANTA CECILIA, N° 418, SALA 02 – MUSÁCEA – MIRACATU/SP CEP: 11.850 - 000
TEL: (13) 99666-4923
EMAIL: SWSPORTS.EVENTOSESPORTIVOS@GMAIL.COM

ORÇAMENTO

A/C: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI/SP

Prestadores de Serviço	Equipe Mínima	PRÉ-REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO	Carga Horária Mensal Estimada	Valor da Hora dos serviços	Valor mensal dos serviços
Serviços de treinamento em arte marciais	01 MONITOR DE ARTES MARCIAIS – KARATÊ	O Monitor contratado deverá ter Ensino médio completo, faixa preta 6º Dan, filiado a Confederação Brasileira de Karatê - CBK e Federação Paulista de Karatê- FPK com comprovação, disponibilidade para eventuais trabalhos noturnos, em áreas rurais, finais de semana e feriados. Comprovação de experiência em trabalhos em área esportiva.	120h	R\$ 28,90	R\$ 3.468,00
Serviços de treinamento em arte marciais	01 MONITOR DE ARTES MARCIAIS – TAEKWONDO	O Monitor contratado deverá ter Ensino médio completo, faixa preta 1º Dan, filiado a Federação de Taekwondo do Estado de São Paulo – FETESP com comprovação, disponibilidade para eventuais trabalhos noturnos, em áreas rurais, finais de semana e feriados. Comprovação de experiência em trabalhos em área esportiva.	120h	R\$ 28,90	R\$ 3.468,00
Serviços de treinamento em arte marciais	01 MONITOR DE ARTES MARCIAIS – JUDÔ	O Monitor contratado deverá ter Ensino médio completo, faixa preta 1º Dan, filiado a confederação brasileira de Judô – CBJ e Federação Paulista de Judô – FPJ com comprovação e registro, disponibilidade para eventuais trabalhos noturnos, em áreas rurais, finais de semana e feriados. Comprovação de experiência em trabalhos em área esportiva.	120h	R\$ 28,90	R\$ 3.468,00

VALOR TOTAL MENSAL: R\$ 10.404,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

MIRACATU, 27 DE JANEIRO DE 2024.

sw sports
comercio e
servico ltda

Assinado de forma digital por
sw sports comercio e servico
ltda
Dados: 2024.02.27 15:27:20
-03'00'

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
WILLIAM DE ARAUJO GONÇALVES
RG: 45.018.039-6 CPF: 378.677.478-18
SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 35.592.984/0001-21

Assinado por 1 pessoa: PAULO HENRIQUE MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/38B6-16D8-8B7F-B953> e informe o código 38B6-16D8-8B7F-B953



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Este documento é a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o **interesse público** envolvido e a sua **melhor solução** e da base ao projeto básico e ao termo de referência a serem elaborado caso se conclua pela viabilidade da contratação.

“Art. 5, inciso XX, da Lei 14.133/2021”

Processo administrativo nº: 002/2024 – SEMEL

Prefeitura Municipal de Cajati - SP

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP

Necessidade da administração: Contratação de prestação de serviços de Monitores de artes marciais.

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano Plurianual do Município de Cajati-SP, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é para preenchimento de vaga de prestação de serviços de treinamento em Artes Marciais nas modalidades de Karatê, Taekwondo e Judô no atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP.

Atualmente a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer no projeto das artes marciais atende mais de 300 (trezentos) atletas e alunos nas 03 (três) modalidades esportivas oferecidas gratuitamente aos munícipes. Além dos treinamentos semanais, os mesmos representam o município em competições esportivas, dentro e fora do município.

A contratação se faz necessária para atender as modalidades de Karatê, Taekwondo e Judô, para expansão nas áreas rurais e com alto índice de vulnerabilidade social como: Barra do Azeite, Vila Andréia, Vila Tatu, CDHU, Capitão Braz, Centro (Complexo de Artes Marciais). Atualmente atendendo mais de 300 (trezentas) pessoas (crianças, jovens, adultos, pessoas com deficiência e idosos) no Complexo de Artes Marciais. Atualmente as modalidades de Karatê, Judô e Taekwondo atendem uma demanda diurna e noturna de forma voluntária no mesmo complexo central, havendo a necessidade de extensão dessas atividades aos bairros acima citados, contemplando as modalidades de artes marciais de forma igualitária.

A contratação pretende solucionar a falta de monitores para atendimento do projeto das artes marciais nos treinamentos e atividades desenvolvida pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Conforme a condições da tabela abaixo:

Prestadores de Serviço	Equipe Mínima	PRÉ-REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO	Carga Horária Mensal Estimada	Valor da hora dos serviços
Serviços de treinamento em artes marciais	01 MONITOR DE ARTES MARCIAIS – KARATÊ	O Monitor contratado deverá ter Ensino médio completo, faixa preta 6º Dan, filiado a Confederação Brasileira de Karatê - CBK e Federação Paulista de Karatê- FPK com comprovação, disponibilidade para eventuais trabalhos noturnos, em áreas rurais, finais de semana e feriados. Comprovação de experiência em trabalhos em área esportiva.	120h	R\$ 28,90
Serviços de treinamento em artes marciais	01 MONITOR DE ARTES MARCIAIS – TAEKWONDO	O Monitor contratado deverá ter Ensino médio completo, faixa preta 1º Dan, filiado a Federação de Taekwondo do Estado de São Paulo – FETESP com comprovação, disponibilidade para eventuais trabalhos noturnos, em áreas rurais, finais de semana e feriados. Comprovação de experiência em trabalhos em área esportiva.	120h	R\$ 28,90
Serviços de treinamento em artes marciais	01 MONITOR DE ARTES MARCIAIS – JUDÔ	O Monitor contratado deverá ter Ensino médio completo, faixa preta 1º Dan, filiado a confederação brasileira de Judô – CBJ e Federação Paulista de Judô – FPJ com comprovação e registro, disponibilidade para eventuais trabalhos noturnos, em áreas rurais, finais de semana e feriados. Comprovação de experiência em trabalhos em área esportiva.	120h	R\$ 28,90

O Plano de Trabalho prevê que os respectivos serviços serão prestados para um período de 12 meses, o valor total estimado é de R\$ 124.848,00 (cento e cento e vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais).

A contratação será realizada por meio de licitação, com critério de julgamento por menor preço nos termos dos artigos 6º inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 13.133/2021.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação através de atestado de capacidade técnica, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

5 - LEVANTAMENTO DO MERCADO

Atualmente os alunos do projeto são monitorados por professores voluntários, sendo de obrigação da administração pública este fornecimento, onde os mesmos realizam suas atividades nas dependências gerenciadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, e também quando estarão representando o município em competições esportivas em todas as regiões.

As alternativas possíveis para a contratação são: a única solução possível é a contratação de empresa especializada para fornecimento dos respectivos profissionais. Não se conseguiu encontrar no mercado outra alternativa que atendesse o presente objeto.

A forma de contratação mais vantajosa economicamente avaliada será a contratação dos serviços, por itens, onde atualmente há disponibilidade ampla de mercado, com empresas específicas para a prestação do serviço, obtendo eficiência administrativa.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa do ramo de prestação de serviços para atender, as modalidades das artes marciais gerenciadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP.

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/1990

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As quantidades estimadas foram estabelecidas por levantamento prévio da necessidade da secretaria para dar andamento nos projetos que envolve o integrantes e alunos das artes marciais, onde se concluiu a necessidade de contratação de 03 (três) monitores.

8 – ESTIMATIVA DE VALORES

A estimativa dos valores unitários e globais da contratação foi realizada com base em pesquisa simplificada de mercado, e da empresa que mantém contrato com essa secretaria com serviços treinamento esportivo, no projeto superação, (contrato em vigência nº 27/2022) a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida (de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção).

Os valores foram levantados conforme as estimativas dos procedimentos licitatórios anteriores, e orçamentos de empresas: SW SPORTS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

O Plano de Trabalho prevê que os respectivos serviços serão prestados para um período de 12 meses, o valor total estimado é de R\$ 124.848,00 (cento e cento e vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais). Conforme as condições da tabela abaixo:

Prestadores de Serviço	Equipe Mínima	PRÉ-REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO	Carga Horária Mensal Estimada	Valor da Hora dos serviços	Valor mensal dos serviços
Serviços de treinamento em arte marciais	01 MONITOR DE ARTES MARCIAIS – KARATÊ	O Monitor contratado deverá ter Ensino médio completo, faixa preta 6º Dan, filiado a Confederação Brasileira de Karatê - CBK e Federação Paulista de Karatê- FPK com comprovação, disponibilidade para eventuais trabalhos noturnos, em áreas rurais, finais de semana e feriados. Comprovação de experiência em trabalhos em área esportiva.	120h	R\$ 28,90	R\$ 3.468,00
Serviços de treinamento em arte marciais	01 MONITOR DE ARTES MARCIAIS – TAEKWONDO	O Monitor contratado deverá ter Ensino médio completo, faixa preta 1º Dan, filiado a Federação de Taekwondo do Estado de São Paulo – FETESP com comprovação, disponibilidade para eventuais trabalhos noturnos, em áreas rurais, finais de semana e feriados.	120h	R\$ 28,90	R\$ 3.468,00

		Comprovação de experiência em trabalhos em área esportiva.			
Serviços de treinamento em arte marciais	01 MONITOR DE ARTES MARCIAIS – JUDÔ	O Monitor contratado deverá ter Ensino médio completo, faixa preta 1º Dan, filiado a confederação brasileira de Judô – CBJ e Federação Paulista de Judô – FPJ com comprovação e registro, disponibilidade para eventuais trabalhos noturnos, em áreas rurais, finais de semana e feriados. Comprovação de experiência em trabalhos em área esportiva.	120h	R\$ 28,90	R\$ 3.468,00

9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devem ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão de itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento poderá ser aplicado na presente contratação, desde que observada que a disputa deverá ocorrer por itens, isto é, uma ou mais empresas poderão participar da contratação, atendendo as demandas da administração para cada item que esteja habilitada em todos os requisitos necessários para a prestação do serviço e evitar prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala.

10-CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A contratação pretendida se faz necessária para o bom andamento e melhorias das atividades esportivas dos Projetos da Secretaria de Esportes e Lazer do município de Cajati-SP. Atualmente não há contratações correlatas para este objeto.

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se com esta contratação que os alunos e integrantes dos projetos e categorias esportivas da Secretaria de Esportes e Lazer do município de Cajati, sejam contemplados com treinamentos e eventos esportivos da Secretaria, trazendo dignidade da pessoa humana, assegurando a igualdade para todos.

Quanto a contratação, os benefícios diretos e indiretos podem ser percebidos na economicidade, uma vez que o procedimento licitatório permite a contratação de empresa especializada por preço competitivo no mercado, onde há concorrência entre as empresas do ramo de atividades, com a oferta de menor preço considerando os requisitos previamente estabelecidos no edital da licitação, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos.

12- PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Secretaria requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Fiscal do contrato

NOME	CARGO	SECRETARIA
Paulo Henrique Mendes	Diretor do Departamento de Esportes Coletivos, Individuais e de Lazer	Esporte e Lazer (SEMEL)

Gestor do contrato

NOME	CARGO	SECRETARIA
Jainir dos Santos Neves	Secretário Municipal de Esportes e Lazer	Esporte e Lazer (SEMEL)

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- Elaboração de minuta do edital;
- Realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- Designação em portaria de pregoeiro e equipe de apoio;
- Elaboração de minuta do contrato;
- Encaminhamento do processo para análise jurídica;

- f) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constante no parecer mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) Publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) Respostas a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) Realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) Realização de empenhos;
- k) Assinatura e publicação do contrato.

13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

O objeto da contratação pretendida não traz impactos e tratamentos ambientais.

14- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta demanda, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a necessidade de oferecer treinamento nas atividades dos atletas, alunos e integrantes dos projeto esportivo da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer é a contratação de empresa (s) especializada (s) no ramo de prestação de serviço, onde a empresa vencedora do certame contemplará os 03 (três) itens descritos.

Por fim, as medidas indicadas também buscam atender os padrões e preços praticados no mercado.

Paulo Henrique Mendes

Diretor do Departamento de Esportes Coletivos, Individuais e de Lazer de Cajati-SP

CREF: 135359-G/SP

Assunto **Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTOS - MONITORES DE ARTES MARCIAIS**
De SW SPORTS <swsports.eventosesportivos@gmail.com>
Para Esporte Cajati <esporte@cajati.sp.gov.br>
Data 2024-02-27 15:28



- ARTES MARCIAIS CAJATI SW.pdf(~250 KB)

SEGUE EM ANEXO

ATT

Em ter., 27 de fev. de 2024 às 11:57, Esporte Cajati <esporte@cajati.sp.gov.br> escreveu:

Bom dia

Solicito por meio deste orçamento para contratação de monitores de artes marciais.

Att

--

Paulo Henrique Mendes
Diretor do Departamento de Esportes Coletivos, Individuais e de Lazer.
(13)3854-2025

Assinado por 1 pessoa: PAULO HENRIQUE MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/38B6-16D8-8B7F-B953> e informe o código 38B6-16D8-8B7F-B953





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 38B6-16D8-8B7F-B953

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PAULO HENRIQUE MENDES (CPF 415.XXX.XXX-81) em 20/03/2024 08:51:42 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/38B6-16D8-8B7F-B953>

Memorando 3- 4.930/2024

De: Gabriel F. - SEADM

Para: SEL - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - A/C Paulo M.

Data: 20/03/2024 às 11:26:59

Prezados,

Informo que o processo de elaboração do ETP está em total conformidade com as diretrizes estabelecidas na legislação de licitações e contratos administrativos, portanto, informo que o mesmo foi DEFERIDO.

Diante disso, encaminho-o para a elaboração do termo de referência. Solicito que este seja elaborado em estrita conformidade com todas as alíneas do inciso XXIII do artigo 6º da Lei Federal 14133/2021.

Além disso, ressalto a importância da elaboração e assinatura do TR por um servidor diferente daquele responsável pela elaboração do ETP, em consonância com o princípio da segregação de funções.

Assim que concluído, peço que gentilmente envie o Termo de Referência devidamente assinado ao Departamento de Suprimentos.

Estamos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas que possam surgir.

Atenciosamente,

—

Gabriel Orbeli França
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Memorando 4- 4.930/2024

De: Jainir N. - SEL

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Rosemeire S.

Data: 20/03/2024 às 15:14:12

Setores envolvidos:

SEADM, SEL, SEADM-DESUP

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO - MONITORES DE ARTES MARCIAIS

Boa tarde

Prezada Diretora [Rosemeire Vieira Dos Santos - SEADM-DESUP](#)

Encaminho o processo, bem como o termo de referência para análise e sequencia no processo licitatório para contratação de monitores de artes marciais.

Att

—

Jainir Dos Santos Neves

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Anexos:

TERMODE_REFERENCIA_CONTRATACAO_DE_MONITORES_ATUALIZADO_20_03.pdf

TERMO DE REFERÊNCIA

A) OBJETO:

O objeto da presente licitação é para preenchimento de vaga de prestação de serviços de treinamento em Artes Marciais nas modalidades de Karatê, Taekwondo e Judô no atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP.

B) FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Atualmente a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer no projeto das artes marciais atende mais de 300 (trezentos) atletas e alunos nas 03 (três) modalidades esportivas oferecidas gratuitamente aos munícipes. Além dos treinamentos semanais, os mesmos representam o município em competições esportivas, dentro e fora do município.

A contratação se faz necessária para atender as modalidades de Karatê, Taekwondo e Judô, para expansão nas áreas rurais e com alto índice de vulnerabilidade social como: Barra do Azeite, Vila Andréia, Vila Tatu, CDHU, Capitão Braz, Centro (Complexo de Artes Marciais). Atualmente atendendo mais de 300 (trezentas) pessoas (crianças, jovens, adultos, pessoas com deficiência e idosos) no Complexo de Artes Marciais. Atualmente as modalidades de Karatê, Judô e Taekwondo atendem uma demanda diurna e noturna de forma voluntária no mesmo complexo central, havendo a necessidade de extensão dessas atividades aos bairros acima citados, contemplando as modalidades de artes marciais de forma igualitária.

Especificações:

Prestadores de Serviço	Equipe Mínima	PRÉ-REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO	Carga Horária Mensal Estimada
Serviços de treinamento em arte marciais	01 MONITOR DE ARTES MARCIAIS – KARATÊ	O Monitor contratado deverá ter Ensino médio completo, faixa preta 6º Dan, filiado a Confederação Brasileira de Karatê - CBK e Federação Paulista de Karatê- FPK com comprovação, disponibilidade para eventuais trabalhos noturnos, em áreas rurais, finais de semana e feriados. Comprovação de experiência em trabalhos em área esportiva.	120h
Serviços de treinamento em arte marciais	01 MONITOR DE ARTES MARCIAIS – TAEKWONDO	O Monitor contratado deverá ter Ensino médio completo, faixa preta 1º Dan, filiado a Federação de Taekwondo do Estado de São Paulo – FETESP com comprovação, disponibilidade para eventuais trabalhos noturnos, em áreas rurais, finais de semana e feriados. Comprovação de experiência em trabalhos em área esportiva.	120h

Serviços de treinamento em artes marciais	01 MONITOR DE ARTES MARCIAIS – JUDÔ	O Monitor contratado deverá ter Ensino médio completo, faixa preta 1º Dan, filiado a confederação brasileira de Judô – CBJ e Federação Paulista de Judô – FPJ com comprovação e registro, disponibilidade para eventuais trabalhos noturnos, em áreas rurais, finais de semana e feriados. Comprovação de experiência em trabalhos em área esportiva.	120h
---	--	---	------

O Contrato deverá ter vigência de 12 (doze) meses, com possibilidade de ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, ressalvados os limites legais para aditivo ao contrato.

C) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta é a contratação de empresa do ramo de prestação de serviços para atender, as modalidades das artes marciais gerenciadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP, contemplando as áreas que necessitam da promoção de atividades esportivas, após a realização dos estudos e análise técnica.

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/1990

D) REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de treinamento em Artes Marciais nas modalidades de Karatê, Taekwondo e Judô para atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP.

A empresa deverá apresentar o atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, baseado em contratação anterior, onde conste execução bem-sucedida ou termo semelhante, que comprove a prestação de serviço semelhante ao licitado.

Para a participar da presente contratação os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

E) MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

A execução dos serviços deverá ser iniciada em até 10 (dez) dias úteis, após a emissão da ordem de serviço.

Os monitores deverão desempenhar as suas funções, nos locais determinados pela Secretaria de Esporte e Lazer.

Os Monitores possuirão uma carga mensal de 120 (cento e vinte) horas mensal.

Executar o fornecimento, conforme especificações e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

Relatar à Secretaria toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução dos serviços.

Não permitir a utilização do trabalho de menor.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

F) MODELO DA GESTÃO DO CONTRATO:

A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor devidamente designado pela Unidade Requisitante, ao qual competirá velar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA.

Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

A fiscalização de que se trata está cláusula, não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações deste Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA.

G) CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

O Pagamento será realizado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, na agência e Conta Corrente indicados pelo contrato.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal quando o órgão demandante atesta o recebimento definitivo do objeto.

H) FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A contratação será realizada por meio de licitação, com critério de julgamento por menor preço nos termos da Lei Federal nº 13.133/2021.

I) ESTIMATIVA DE VALORES:

A estimativa dos valores unitários e globais da contratação foi realizada com base em pesquisa simplificada de mercado, e da empresa que mantém contrato com essa secretaria com serviços treinamento esportivo, no projeto superação, (contrato em vigência nº 27/2022) a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida (de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção).

Os valores foram levantados conforme as estimativas dos procedimentos licitatórios anteriores, e orçamentos de empresas: SW SPORTS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

O Plano de Trabalho prevê que os respectivos serviços serão prestados para um período de 12 meses, o valor total estimado é de R\$ 124.848,00 (cento e cento e vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais). Conforme as condições da tabela abaixo:

Prestadores de Serviço	Equipe Mínima	PRÉ-REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO	Carga Horária Mensal Estimada	Valor da Hora dos serviços	Valor mensal dos serviços
Serviços de treinamento em arte marciais	01 MONITOR DE ARTES MARCIAIS – KARATÊ	O Monitor contratado deverá ter Ensino médio completo, faixa preta 6º Dan, filiado a Confederação Brasileira de Karatê - CBK e Federação Paulista de Karatê- FPK com comprovação, disponibilidade para eventuais trabalhos noturnos, em áreas rurais,	120h	R\$ 28,90	R\$ 3.468,00

		finais de semana e feriados. Comprovação de experiência em trabalhos em área esportiva.			
Serviços de treinamento em arte marciais	01 MONITOR DE ARTES MARCIAIS – TAEKWONDO	O Monitor contratado deverá ter Ensino médio completo, faixa preta 1º Dan, filiado a Federação de Taekwondo do Estado de São Paulo – FETESP com comprovação, disponibilidade para eventuais trabalhos noturnos, em áreas rurais, finais de semana e feriados. Comprovação de experiência em trabalhos em área esportiva.	120h	R\$ 28,90	R\$ 3.468,00
Serviços de treinamento em arte marciais	01 MONITOR DE ARTES MARCIAIS – JUDÔ	O Monitor contratado deverá ter Ensino médio completo, faixa preta 1º Dan, filiado a confederação brasileira de Judô – CBJ e Federação Paulista de Judô – FPJ com comprovação e registro, disponibilidade para eventuais trabalhos noturnos, em áreas rurais, finais de semana e feriados. Comprovação de experiência em trabalhos em área esportiva.	120h	R\$ 28,90	R\$ 3.468,00

J. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para a contratação deste objeto à conta das dotações orçamentárias designadas no Processo Administrativo específico, de acordo com o valor da contratação.

Cajati, 18 de março de 2024.

JAINIR DOS SANTOS NEVES

Secretário Municipal de Esporte e Lazer



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C5B2-4E40-DC08-0795

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAINIR DOS SANTOS NEVES (CPF 972.XXX.XXX-20) em 20/03/2024 15:14:49 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C5B2-4E40-DC08-0795>

Memorando 5- 4.930/2024

De: Rosemeire S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - A/C Gabriel F.

Data: 20/03/2024 às 15:28:54

Setores (CC):

SEADM, SEADM-DAGEP

Sr. Secretário,

Conforme circular 4715/2024, segue para conhecimento e manifestação.

—

Rosemeire Vieira Dos Santos

Diretora do Departamento de Suprimentos

Memorando 6- 4.930/2024

De: Gabriel F. - SEADM

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Rosemeire S.

Data: 20/03/2024 às 15:34:13

Prezada,

Conforme conversa, segue para análise do TR.

Atenciosamente.

—

Gabriel Orbeli França
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Memorando 7- 4.930/2024

De: Thierry O. - SEADM-DESUP

Para: SEL - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - A/C Jainir N.

Data: 20/03/2024 às 16:08:51

Boa tarde !

Solicitamos a retificação do TR, conforme segue:

- No item "e" - descrever como será realizada a execução do objeto;
- No item "f" - descrever a necessidade de atendimento a legislação pertinente, bem como previsão de substituição de profissional em caso de ausência, e demais exigências a serem acrescentadas conforme a necessidade desta secretaria;
- No item "g" - acrescentar como será realizada a execução do serviço;
- No item "j" - Informar a dotação orçamentária a ser utilizada, informando a respectiva fonte.

—

Thierry Tavares de Oliveira
Agente Administrativo

Memorando 8- 4.930/2024

De: Jainir N. - SEL

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Thierry O.

Data: 21/03/2024 às 14:47:30

Setores envolvidos:

SEADM, SEL, SEADM-DAGP, SEADM-DESUP

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO - MONITORES DE ARTES MARCIAIS

Boa tarde

Segue o TR com as devidas correções.

Att

—

Jainir Dos Santos Neves

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Anexos:

TERMODE_REFERENCIA_CONTRATACAO_DE_MONITORES_ATUALIZADO_21_03.pdf

TERMO DE REFERÊNCIA

A) OBJETO:

O objeto da presente licitação é para preenchimento de vaga de prestação de serviços de treinamento em Artes Marciais nas modalidades de Karatê, Taekwondo e Judô no atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP.

B) FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Atualmente a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer no projeto das artes marciais atende mais de 300 (trezentos) atletas e alunos nas 03 (três) modalidades esportivas oferecidas gratuitamente aos munícipes. Além dos treinamentos semanais, os mesmos representam o município em competições esportivas, dentro e fora do município.

A contratação se faz necessária para atender as modalidades de Karatê, Taekwondo e Judô, para expansão nas áreas rurais e com alto índice de vulnerabilidade social como: Barra do Azeite, Vila Andréia, Vila Tatu, CDHU, Capitão Braz, Centro (Complexo de Artes Marciais). Atualmente atendendo mais de 300 (trezentas) pessoas (crianças, jovens, adultos, pessoas com deficiência e idosos) no Complexo de Artes Marciais. Atualmente as modalidades de Karatê, Judô e Taekwondo atendem uma demanda diurna e noturna de forma voluntária no mesmo complexo central, havendo a necessidade de extensão dessas atividades aos bairros acima citados, contemplando as modalidades de artes marciais de forma igualitária.

Especificações:

Prestadores de Serviço	Equipe Mínima	PRÉ-REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO	Carga Horária Mensal Estimada
Serviços de treinamento em arte marciais	01 MONITOR DE ARTES MARCIAIS – KARATÊ	O Monitor contratado deverá ter Ensino médio completo, faixa preta 6º Dan, filiado a Confederação Brasileira de Karatê - CBK e Federação Paulista de Karatê- FPK com comprovação, disponibilidade para eventuais trabalhos noturnos, em áreas rurais, finais de semana e feriados. Comprovação de experiência em trabalhos em área esportiva.	120h
Serviços de treinamento em arte marciais	01 MONITOR DE ARTES MARCIAIS – TAEKWONDO	O Monitor contratado deverá ter Ensino médio completo, faixa preta 1º Dan, filiado a Federação de Taekwondo do Estado de São Paulo – FETESP com comprovação, disponibilidade para eventuais trabalhos noturnos, em áreas rurais, finais de semana e feriados. Comprovação de experiência em trabalhos em área esportiva.	120h

Serviços de treinamento em artes marciais	01 MONITOR DE ARTES MARCIAIS – JUDÔ	O Monitor contratado deverá ter Ensino médio completo, faixa preta 1º Dan, filiado a confederação brasileira de Judô – CBJ e Federação Paulista de Judô – FPJ com comprovação e registro, disponibilidade para eventuais trabalhos noturnos, em áreas rurais, finais de semana e feriados. Comprovação de experiência em trabalhos em área esportiva.	120h
---	--	---	------

O Contrato deverá ter vigência de 12 (doze) meses, com possibilidade de ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, ressalvados os limites legais para aditivo ao contrato.

C) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta é a contratação de empresa do ramo de prestação de serviços para atender, as modalidades das artes marciais gerenciadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP, contemplando as áreas que necessitam da promoção de atividades esportivas, após a realização dos estudos e análise técnica.

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/1990

D) REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de treinamento em Artes Marciais nas modalidades de Karatê, Taekwondo e Judô para atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP.

A empresa deverá apresentar o atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, baseado em contratação anterior, onde conste execução bem-sucedida ou termo semelhante, que comprove a prestação de serviço semelhante ao licitado.

Para a participar da presente contratação os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

E) MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

A execução dos serviços deverá ser iniciada em até 10 (dez) dias úteis, após a emissão da ordem de serviço.

Os monitores deverão desempenhar as suas funções, nos locais determinados pela Secretaria de Esporte e Lazer.

Os atendimentos serão designados pela Secretaria de Esportes e Lazer, conforme local especificado, respeitando a carga horária de cada profissional, em locais como: Barra do Azeite, Vila Andréia, Vila Tatu, CDHU, Capitão Braz, Centro (Complexo de Artes Marciais).

Cada modalidade será conduzida aos locais de atendimento conforme determinação da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Os Monitores possuirão uma carga mensal de 120 (cento e vinte) horas mensal, dividindo em 30 horas semanais a serem cumpridas em 4 dias: segundas, quartas, sextas e sábados na modalidade de Taekwondo; terças, quartas, quintas e sextas na modalidade de Karatê; segundas, terças, quartas e quintas na modalidade de Judô, cumprindo 07 horas e 30 minutos por dia. O cronograma mensal poderá ser ajustado conforme acordo prévio entre o fornecedor e a Secretaria.

Executar o fornecimento, conforme especificações e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

Relatar à Secretaria toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução dos serviços.

Não permitir a utilização do trabalho de menor.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

F) MODELO DA GESTÃO DO CONTRATO:

A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor devidamente designado pela Unidade Requisitante, com Registro no Conselho Regional de Educação Física, ao qual competirá velar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA, realizando o acompanhamento técnico e monitoramento da regularidade dos profissionais que exercerão as atividades.

Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

A fiscalização de que se trata está cláusula, não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

Em caso de ausência do profissional a empresa deverá suprir em até 24 horas.

O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações deste Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA.

G) CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

O Pagamento será realizado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, na agência e Conta Corrente indicados pelo contrato.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal quando o órgão demandante atesta o recebimento definitivo do objeto.

Os serviços serão realizados nas condições descritas no item E.

H) FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A contratação será realizada por meio de licitação, com critério de julgamento por menor preço nos termos da Lei Federal nº 13.133/2021.

I) ESTIMATIVA DE VALORES:

A estimativa dos valores unitários e globais da contratação foi realizada com base em pesquisa simplificada de mercado, e da empresa que mantém contrato com essa secretaria com serviços treinamento esportivo, no projeto superação, (contrato em vigência nº 27/2022) a fim de realizar

o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida (de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção).

Os valores foram levantados conforme as estimativas dos procedimentos licitatórios anteriores, e orçamentos de empresas: SW SPORTS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

O Plano de Trabalho prevê que os respectivos serviços serão prestados para um período de 12 meses, o valor total estimado é de R\$ 124.848,00 (cento e cento e vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais). Conforme as condições da tabela abaixo:

Prestadores de Serviço	Equipe Mínima	PRÉ-REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO	Carga Horária Mensal Estimada	Valor da Hora dos serviços	Valor mensal dos serviços
Serviços de treinamento em arte marciais	01 MONITOR DE ARTES MARCIAIS – KARATÊ	O Monitor contratado deverá ter Ensino médio completo, faixa preta 6º Dan, filiado a Confederação Brasileira de Karatê - CBK e Federação Paulista de Karatê- FPK com comprovação, disponibilidade para eventuais trabalhos noturnos, em áreas rurais, finais de semana e feriados. Comprovação de experiência em trabalhos em área esportiva.	120h	R\$ 28,90	R\$ 3.468,00
Serviços de treinamento em arte marciais	01 MONITOR DE ARTES MARCIAIS – TAEKWONDO	O Monitor contratado deverá ter Ensino médio completo, faixa preta 1º Dan, filiado a Federação de Taekwondo do Estado de São Paulo – FETESP com comprovação, disponibilidade para eventuais trabalhos noturnos, em áreas rurais, finais de semana e feriados. Comprovação de experiência em trabalhos em área esportiva.	120h	R\$ 28,90	R\$ 3.468,00
Serviços de treinamento em arte marciais	01 MONITOR DE ARTES MARCIAIS – JUDÔ	O Monitor contratado deverá ter Ensino médio completo, faixa preta 1º Dan, filiado a confederação brasileira de Judô – CBJ e Federação Paulista de Judô – FPJ com comprovação e registro, disponibilidade para eventuais trabalhos noturnos, em áreas rurais, finais de semana e feriados. Comprovação de experiência em trabalhos em área esportiva.	120h	R\$ 28,90	R\$ 3.468,00

J. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Dotação orçamentária será informada através do órgão executor: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER 02.23. Atividade 27.812.0011.2191 -

Manutenção atividades de Artes Marciais, onde a ficha será informada pela Secretaria de Finanças e Tributação.

Cajati, 18 de março de 2024.

JAINIR DOS SANTOS NEVES

Secretário Municipal de Esporte e Lazer



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4333-4A82-9FEE-BC01

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAINIR DOS SANTOS NEVES (CPF 972.XXX.XXX-20) em 21/03/2024 14:48:01 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4333-4A82-9FEE-BC01>

Memorando 9- 4.930/2024

De: Thierry O. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 25/03/2024 às 08:25:44

Segue anexo os orçamentos obtidos.

—

Thierry Tavares de Oliveira
Agente Administrativo

Anexos:

Orcamento_monitores_de_Artes_Marciais.pdf

Contratações

[Editais e Avisos de Contratações](#)[Atas de Registro de Preços](#)[Contratos](#)

Consulte os [contratos públicos](#) e outros instrumentos hábeis substitutivos.

Palavra-chave

Status

- Vigentes
 Não vigentes
 Todos

Limpar

Nenhum resultado encontrado para "monitor de artes marciais taekwondo"

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.economia.gov.br> [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Contratações

[Editais e Avisos de Contratações](#)[Atas de Registro de Preços](#)[Contratos](#)

Consulte os [contratos públicos](#) e outros instrumentos hábeis substitutivos.

Palavra-chave

Status

- Vigentes
 Não vigentes
 Todos

Limpar

 Pesquisar

Nenhum resultado encontrado para "monitor de artes marciais judô"

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

[← Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.economia.gov.br> [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Contrato nº 179/2023

Última atualização 20/11/2023

Local: Não-Me-Toque/RS **Órgão:** MUNICIPIO DE NAO-ME-TOQUE **Unidade executora:** 1 - Prefeitura Municipal de Não-Me-Toque**Tipo:** Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 179/2023 **Categoria do Processo:** Serviços**Data de divulgação no PNCP:** 12/06/2023 **Data de assinatura:** 07/06/2023 **Vigência:** de 07/06/2023 a 06/06/2024**Id contrato PNCP:** 87613519000123-2-000007/2023 **Fonte:** MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE **Id contratação PNCP:** [87613519000123-1-000015/2023](#)**Objeto:**

Prestação de Serviços de Monitor do Karatê-Dô; para execução do Projeto "Os Gigantes do Futuro Empresarial"; sendo responsável pelas atividades práticas de Arte Marcial, junto aos adolescentes beneficiados pelo Projeto.

VALOR CONTRATADO

R\$ 13.650,00

FORNECEDOR:**Nome/Razão social:** GUILHERME BORGES DA SILVA **CNPJ/CPF:** 013.753.880-45 **Tipo:** Pessoa física[Arquivos](#)[Histórico](#)

Nome	Data	Tipo	Baixar
CONTRATO (50808)	04/08/2023	Contrato	
SUMULA DO CONTRATO (51336)	20/11/2023	Outros Documentos	

Exibir: 1-2 de 2 itens

Página

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.economia.gov.br> [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 179/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2023

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE (RS)**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 87.613.519/0001-23, com sede na Avenida Alto Jacuí, nº 840, Centro, na cidade de Não-Me-Toque (RS), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. GILSON DOS SANTOS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, regularmente inscrito no Cadastro da Pessoa Física (CPF) sob o nº 000.438.010-05, doravante denominada "CONTRATANTE"; e de outro lado, **GUILHERME BORGES DA SILVA**, pessoa física, inscrita no Cadastro da Pessoa Física (CPF) sob o nº 013.753.880-45, RG nº 7089591221, residente na Rua Albino Elwanger, Nº 59, Loteamento Primavera, Município de Não-Me-Toque/RS, CEP: 99.470-000, doravante denominado "CONTRATADA", têm entre si, como justo e acordado, o presente instrumento de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, com base no que dispõe o artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações legais, o que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as cláusulas e condições conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1 O presente instrumento é fundamentado no procedimento realizado pela **CONTRATANTE** através do instrumento de Contratação Direta nº 066/2023 e na proposta vencedora, conforme termos de homologação e de adjudicação, e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 (inclusive nos casos omissos), suas alterações posteriores e demais dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 A Contratada obriga-se a "**Prestação de Serviços**", conforme descritivo seguir:

2.1.1 Prestação de Serviços de Monitor do Karatê-Dô; para execução do Projeto "Os Gigantes do Futuro Empresarial"; sendo responsável pelas atividades práticas de Arte Marcial, junto aos adolescentes beneficiados pelo Projeto;

2.1.2 Cumprir carga horária de 48 (quarenta e oito) horas mensais;

2.1.3 Participar de reuniões com a equipe Técnica para o repasse de informações e/ou situações que envolvam os adolescentes participantes;

2.1.4 Participar de reuniões com pais ou responsáveis e alunos do Projeto;

2.1.5 Preencher e realizar chamada dos alunos, bem como o plano de atendimento mensal;

2.1.6 Acompanhar os alunos em apresentações organizadas pelo CRAS e/ou Rede;

2.1.7 Acompanhar os alunos em competições esportivas, caso houver.

2.3 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme prevê o art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações legais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

3.1 A Contratante emitirá o Contrato Administrativo e a Ordem de Compra/Nota de Empenho com os serviços contratados e autorizados pela Administração Municipal, e estes serão encaminhados a Contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1 Responsabilizar-se integralmente, pelo cumprimento do objeto contratado, nos termos da legislação vigente, prestando-os de acordo com as especificações e os prazos constantes no Contrato Administrativo.

4.2 Atender de imediato, as solicitações relativas a correção no objeto contratado que não atender as especificações contidas neste Contrato.

4.3 Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos serviços prestados.

4.4 É vedado à Contratada a subcontratação total ou parcial do contrato com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.

4.5 Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificadas exigidas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Solicitar à Contratada a execução do objeto contratado, através da Ordem de Compra/Nota de Empenho.

5.2 Conferir o objeto contratado, embora a Contratada seja a única e exclusiva responsável pelos serviços nas condições especificadas no presente Contrato Administrativo.

5.3 Proporcionar condições a Contratada para que possa cumprir o objeto hora contratado, dentro das normas estabelecidas pela Contratante.

5.4 Comunicar a Contratada qualquer irregularidade na prestação dos serviços e interromper imediatamente o mesmo, se for o caso.

5.5 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

5.6 Impedir que terceiros forneçam o objeto do presente Contrato Administrativo.

5.7 Efetuar o pagamento à Contratada conforme previsto na cláusula nona do presente Contrato Administrativo.

5.8 Relacionar-se com a Contratada através de servidor designado pela Contratante, o qual acompanhará e fiscalizará a entrega do objeto contratado, verificando os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas saneadoras. A ação ou omissão, total ou parcial, de fiscalização por parte da Contratante, não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da Contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive contra terceiros ou irregularidades constatadas.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO, PRORROGAÇÃO E RESCISÃO

6.1 O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses, a contar de 07 de Junho de 2023**, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes, conforme faculta a Lei Federal Nº 14.133/2021.

6.2 A Contratada reconhece desde já que o presente Contrato poderá ser rescindido antecipadamente, conforme facultam a Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DO PAGAMENTO:

7.1 A Contratante pagará à Contratada o valor mensal de **R\$ 1.950,00 (Hum mil novecentos e cinquenta reais)**, conforme proposta apresentada no Processo de Dispensa de Licitação nº 066/2023.

7.2 O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal, vistada e aprovada pelo fiscal e gestor da Ordem de Serviço, conforme ordem cronológica de pagamentos obedecendo à exigibilidade do crédito conforme Decreto nº 106/2016 de 25 de Maio de 2016, art. 03º inciso III.

7.3 Será obrigatório constar no corpo de cada Nota Fiscal emitida, em local de fácil visualização, a indicação do presente Contrato Administrativo, bem como dados bancário para depósito, a fim de se acelerar o trâmite do documento fiscal para pagamento.

7.4 No pagamento serão retidas do valor da contratação todas as retenções previdenciárias, impostos e taxas permitidos na Lei.

7.5 Na hipótese da licitante ser optante do SIMPLES, a empresa deverá informar através de declaração ou na Nota Fiscal a alíquota de ISSQN a ser recolhido.

7.6 O pagamento dar-se-á por meio de ordem bancária, na conta indicada pela licitante.

7.7 Na nota fiscal é obrigatório que a Contratada informe o valor de retenção do IRRF da prestação de serviços realizadas para o Município de Não-Me-Toque (RS), conforme disposto na IN RFB nº 1.234/202, a fim de viabilizar o cumprimento do art. 1º do Decreto Municipal nº 83/2022 de 23 de fevereiro de 2022.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

2023/1471 - Prefeitura Municipal de Não- Me- Toque

2102 - Manutenção de Programas de Atendimento à Crianças e Adolescentes na Área de Assistência Social

3.3.90.36.00.00.00.00 Outros serviços de Terceiros Pessoa Física

3.3.90.36.35.00.00.00 Serviços de Apoio Administrativos, Técnico e Operacional - Pessoa Física

0759 - Recursos Vinculados a Fundos

CLÁUSULA NONA- FISCALIZAÇÃO

9.1 A execução do Contrato será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte da Administração Municipal, através de servidor designado como Fiscal, a quem competirá comunicar ao Gestor as falhas porventura constatadas no cumprimento do contrato, de acordo com normatização interna.

9.2 A Fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da Administração Municipal.

9.3 Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem qualquer ônus à Administração Municipal.

9.4 Qualquer fiscalização exercida pela Administração Municipal, feita em seu exclusivo interesse, não implica em corresponsabilidade pela execução dos serviços e não exime a Contratada de suas obrigações de fiscalização e perfeita execução do contrato.

9.5 A Fiscalização da Administração Municipal, em especial, terá o dever de verificar o cumprimento dos termos do contrato, especialmente no que se refere à qualidade na prestação dos serviços, podendo exigir as cautelas necessárias à preservação do erário.

9.6 A execução do objeto contratado terá como Gestor o Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação, o Sr. José Aloísio de Souza; como Fiscal do Contrato a Assistente Social, Sra. Fabiane regina Galvagni; e como Fiscal Documental, a Oficial Administrativa Aline Kerber Nunes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa;

III. impedimento de licitar e contratar;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.2.1 Na aplicação das sanções serão considerados:

I a natureza e a gravidade da infração cometida;

II as peculiaridades do caso concreto;

III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.2.2 A sanção prevista no inciso I do item 10.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

10.2.3 A sanção prevista no inciso II do item 10.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

10.2.4 A sanção prevista no inciso III do item 10.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Conceição, pelo prazo de 3 (três) anos.

10.2.5 A sanção prevista no inciso IV do item 10.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 10.2.5, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.2.6 A sanção estabelecida no inciso IV do item 10.2 deste edital será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I. quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

10.2.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 10.2 deste edital, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

10.2.8 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.2.9 A aplicação das sanções previstas no item 10.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.2.10 Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 10.2 deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.2.11 A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 10.2 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE:

12.1 No caso de a execução contratual ultrapassar o prazo de 12 (doze) meses, poderá ser concedido reajuste ao preço proposto, mediante acordo entre as partes, utilizando como indexador o Índice Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Não-Me-Toque/RS, para solucionar todas as questões oriundas, deste Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

13.2 E por estarem às partes assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento, perante testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

NÃO-ME-TOQUE, 07 DE JUNHO DE 2023

GILSON DOS SANTOS
MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE (RS)
PREFEITO MUNICIPAL

GUILHERME BORGES DA SILVA
CONTRATADA

EXAMINADO E APROVADO POR:

DOUGLAS MICAEL PELLEZ
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/RS 97.170

TESTEMUNHAS:

1. ALINE KERBER NUNES

2. FABIANE REGINA GALVAGNI

3. JOSÉ ALOÍSIO DE SOUZA



STANDARD



Pesquisar Preços

Busque preços para o item desejado na sua cotação.



Dashboard

(/Home/Dashboard)

Cotações ▾

Especificação

Técnica

(/EspecificacaoTecnica)

Termo de Referência

(/TermoReferencia) Apenas o termo digitado

Terceirização

(/Terceirizacao)

Negociação ▾

Mapa de Fornecedores

(/MapaEstrategico)

Mapa de Comp.

ME/EPP

(/MapaEstrategico/ComprovanteCompetitividadeLC12306)

Mentoria

(Novo)

(/Mentoria)

Chat Online

COTAÇÃO RÁPIDA

INFORME UM TERMO DE BUSCA E CLIQUE EM PESQUISAR

Monitor de Artes Marciais Karatê

AVANÇADO

PESQUISAR

RESULTADO



NENHUM RESULTADO ENCONTRADO

Revise a sua pesquisa, ajuste os filtros se necessário e tente novamente.



STANDARD



Pesquisar Preços

Busque preços para o item desejado na sua cotação.



Dashboard

(/Home/Dashboard)

Cotações ▾

Especificação

Técnica

(/EspecificacaoTecnica)

Termo de

Referência

(/TermoReferencia)

Terceirização

(/Terceirizacao)

Negociação ▾

Mapa de

Fornecedores

(/MapaEstrategico)

Mapa de

Comp.

ME/EPP

(/MapaEstrategico/ComprovanteCompetitividadeLC12306)

Mentoria

(**Novo**)

(/Mentoria)

Chat Online

COTAÇÃO RÁPIDA

INFORME UM TERMO DE BUSCA E CLIQUE EM PESQUISAR

monitor de artes marciais judo

AVANÇADO

Apenas o termo digitado

PESQUISAR

RESULTADO



NENHUM RESULTADO ENCONTRADO

Revise a sua pesquisa, ajuste os filtros se necessário e tente novamente.



STANDARD



Pesquisar Preços

Busque preços para o item desejado na sua cotação.



Dashboard

(/Home/Dashboard)

Cotações ▾

Especificação Técnica

(/EspecificacaoTecnica)

Termo de Referência

(/TermoReferencia) Apenas o termo digitado

Terceirização

(/Terceirizacao)

Negociação ▾

Mapa de Fornecedores

(/MapaEstrategico)

Mapa de Comp. ME/EPP

(/MapaEstrategico/ComprovanteCompetitividadeLC12306)

Mentoria (Novo)

(/Mentoria)

Chat Online

COTAÇÃO RÁPIDA

INFORME UM TERMO DE BUSCA E CLIQUE EM PESQUISAR

monitor de artes marciais taekwondo

AVANÇADO

PESQUISAR

RESULTADO



NENHUM RESULTADO ENCONTRADO

Revise a sua pesquisa, ajuste os filtros se necessário e tente novamente.

Cotação 19 - MUNICIPIO DE CAJATI

Validade da cotação: 60 dias

Descrição: Serviço de Monitores Esportivos

Criado em: 15/02/2024 14:36

Gerado em: 21/03/2024 17:20:16

Item 1

01 Monitor de Artes Marciais - Taekwondo

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
LAHUD TREINAMENTOS LTDA - ME	20710280000139	marca propria	marca propria	1440,00	Hora	R\$ 40,00 (Vencedor)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE TOLEDO (TOLEDO - PR) sistema BLLCOMPRAS				Processo: 229/2023		Lote: 6	

Método: Média

Valor unitário: R\$ 40,00

Valor total: R\$ 57600,00

Item 2

Monitor de Artes Marciais - Karatê

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
LAHUD TREINAMENTOS LTDA - ME	20710280000139	marca propria	marca propria	1440,00	hora	R\$ 31,32 (Vencedor)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE PINHAIS (PINHAIS - PR) sistema BLLCOMPRAS				Processo: 017/2024		Lote: 1	

Método: Média

Valor unitário: R\$ 31,32

Valor total: R\$ 45100,80

Valor total da cotação:

R\$ 102700,80

LEANDRO DE MORAIS (349.474.278-25)

Cotação gerada através do sistema BLLCOMPRAS (<https://bllcompras.com>).

Pesquisa de preços

Aviso: Você selecionou uma data anterior a 90 dias. Os valores de proposta podem estar desatualizados.

DESCRIÇÃO: monitor de artes marciais

CIDADES: Selecionar

ESTADOS: Selecionar

APENAS REGISTRO DE PREÇOS:

DATA INÍCIO: 22/12/2023

DATA FIM: 22/03/2024

CIDADE	ÓRGÃO	PROCESSO	LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	PARTICIPANTE	MARCA/MODELO	VALOR	DATA OFERTA
Sem resultados nesta pesquisa								

Cadastrar cotação Importar cotação Importar cotação rápida

Comprador - Prefeitura Municipal de Cajati
Cotação - Oficina de Artes Marciais

Pesquisado em 15/02/2024 15:11

Termos Pesquisados

1) TAEKWONDO | Preços Validados: 1

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI	89/2023	31/01/2024	1110	25,0000
Valor Médio	Valor Mediana	Valor Mínimo		Valor Máximo	
R\$ 25,0000	R\$ 25,0000	R\$ 25,0000		R\$ 25,0000	

Detalhamento de Preços

Termo 1: TAEKWONDO

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação	
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI	89/2023	Portal de Compras Públicas	31/01/2024	
Produto Licitado		Lote/Item		
OFICINA DE TAEKWONDO E DEFESA PESSOAL FEMININA --- Contratação de oficineiros para ministrar diversas oficinas oferecidas aos Municípios, no ano de 2024, através de projetos sociais, esportivos e educativos, em diferentes espaços.		0 / 18		
Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
JESSICA FERNANDA MADRID 01952104092	29.670.958/0001-71	25,0000	1.110,00 Hora	/



Solicitação de Preço de Referência

Dados inseridos com sucesso!

**Comprador:** Prefeitura Municipal de Cajati**Status da Solicitação:** Finalizada**Solicitado em:** 18/03/2024 10:28**Solicitante:** Thierry Tavares de Oliveira**Status da Avaliação:** -**Período da Pesquisa:** 19/12/2023 até 18/03/2024**Item:** Monitores de Artes Marciais 2**Observações:**

Termo de Pesquisa	Preços	Média	Mediana	Qtd. Registros	Avaliação	Ações
Monitor de artes Marciais Judô	0,00 a 0,00	0,00	0,00	0	Sem Resultados	
Monitor de artes Marciais Kara	0,00 a 0,00	0,00	0,00	0	Sem Resultados	

| Total de Registros: 2

Excluir Pesquisa

Editar Pesquisa

Voltar



Olá. Precisa de ajuda?







A+

A-

Acessibilidade

[Ir Para O Conteúdo](#) | [Ir Para O Menu](#) | [Ir Para A Pesquisa](#) | [Ir Para O Rodapé](#)[Início](#) > [Portal da Transparência](#) > [Contratos / ATAs RP](#) ▾

Contratos 2023

Instrumento contratual para fornecimento de veículo de passeio 0 KM, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Quadra e a empresa Euro RP Veículos LTDA.

[Contrato nº 42 2023](#)

Instrumento contratual para fornecimento de Caminhão Basculante 0 KM, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Quadra e a empresa Mercalf Diesel LTDA.

[Contrato nº 41 2023](#)

Termo de Contrato para prestação de serviços, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Quadra e a empresa Banda Vibe WO2 Brasil, para os fins que se especifica.

[Contrato nº 40 2023](#)

Instrumento contratual para fornecimento de veículo 0 km tipo SUV, que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Quadra e a empresa Allma Nobre Comércio de Veiculos LTDA.

[Contrato nº 39 2023](#)

Instrumento contratual para fornecimento de veículo 0 km, que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Quadra e a empresa Mercantil Andreta de Veiculos LTDA.

[Contrato nº 38 2023](#)

Instrumento Contratual Para Fornecimento De Caminhão Compactador De Lixo 0 Km, Que Celebram Entre Si A Prefeitura Municipal De Quadra E A Empresa Mercalf Diesel Ltda.

Contrato nº 37 2023

Contrato De Prestação De Serviços Firmado Entre O Município De Quadra E A Empresa Usina De Asfalto Cesario Lange Para Prestação De Serviços De Recapeamento Asfáltico Na Rua Agenor Francisco Vieira – Trecho 2, E Rua Renato Mota. Recursos Do Convênio Sdr 102804/2022.

Contrato nº 36 2023

Contrato De Prestação De Serviços Firmado Entre O Município De Quadra E A Empresa Usina De Asfalto Cesario Lange Para Prestação De Serviços De Recapeamento Asfáltico Na Rua Agenor Francisco Vieira – Trecho 1. Recursos Do Convênio Sdr 102805/2022.

Contrato nº 35 2023

Contrato De Prestação De Serviços Firmado Entre O Município De Quadra E A Empresa Usina De Asfalto Cesario Lange Para Prestação De Serviços De Recapeamento Asfáltico Na Rua Cel. Cornélio Vieira De Camargo. Recursos Do Convênio Sdr 104063/2022.

Contrato nº 34 2023

Contrato de licença de uso de sistemas para gestão pública municipal, acompanhada da prestação de serviços de implantação, migração de dados, capacitação, suporte técnico e manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva, para a Prefeitura Municipal de Quadra.

Contrato nº 33 2023

Termo de Contrato de locação de imóvel não residencial, que entre si celebram o Município de Quadra e Clodoaldo Rodrigues, para os fins que se especifica.

Contrato nº 32 2023



Contrato De Prestação De Serviços Firmado Entre O MUNICÍPIO DE QUADRA E A Empresa USINA DE ASFALTO CESARIO LANGE Para Execução De Serviços De Implantação De Pavimentação Asfáltica, Drenagem, Guias E Sarjetas, Sinalizações E Recapeamento Asfáltico Em Vias Urbanas De Quadra.

Contrato nº 31 2023

Contrato de prestação de serviços firmado entre o MUNICÍPIO DE QUADRA e a empresa LIZ CONSTRUÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA para execução de Serviços De Instalações Elétricas Contemplando Fornecimento De Materiais E Mão De Obra Para Implantação De Infraestrutura Urbana De Iluminação Pública Na Rua Benedito De Jesus Mendes – Fase 2- Convênio Spdr 100670/2022.

Contrato nº 30 2023

Contrato de prestação de serviços firmado entre o MUNICÍPIO DE QUADRA e a empresa LIZ CONSTRUÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA para execução de Serviços De Instalações Elétricas Contemplando Fornecimento De Materiais E Mão De Obra Para Implantação De Infraestrutura Urbana De Iluminação Pública Na Rua Benedito De Jesus Mendes – Fase 1- Convênio Spdr 101126/2022.



Contrato nº 29 2023

Termo De Contrato N° 28/2023- Pd023944, que entre si celebram, a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA e a empresa COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - Prodesp Objetivando A Prestação De Serviços De Publicidade Legal - Sistema PUBNET.

Contrato nº 28 2023

Termo de Contrato para prestação de serviços, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Quadra e a empresa Instituto Educação Serviços Consultoria Assessoria e

Contrato nº 27 2023

Formação Educacional EPP, para os fins que se especifica.

Termo de Contrato para prestação de serviços, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Quadra e a empresa Instituto Educação Serviços Consultoria Assessoria e Formação Educacional EPP, para os fins que se especifica.

Contrato nº 26 2023

Termo de Contrato para prestação de serviços, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA e a empresa URCOM TECNOLOGIA ENGENHARIA E PLANEJAMENTO PÚBLICO E PRIVADO EIRELI, para os fins que se especifica.

Contrato nº 25 2023

Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema em forma de Software para Gestão SUAS, que entre si celebram a PREFEITURA DE QUADRA e a empresa ORDEM PÚBLICA CONSULTORIA, SOFTWARE E TREINAMENTOS LTDA, para os fins que se especifica.

Contrato nº 24 2023

Instrumento contratual para fornecimento de máquina retroescavadeira, que celebram entre si o Município de Quadra e a empresa Extra Máquinas S.A.

Contrato nº 23 2023

Instrumento contratual para fornecimento de veículo 0km, que entre si celebram o Município de Quadra e a empresa J. C. B. Maquinas e Equipamentos LTDA.

Contrato nº 22 2023

Contrato de prestação de serviços para desenvolvimento de projeto de Futebol de campo, Futsal e aulas de funcional junto a Secretária de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer de Quadra, que entre si fazem Prefeitura Municipal de Quadra e MATHEUS AMARAL MONEN.

Contrato nº 21 2023

Instrumento Contratual Para Fornecimento De Veículo 0 Km, Que Celebram Entre Si A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA E A Empresa SMART MG COMERCIO & APRESENTAÇÃO LTDA.

Contrato nº 20 2023



Contrato de prestação de serviços para desenvolvimento de projeto de dança junto a Secretária de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer de Quadra, que entre si fazem Prefeitura Municipal de Quadra e Bruna Wisnheski Teles da Silva 47177828877.

Contrato nº 19 2023

Contrato de prestação de serviços técnicos especializados que entre si celebram o MUNICÍPIO DE QUADRA -SP e a empresa INEC - INSTITUTO EDUCAÇÃO, CULTURA E GESTÃO LTDA - EPP.

Contrato nº 18 2023

Termo de Contrato para Prestação de Serviços, que entre si celebram o Município de Quadra e a empresa Aplicativa Serviços de Apoio a Gestão Administrativa, para os fins que se especifica.

Contrato nº 17 2023

Termo de Contrato para prestação de serviços em regime empreitada global que entre si fazem o MUNICÍPIO DE QUADRA e a empresa HIDROLLE POÇOS ARTESIANOS EIRELI

Contrato nº 16 2023

Termo de Contrato de locação de imóvel não residencial, que entre si celebram o Município de Quadra e Simone Poles de Miranda, para os fins que se especifica.

Contrato nº 15 2023



Termo de Contrato para Prestação de Serviços, que entre si celebram o Município de Quadra e a empresa Cross Organização e Promoção de Eventos LTDA, para os fins que especifica.

Contrato nº 14 2023

Termo de Contrato para Prestação de Serviços, que entre si celebram o Município de Quadra e a empresa COMERCIAL TOP MIX LTDA, para os fins que se especifica.

Contrato nº 13 2023

Contrato de prestação de serviços para desenvolvimento de Oficina de Coral njunto a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social de Quadra, que entre si fazem Prefeitura Municipal de Quadra e Emerson de Camargo Barros.

Contrato nº 12 2023

Contrato de prestação de serviços para desenvolvimento de Oficina de Dança junto a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social de Quadra, que entre si fazem

Contrato nº 11 2023

Prefeitura Municipal de Quadra e Bruna Wisnheski Teles da Silva.

Contrato de prestação de serviços para desenvolvimento de Oficina de Exercícios Físicos junto a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social de Quadra, que entre si fazem Prefeitura Municipal de Quadra e Luis Felipe da Silva Gonçalves.

Contrato nº 10 2023

Termo de Contrato para Prestação de Serviços, que entre si celebram a Prefeitura de Quadra e a empresa Taiana Aparecida Soares, para os fins que se especifica.

Contrato nº 09 2023

Termo de contrato que entre si fazem o Município de Quadra e a empresa EBS Comercial Eireli.

Contrato nº 08 2023

Termo de contrato que entre si fazem o Município de Quadra e a empresa Casamarela Tatui Unidades Domésticas LTDA.

Contrato nº 07 2023

Termo de contrato que entre si fazem o Município de Quadra e a empresa CB News Comercio LTDA.

Contrato nº 06 2023

Contrato de prestação de serviços com o professor de "Judô" junto à Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, que entre si fazem o município de Quadra e Júlio César da Silva Medeiros - CPF/MF 402.036.378-10

Contrato nº 05 2023

Contrato de prestação de serviços com o professor de "Judô" junto à Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, que entre si fazem o município de Quadra e Júlio César da Silva Medeiros - CPF/MF 402.036.378-10

Contrato nº 04 2023

Termo de Contrato para fornecimento de gasolina comum, Óleo Diesel S-10 e Etanol, que entre si celebram o Município de Quadra e a empresa Auto Posto Bom Jesus de Quadra LTDA, para os fins que se especifica".

Contrato nº 03 2023

Termo de contrato que entre si fazem o Município de Quadra e a empresa G.L. Comércio e Serviços Eireli - ME.

Contrato nº 02 2023



Termo de Contrato Administrativo que entre si celebram de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA, denominada Contratante e a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO – PRIVADA denominada Contratada, para realização dos serviços de organização e elaboração de Concurso Público.

Contrato nº 01 2023





Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

CONTRATO 05/2023

Procedimento Administrativo 02/2023

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
COM PROFESSOR DE JUDÔ" JUNTO À
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, QUE ENTRE
SI FAZEM PREFEITURA MUNICIPAL DE
QUADRA E JULIO CESAR DA SILVA
MEDEIROS CPF/MF – 402.036.378-10**

O MUNICÍPIO DE QUADRA – Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede Administrativa na Rua José Carlos da Silveira, 36, Jd. Santo Antônio, Quadra/SP, cadastrado no CNPJ sob o nº 01.612.145/0001-06, isento de Inscrição Estadual, neste ato representado pela Prefeitura Municipal LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE, brasileira, viúva, portadora da Carteira de Identidade R.G. nº 10.704.898-X e do CPF/MF nº 026.828.638-84, residente e domiciliada à Rua João Antônio Lobo, nº 321, Bairro Jd. Tônico Vieira, CEP: 18255-000, na cidade de Quadra/SP, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e JULIO CESAR DA SILVA MEDEIROS 40203637810, Microempreendedor Individual com inscrição no CNPJ sob 28.429.269/0001-07, portador de Carteira de Identidade RG nº 40863871 – SSP/SP e CPF/MF nº 402.036.378-10, residente e domiciliado na Rua João Antônio Lobo nº 355, Jd. Tônico Vieira, CEP:18255-000, neste município de Quadra, doravante denominado CONTRATADO, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, firmam o presente contrato, com as seguintes cláusulas:

DO OBJETO, VALOR E FORMA DE PRESTAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O CONTRATANTE ajusta com o CONTRATADO a prestação de serviço de Professor de Judô, junto a Secretaria, a saber:

Página 1



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

Projeto: Judô

Público Alvo: Crianças, aluno da Pré Escola de 4 a 5 anos.

Carga Horária: 24 hrs. Mensais

Os dias e horários serão definidos pela Secretaria de Educação e mesmo com o projeto em andamento, poderá haver alterações, para atender as necessidades dos usuários, portanto o professor deve estar ciente da necessidade de disponibilidade de horário.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor global estimado é de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), sendo o valor da hora/aula realizada R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), durante o período de vigência do presente termo de contrato.

2.1. O valor indicado é bruto, sujeito aos impostos previstos em lei e abrange os custos e despesas direta e indiretamente envolvidas, não sendo devido qualquer outro valor ao CONTRATADO, seja a que título for.

2.2. O CONTRATADO será remunerado pelos serviços efetivamente prestados, mediante lista de presença assinadas pelos participantes ou relatório de atividades assinado pelo CONTRATADO e pela equipe técnica da Secretaria de Educação.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA - O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após apresentação de relatório dos serviços prestados e Nota fiscal.

3.1. A Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente deverá conter a indicação do número do empenho e número do **"Contrato 05/2023"** e ser acompanhada da lista de presença assinada pelos participantes do projeto, realizadas no período a que se refere o pagamento ou relatório de atividades assinado pelo CONTRATADO e pela equipe técnica da Secretaria de Educação.

3.2. Não será iniciada a contagem de prazo para pagamento caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções ou irregularidades, sendo de 02 (dois) dias o prazo para sua regularização, a contar da comunicação pelo Setor de Compras. Caso o CONTRATADO não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado a partir da data da sua apresentação.



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

3.3. Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte do CONTRATADO, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pró-rata tempore", em relação ao atraso verificado.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – A vigência deste contrato se iniciará na data de sua assinatura e se estenderá até 31/12/2023, podendo ser prorrogado a critério da Administração e com a anuência do CONTRATADO.

DO REAJUSTAMENTO E REALINHAMENTO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA – Com fundamento no disposto pelo art. 5º, § 1º e 40, IX da Lei 8.666/93, será admitido o reajuste do valor após prorrogação que acarrete em contrato com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, mediante a aplicação do IPC-A

DAS OBRIGAÇÕES, DIREITOS E RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA SEXTA – Na execução do objeto deste contrato, o CONTRATADO deverá:

- 6.1 - Executar com zelo e dedicação as atribuições inerentes ao objeto do contrato;
- 6.2. Tratar com humanidade e respeito toda e qualquer pessoa com quem mantiver contato em decorrência da execução deste contrato;
- 6.3. Assegurar a qualidade do trabalho desenvolvido;
- 6.4. Sensibilizar os participantes para as atividades;
- 6.5. Desenvolver as atividades elaboradas de acordo com as diretrizes que serão fixadas pela Secretaria Municipal de Educação;
- 6.6. Zelar e manter o espaço utilizado, os equipamentos e o material de consumo em condições de higiene e segurança, de forma a garantir o desenvolvimento das atividades programadas com qualidade, sendo responsável pela organização das dependências onde ocorrerão as oficinas.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

6.7. Ser assíduo e pontual;

6.8. Providenciar o próprio deslocamento até o local da prestação dos serviços;

6.8.1. O projeto será realizado nas dependências da Secretaria de Educação, "Escola de ensino infantil, Leda Rodrigues Rocha", podendo, eventualmente, ocorrer em locais determinados pela equipe técnica da Secretaria de Educação, ou de maneira remota caso haja impedimento de encontros presenciais, conforme a necessidade dos grupos atendidos.

6.9. Participar, sempre que solicitado, das reuniões da Secretaria Municipal de Educação.

6.10. Elaborar lista de presença/relatório, na qual constem as atividades realizadas, nome completo dos alunos, idade, horário das aulas e demais observações pertinentes e assinatura pelos alunos participantes. **A lista de presença/relatório é requisito obrigatório para o pagamento pela prestação dos serviços.**

6.11. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, correndo a suas expensas os ressarcimentos e indenizações devidos.

6.12. Apresentar, sempre que solicitado, relatórios de atividades que demonstrem a execução do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – São obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE:

7.1. O CONTRATANTE se compromete, durante a vigência do presente Contrato, a fornecer ao CONTRATADO todas as condições necessárias ao perfeito cumprimento do objeto;

7.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, notificando o CONTRATADO, por escrito, diante da constatação de quaisquer irregularidades verificadas durante a execução dos serviços;

7.3. A Contratante, além das atividades de planejamento, realizará o acompanhamento das atividades desenvolvidas, também quanto a sua efetividade, comunicando o CONTRATADO quando houver parecer desfavorável, inclusive para fins de liberação de pagamento, com o motivo e período, e buscando a solução dos problemas.



PROJ. Nº 02/2023
FIS. Nº 29

Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

7.3.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do objeto será exercido pela Secretária Municipal de Educação, Ângela Maria da Silva.

7.4. Efetuar o pagamento até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal ou documento equivalente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA OITAVA – As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária prevista na Lei Municipal 863/2022, de 18 de novembro de 2022, e onerará a seguinte Unidade orçamentária:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.03 - Secretaria de Educação

Unidade Executora: 02.03.01- Ensino Fundamental

Funcional programática: 12.3610005.2003 – Manutenção da Unidade

Fonte de Recurso: 01 - Municipal

Elemento Da Despesa: 33.90.39 – Outros Serv. de Terceiro. Pessoa Jurídica

DA RESCISÃO E IMPOSIÇÃO DE PENALIDADES

CLÁUSULA NONA – A inexecução parcial ou total do contrato acarretará a aplicação, nos termos do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, de:

I – advertência;

II – pela inexecução parcial: multa de 20% do valor da parcela não executada do contrato;

III – pela inexecução total: multa de 30% do valor total do contrato;

IV – para cada falta injustificada: multa de 5% sobre o valor devido no mês em que ocorreu a falta, além do desconto das horas não trabalhadas. O limite é de 02 (duas) faltas injustificadas durante o período de vigência do contrato, sob pena de rescisão e incidência da multa prevista no item II;

V – serão consideradas como justificadas as faltas por motivos de caso fortuito ou força maior, doença, morte de pessoas da família, entre outras.

9.2. As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação que rege a matéria, são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

CLÁUSULA DÉCIMA – A CONTRATANTE reserva-se no direito de RESCINDIR o contrato no caso de desistência de todos os alunos ou de não haver interessados para formação de novas turmas do projeto.

Página 5



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

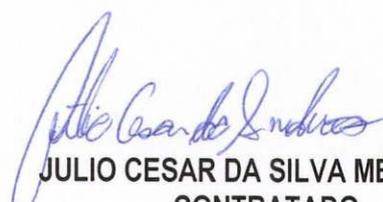
DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O Foro do contrato será o da Comarca de Tatuí/SP, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes juntamente com 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Quadra/SP, 03 de fevereiro de 2023.


LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE – PREFEITA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE QUADRA
CONTRATANTE


JULIO CESAR DA SILVA MEDEIROS
CONTRATADO

Testemunhas:



Nome/RG:
Cláudio Roberto de Oliveira

RG: 25.273.821-4



Nome/RG:
RG: 42.609.984-X



Navigation bar with icons and labels: Suprimentos, Receitas, Gastos e Receitas COVID-19, Despesas, Relat...

[Início](#) >
 [Suprimentos](#) >
 [Contratos Gerais](#)
Informações Atualizadas em 04/03/2024

Ano Contrato: Espécie:
 Modalidade:
 Unidade Gestora:
 Filtro: Entre

Processo	Objeto	Valor	Assinat...	Aditivo			Ações
				Tipo	A...	ID	
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA							
Contrato: 20/2023 - ID/Ano: 10/2023 - Valor Atualizado: 13.000,00 - Fornecedor - Nome Razão: RAPHAEL SILVA CASTRO SERV MEDICOS LT...							
Contrato: 021/2023 - ID/Ano: 40/2023 - Valor Atualizado: 575.692,32 - Fornecedor - Nome Razão: JULIANA ANDRADE MÁQUINAS E CONST...							
Contrato: 022/2023 - ID/Ano: 41/2023 - Valor Atualizado: 2.908.059,00 - Fornecedor - Nome Razão: PROGRESSO ENGENHARIA LTDA							
Contrato: 3/2023 - ID/Ano: 45/2024 - Valor Atualizado: 87.204,00 - Fornecedor - Nome Razão: DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTO...							
Contrato: 27/2023 - ID/Ano: 66/2023 - Valor Atualizado: 365.780,00 - Fornecedor - Nome Razão: RPG CONSTRUTORA LTDA							
Contrato: 35/2023 - ID/Ano: 103/2023 - Valor Atualizado: 300.480,00 - Fornecedor - Nome Razão: AUREA ESTRUTURAS E SISTEMAS AMBIE...							
Contrato: 36/2023 - ID/Ano: 104/2023 - Valor Atualizado: 119.950,00 - Fornecedor - Nome Razão: M.F. EVENTOS LTDA.							
Contrato: 039/2023 - ID/Ano: 118/2023 - Valor Atualizado: 499.457,89 - Fornecedor - Nome Razão: ALVARENGA EMPREENDIMENTOS LTDA							
Contrato: 28/2023 - ID/Ano: 124/2024 - Valor Atualizado: 7.677.612,00 - Fornecedor - Nome Razão: IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓ...							
Contrato: 34/2023 - ID/Ano: 153/2024 - Valor Atualizado: 10.821,36 - Fornecedor - Nome Razão: SEBASTIÃO INÁCIO DA SILVEIRA							
Contrato: 29/2023 - ID/Ano: 157/2023 - Valor Atualizado: 11.054.070,92 - Fornecedor - Nome Razão: IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓ...							
Contrato: 033/2023 - ID/Ano: 166/2023 - Valor Atualizado: 27.000,00 - Fornecedor - Nome Razão: HELDER AVELINO YANKOUS SANTOS							
Contrato: 80/2023 - ID/Ano: 224/2023 - Valor Atualizado: 12.344,05 - Fornecedor - Nome Razão: GENTE SEGURADORA SA							
Contrato: 37/2023 - ID/Ano: 226/2023 - Valor Atualizado: 731.049,57 - Fornecedor - Nome Razão: RPG CONSTRUTORA LTDA							
Contrato: 82/2023 - ID/Ano: 227/2023 - Valor Atualizado: 252.891,30 - Fornecedor - Nome Razão: CEDIL EMPREENDIMENTOS LTDA							
Contrato: 83/2023 - ID/Ano: 231/2024 - Valor Atualizado: 3.260,00 - Fornecedor - Nome Razão: AIALA SERVICE LTDA							
Página: 1 de 1							Total 387



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
 Praça XV DE NOVEMBRO, Nº 127, CENTRO - Oliveira/MG
 CEP: 35.540-000

[Privacidade](#) - [Termos](#)



CONTRATO NR 342-2023

O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça XV de Novembro, 127 Centro, inscrito no CNPJ/MF nº 16.854.531/0001-81, representado pelo Secretário Municipal de Administração, **Sr. Luís Eduardo S. Pereira**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 037.761.836-59, residente e domiciliado na Praça XV de Novembro, nº 37, Centro, CEP 35.540.000, Oliveira/MG, aqui denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **TAIBOM SERVIÇOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **23.540.876/0001-26**, sediada à **SHTQ trecho 1 q 1 cj 3 It 10 sala 103**, Bairro: **Taquari (Lago Norte)**, Cidade: **Brasília-DF**, aqui representada por **Julio Cezar Bazzo**, brasileiro, casado, empresário, titular do CPF nº **936.825.499-00**, residente e domiciliado à Rua Habitação Taquari – quadra 04 conjunto 07 - casa 24, Lago Norte, Brasília-DF, 71.551-428. **Habitação Taquari – quadra 04 conjunto 07 - casa 24, Lago Norte, Brasília-DF, 71.551-428**. doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acordado o presente instrumento, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e pela proposta da CONTRATADA, datada de 27/07/2023, oriunda do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2023**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é objeto contratação de empresa especializada para fornecer mão de obra qualificada para gestão e desenvolvimento de oficinas equipe técnica e materiais para aulas práticas de Artes Plásticas, Ballet, Canto/Coral, Capoeira, Hip Hop/ Dança de Rua, Jiu Jitsu, Karatê, Muay Thay, Robótica, Fanfarra, Teatro e Xadrez, desenvolvidas na Escola Municipal Maria Loreto, Escola Municipal Walfrido Silvino dos Mares Guia e Complexo Esportivo Oswaldo Resende, locais em que funcionam a Escola de Tempo integral, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANT/HORAS	MARCA	EMPRESA	VLR UNITÁRIO (R\$)	VLR TOTAL (R\$)
1	OFICINA DE ARTES PLÁSTICAS - PINTURA, DESENHO E OUTRAS FORMAS - Propagar o conhecimento do	2.200	TAIBON	TAIBON SERVIÇOS LTDA CNPJ 23.540.876/0001-	55,00	121.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA

Paço Municipal Ministro Eliseu Resende

Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações

Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000

licitacao.pmo@oliveira.mg.gov.br – (37) 3332-9179/9188



	<p>desenho e da pintura através de suas técnicas, exercitando a percepção visual e estimulando técnicas para o afinamento da memória com o propósito de ampliar o conhecimento e gerar criatividade. Oportunizar a criação e observação em contato com elementos formais do desenho, desenvolvendo uma linguagem própria. Desenvolver a habilidade de descobrir e apreciar valores estéticos, experimentando as possibilidades das cores, linhas e movimentos artísticos, tendo como suporte a tela, colagem, dobradura e materiais reciclados, argila, massa de modelar, produção de tinta ecológica. Ao final do curso deverá ser realizada apresentação e ou exposição com o resultado dos trabalhos.</p>			26		
2	<p>OFICINA DE BALLET - Profissionais que desenvolvam habilidades de dança, com foco na saúde física e mental, bem estar, disciplina, desenvolvimento Postural, locomoção, alcance e elasticidade. Desenvolva no aluno o gosto, a dedicação à dança e a apreciação especial ao ballet como forma de expressão cultural. Quantidade mínima de profissionais: 02</p>	2.500	TAIBON	TAIBON SERVIÇOS LTDA CNPJ 23.540.876/0001-26	55,00	137.500,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/10/2023 16:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p651f11710461a>.





PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA

Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
licitacao.pmo@oliveira.mg.gov.br – (37) 3332-9179/9188



3	OFICINA DE CANTO/CORAL - Profissionais que desenvolvam a percepção, o gosto musical através de técnicas de aquecimento vocal, respiração, vocalize, divisão de vozes e construção coletiva de música. Utilizar a música como forma lúdica auxiliando no desenvolvimento cultural, assim como trabalhar um repertório nacional desenvolvendo o gosto e a apreciação musical do artista brasileiro. Quantidade mínima de profissionais: 02	2.200	TAIBON	TAIBON SERVIÇOS LTDA CNPJ 23.540.876/0001-26	55,00	121.000,00
4	OFICINA DE CAPOEIRA - Desenvolver a prática da Capoeira Jogo, estimulando a criatividade de movimentos; Propiciar e estimular a confecção de seus próprios instrumentos musicais, como o berimbau, pandeiro, caxixi, e atabaque; Fomentar a interdisciplinaridade, tendo em vista ser a Capoeira um esporte genuinamente Brasileiro, e que requer para seu aprendizado um estudo profundo de demais disciplinas do currículo escolar básico, como História e Geografia; Favorecer e enriquecer a cultura popular Brasileira, desenvolvendo o interesse pela cultura afro-brasileira que contribui nas	1.500	TAIBON	TAIBON SERVIÇOS LTDA CNPJ 23.540.876/0001-26	55,00	82.500,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/10/2023 16:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.atende.net/p651f11710461a>.





PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA

Paço Municipal Ministro Eliseu Resende

Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações

Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000

licitacao.pmo@oliveira.mg.gov.br – (37) 3332-9179/9188



	práticas pedagógicas do currículo da escola; Utilizar a capoeira no aprimoramento da psicomotricidade dos alunos contribuindo com o desenvolvimento da aprendizagem; Ensinar a prática de capoeira de modo associativo com movimentos e práticas culturais do esporte, também trabalhar a musicalidade, o ritmo, despertando a sociabilidade e valorizando a identidade de cada um a partir da sua integração do currículo da escola.					
5	OFICINA DE HIP HOP (DANÇA DE RUA) - Profissionais que utilize o Hip Hop como uma estratégia de desenvolvimento e valorização da cultura popular a partir do corpo que dança, desenha, pensa, fala, reflete sobre os problemas que se manifestam nos grupos sociais. Desta forma colaborar no desenvolvimento motor, cognitivo, afetivo, social dos alunos. Quantidade mínima de profissionais: 01	1.800	TAIBON	TAIBON SERVIÇOS LTDA CNPJ 23.540.876/0001-26	55,00	99.000,00
6	OFICINA DE FANFARRA - Através do ensino de instrumento individual e ou coletivo e das expressões artísticas, corporais, garantindo a permanência e qualificando as aprendizagens.	500	TAIBON	TAIBON SERVIÇOS LTDA CNPJ 23.540.876/0001-26	55,00	27.500,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/10/2023 16:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p651f11710461a>.





PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
licitacao.pmo@oliveira.mg.gov.br – (37) 3332-9179/9188



7	OFICINA DE JIU JITSU - Proporcionar desenvolvimento do ser humano e vantagens físicas, como: aumentar a flexibilidade, resistência e coordenação motora. Trabalhar o caráter, sinceridade, ética, esforço, regras, disciplina e autocontrole. Incentivar os praticantes a vencer os seus próprios limites. Quantidade mínima de profissionais: 03	1.800	TAIBON	TAIBON SERVIÇOS LTDA CNPJ 23.540.876/0001-26	55,00	99.000,00
8	OFICINA DE KARATÊ - Proporcionar desenvolvimento do ser humano e vantagens físicas, como: aumentar a flexibilidade, resistência e coordenação motora. Trabalhar o caráter, sinceridade, ética, esforço, regras, disciplina e autocontrole. Incentivar os praticantes a vencer os seus próprios limites. Quantidade mínima de profissionais: 01	500	TAIBON	TAIBON SERVIÇOS LTDA CNPJ 23.540.876/0001-26	55,00	27.500,00
9	OFICINA DE MUAY THAY - Proporcionar desenvolvimento do ser humano e vantagens físicas, como: aumentar a flexibilidade, resistência e coordenação motora. Trabalhar o caráter, sinceridade, ética, esforço, regras, disciplina e autocontrole. Incentivar os praticantes a vencer os seus próprios	200	TAIBON	TAIBON SERVIÇOS LTDA CNPJ 23.540.876/0001-26	55,00	11.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/10/2023 16:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p651f11710461a>.





PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
licitacao.pmo@oliveira.mg.gov.br – (37) 3332-9179/9188



	limites. Quantidade mínima de profissionais: 01					
10	OFICINAS DE ROBÓTICA - Profissionais que desenvolvam oficinas de Robótica através de um método de ensino que incentiva o aluno a construir os próprios conhecimentos por meio da realização de uma ação.	1.000	TAIBON	TAIBON SERVIÇOS LTDA CNPJ 23.540.876/0001-26	55,00	55.000,00
11	OFICINA DE TAEKWONDO - Proporcionar desenvolvimento do ser humano e vantagens físicas, como: aumentar a flexibilidade, resistência e coordenação motora. Trabalhar o caráter, sinceridade, ética, esforço, regras, disciplina e autocontrole. Incentivar os praticantes a vencer os seus próprios limites. Quantidade mínima de profissionais: 01	500	TAIBON	TAIBON SERVIÇOS LTDA CNPJ 23.540.876/0001-26	55,00	27.500,00
12	OFICINAS DE TEATRO - Profissionais que desenvolvam oficinas de Teatro, jogos teatrais e dramáticos possibilitando o desenvolvimento da linguagem oral, escrita criativa, da capacidade de construção coletiva, da percepção de mundo e principalmente utilizar o teatro como ferramenta de desenvolvimento ético, moral, social e cultural. Quantidade mínima	2.700	TAIBON	TAIBON SERVIÇOS LTDA CNPJ 23.540.876/0001-26	55,00	148.500,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/10/2023 16:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.atende.net/p651f1710461a>.





PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
licitacao.pmo@oliveira.mg.gov.br – (37) 3332-9179/9188



	de profissionais: 02					
13	<p>OFICINA DE XADREZ - Profissionais que ensine o xadrez sem que seja necessário nenhum conhecimento prévio do aluno. Através do ensino de xadrez, permitir uma discussão geral sobre planejamento na tomada de decisões no tabuleiro, nas organizações e em outros contextos, utilizando conceitos tais como espaço e tempo, harmonia, desenvolvimento, comunicação, relatividade, energia e atividade; promover o estímulo ao discernimento entre metas de curto, médio e longo prazo tanto no xadrez como no planejamento organizacional (níveis operacional, tático, estratégico e normativo); entender o xadrez, assim como o método científico, não como mera busca da vitória, mas como busca da verdade, sem concessão para o "truque", o simulacro, o sofisma; problematizar e debater questões como: 1) a relação eu e o outro: adversário ou parceiro? 2) guerra e paz no tabuleiro: vitória ou derrota? Entender a relação entre a evolução do xadrez e</p>	600	TAIBON	TAIBON SERVIÇOS LTDA CNPJ 23.540.876/0001-26	55,00	33.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/10/2023 16:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p651f1710461a>.





a do pensamento humano, com ênfase para a evolução das ideias e teorias referentes ao planejamento e a estratégia. Quantidade mínima de profissionais: 01						
--	--	--	--	--	--	--

2 CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1 O prazo de vigência deste Contrato é de **12 (doze) meses**, com início na data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1 O valor do presente Contrato é de **R\$990.000,00 (Novecentos e noventa mil reais)**

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4 CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 02 - [EXECUTIVO MUNICIPAL]

Unidade: 004 - [Secretaria Municipal da Educação]

Subunidade: 1 - [DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL]

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2016 –

Elemento: 3339039990000000000 - [outros serviços de terceiros - pessoa jurídica]

Ficha 263 150000000101 Rec.de Imp.e Transf.de Imp.Vinc.à Educação

4.2. O atendimento ao plano anual de contratações foi atingido através da vinculação ao seguinte Ramo da Unidade Gestora: 05.03 – Secretaria Municipal de Educação/Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

5 CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (dias) dias, contados a partir do recebimento e aprovação da Nota Fiscal, devendo a nota fiscal conter as seguintes informações:





Razão Social: Prefeitura Municipal de Oliveira
Endereço: Praça XV de Novembro, 127 – Bairro: Centro.
Cidade: Oliveira – MG CEP: 35540-000
CNPJ: 16.854.531/0001-81.

5.2. Na impossibilidade de realizar o pagamento no modo alhures, este será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal quando a Administração contratante atestar a execução/recebimento do objeto do contrato através do **Termo Definitivo de Recebimento**, observado o artigo 140 da Lei Federal 14.133/21.

5.4. Se a Nota Fiscal ou Fatura for apresentada em desacordo ao contratado ou com irregularidades, o prazo para pagamento ficará suspenso, até que a Contratada providencie as medidas necessárias a sua regulamentação formal, não implicando qualquer ônus para a Administração.

5.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação, não cabendo a esta pleitear reajuste de preço, atualização monetária ou quaisquer outros direitos que entender cabível.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1– Critério de reajustamento será utilizado quando o prazo de execução inicialmente prevista ultrapassar a periodicidade de um ano, sendo adotado o índice IPCA.

6.2 – Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da Contratada. Caso assim não proceda e haja prorrogação do contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1 O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 10 dias úteis.

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 10 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. O prazo de garantia é de 90 (noventa) dias, de acordo com o inciso II, do artigo 26, da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor (produto durável) ou legislação aplicável.

8.2. Caso o fornecedor possua uma garantia maior que a determinada no Termo de Referência, prevalecerá a maior.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1 Pela natureza da presente contratação, tem-se que os serviços serão executados mediante ordem de serviços das horas parceladas e de acordo com necessidade e solicitação da Secretaria Municipal de Educação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA

Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
licitacao.pmo@oliveira.mg.gov.br – (37) 3332-9179/9188



9.2 O prazo para execução nos moldes dispostos no LOTE anterior será de até **30 (TRINTA) dias** corridos, a contar da assinatura do contrato ou emissão de qualquer outro instrumento hábil nos termos do Art. 95 – Lei 14.133/2022.

9.3. Não haverá prorrogação do prazo alhures, salvo se a justificativa para tanto ser acolhida pela administração.

9.4 A prestação do serviço será efetuada nas escolas onde funcionam as aulas do Tempo Integral, quais sejam: **Escola Municipal Maria Loreto, Escola Municipal Walfrido Silvino dos Mares Guia e Complexo Esportivo Oswaldo Resende.**

9.1 Nos moldes do Art. 140 – Lei 14.133/2022, haverá no ato da entrega uma verificação provisória do objeto entregue, de forma sumaria, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências deste termo.

9.6. O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo máximo de **30 (TRINTA) dias** úteis, contados do primeiro dia útil após a entrega, sendo efetuado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências estipuladas para fins de liberação do pagamento das Notas Fiscais/Faturas e do início da contagem do prazo da garantia.

9.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

9.8. Se houver recusa do objeto nos termos do Art. 140, § 1º, da Lei 14.133/2021, a licitante deverá proceder à substituição sem qualquer ônus para a Administração e dentro de prazo máximo de 05 (cinco) dias, ou demonstrar a improcedência da recusa, no prazo máximo de 03 (três) dias de sua ocorrência.

10 CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

10.1 De modo a resguardar a efetiva execução do objeto e, conseqüentemente, suprir a necessidade apresentada perante o presente procedimento de contratação, tem-se nomeados os seguintes servidores para gestão e fiscalização do contrato:

Gestor: ANDREA PEREIRA DA SILVA – Secretária Municipal de Educação

Fiscal: Gabriel Romano Ribeiro – Fiscal de Transporte

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no presente termo;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, se for o caso;

11.1.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no presente termo.





11.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.2.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo de referência, seus anexos e sua proposta, se for o caso, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

11.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo e seus anexos, se for o caso, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a descrição dos serviços prestados;

11.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);

11.2.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste instrumento, o objeto/serviço com avarias, defeitos ou em desacordo com a descrição constante do LOTE 2;

11.2.5. Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo;

11.2.7. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

11.2.8. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitados da Previdência Social e para aprendiz.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1 A apuração das Infrações e Sanções Administrativas observará os termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1 O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1 Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2 Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2 A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.





13.4 O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3 Indenizações e multas.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1 É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1 Caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – MATRIZ DE RISCO

17.1 Para fins de cumprimento deste contrato, deverá ser observada a matriz de risco que consta como Anexo XII do edital.

18 CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO.

18.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

19 CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA – FORO.

19.1 É eleito o Foro da Comarca de Oliveira/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.





Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

OLIVEIRA/MG, 04 de outubro de 2023.

LUIS EDUARDO DA SILVA PEREIRA,
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE



Assinado eletronicamente por:
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO:30799668000101
448.009.166-15
05/10/2023 16:41:27

ANDREA PEREIRA DA SILVA,
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

JULIO CEZAR

BAZZO:93682549900

Assinado de forma digital por JULIO
CEZAR BAZZO:93682549900
Dados: 2023.10.11 07:48:04 -03'00'

TAIBOM SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ 23.540.876/0001-26
CONTRATADA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/10/2023 16:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p651f11710461a>.



Assunto **VALOR PAGO ATUALMENTE - MONITORES DE ARTES MARCIAIS**
De <thierry.oliveira@cajati.sp.gov.br>
Cópia Oculta (Cco) Compras <compras@registro.sp.gov.br>, Compras <compras@jacupiranga.sp.gov.br>, Cotacao <cotacao@jacupiranga.sp.gov.br>, Licitacao <licitacao@jacupiranga.sp.gov.br>, Ylana Caroline Gonçalves Machado <material@registro.sp.gov.br>, Licitacao <licitacao@eldorado.sp.gov.br>, Compras .Prefeitura de Iguape <compras@iguape.sp.gov.br>, Licitacao <licitacao@iguape.sp.gov.br>, Compras Cananéia <compras@cananeia.sp.gov.br>, Licitacao <licitacao@ilhacomprida.sp.gov.br>, [1 mais...](#)

Data 2024-02-15 11:56



Bom dia !

Solicito gentilmente informações quanto ao valor pago atualmente por hora para os serviços de Monitores de artes marciais, conforme segue:

- MONITOR DE ARTES MARCIAIS - KARATÊ

- MONITOR DE ARTES MARCIAIS - TAEKWONDO

- MONITOR DE ARTES MARCIAIS - JUDÔ

--

Thierry Tavares de Oliveira
Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati
compras@cajati.sp.gov.br
(13) 3854-8719

Assunto **Re: VALOR PAGO ATUALMENTE - MONITORES DE ARTES MARCIAIS**
De Compras Cananéia <compras@cananeia.sp.gov.br>
Para <thierry.oliveira@cajati.sp.gov.br>
Data 2024-02-15 18:07



Boa tarde!

Não temos contratos dessas modalidades.

Att,

Camila

Departamento Municipal de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Avenida Independência, nº 374, Rocio, Cananeia/SP - CEP: 11990-000
Tel: (13) 3851-5100 - Ramais: 5125 / 5142 / 5141

Em qui., 15 de fev. de 2024 às 11:56, <thierry.oliveira@cajati.sp.gov.br> escreveu:

Bom dia !

Solicito gentilmente informações quanto ao valor pago atualmente por hora para os serviços de Monitores de artes marciais, conforme segue:

- **MONITOR DE ARTES MARCIAIS - KARATÊ**
- **MONITOR DE ARTES MARCIAIS - TAEKWONDO**
- **MONITOR DE ARTES MARCIAIS - JUDÔ**

--

Thierry Tavares de Oliveira
Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati
compras@cajati.sp.gov.br
(13) 3854-8719

Assunto **Re: ORÇAMENTO - MONITORES DE ARTES MARCIAIS**
De SW SPORTS <swsports.eventosesportivos@gmail.com>
Para <thierry.oliveira@cajati.sp.gov.br>
Data 2024-02-23 09:51



Bom dia , sim validos

Att
Sw

Em qui., 22 de fev. de 2024 às 14:36, <thierry.oliveira@cajati.sp.gov.br> escreveu:

Boa tarde !

Com relação ao orçamento que recebemos, gostaríamos de saber se ainda estão validos ?

***Aguardamos a devolutiva**

--

Thierry Tavares de Oliveira
Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati
compras@cajati.sp.gov.br
(13) 3854-8719

Assunto **Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTOS - MONITORES DE ARTES MARCIAIS**
De SW SPORTS <swsports.eventosesportivos@gmail.com>
Para Esporte Cajati <esporte@cajati.sp.gov.br>
Data 2024-02-27 15:28



-
- ARTES MARCIAIS CAJATI SW.pdf(~250 KB)

SEGUE EM ANEXO

ATT

Em ter., 27 de fev. de 2024 às 11:57, Esporte Cajati <esporte@cajati.sp.gov.br> escreveu:

Bom dia

Solicito por meio deste orçamento para contratação de monitores de artes marciais.

Att

--

Paulo Henrique Mendes
Diretor do Departamento de Esportes Coletivos, Individuais e de Lazer.
(13)3854-2025



SW SPORTS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº 35.592.984/0001-21 - INSC. MUNIC. 30.963 - INSC. ESTADUAL: 448.031.629.119
END: AVENIDA SANTA CECILIA, Nº 418, SALA 02 – MUSÁCEA – MIRACATU/SP CEP: 11.850 - 000
TEL: (13) 99666-4923
EMAIL: SWSPORTS.EVENTOSESPORTIVOS@GMAIL.COM

ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI/SP

ITEM	Prestadores de Serviço	Equipe Mínima	PRÉ-REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO	Carga Horária Mensal Estimada	Valor da Hora dos serviços	Valor mensal dos serviços
01	Serviços de treinamento em arte marciais	01 MONITOR DE ARTES MARCIAIS – KARATÊ	Ensino médio completo, faixa preta 6º Dan, filiado a Confederação Brasileira de Karatê - CBK e Federação Paulista de Karatê- FPK com comprovação, disponibilidade para eventuais trabalhos noturnos, em áreas rurais, finais de semana e feriados. Comprovação de experiência em trabalhos em área esportiva social dentro do município. Com jornada de trabalho de 30 horas semanais de acordo com escala estabelecida pela secretaria	120h	R\$ 28,90	R\$ 3.468,00
02	Serviços de treinamento em arte marciais	01 MONITOR DE ARTES MARCIAIS – TAEKWONDO	Ensino médio completo, faixa preta 1º Dan, filiado a Federação de Taekwondo do Estado de São Paulo – FETESP com comprovação, disponibilidade para eventuais trabalhos noturnos, em áreas rurais, finais de semana e feriados. Com jornada de trabalho de 30 horas semanais de acordo com escala estabelecida pela secretaria	120h	R\$ 28,90	R\$ 3.468,00



SW SPORTS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ N° 35.592.984/0001-21 - INSC. MUNIC. 30.963 - INSC. ESTADUAL: 448.031.629.119
END: AVENIDA SANTA CECILIA, N° 418, SALA 02 – MUSÁCEA – MIRACATU/SP CEP: 11.850 - 000
TEL: (13) 99666-4923
EMAIL: SWSPORTS.EVENTOSESPORTIVOS@GMAIL.COM

03	Serviços de treinamento em artes marciais	01 MONITOR DE ARTES MARCIAIS – JUDÔ	Ensino médio completo, faixa preta 1º Dan, filiado a confederação brasileira de Judô – CBJ e Federação Paulista de Judô – FPJ com comprovação e registro, disponibilidade para eventuais trabalhos noturnos, em áreas rurais, finais de semana e feriados. Comprovação de experiência em trabalhos em área esportiva social dentro do município. Com jornada de trabalho de 30 horas semanais de acordo com escala estabelecida pela secretaria.	120h	R\$ 28,90	R\$ 3.468,00
----	---	--	---	------	-----------	--------------

VALOR TOTAL MENSAL: R\$ 10.404,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

MIRACATU, 02 DE JANEIRO DE 2024.

sw sports comercio
e servico ltda

Assinado de forma digital por sw
sports comercio e servico ltda
Dados: 2024.02.02 00:51:34
-03'00'

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
WILLIAM DE ARAUJO GONÇALVES
RG: 45.018.039-6 CPF: 378.677.478-18

Assunto **SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - MONITORES DE ARTES MARCIAIS**
De <thierry.oliveira@cajati.sp.gov.br>
Cópia Oculta (Cco) <vale.sports@hotmail.com>, <goreti_orient@hotmail.com>, <jaison@damiani.srv.br>, <esporte.valesjc@gmail.com>, Administrativo <administrativo@institutosantadulce.org.br>, Diretoria <diretoria@institutosantadulce.org.br>, <hnnassessoria@outlook.com>, <vninovacoes@yahoo.com>, <espacodrh@hotmail.com>, <swsports.eventosesportivos@gmail.com>
Data 2024-02-21 09:29



-
- TERMO_DE_REFERENCIA_CONTRATACAO_DE_MONITORES_01.pdf(~601 KB)
-

Bom dia !

Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório referente á **Contratação de empresa para fornecimento de monitores para serviços de treinamento em artes marciais**, Termo de referência anexo.

OBS: Prazo para resposta: Até o dia 26/02/2024 às 12:00

***FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSIVEL**

--
Thierry Tavares de Oliveira
Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati
compras@cajati.sp.gov.br
(13) 3854-8719

Assunto **Orçamento Esporte**
De vn inovações <vninovacoes@yahoo.com>
Para thierry.oliveira@cajati.sp.gov.br <thierry.oliveira@cajati.sp.gov.br>, Compras (Jailton Bruna Daniel Francielli Hanna Leandro) <compras@cajati.sp.gov.br>
Data 2024-02-26 18:12



-
- Orçamento Luta Cajati.pdf(~317 KB)
-

Boa Tarde!!

Venho gentilmente por meio deste apresentar orçamento conforme anexo abaixo.

Aproveito para pedir esclarecimento sobre o descritivo do Profissional que no termo de referencia condiz que **"devera ter comprovação de experiência em trabalhos em áreas esportivas social dentro do município"**.

Fico no aguardo de uma resposta em questão do profissional ter desenvolvido atividades no município, assim fechando portas para profissionais capacitados mas iniciantes em trabalhos no município.

Desde já agradeço!!

Fico no aguardo.

Atenciosamente
Víctor Lucena - Equipe VN Inovações
Cel: 13 99758-1555



**NELSON DA CUNHA
EMPREENDEMENTOS E
ASSESSORIA – ME
CNPJ: 35.587.889/0001-30**

**ENDEREÇO: RUA RIO TAPAJÓS, Nº151
VILA ANTUNES, CAJATI -SP.
E-MAIL: VNINOVACOES@YAHOO.COM**



Objeto: O Presente objeto tem por objetivo a tabela abaixo traz a definição detalhada do objeto, incluindo sua natureza e os quantitativos:

Item	Descritivo	Horário Mensal	Valor mensal
1	O Monitor contratado deverá ter Ensino médio completo, faixa preta 6º Dan, filiado a Confederação Brasileira de Karatê - CBK e Federação Paulista de Karatê- FPK com comprovação, disponibilidade para eventuais trabalhos noturnos, em áreas rurais, finais de semana e feriados. Comprovação de experiência em trabalhos em área esportiva social dentro do município. Com jornada de trabalho de 30 horas semanais de acordo com escala estabelecida pela secretaria.	160h	R\$ 6.720,00
2	O Monitor contratado deverá ter Ensino médio completo, faixa preta 1º Dan, filiado a Federação de Taekwondo do Estado de São Paulo – FETESP com comprovação, disponibilidade para eventuais trabalhos noturnos, em áreas rurais, finais de semana e feriados. Comprovação de experiência em trabalhos em área esportiva social dentro do município. Com jornada de trabalho de 30 horas semanais de acordo com escala estabelecida pela secretaria.	160h	R\$ 6.720,00
3	O Monitor contratado deverá ter Ensino médio completo, faixa preta 1º Dan, filiado a confederação brasileira de Judô – CBJ e Federação Paulista de Judô – FPJ com comprovação e registro, disponibilidade para eventuais trabalhos noturnos, em áreas rurais, finais de semana e feriados. Comprovação de experiência em trabalhos em área esportiva social dentro do município. Com jornada de trabalho de 30 horas semanais de acordo com escala estabelecida pela secretaria.	160h	R\$ 6.720,00

Valido por 45 dias

Cajati SP, em 26 de fevereiro de 2024.

**NELSON DA CUNHA
EMPREENDEMENTOS E
ASSESSORIA:35587889000130**

Assinado digitalmente por NELSON DA CUNHA EMPREENDEMENTOS E ASSESSORIA:
35587889000130
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SP, L=Cajati, OU=VideoConferencia, OU=07215063000104, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, CN=NELSON DA CUNHA
EMPREENDEMENTOS E ASSESSORIA:35587889000130
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Cajati SP
Data: 2024.02.26 18:03:09
Foxit Reader Versão: 9.5.0

**NELSON DA CUNHA EMPREENDEMENTOS E ASSESSORIA CNPJ 35.587.889/0001-30
Vitor Lucena da Cunha RG 58.541.130-x CPF 479.929.528-47
Procurador**

Nome do representante legal: Victor Lucena da Cunha
RG do representante legal: 58.541.130-X
CPF do representante legal: 479.929.528/47

**CNPJ: 35.587.889/0001-30
NELSON DA CUNHA
EMPREENDEMENTOS E ASSESSORIA – ME**

**RUA RIO TAPAJÓS, Nº151
VILA ANTUNES, CAJATI -SP.**

Assunto **RES: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - MONITORES DE ARTES MARCIAIS**
De HNN Ramos <hnnassessoria@outlook.com>
Para thierry.oliveira@cajati.sp.gov.br <thierry.oliveira@cajati.sp.gov.br>
Data 2024-02-22 16:30



- COTAÇÃO - ESPORTE - ARTES MARCIAIS.pdf(~773 KB)

Boa tarde,

Segue em anexo conforme solicitado.

Atc,



Bárbara Ramos
Administradora
Fone: (13) 99764-5435
Avenida Dr. Fernando Costa, 1796 - Parafuso | CEP 11950-000
Cajati – SP – Brasil

De: thierry.oliveira@cajati.sp.gov.br <thierry.oliveira@cajati.sp.gov.br>

Enviada em: quarta-feira, 21 de fevereiro de 2024 09:29

Assunto: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - MONITORES DE ARTES MARCIAIS

Bom dia !

Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório referente á **Contratação de empresa para fornecimento de monitores para serviços de treinamento em artes marciais**, Termo de referência anexo.

OBS: Prazo para resposta: Até o dia 26/02/2024 às 12:00

***FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSIVEL**

--

Thierry Tavares de Oliveira
Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati
compras@cajati.sp.gov.br
(13) 3854-8719

A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

COTAÇÃO

De acordo Com o Estudo Técnico Preliminar – ETP, a única solução é a contratação de empresa especializada para fornecimentos dos respectivos profissionais (monitor). Não se consegue encontrar no mercado outra alternativa que atendesse o presente objeto. Deste modo, mostra-se necessário a contratação de, ao todo, 03 (três) profissionais, para atender as modalidades de Karatê, Judô e Taekwondo.

QTD	PROFISSIONAIS	CARGA HORÁRIA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	01 MONITOR DE ARTES MARCIAIS – KARATÊ	120h mensais	R\$ 7.242,81	R\$ 86.913,73
1	01 MONITOR DE ARTES MARCIAIS – TAEKWONDO	120h mensais	R\$ 7.242,81	R\$ 86.913,73
1	01 MONITOR DE ARTES MARCIAIS – JUDÔ	120h mensais	R\$ 7.242,81	R\$ 86.913,73
VALOR TOTAL			R\$ 21.728,43	R\$ 260.741,19

- Esta proposta terá validade de 60 dias;
- Estão inclusos nos valores acima todos os impostos e encargos sociais e trabalhistas;
- Não estão inclusos o material e equipamento necessário.

Barbara do P. Ramos

BÁRBARA DO PRADO RAMOS

Proprietário

RG 46.926.129-8

CPF 384.591.108-50

Proc. Administrativo 1- 172/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 25/03/2024 às 15:31:05

Boa tarde! Anexo para assinatura digital a planilha de preços obtida para o procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

MAPA_DE_PRECOS_MONITORES_ESPORTIVOS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Thierry Tavares de Oliveir...	25/03/2024 15:36:33	1Doc THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **94CF-B03A-2194-D027**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo



Contratação em empresa para prestação de serviços de treinamento em Artes Marciais nas modalidades de Karatê, Taekwondo e Judô no atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP.

Cajati/SP, 25 de março de 2024

Table with 22 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNIDADE, QUANTIDADE, VL UNIT, VL TOTAL, and 16 columns for different contractors (Banco de Preços, Portal de Compras, etc.).

Obs: Conforme Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/2021, os preços foram obtidos conforme incisos I, II, III e IV da Lei Federal nº 14133/2021. A consulta ao PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), conforme despacho 3-3251/2024 1DOC. A consulta com fornecedores, foram efetuadas com prestadores que possuem contratos e/ou participam de licitações desta Municipalidade com CNAE compatível.

Para a elaboração do preço total, foi utilizada a média de preços para elaboração do valor final.

A pesquisa para os lotes 01 e 02 no Banco de Preços - BLL COMPRAS foram efetuadas no dia 21/03/2024 - 17:17 h sob nº 19, sendo: Item 1 : Município de Toledo - PR - Identificação 20710280000139 - Processo nº 229/2023 - Fonte: http://bilcompras.com - Vendedor: LAHUD TREINAMENTOS LTDA - ME - CNPJ 20.710.280/0001-39; e Item 2: Município de Pinhais - PR - Identificação: 20710280000139 - Processo nº 017/2024 - Fonte: http://bilcompras.com - Vendedor: LAHUD TREINAMENTOS LTDA - ME - CNPJ: 20.710.280/0001-39 (páginas 15 do despacho 9-4930/2024 1DOC)

A pesquisa para o lote 02 no Portal de Compras Públicas foi efetuada no dia 15/02/2024 - 15:11 h, sendo: Item 2: Prefeitura Municipal de Ivoti - PR - Identificação: 89/2023 - Fonte: http://portaldecompraspublicas.com.br - Vendedor: JÉSSICA FERNANDA MADRID 01952104092 - CNPJ: 29.670.958/0001-71 (páginas 17 do despacho 9-4930/2024 1DOC)

Para o lote 01 constante na cotação, o valor foi obtido conforme consultas no Portal Nacional de Contratações Públicas (páginas 05 a 11 do despacho 9-4930/2024 1DOC), sendo: Lote 01 - Município de Não Me Toque - Id contrato: 87613519000123-2-000007/2023 - Fonte: Município de Não Me Toque - Id Contratação PNCP: 87613519000123-1-000015/2023 - Razão Social: GUILHERME BORGES DA SILVA - CNPJ 013.753.880-45 (páginas 05 à 11 do despacho 9-4930/2024 1DOC)

A pesquisa para o lote 03 para outros órgãos da Administração Pública, junto ao site https://www.quadra.sp.gov.br/portal-da-transparencia/contratos-atas-srp/contratos-2023, o Contrato nº 005/2023 do Município de Quadra / SP - Processo Administrativo 02/2023 - Fonte: página da Prefeitura do Município de Quadra / SP - Vendedor: JÚLIO CÉSAR DA SILVA MEDEIROS 40203637810 - CNPJ: 28.429.269/0001-07 (páginas 20 à 32 do despacho 4-3309/2024 1DOC)

A pesquisa para os lotes 01 e 02 para outros órgãos da Administração Pública, junto ao site https://oliveira.atende.net/transparencia/item/contratos-gerais, o Contrato nº 342/2023 do Município de Oliveira / MG - Processo Licitatório nº 109/2023 - Pregão Eletrônico nº 045/2023 - Fonte: página da Prefeitura do Município de Oliveira /MG - Vendedor: TAIBOM SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ: 23.540.876/0001-26 (páginas 33 à 46 do despacho 4-3309/2024 1DOC)

A pesquisa para os lotes 01, 02 e 03 com o fornecedor SW SPORTS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 35.592.984/0001-21) foi efetuada no dia 27/02/2024 - 15:28 h (páginas 50 à 52 do despacho 9-4930/2024 1DOC)

A pesquisa para os lotes 01, 02 e 03 com o fornecedor NELSON DA CUNHA EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA - ME (CNPJ 35.587.889/0001-30) foi efetuada no dia 26/02/2024 - 18:12 h (páginas 54 à 55 do despacho 9-4930/2024 1DOC)

A pesquisa para os lotes 01, 02 e 03 com o fornecedor HNN GESTÃO E ASSESSORIA EIRELI (CNPJ 05.028.242/0001-07) foi efetuada no dia 22/02/2024 - 16:30 h (páginas 56 à 57 do despacho 9-4930/2024 1DOC) - Não utilizada na elaboração da média de preços, por estar muito acima dos preços praticados em mercado.

OBS: O valor para monitor de artes marciais presentes no item 3 do BLL Compras, referem-se unitário pago por hora, sendo considerado a carga horária mensal de 100 horas mensais

OBS: O valor no item 1 da Prefeitura de Não-Me-Toque, refere-se a valor pago por hora considerando uma carga horária de 48 horas mensais;

OBS: O valor no item 3 da Prefeitura Municipal de Quadra, refere-se ao valor pago por hora.

OBS: Os valores nos itens 1 e 2 da Prefeitura Municipal de Oliveira referem-se ao valor pago por hora pelo serviço.

OBS: O valor da empresa Nelson da Cunha refere-se ao valor unitário por hora do serviço pleiteado

OBS: Foram pesquisadas realizadas pesquisas de contratações semelhantes, sendo obtido um contrato para composição de preços do item. Porém não foram encontrados para os itens 2 e 3 pleiteados, conforme anexo

OBS: Foi encaminhado e-mail para as cidades circunvizinhas para verificação de preços de contratações semelhantes, porém não houve retorno, conforme anexo.

Thierry Tavares de Oliveira
Agente Administrativo

Assinado por 1 pessoa: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/94CF-B03A-2194-D027 e informe o código 94CF-B03A-2194-D027





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 94CF-B03A-2194-D027

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 25/03/2024 15:36:31 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/94CF-B03A-2194-D027>

Proc. Administrativo 2- 172/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 25/03/2024 às 15:42:39

Boa tarde! Anexo para assinatura digital a requisição do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

REQUISICAO_3886_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	25/03/2024 15:43:34	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **867C-4347-32FB-2619**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: jailton.santos

JL SOFT

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Exercício: 2024

Página: 1/1

Requisição: 3886 Ano: 2024 Data: 25/03/2024 Requisitante: JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 1029 MANUT. ATIVIDADES DE ARTES MARCIAIS
Fonte de Recurso: 1 TESOIRO **Aplic./Var.:** 110.0000
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Aplicação: Contratação em empresa para prestação de serviços de treinamento em Artes Marciais nas modalidades de Karatê, Taekwondo e Judô no atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP, conforme Termo de Referência do edital.

Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 007/2024 - Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.

Justificativa: O objeto da presente licitação é para preenchimento de vaga de prestação de serviços de treinamento em Artes Marciais nas modalidades de Karatê, Taekwondo e Judô no atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP. Atualmente a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer no projeto das artes maciais atende mais de 300 (trezentos) atletas e alunos nas 03 (três) modalidades esportivas oferecidas gratuitamente aos munícipes. Além dos treinamentos semanais, os mesmos representam o município em competições esportivas, dentro e fora do município. A contratação pretende solucionar a falta de monitores para atendimento do projeto das artes maciais nos treinamentos e atividades desenvolvida pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. Memorando nº 4930/2024 1DOC.

Centro de Custo:

Veículo:

Local da Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE - -

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	1.440,000000	H	44.25432-1	Contratação em empresa para prestação de serviços de treinamento em Artes Marciais nas modalidades de Karatê, Taekwondo e Judô no atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP, conforme Termo de Referência do edital.

Descrição Técnica: Monitor de Artes Marciais - Karatê

2	1.440,000000	H	44.25432-2	Contratação em empresa para prestação de serviços de treinamento em Artes Marciais nas modalidades de Karatê, Taekwondo e Judô no atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP, conforme Termo de Referência do edital.
---	--------------	---	------------	--

Descrição Técnica: Monitor de Artes Marciais - Taekwondo

3	1.440,000000	H	44.25432-3	Contratação em empresa para prestação de serviços de treinamento em Artes Marciais nas modalidades de Karatê, Taekwondo e Judô no atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP, conforme Termo de Referência do edital.
---	--------------	---	------------	--

Descrição Técnica: Monitor de Artes Marciais - Judô

CAJATI, 25 de Março de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/867C-4347-32FB-2619> e informe o código 867C-4347-32FB-2619





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 867C-4347-32FB-2619

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 25/03/2024 15:43:32 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/867C-4347-32FB-2619>

Proc. Administrativo 3- 172/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT - Secretaria Municipal de Finanças e Tributação - A/C Solange R.

Data: 25/03/2024 às 15:53:56

Boa tarde! Solicito informar se há saldo de dotação para a seguinte despesa: Contratação em empresa para prestação de serviços de treinamento em Artes Marciais nas modalidades de Karatê, Taekwondo e Judô no atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP, conforme Termo de Referência do edital. Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 007/2024 - Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

SOLICITACAO_SALDO_PE_007_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	25/03/2024 15:57:31	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1AB5-B4DA-5EDD-5946**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

SOLICITAÇÃO DE SALDO NRO. 555/2024

Página: 1/1

Autorizo a abertura do Processo de Compra na Modalidade: Pregão Eletrônico - Seq.: 7/2024

Processo: 172/2024

Ao Departamento de Contabilidade:

Solicito informar se há saldo de dotação para a seguinte despesa:

Contratação em empresa para prestação de serviços de treinamento em Artes Marciais nas modalidades de Karatê, Taekwondo e Judô no atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP, conforme Termo de Referência do edital.

Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 007/2024 - Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.

Havendo saldo, favor providenciar a reserva no valor de R\$ 167.587,20 (CENTO E SESSENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS) para que possamos dar prosseguimento ao Processo de Compras.

CAJATI, 25 de Março de 2024.

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

INFORMAÇÃO DE SALDO

Ao Departamento de Compras:

Conforme solicitado, constatamos que na Ficha de Empenho Nº _____, referente a Dotação:

Há Saldo suficiente para atender a despesa supra.

_____, _____ de _____ de _____

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1AB5-B4DA-5EDD-5946> e informe o código 1AB5-B4DA-5EDD-5946





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1AB5-B4DA-5EDD-5946

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 25/03/2024 15:57:30 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1AB5-B4DA-5EDD-5946>

Proc. Administrativo 4- 172/2024

De: Solange R. - SEFIT

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 26/03/2024 às 11:34:10

Setores envolvidos:

GAB, SEFIT, SEADM-DESUP

Contratação em empresa para prestação de serviços de treinamento em Artes Marciais nas modalidades de Karatê, Taekwondo e Judô no atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP.

BOM DIA,

INFORMO QUE HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDIMENTO DO SOLICITADO.

FOI REALIZADA A PREVISÃO DE DOTAÇÃO PARA 08 MESES, FICANDO O RESTANTE CONSIGNADO NO ORÇAMENTO DE 2025.

SEGUE A RESERVA, PARA AS PROVIDÊNCIAS DE PRAXE.

Anexos:

Nota_de_Reserva_de_Dotacao_52.pdf

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO SETOR CONTÁBIL NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO	NOTA	ANO
	52	2024
JL SOFT	DATA DE EMISSÃO	FICHA
	26/03/2024	1029

Fonte de Recurso:	01-TESOURO	USUÁRIO	SOLANGE.ROSA
Aplicação:	110 - GERAL	PROCESSO Nº	172/2024
Variação:		VALIDADE	
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO	MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Unid. Orçamentária:	23 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
Unid. Executora:	01 DEPTO. DE ESPORTES COLETIVOS, INDIV. E DE LAZER		
Função:	27 DESPORTO E LAZER		
SubFunção:	812 DESPORTO COMUNITARIO		
Programa:	0011 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER		
Projeto/ Atividade:	2191 MANUT. ATIVIDADES DE ARTES MARCIAIS		
Categ. Econômica:	3.3.90 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Elemento Despesa:	39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
SubElemento:			

CÓDIGO	NOME DO FAVORECIDO	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
996	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	64.037.815/0001-28	ISENTO
ENDEREÇO	BAIRRO		
PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10	CENTRO		
CIDADE	UF	CEP	
CAJATI	SP	11950000	
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Contratação em empresa para prestação de serviços de treinamento em Artes Marciais nas modalidades de Karatê, Taekwondo e Judô no atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP, conforme Termo de Referência do edital. Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 007/2024 - Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.

MÊS	VALOR RESERVADO	VALOR ANULADO
JANEIRO	0,00	0,00
FEVEREIRO	0,00	0,00
MARÇO	111.724,80	0,00
ABRIL	0,00	0,00
MAIO	0,00	0,00
JUNHO	0,00	0,00
JULHO	0,00	0,00
AGOSTO	0,00	0,00
SETEMBRO	0,00	0,00
OUTUBRO	0,00	0,00
NOVEMBRO	0,00	0,00
DEZEMBRO	0,00	0,00
TOTAL =>	111.724,80	0,00

SALDO DA RESERVA: 111.724,80 (CENTO E ONZE MIL, SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

SOLANGE ROSA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CPF 124.967.678-97

Assinado por 1 pessoa: SOLANGE ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/409E-AB34-2F30-E41E> e informe o código 409E-AB34-2F30-E41E





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 409E-AB34-2F30-E41E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SOLANGE ROSA (CPF 124.XXX.XXX-97) em 26/03/2024 11:34:37 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/409E-AB34-2F30-E41E>

Proc. Administrativo 5- 172/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 26/03/2024 às 14:20:04

Setores envolvidos:

GAB, SEFIT, SEADM-DESUP

Contratação em empresa para prestação de serviços de treinamento em Artes Marciais nas modalidades de Karatê, Taekwondo e Judô no atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP.

Anexo aos autos a reserva de dotação já efetuada para o procedimento em referência.

—

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

RESERVA_DOTACAO_PE_007_2024.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9CAC-DCCD-8616-CC62

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 26/03/2024 14:20:15 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9CAC-DCCD-8616-CC62>

Proc. Administrativo 4- 172/2024

De: Solange R. - SEFIT

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 26/03/2024 às 11:34:10

Setores envolvidos:

GAB, SEFIT, SEADM-DESUP

Contratação em empresa para prestação de serviços de treinamento em Artes Marciais nas modalidades de Karatê, Taekwondo e Judô no atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP.

BOM DIA,

INFORMO QUE HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDIMENTO DO SOLICITADO.

FOI REALIZADA A PREVISÃO DE DOTAÇÃO PARA 08 MESES, FICANDO O RESTANTE CONSIGNADO NO ORÇAMENTO DE 2025.

SEGUE A RESERVA, PARA AS PROVIDÊNCIAS DE PRAXE.

Anexos:

Nota_de_Reserva_de_Dotacao_52.pdf

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO SETOR CONTÁBIL NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO	NOTA	ANO
	52	2024
JL SOFT	DATA DE EMISSÃO	FICHA
	26/03/2024	1029

Fonte de Recurso:	01-TESOURO	USUÁRIO	SOLANGE.ROSA
Aplicação:	110 - GERAL	PROCESSO Nº	172/2024
Variação:		VALI DADE	
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO	MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Unid. Orçamentária:	23 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
Unid. Executora:	01 DEPTO. DE ESPORTES COLETIVOS, INDIV. E DE LAZER		
Função:	27 DESPORTO E LAZER		
SubFunção:	812 DESPORTO COMUNITARIO		
Programa:	0011 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER		
Projeto/ Atividade:	2191 MANUT. ATIVIDADES DE ARTES MARCIAIS		
Categ. Econômica:	3.3.90 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Elemento Despesa:	39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
SubElemento:			

CÓDIGO	NOME DO FAVORECIDO	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
996	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	64.037.815/0001-28	ISENTO
ENDEREÇO	BAIRRO		
PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL,10	CENTRO		
CIDADE	UF	CEP	
CAJATI	SP	11950000	
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Contratação em empresa para prestação de serviços de treinamento em Artes Marciais nas modalidades de Karatê, Taekwondo e Judô no atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP, conforme Termo de Referência do edital. Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 007/2024 - Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.

MÊS	VALOR RESERVADO	VALOR ANULADO
JANEIRO	0,00	0,00
FEVEREIRO	0,00	0,00
MARÇO	111.724,80	0,00
ABRIL	0,00	0,00
MAIO	0,00	0,00
JUNHO	0,00	0,00
JULHO	0,00	0,00
AGOSTO	0,00	0,00
SETEMBRO	0,00	0,00
OUTUBRO	0,00	0,00
NOVEMBRO	0,00	0,00
DEZEMBRO	0,00	0,00
TOTAL =>	111.724,80	0,00

SALDO DA RESERVA: 111.724,80 (CENTO E ONZE MIL, SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

SOLANGE ROSA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CPF 124.967.678-97

Assinado por 1 pessoa: SOLANGE ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/409E-AB34-2F30-E41E> e informe o código 409E-AB34-2F30-E41E





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 409E-AB34-2F30-E41E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SOLANGE ROSA (CPF 124.XXX.XXX-97) em 26/03/2024 11:34:37 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/409E-AB34-2F30-E41E>

Proc. Administrativo 6- 172/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 26/03/2024 às 14:21:58

Anexo para assinatura digital a Autorização para o prosseguimento do certame.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

AUTORIZACAO_PE_007_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	26/03/2024 14:25:15	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9D88-59B7-FC31-639E**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

AUTORIZAÇÃO NRO. 555/2024

Página: 1/1

Autorizo a abertura do Processo de Compra na Modalidade: Pregão Eletrônico - Seq.: 7/2024

Objeto da Compra: Contratação em empresa para prestação de serviços de treinamento em Artes Marciais nas modalidades de Karatê, Taekwondo e Judô no atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP, conforme Termo de Referência do edital.
Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 007/2024 - Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.

CAJATI, 26 de Março de 2024.

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9D88-59B7-FC31-639E> e informe o código 9D88-59B7-FC31-639E





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9D88-59B7-FC31-639E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 26/03/2024 14:25:13 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9D88-59B7-FC31-639E>

Proc. Administrativo 7- 172/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 26/03/2024 às 14:43:35

Anexo para assinatura digital a Autorização/Declaração para o prosseguimento do certame.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

AUTORIZACAO_PE_007_2024_AC.pdf

DECLARACAO_PE_007_2024_AC.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	26/03/2024 16:06:36	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **46D1-416F-3408-AA49**

Ao

Departamento de Suprimentos

Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO**, em conformidade com o inciso I do Artigo 28 da Lei Federal nº 14133/2021, para **Contratação em empresa para prestação de serviços de treinamento em Artes Marciais nas modalidades de Karatê, Taekwondo e Judô no atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP, conforme Termo de Referência do edital.**

Não deverá ser aplicado nesta licitação, os benefícios materiais previstos nos Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, pois conforme o Artigo 49, *“quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME ou EPP sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório”* e ainda *“o tratamento diferenciado e simplificado para as ME e EPP não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.*

Cajati/SP, 26 de março de 2024.

Luiz Henrique Koga
Prefeito Municipal

Requisição 3886/2024 – Ano: 2024 – Data: 25/03/2024

Objeto: Contratação em empresa para prestação de serviços de treinamento em Artes Marciais nas modalidades de Karatê, Taekwondo e Judô no atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP, conforme Termo de Referência do edital.

Nos termos do Artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, declaro que a presente despesa ordenada neste processo (autos em epígrafe), encontra plena adequação orçamentária e financeira com a Lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de diretrizes orçamentárias.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente
DECLARAÇÃO.

Cajati/SP, 26 de março de 2024.

Luiz Henrique Koga
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 46D1-416F-3408-AA49

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 26/03/2024 16:06:34 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/46D1-416F-3408-AA49>

Proc. Administrativo 8- 172/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Data: 27/03/2024 às 13:06:36

Boa tarde! Para atendimento ao Artigo 53 da Lei Federal nº 14133/2021, estamos enviando a minuta do edital para Parecer Jurídico, o edital e a minuta do Contrato do processo em referência.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_juridico_edital.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	27/03/2024 13:30:40	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D16F-20E4-645D-3C2F**

Cajati/SP, 27 de março de 2024.

DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 172/ 2024 1 DOC – PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, SOB Nº 007/ 2024

OBJETO: Contratação em empresa para prestação de serviços de treinamento em Artes Marciais nas modalidades de Karatê, Taekwondo e Judo no atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP, conforme Termo de Referência do edital.

Para atendimento ao Artigo 53 da Lei Federal nº 14133/ 2021, estamos enviando a minuta do edital e do contrato para Parecer Jurídico do processo em referência, salientando que o mesmo já contém todos os dados e informações necessários à sua publicação.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D16F-20E4-645D-3C2F> e informe o código D16F-20E4-645D-3C2F



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D16F-20E4-645D-3C2F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 27/03/2024 13:30:38 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D16F-20E4-645D-3C2F>

Proc. Administrativo 9- 172/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Data: 27/03/2024 às 13:49:12

Boa tarde! Solicitamos a gentileza da elaboração de Portaria para nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio da licitação, em conformidade com o Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 172/20241Doc, Pregão, por meio de sistema Eletrônico nº 007/2024, que trata da Contratação em empresa para prestação de serviços de treinamento em Artes Marciais nas modalidades de Karatê, Taekwondo e Judô no atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP, conforme Termo de Referência do edital

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

MEMO_PORTARIA_PE_007_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	27/03/2024 13:54:11	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2C53-188D-67EC-F98A**

Cajati/SP, 27 de março de 2024.

Portaria nº

500/2024

DO: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza da elaboração de Portaria para nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio da licitação, em conformidade com o Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 172/2024 1Doc, Pregão, por meio de sistema Eletrônico nº 007/2024, que trata da **Contratação em empresa para prestação de serviços de treinamento em Artes Marciais nas modalidades de Karatê, Taekwondo e Judô no atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP, conforme Termo de Referência do edital**, sendo:

PREGOEIRO: Jailton Pereira dos Santos (cópia do Certificado de Curso em anexo);

EQUIPE DE APOIO: Francielli Ribeiro Miguel, Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa, Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos e Maria Izabel da Costa Rodrigues.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2C53-188D-67EC-F98A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 27/03/2024 13:54:09 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2C53-188D-67EC-F98A>

Proc. Administrativo 10- 172/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 27/03/2024 às 14:08:36

Boa tarde! Anexo para assinaturas digitais a Portaria para nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio da licitação, em conformidade com o Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 172/20241Doc, Pregão, por meio de sistema Eletrônico nº 007/2024, que trata da Contratação em empresa para prestação de serviços de treinamento em Artes Marciais nas modalidades de Karatê, Taekwondo e Judô no atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP, conforme Termo de Referência do edital.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

PORTARIA_500_2024_PREGOEIRO_PE_007_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Henrique Koga	27/03/2024 14:16:22	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13
Gabriel Orbeli França	27/03/2024 15:04:05	1Doc	GABRIEL ORBELI FRANÇA CPF 456.XXX.XXX-73

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6202-AA11-C601-FBE1**

PORTARIA Nº 500/24

Cajati/SP, 27 de março de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

DESIGNAR, para atendimento ao disposto no Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, a Pregoeira e Equipe de Apoio, que farão parte do Pregão, por meio de sistema Eletrônico nº 007/2024, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 172/2024 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata da Contratação em empresa para prestação de serviços de treinamento em Artes Marciais nas modalidades de Karatê, Taekwondo e Judô no atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP, conforme Termo de Referência do edital, sendo:

Pregoeiro: Jailton Pereira dos Santos

Equipe de Apoio:

- Francielli Ribeiro Miguel;
- Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa;
- Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos; e
- Maria Izabel da Costa Rodrigues.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 27 de março de 2024.

GABRIEL ORBELI FRANÇA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6202-AA11-C601-FBE1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 27/03/2024 14:16:19 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 27/03/2024 15:04:02 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6202-AA11-C601-FBE1>

Proc. Administrativo 11- 172/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 27/03/2024 às 15:10:26

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP

Contratação em empresa para prestação de serviços de treinamento em Artes Marciais nas modalidades de Karatê, Taekwondo e Judô no atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP.

Anexo aos autos a publicação da Portaria do procedimento na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP em www.cajati.sp.gov.br link Portarias referente a licitações.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

SITE_PMC_PORTARIA_PE_007_2024.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8ABE-1136-A009-38C5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 27/03/2024 15:10:34 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8ABE-1136-A009-38C5>

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:

Nº da Licitação: 7 - Ano: 2024 - Modalidade: PORTARIAS REFERENTES A LICITAÇÕES

[Voltar](#)

Nº do Processo

172

Objeto

Contratação em empresa para prestação de serviços de treinamento em Artes Marciais nas modalidades de Karatê, Taekwondo e Judô no atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP, conforme Termo de Referência do edital

Resumo

Contratação em empresa para prestação de serviços de treinamento em Artes Marciais nas modalidades de Karatê, Taekwondo e Judô no atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP, conforme Termo de Referência do edital

Vídeo Aula



Proc. Administrativo 12- 172/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 27/03/2024 às 15:11:45

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP

Contratação em empresa para prestação de serviços de treinamento em Artes Marciais nas modalidades de Karatê, Taekwondo e Judô no atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP.

Boa tarde! Para atendimento ao disposto no Artigo 7º, inciso II da Lei Federal nº 14133/2021 anexo aos autos os Certificados do Pregoeiro, condutor do certame. O referido servidor é servidor efetivo da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

—

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Certificados_Especialista_Reconhecido_T6_12_JAILTON.pdf

CERTIFICADOS_JAILTON.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 33B3-1521-9EF9-7C75

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 27/03/2024 15:12:02 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/33B3-1521-9EF9-7C75>

CERTIFICADO

ESPECIALISTA RECONHECIDO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Certificamos que

Jailton Pereira dos Santos

portadora do CPF nº 251.133.898-03 concluiu o Curso Especialista Reconhecido em Licitações e Contratos Administrativos, com carga horária total 102 (cento e duas) horas.

Salvador, 10 de Agosto de 2023.



Professor Matheus Carvalho

PROMOTORA: Vianna de Carvalho
Cursos e Aulas LTDA - ME
CNPJ: 13.292.261/0001-74



PROJETO ESPECIALISTA RECONHECIDO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LICITAÇÕES PÚBLICAS - CONFORME NOVA LEI DE LICITAÇÕES - LEI 14.133/21.

- Conceito.
- Competência para legislar.
- Finalidades do procedimento licitatório.
- Princípios norteadores da licitação.
- Tipos de Licitação.
- Desempate na licitação.
- Quem deve licitar.
- Intervalo mínimo.
- Agentes da licitação.
- Modalidades Licitatórias.
- Concorrência.
- Concurso.
- Leilão.
- Pregão.
- Diálogo competitivo.
- Licitação para registro de preços.
- Procedimentos licitatórios.
- Procedimento Comum (Concorrência e Pregão).
- Procedimento do Diálogo Competitivo.
- Tratamento diferenciado para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.
- Dispensa e Inexigibilidade da licitação.

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – CONFORME A LEI 14.133/21.

- Introdução.
- Conceito.
- Competência legislativa.
- Características dos contratos administrativos (Formalismo).
- Garantia.
- Cláusula de Retomada.
- Cláusulas exorbitantes.
- Alteração unilateral do contrato.
- Rescisão unilateral do contrato.
- Fiscalização da execução do contrato.
- Ocupação temporária de bens.
- Aplicação de penalidades.
- Alteração contratual por vontade das partes.
- Equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
- Pagamentos feitos ao particular.
- Teoria da imprevisão.
- Alocação de riscos.
- Subcontratação nos contratos da administração.
- Duração.
- Exceções à vigência máxima de um ano.
- Responsabilidades decorrentes do contrato.
- Recebimento do objeto contratual.
- Formas de extinção do contrato administrativo.
- Solução alternativa de controvérsias.
- Planos de contratação anual.
- Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
- Contratos administrativos em espécie.
- Convênios.
- Consórcios Públicos.
- Regime Diferenciado de Contratações.

AULAS SOBRE LICITAÇÕES PÚBLICAS – CONFORME A LEI 8.666/93.

- Conceito.
- Competência para legislar.
- Finalidades do procedimento licitatório.
- Princípios norteadores da licitação.
- Tipos de Licitação.
- Desempate na licitação.
- Quem deve licitar.
- Intervalo mínimo.
- Comissão.
- Modalidades Licitatórias.
- Concorrência.
- Tomada de preços.
- Convite.
- Concurso.
- Leilão.
- Pregão (Pregão eletrônico).
- Licitação para registro de preços.
- Procedimentos licitatórios.
- Procedimento da Concorrência.
- Procedimento da tomada de preços.
- Procedimento do Convite.
- Procedimento do concurso e do leilão.
- Procedimento do pregão.
- Tratamento diferenciado para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.
- Dispensa e Inexigibilidade da licitação.

AULAS SOBRE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – CONFORME A LEI 8.666/93.

- Introdução.
- Conceito.
- Competência legislativa.
- Características dos contratos administrativos (Formalismo).
- Garantia.
- Cláusulas exorbitantes.
- Alteração unilateral do contrato.
- Rescisão unilateral do contrato.
- Fiscalização da execução do contrato.
- Ocupação temporária de bens.
- Aplicação de penalidades.
- Alteração contratual por vontade das partes.
- Equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
- Pagamentos feitos ao particular.
- Teoria da imprevisão.
- Subcontratação nos contratos da administração.
- Duração.
- Exceções à vigência máxima de um ano.
- Responsabilidades decorrentes do contrato.
- Recebimento do objeto contratual.
- Formas de extinção do contrato administrativo.
- Contratos administrativos em espécie.
- Convênios.
- Consórcios Públicos.
- Regime Diferenciado de Contratações.

AULAS SOBRE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – CONFORME A LEI 8.429/92.

- Considerações iniciais.
- Conceito.
- Natureza jurídica das sanções de improbidade.
- Agentes da improbidade administrativa.
- Espécies de ato de improbidade e sanções aplicáveis.
- Nova espécie de improbidade administrativa.
- Procedimento da Ação Civil Pública por ato de improbidade.
- Medidas cautelares.
- Pedidos na ação de improbidade.
- Competência para julgamento da ação de improbidade.
- Prescrição.

CASOS CONCRETOS - ASPECTOS PRÁTICOS

12 AULAS INTERATIVAS

PREGÃO - LEI 10.520

REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES - LEI 12.462

MATERIAL COMPLEMENTAR

MODELOS

COMUNIDADE DE APOIO

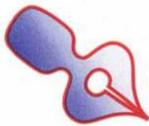
OFICINAS DE NORMATIZAÇÃO

Curso Especialista Reconhecido

102 horas



Professor Matheus Carvalho



IBRAP

Certificado de Participação

IBRAP - Instituto Brasil de
Inteligência em Administração Pública,

Confere este certificado a

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

Pela participação no COMPRAS / CONCORRÊNCIA / PREGÃO NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES

Realizado em CAJATI

Com carga horária de 8 HORAS-AULA

Ministrado por JOSÉ CARLOS BARONI

Ribeirão Preto, 03 de Março de 2022

Coordenação

Participante

FASE PREPARATÓRIA/PLANEJAMENTO
REGIMES ATUAL E DA NOVA LEI: - GOVERNANÇA DAS CONTRATAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA ALTA ADMINISTRAÇÃO - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, TÁTICO E OPERACIONAL - PLANO DE CONTRATAÇÕES
ANUAL E PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES - AS TRÊS FASES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E A IMPORTÂNCIA DE UMA VISÃO SISTÊMICA DAS FASES E DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO - ETAPAS
DO PLANEJAMENTO - ESTUDOS PRELIMINARES - GERENCIAMENTO DE RISCOS E TERMO DE REFERÊNCIA - MINUTAS PADRONIZADAS E A POSSIBILIDADE DE ADOÇÃO DAS MINUTAS DO EXECUTIVO FEDERAL POR
TODOS OS ENTES FEDERATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS E DE SERVIÇOS E OS INSTRUMENTOS PARA A CENTRALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS - AGENTES PÚBLICOS ENVOLVIDOS NO PLANEJAMENTO E
RESPONSABILIZAÇÃO POR AÇÕES E OMISSÕES - FALHAS E ERRO GROSSEIRO E A DISCIPLINA DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES
ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES: - IDENTIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE - REQUISITOS TÉCNICOS DA CONTRATAÇÃO - O QUE PODE OU NÃO SER EXIGIDO - O PAPEL DA ÁREA
TÉCNICA/REQUISITANTE/DEMANDANTE - COMO GARANTIR A QUALIDADE DOS PRODUTOS E SERVIÇOS, POR DESCRIÇÃO DE SOLUÇÕES COMO UM TODO-
CUMPRIMENTO DE NORMAS TÉCNICAS, CERTIFICAÇÃO,
PROTÓTIPO, AMOSTRA, CARTA DE SOLIDARIEDADE, INDICAÇÃO E VEDAÇÃO DE MARCA - LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO - ANÁLISE COMPARATIVA DAS SOLUÇÕES - RESULTADOS
PRETENDIDOS - ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO - RESPONSABILIDADES ATRIBUÍDAS AS PARTES - PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE - AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO E DE LUXO - QUANTIFICAÇÃO
DO OBJETO E SEU AGRUPAMENTO (ITENS/LOTES) - ESTIMATIVA, PESQUISA E LEVANTAMENTO DOS PREÇOS NO MERCADO - FONTES DE PESQUISA - QUANTAS PESQUISAS (COTAÇÕES) - PRAZO DE VALIDADE DOS
ORÇAMENTOS - DEFINIÇÃO DOS PREÇOS ESTIMADO E MÁXIMO: MÉDIA, MEDIANA OU MENOR VALOR - PROCEDIMENTOS E CAUTELAS NA FORMALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS - ELEMENTOS MÍNIMOS
OBRIGATORIOS E ELEMENTOS DISPENSÁVEIS DO ETP - OBJETOS/SITUAÇÕES QUE DISPENSAM A ELABORAÇÃO DE ETP.
TERMO DE REFERÊNCIA: - DOCUMENTOS E PROVIDÊNCIAS ANTERIORES - ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES, GERENCIAMENTO DE RISCOS E VERIFICAÇÃO DAS PESQUISAS DE PREÇOS - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA - FORMA DE EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE AQUISIÇÕES E REGIME DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS -
MODELAGEM DE EXECUÇÃO DO OBJETO DIANTE DO OBJETO DO CONTRATO - MODELOS DE GESTÃO DO CONTRATO E O INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO. DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE PREÇO -
DEFINIÇÃO DOS PREÇOS ESTIMADO, UNITÁRIO E GLOBAL MÁXIMO QUANDO FOR O CASO - PREÇO EXCESSIVO E PREÇO INEXEQUÍVEL - SIGILO DO VALOR ESTIMADO - HIPÓTESES E COMPARATIVOS COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE - DEFINIÇÃO DO PROCEDIMENTO -
LICITAÇÃO E MODALIDADE, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DOS MODOS DE DISPUTA, CONTRATAÇÃO DIRETA, REGISTRO DE PREÇOS, DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DOS MODOS DE DISPUTA - DEFINIÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - EXIGÊNCIAS DE REGULARIDADES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA - EXIGÊNCIAS DE CAPACIDADE TÉCNICA - EXIGÊNCIAS DE CAPACIDADE FINANCEIRA - TRABALHO DO MENOR - CRITÉRIOS DE PREFERÊNCIA E APLICAÇÃO DO REGIME DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - DEFINIÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA A EXECUÇÃO DO CONTRATO, PRAZO, VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO - GARANTIA CONTRATUAL, QUANDO FOR O CASO - QUANDO CABIVEL: REVISÃO, REAJUSTE E REACTUAÇÃO - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
CONSIDERAÇÕES FINAIS



ORGANIZAÇÃO PAULISTA[®]
EM GESTÃO PÚBLICA



CERTIFICADO

n° 000032640

*Certificamos que **JAILTON PEREIRA DOS SANTOS** participou do curso sobre Licitações e Contratos Administrativos de Acordo a Nova Lei de Licitações nº 14.133 de 2021, realizado na cidade de São Paulo - SP, no dia trinta de setembro de dois mil e vinte e um, perfazendo a carga horária de oito horas aula.*

São Paulo - SP, 30 de setembro de 2021.

Marcos William Araújo Demétrio
Consultor

Organização Paulista em Gestão Pública
Coordenadoria de Eventos

REGISTRO CRA-SP E-17.453

Endereço: Rua José Bonifácio, 494 - Centro - Araçatuba - SP.

Certificado

Conferido a

Jailton Pereira dos Santos

Por sua participação e conclusão no

Curso Formação e Atualização de Pregoeiro / Agente de Contratação

De acordo com lei 14.133/21, 8666/93 e 10.520/02

Carga Horária: 16:00 horas

Realizado no Heritage Hotel – São Paulo



São Paulo, 23 e 24 de março 2023.

Eng. Silas Mendes de Moraes
Ministrante

Proc. Administrativo 13- 172/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ-PGM-PROC3 - Procuradoria 3 - A/C Thais R.

Data: 27/03/2024 às 15:26:36

Boa tarde! Em conformidade com o Artigo 53 da Lei Federal nº 14133/2021, encaminhamos a minuta do edital para Parecer Jurídico visando sua publicidade externa.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_007_2024_MONITORES_ESPORTIVOS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	27/03/2024 15:54:39	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A522-3421-A396-FF59**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 007/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 172/2024 1DOC

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

OBJETO: Contratação em empresa para prestação de serviços de treinamento em Artes Marciais nas modalidades de Karatê, Taekwondo e Judô no atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati/SP, conforme Termo de Referência em anexo.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA: 16/04/2024

HORÁRIO DA DISPUTA: 09:00 HORAS

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.portaldecompraspublicas.com.br.

O envio da proposta no sistema PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS exigida neste Edital ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, conforme Decreto 10024/2019.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Departamento de Suprimentos, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **(menor preço por item)**, no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos dos artigos 56, 78 e 82 e demais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº **10.024, de 20 de setembro de 2019**, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022 de 1948/2023, 1940/2023 e 1991/2023.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 28/03/2024 até as 08h29min do dia 16/04/2024.

Abertura das propostas: às 08:30 horas de 16/04/2024.

Início da sessão de disputa de preços: às 09 horas do dia 16/04/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - www.portaldecompraspublicas.com.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação em empresa para prestação de serviços de treinamento em Artes Marciais nas modalidades de Karatê, Taekwondo e Judô no atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati/SP, conforme Termo de Referência em anexo**

1.2. A licitação será por menor preço por item, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício **de 2024**, na classificação abaixo:

Órgãos: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Unidades: Departamento de Esportes Coletivos, Individuais e de Lazer.

Código: 27.812.0011.2191 - Manutenção das Atividades de Artes Marciais.

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha de Despesa: 1029.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto ao Portal de Compras Públicas.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 É vedada a subcontratação do objeto deste Pregão Eletrônico.

3.5 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de impedimento de licitar no âmbito da Administração Municipal de Cajati - SP.

3.6 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas ao Portal de Compras Públicas, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.7 **Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do [sítio www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br):**

3.7.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.7.2. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falecom@portaldecompraspublicas.com.br.

3.7.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.7.4. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura do Município de Cajati - SP responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.7.5. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.7.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 08 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicar os atos, homologar e autorizar a contratação, podendo ainda, a Autoridade competente retornar os autos para saneamento de irregularidades, revogar ou anular o procedimento;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

PARTICIPAÇÃO:

4.2. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

4.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.77

4.6. Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

4.7. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 08 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do

Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014).

4.8. Poderão participar deste Pregão Eletrônico às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto ao Portal de Compras Públicas, com o Anexo 04;

4.9. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.9.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.9.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.9.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.9.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º e 14º da Lei nº 14133/2021;

4.9.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.9.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.9.7. Que estejam impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

4.10. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: 0800-7035455 e (61) 3003-5455, ou obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falecom@portaldecompraspublicas.com.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa proposta.

5.2. O envio da **proposta**, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;

5.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.6. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua **proposta**, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total por item;

6.1.2. **Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens, salientando que deverão ser obedecidos no mínimo os**

salários mínimos previstos em convenção coletiva, acordo ou dissídio coletivo das categorias que porventura, englobem a presente licitação.

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, número do registro ou inscrição do serviço no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Contrato nos termos dos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº 14133/2021.

6.6.2. Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário por item da licitação**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores **ou percentuais** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **0,50 (cinquenta centavos)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço** por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.22. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para

que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.23.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail compras@cajati.sp.gov.br no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação.

7.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. O licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.3.1. Nos valores propostos deverão estar incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens, **salientando que deverão ser obedecidos no mínimo os salários mínimos previstos em convenção coletiva, acordo ou dissídio coletivo das categorias que englobam a presente licitação.**

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço ofertado, além de outras informações pertinentes, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do produto do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Contratada.

9.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

9.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares

estarão disponíveis na internet, após a homologação.

9.8. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 8.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 20.1 e 20.3 do edital.

9.9. Deverá ser apresentada juntamente com a proposta a Declaração solicitada no item 8.3 do edital, sob pena de desclassificação da mesma. O modelo referencial do anexo III deste edital possui em seu corpo a referida Declaração para conhecimento dos licitantes.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, através de chave eletrônica, no prazo de no máximo 03 (três) horas, contados da solicitação do pregoeiro.

10.1.1. Poderão as licitantes, conforme disponibilidade da plataforma de disputa eletrônica, anexar os documentos no momento do cadastramento da proposta eletrônica, ficando o prazo do item 10.1 para sanar eventuais falhas na documentação apresentada ou inclusão de documentos que achar necessário, sendo os mesmos verificados pelo Pregoeiro após o término do prazo previsto no item anterior.

10.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.2.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

10.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.2.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.2.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.2.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

10.3.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 10.20 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

10.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.6. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.7. **Habilitação jurídica:**

10.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.7.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.7.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.7.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.7.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.8. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

10.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.8.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.8.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.8.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

10.8.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.8.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.9. Qualificação Econômico-Financeira.

10.9.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

10.9.2. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

10.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.10.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.11. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.12. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.15. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.16. Qualificação Técnica:

10.16.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 5 do Edital);

10.16.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 6 do edital);

10.16.3. Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 7 do edital);

10.16.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 9 do edital);

10.16.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 10 do edital);

10.16.6. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 11 do edital);

10.16.7. De forma a demonstrar a prova de Qualificação técnica, as licitantes deverão apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem já ter a licitante realizado serviços de fornecimento de mão de obra para atividades esportivas, ou prova de execução de serviços similares, **em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo, de 6 (seis) meses;** (Artigo 67, §5º da Lei Federal nº 14133/2021)

10.17.7.1. No caso de serviço público, o atestado deverá ser fornecido pelo Poder Público a quem a licitante preste ou tenha prestado serviços.

10.17.7.2. No caso de serviço particular, o atestado poderá ser fornecido por pessoa jurídica pública ou privada a que os serviços estejam sendo ou tenham sido prestados.

10.17.7.3. O atestado deverá ser firmado por pessoa que efetivamente responda civilmente pela empresa declarante, como seu diretor, sócio-gerente ou, no caso de Poder Público, pelo responsável legal pelos serviços, devendo o signatário estar claramente identificado (nome e função).

10.17.7.4. Poderá a Administração oficial a licitante ou diligenciar a quem quer que seja, na forma do Artigo 59, § 2º, da Lei Federal nº 14133/2021 a fim de verificar a veracidade das informações contidas nos atestados, podendo requerer documentos ou informações, tais como cópia de contratos, recolhimento de tributos, dentre outros cabíveis.

10.17.8. Indicação das instalações, aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

10.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.19. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 64 e IN 73/2022, art. 39, §4º):

10.19.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.19.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.20. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.20.1. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/2021.

10.21. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.20.1.

10.22. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.23. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10.24. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de análise de habilitação, após comunicação do Pregoeiro informando o horário e data no chat de mensagens da licitação, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema e atenderá o disposto no Artigo 165 da Lei Federal nº 14133/2021.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito. Os recursos interpostos fora do prazo ou por outros meios que não sejam o eletrônico, no portal da licitação, não serão conhecidos.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade Competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. A contratada terá até 01 (mês) impreterivelmente, da data de homologação da licitação para prestar garantia quando optar por seguro-garantia (§3º do Artigo 96 da Lei Federal nº 14133/2021, e de 05 (cinco) dias úteis para as demais modalidades previstas nos artigos 96 a 102, da Lei Federal nº 14.133/2021;

14.1.1. O valor da garantia, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato (conforme previsão no Artigo 98 da Lei Federal nº 14133/2021), a qual será restituída, após recebimento definitivo do objeto contratual, mediante requerimento, obedecidas as normas aplicáveis à espécie.

14.2. O prazo de validade da garantia, nas modalidades fiança bancária, seguro garantia ou títulos da dívida pública deverá ser de, no mínimo, o prazo de vigência contratual.

14.3. A garantia e seus reforços da CONTRATADA responderão por todas as sanções pecuniárias exigíveis após o encerramento do contrato.

14.4. A garantia prestada na modalidade seguro-garantia ou fiança bancária deve explicitar a cobertura integral do Contrato, inclusive quanto ao pagamento imediato a CONTRATANTE.

14.5. A garantia prestada deverá ser substituída automaticamente pela CONTRATADA quando da ocorrência de seu vencimento, independentemente de comunicado da CONTRATANTE, de modo a manter ininterruptamente garantido o Contrato celebrado, sob pena de incorrer nas penalidades previstas.

14.6. A garantia prestada poderá ser substituída, mediante requerimento da CONTRATADA, respeitadas as modalidades previstas.

14.7. Por ocasião do encerramento do Contrato, o que restar da garantia da execução e seus reforços, serão liberados ou restituídos após a liquidação das multas aplicadas, ou após a dedução de eventual valor de condenação da CONTRATADA.

14.8. Após o recebimento definitivo do objeto do Contrato, a CONTRATADA para requerer o levantamento da garantia deverá apresentar os seguintes documentos:

14.9. Pesquisa fonética em nome da empresa CONTRATADA, perante a Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e, em havendo ações em curso contra a CONTRATADA, e estando o Município de Cajati no polo passivo da ação, a empresa deverá apresentar Certidão de Objeto e Pé atualizada das ações existentes;

14.10. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme Artigo 121 da Lei Federal nº 14133/2021.

14.11. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, conforme definido nos §§1º, 2º, 3º, 4º e 5º do artigo 121 da Lei Federal nº 14133/2021.

14.12. Em caso de inadimplemento pelo Contratado, fica a Seguradora obrigada a assumir e concluir o objeto do contrato conforme previsão no artigo 102 da Lei Federal nº 14133/2021.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE S

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. A contratada reconhece que as hipóteses de extinção do Contrato são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.7. Na hipótese do vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

15.8. O contrato só será assinado após o Parecer da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer mediante parecer sobre os documentos e condições exigidas no Termo de Referência do edital.

15.9. O futuro contrato, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a sua vigência.

15.10. A minuta do futuro Contrato se encontra no Anexo 12 do edital.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

16.2. Os preços contratados poderão sofrer repactuação, aplicando-se o índice do IPC/FIPE, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021, após o período de 1 (um) ano.

16.3. Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, do presente Contrato, e, em atendimento ao Artigo 82, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021, é possível o reajustamento de preços, nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado.

16.4. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Artigo 124 da Lei nº 14.133/21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro procedimento licitatório.

16.5. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições contratadas, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores contratados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por

aditamento, do preço do Contrato.

16.6. Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a execução do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência - Anexo I.

17.2. A contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

18.2. Executar os serviços, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pelo refazimento dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

18.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

18.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

18.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

18.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

18.7. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

18.8. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133/2021).

18.9. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021).

18.10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

18.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

- 18.12. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 18.13. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato;
- 18.14. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 18.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 18.16. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do instrumento congêneres.
- 18.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 18.18. Executar os serviços no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;
- 18.19. Refazer, às suas expensas, serviço se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- 18.20. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;
- 18.21. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.
- 18.22. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.
- 18.23. Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário.
- 18.24. **Apresentar na assinatura do Contrato os seguintes documentos:**
- Ficha de Registro de todos os funcionários que trabalharão no serviço referente ao objeto do Contrato;
 - PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos;
 - PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
 - ASO – Atestado de Saúde Ocupacional;
 - Guias de FGTS e INSS devidamente liquidadas;
 - R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).
- v) Apresentar na emissão da Nota Fiscal os seguintes documentos:**
- Guias do FGTS e INSS devidamente liquidadas, referente ao mês de execução do serviço relacionado na nota fiscal.
 - R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).
- x) A contratada deverá apresentar mensalmente e em outra oportunidade se for solicitado, ao fiscalizador do contrato, ou a quem este indicar, cópias atualizadas das Certidões Negativas de Débito – CND, comprovante de regularidade com o INSS, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como a Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.**
- 18.25. Matricular os serviços no INSS e entregar à Contratante as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada por pessoa

legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total de mão de obra empregada nos serviços contratados;

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fechamento mensal e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES / CONTRATADOS.

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/contratada que com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- f) der causa à inexecução total do contrato;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- j) fraudar a licitação.
- k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013.

20.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) multa, conforme definido nos itens 20.4, 20.5 e 20.6 do edital;
- c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 20.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n” do item 20.1 do edital, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

20.4.1. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

20.4.2. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n”, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

20.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

20.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 20.1, letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

20.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n”, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 20.1, letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1, letra “c”, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

20.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846 de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

20.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos

neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

20.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

20.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

20.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati - SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

20.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

20.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

20.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

20.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

20.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

20.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

20.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

20.23 Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

20.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

20.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

20.27. **As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.**

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. **Até 03 (três)** dias úteis antes da abertura do certame, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital, nos termos do Artigo 164 da Lei Federal nº 14133/2021.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1 Doc direcionada ao Departamento de Suprimentos ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis,

contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

22.12. Poderão as empresas interessadas na participação desta licitação efetuar visita técnica, comprovando que o mesmo visitou o(s) local(is) do(s) serviço(s), não sendo esta condição habilitatória para as empresas, sendo facultativa e de interesse dos próprios licitantes;

22.13. Em caso de interesse em realizar a visita técnica, o responsável da empresa deverá comparecer entre os dias 28 de março de 2024 à 15 de abril de 2024, das 08:00 horas às 11:00 horas, na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer da Prefeitura Municipal de Cajati, na **Rua Joaquim Seabra de Oliveira, nº 147 - Centro, Cidade: Cajati - SP**, mediante agendamento com a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, através do Telefone (13) 3854-2025. Para a visita técnica, o responsável deverá apresentar-se munido de comprovação de fazer parte do quadro de funcionários da empresa, para, junto com a equipe técnica da Prefeitura Municipal de Cajati, proceder a visita.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I - Termo de Referência;
- ANEXO II – Exigências para Habilitação;
- ANEXO III – Modelo de proposta;
- ANEXO IV – Condições de Credenciamento ao Portal de Compras Públicas
- ANEXO V – Declaração Inidoneidade
- ANEXO VI – Declaração de Fato Impeditivo
- ANEXO VII – Declaração que não emprega menor e de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- ANEXO VIII – Declaração ME/EPP
- ANEXO IX – Declaração Responsabilidade
- ANEXO X – Declaração de ausência de parentesco e vínculo
- ANEXO XI - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- ANEXO XII – Minuta do Contrato
- ANEXO XIII – Termo de Ciência e de Notificação

Cajati/SP, 27 de março de 2024.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e
Gestão de Pessoas

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Contratação em empresa para prestação de serviços de treinamento em Artes Marciais nas modalidades de Karatê, Taekwondo e Judô no atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati/SP, conforme Termo de Referência em anexo.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site do Portal de Compras Públicas e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNIDADE	VL UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Contratação em empresa para prestação de serviços de treinamento em Artes Marciais nas modalidades de Karatê, Taekwondo e Judô no atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati/SP.					
1	Monitor de Artes Marciais - Karatê	1440	HORA	R\$ 39,57	R\$ 56.980,80
2	Monitor de Artes Marciais - Taekwondo	1440	HORA	R\$ 38,18	R\$ 54.979,20
3	Monitor de Artes Marciais - Judô	1440	HORA	R\$ 38,63	R\$ 55.627,20
TOTAL GERAL MÁXIMO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO				R\$ 167.587,20	

Obs.: As cotações de preços integram o procedimento e foram efetuadas conforme parâmetros definidos no Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/2021.

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fechamento mensal e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Órgãos: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Unidades: Departamento de Esportes Coletivos, Individuais e de Lazer.

Código: 27.812.0011.2191 - Manutenção das Atividades de Artes Marciais.

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fichas de Despesa: 1029.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



b) LOCAL DE EXECUÇÃO E PRAZO

b.1) Os serviços serão executados nos locais relacionadas no item E do Termo de Referência do edital, período de 12 (doze) meses, dentro do prazo previsto no edital. A execução dos serviços será efetuada conforme solicitação da Secretaria Responsável. O prazo de execução da presente licitação será de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14133/2021, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Execução dos Serviços a ser expedida pela Secretaria requisitante da Prefeitura do Município de Cajati; podendo ser prorrogado, conforme Artigo 107, da Lei Federal nº 14133/2021, desde que atestado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 005/2024 – SEMEL

TIPO DA DEMANDA:

- Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)
 Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)
 Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)
 Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)
 Serviço de obra e/ou engenharia
 Aquisição de material de consumo
 Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
 Locações
 Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

"Contratação de prestação de serviços de Monitores de Artes Marciais"

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

O objeto da presente licitação é para preenchimento de vaga de prestação de serviços de treinamento em Artes Marciais nas modalidades de Karatê, Taekwondo e Judô no atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP. Atualmente a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer no projeto das artes marciais atende mais de 300 (trezentos) atletas e alunos nas 03 (três) modalidades esportivas oferecidas gratuitamente aos munícipes. Além dos treinamentos semanais, os mesmos representam o município em competições esportivas, dentro e fora do município. A contratação pretende solucionar a falta de monitores para atendimento do projeto das artes marciais nos treinamentos e atividades desenvolvida pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

A quantidade a ser contratada será de 03 (três) monitores para atendimento de demanda informada pelo período de 12 (doze) meses.

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O valor estimado da contratação é de R\$ 124.848,00

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Data pretendida: 19/04/2024.

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Grau: Médio

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Responsável pela demanda: Jainir dos Santos Neves

Secretaria demandante: Esportes e Lazer

Email: esporte@cajati.sp.gov.br

Telefone: (13) 3854-2025



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: BE0E-32ED-9C31-AB42

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAINIR DOS SANTOS NEVES (CPF 972.XXX.XXX-20) em 19/03/2024 19:16:52 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BE0E-32ED-9C31-AB42>





SW SPORTS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº 35.592.984/0001-21 - INSC. MUNIC. 30.963 - INSC. ESTADUAL: 448.031.629.119
END: AVENIDA SANTA CECILIA, Nº 418, SALA 02 – MUSÁCEA – MIRACATU/SP CEP: 11.850 - 000
TEL: (13) 99666-4923
EMAIL: SWSPTS.EVENTOSESSPORTIVOS@GMAIL.COM

ORÇAMENTO

A/C: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI/SP

Prestadores de Serviço	Equipe Mínima	PRÉ-REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO	Carga Horária Mensal Estimada	Valor da Hora dos serviços	Valor mensal dos serviços
Serviços de treinamento em arte marciais	01 MONITOR DE ARTES MARCIAIS – KARATÊ	O Monitor contratado deverá ter Ensino médio completo, faixa preta 6º Dan, filiado a Confederação Brasileira de Karatê - CBK e Federação Paulista de Karatê- FPK com comprovação, disponibilidade para eventuais trabalhos noturnos, em áreas rurais, finais de semana e feriados. Comprovação de experiência em trabalhos em área esportiva.	120h	R\$ 28,90	R\$ 3.468,00
Serviços de treinamento em arte marciais	01 MONITOR DE ARTES MARCIAIS – TAEKWONDO	O Monitor contratado deverá ter Ensino médio completo, faixa preta 1º Dan, filiado a Federação de Taekwondo do Estado de São Paulo – FETESP com comprovação, disponibilidade para eventuais trabalhos noturnos, em áreas rurais, finais de semana e feriados. Comprovação de experiência em trabalhos em área esportiva.	120h	R\$ 28,90	R\$ 3.468,00
Serviços de treinamento em arte marciais	01 MONITOR DE ARTES MARCIAIS – JUDÔ	O Monitor contratado deverá ter Ensino médio completo, faixa preta 1º Dan, filiado a confederação brasileira de Judô – CBJ e Federação Paulista de Judô – FJP com comprovação e registro, disponibilidade para eventuais trabalhos noturnos, em áreas rurais, finais de semana e feriados. Comprovação de experiência em trabalhos em área esportiva.	120h	R\$ 28,90	R\$ 3.468,00

VALOR TOTAL MENSAL: R\$ 10.404,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

MIRACATU, 27 DE JANEIRO DE 2024.

sw sports
comercio e
servico ltda

Assinado de forma digital por
sw sports comercio e servico
ltda
Data: 2024.02.27 15:27:20
+03'00'

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
WILLIAM DE ARAUJO GONÇALVES
RG: 45.018.039-6 CPF: 378.677.478-18
SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 35.592.984/0001-21

Assinado por 1 pessoa: PAULO HENRIQUE MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3886-1608-8B7F-B953> e informe o código 3886-1608-8B7F-B953



Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A522-3421-A396-FF59> e informe o código A522-3421-A396-FF59



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Este documento é a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o **interesse público** envolvido e a sua **melhor solução** e da base ao projeto básico e ao termo de referência a serem elaborado caso se conclua pela viabilidade da contratação.

“Art. 5, inciso XX, da Lei 14.133/2021”

Processo administrativo nº: 002/2024 – SEMEL

Prefeitura Municipal de Cajati - SP

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP

Necessidade da administração: Contratação de prestação de serviços de Monitores de artes marciais.

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano Plurianual do Município de Cajati-SP, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é para preenchimento de vaga de prestação de serviços de treinamento em Artes Marciais nas modalidades de Karatê, Taekwondo e Judô no atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP.

Atualmente a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer no projeto das artes marciais atende mais de 300 (trezentos) atletas e alunos nas 03 (três) modalidades esportivas oferecidas gratuitamente aos munícipes. Além dos treinamentos semanais, os mesmos representam o município em competições esportivas, dentro e fora do município.

Praça do Paço Municipal, nº10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 7

Assinado por 1 pessoa: PAULO HENRIQUE MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/3886-16D8-8B7F-B963> e informe o código 3886-16D8-8B7F-B963



A contratação se faz necessária para atender as modalidades de Karatê, Taekwondo e Judô, para expansão nas áreas rurais e com alto índice de vulnerabilidade social como: Barra do Azeite, Vila Andréia, Vila Tatu, CDHU, Capitão Braz, Centro (Complexo de Artes Marciais). Atualmente atendendo mais de 300 (trezentas) pessoas (crianças, jovens, adultos, pessoas com deficiência e idosos) no Complexo de Artes Marciais. Atualmente as modalidades de Karatê, Judô e Taekwondo atendem uma demanda diurna e noturna de forma voluntária no mesmo complexo central, havendo a necessidade de extensão dessas atividades aos bairros acima citados, contemplando as modalidades de artes marciais de forma igualitária.

A contratação pretende solucionar a falta de monitores para atendimento do projeto das artes marciais nos treinamentos e atividades desenvolvida pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Conforme a condições da tabela abaixo:

Prestadores de Serviço	Equipe Mínima	PRÉ-REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO	Carga Horária Mensal Estimada	Valor da hora dos serviços
Serviços de treinamento em artes marciais	01 MONITOR DE ARTES MARCIAIS – KARATÊ	O Monitor contratado deverá ter Ensino médio completo, faixa preta 6º Dan, filiado a Confederação Brasileira de Karatê - CBK e Federação Paulista de Karatê- FPK com comprovação, disponibilidade para eventuais trabalhos noturnos, em áreas rurais, finais de semana e feriados. Comprovação de experiência em trabalhos em área esportiva.	120h	R\$ 28,90
Serviços de treinamento em artes marciais	01 MONITOR DE ARTES MARCIAIS – TAEKWONDO	O Monitor contratado deverá ter Ensino médio completo, faixa preta 1º Dan, filiado a Federação de Taekwondo do Estado de São Paulo – FETESP com comprovação, disponibilidade para eventuais trabalhos noturnos, em áreas rurais, finais de semana e feriados. Comprovação de experiência em trabalhos em área esportiva.	120h	R\$ 28,90
Serviços de treinamento em artes marciais	01 MONITOR DE ARTES MARCIAIS – JUDÔ	O Monitor contratado deverá ter Ensino médio completo, faixa preta 1º Dan, filiado a confederação brasileira de Judô – CBJ e Federação Paulista de Judô – FPJ com comprovação e registro, disponibilidade para eventuais trabalhos noturnos, em áreas rurais, finais de semana e feriados. Comprovação de experiência em trabalhos em área esportiva.	120h	R\$ 28,90

O Plano de Trabalho prevê que os respectivos serviços serão prestados para um período de 12 meses, o valor total estimado é de R\$ 124.848,00 (cento e cento e vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais).

A contratação será realizada por meio de licitação, com critério de julgamento por menor preço nos termos dos artigos 6º inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 13.133/2021.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação através de atestado de capacidade técnica, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

5 - LEVANTAMENTO DO MERCADO

Atualmente os alunos do projeto são monitorados por professores voluntários, sendo de obrigação da administração pública este fornecimento, onde os mesmos realizam suas atividades nas dependências gerenciadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, e também quando estarão representando o município em competições esportivas em todas as regiões.

As alternativas possíveis para a contratação são: a única solução possível é a contratação de empresa especializada para fornecimento dos respectivos profissionais. Não se conseguiu encontrar no mercado outra alternativa que atendesse o presente objeto.

A forma de contratação mais vantajosa economicamente avaliada será a contratação dos serviços, por itens, onde atualmente há disponibilidade ampla de mercado, com empresas específicas para a prestação do serviço, obtendo eficiência administrativa.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa do ramo de prestação de serviços para atender, as modalidades das artes marciais gerenciadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP.

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/1990

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As quantidades estimadas foram estabelecidas por levantamento prévio da necessidade da secretaria para dar andamento nos projetos que envolve o integrantes e alunos das artes marciais, onde se concluiu a necessidade de contratação de 03 (três) monitores.

8 – ESTIMATIVA DE VALORES

A estimativa dos valores unitários e globais da contratação foi realizada com base em pesquisa simplificada de mercado, e da empresa que mantém contrato com essa secretaria com serviços treinamento esportivo, no projeto superação, (contrato em vigência nº 27/2022) a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida (de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção).

Os valores foram levantados conforme as estimativas dos procedimentos licitatórios anteriores, e orçamentos de empresas: SW SPORTS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

O Plano de Trabalho prevê que os respectivos serviços serão prestados para um período de 12 meses, o valor total estimado é de R\$ 124.848,00 (cento e cento e vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais). Conforme as condições da tabela abaixo:

Prestadores de Serviço	Equipe Mínima	PRÉ-REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO	Carga Horária Mensal Estimada	Valor da Hora dos serviços	Valor mensal dos serviços
Serviços de treinamento em arte marciais	01 MONITOR DE ARTES MARCIAIS – KARATÊ	O Monitor contratado deverá ter Ensino médio completo, faixa preta 6º Dan, filiado a Confederação Brasileira de Karatê - CBK e Federação Paulista de Karatê - FPK com comprovação, disponibilidade para eventuais trabalhos noturnos, em áreas rurais, finais de semana e feriados. Comprovação de experiência em trabalhos em área esportiva.	120h	R\$ 28,90	R\$ 3.468,00
Serviços de treinamento em arte marciais	01 MONITOR DE ARTES MARCIAIS – TAEKWONDO	O Monitor contratado deverá ter Ensino médio completo, faixa preta 1º Dan, filiado a Federação de Taekwondo do Estado de São Paulo – FETESP com comprovação, disponibilidade para eventuais trabalhos noturnos, em áreas rurais, finais de semana e feriados.	120h	R\$ 28,90	R\$ 3.468,00

Praça do Paço Municipal, nº10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 4 de 7

Assinado por 1 pessoa: PAULO HENRIQUE MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/3886-1608-8B7F-B963> e informe o código 3886-1608-8B7F-B963



		Comprovação de experiência em trabalhos em área esportiva.			
Serviços de treinamento em arte marciais	01 MONITOR DE ARTES MARCIAIS – JUDÔ	O Monitor contratado deverá ter Ensino médio completo, faixa preta 1º Dan, filiado a confederação brasileira de Judô – CBJ e Federação Paulista de Judô – FPJ com comprovação e registro, disponibilidade para eventuais trabalhos noturnos, em áreas rurais, finais de semana e feriados. Comprovação de experiência em trabalhos em área esportiva.	120h	R\$ 28,90	R\$ 3.468,00

9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devem ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão de itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento poderá ser aplicado na presente contratação, desde que observada que a disputa deverá ocorrer por itens, isto é, uma ou mais empresas poderão participar da contratação, atendendo as demandas da administração para cada item que esteja habilitada em todos os requisitos necessários para a prestação do serviço e evitar prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala.

10-CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A contratação pretendida se faz necessária para o bom andamento e melhorias das atividades esportivas dos Projetos da Secretaria de Esportes e Lazer do município de Cajati-SP. Atualmente não há contratações correlatas para este objeto.

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se com esta contratação que os alunos e integrantes dos projetos e categorias esportivas da Secretaria de Esportes e Lazer do município de Cajati, sejam contemplados com treinamentos e eventos esportivos da Secretaria, trazendo dignidade da pessoa humana, assegurando a igualdade para todos.

Quanto a contratação, os benefícios diretos e indiretos podem ser percebidos na economicidade, uma vez que o procedimento licitatório permite a contratação de empresa especializada por preço competitivo no mercado, onde há concorrência entre as empresas do ramo de atividades, com a oferta de menor preço considerando os requisitos previamente estabelecidos no edital da licitação, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos.

12- PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Secretaria requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Fiscal do contrato

NOME	CARGO	SECRETARIA
Paulo Henrique Mendes	Diretor do Departamento de Esportes Coletivos, Individuais e de Lazer	Esporte e Lazer (SEMEL)

Gestor do contrato

NOME	CARGO	SECRETARIA
Jainir dos Santos Neves	Secretário Municipal de Esportes e Lazer	Esporte e Lazer (SEMEL)

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- Elaboração de minuta do edital;
- Realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- Designação em portaria de pregoeiro e equipe de apoio;
- Elaboração de minuta do contrato;
- Encaminhamento do processo para análise jurídica;

Praça do Paço Municipal, nº10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 6 de 7

Assinado por 1 pessoa: PAULO HENRIQUE MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/3886-1608-8B7F-B963> e informe o código 3886-1608-8B7F-B963



- f) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constante no parecer mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) Publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) Respostas a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) Realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) Realização de empenhos;
- k) Assinatura e publicação do contrato.

13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

O objeto da contratação pretendida não traz impactos e tratamentos ambientais.

14- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta demanda, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a necessidade de oferecer treinamento nas atividades dos atletas, alunos e integrantes dos projeto esportivo da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer é a contratação de empresa (s) especializada (s) no ramo de prestação de serviço, onde a empresa vencedora do certame contemplará os 03 (três) itens descritos.

Por fim, as medidas indicadas também buscam atender os padrões e preços praticados no mercado.

Paulo Henrique Mendes

Diretor do Departamento de Esportes Coletivos, Individuais e de Lazer de Cajati-SP

CREF: 135359-G/SP

Praça do Paço Municipal, nº10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 7 de 7

Assinado por 1 pessoa: PAULO HENRIQUE MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/3886-1608-8B7F-B963> e informe o código 3886-1608-8B7F-B963



Roundcube Webmail :: Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTOS - MONITORES DE ARTES MARCIAIS

27/02/2024, 15:29

Assunto: **Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTOS - MONITORES DE ARTES MARCIAIS**
De: SW SPORTS <swsports.eventosesportivos@gmail.com>
Para: Esporte Cajati <esporte@cajati.sp.gov.br>
Data: 2024-02-27 15:28

- ARTES MARCIAIS CAJATI SW.pdf (~250 KB)

SEGUIE EM ANEXO

ATT

Em ter., 27 de fev. de 2024 às 11:57, Esporte Cajati <esporte@cajati.sp.gov.br> escreveu:

Bom dia

Solicito por meio deste orçamento para contratação de monitores de artes marciais.

Att

--

Paulo Henrique Mendes
Diretor do Departamento de Esportes Coletivos, Individuais e de Lazer.
(13)3854-2025

Assinado por 1 pessoa: PAULO HENRIQUE MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3856-16D8-8B7F-8953> e informe o código 3856-16D8-8B7F-8953.





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 38B6-16D8-8B7F-B953

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PAULO HENRIQUE MENDES (CPF 415.XXX.XXX-81) em 20/03/2024 08:51:42 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/38B6-16D8-8B7F-B953>



TERMO DE REFERÊNCIA

A) OBJETO:

O objeto da presente licitação é para preenchimento de vaga de prestação de serviços de treinamento em Artes Marciais nas modalidades de Karatê, Taekwondo e Judô no atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP.

B) FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Atualmente a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer no projeto das artes marciais atende mais de 300 (trezentos) atletas e alunos nas 03 (três) modalidades esportivas oferecidas gratuitamente aos munícipes. Além dos treinamentos semanais, os mesmos representam o município em competições esportivas, dentro e fora do município.

A contratação se faz necessária para atender as modalidades de Karatê, Taekwondo e Judô, para expansão nas áreas rurais e com alto índice de vulnerabilidade social como: Barra do Azeite, Vila Andréia, Vila Tatu, CDHU, Capitão Braz, Centro (Complexo de Artes Marciais). Atualmente atendendo mais de 300 (trezentas) pessoas (crianças, jovens, adultos, pessoas com deficiência e idosos) no Complexo de Artes Marciais. Atualmente as modalidades de Karatê, Judô e Taekwondo atendem uma demanda diurna e noturna de forma voluntária no mesmo complexo central, havendo a necessidade de extensão dessas atividades aos bairros acima citados, contemplando as modalidades de artes marciais de forma igualitária.

Especificações:

Prestadores de Serviço	Equipe Mínima	PRÉ-REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO	Carga Horária Mensal Estimada
Serviços de treinamento em arte marciais	01 MONITOR DE ARTES MARCIAIS - KARATÊ	O Monitor contratado deverá ter Ensino médio completo, faixa preta 6º Dan, filiado a Confederação Brasileira de Karatê - CBK e Federação Paulista de Karatê- FPK com comprovação, disponibilidade para eventuais trabalhos noturnos, em áreas rurais, finais de semana e feriados. Comprovação de experiência em trabalhos em área esportiva.	120h
Serviços de treinamento em arte marciais	01 MONITOR DE ARTES MARCIAIS - TAEKWONDO	O Monitor contratado deverá ter Ensino médio completo, faixa preta 1º Dan, filiado a Federação de Taekwondo do Estado de São Paulo - FETESP com comprovação, disponibilidade para eventuais trabalhos noturnos, em áreas rurais, finais de semana e feriados. Comprovação de experiência em trabalhos em área esportiva.	120h

Praça do Paço Municipal, nº10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 6

Assinado por 1 pessoa: JAINIR DOS SANTOS NEVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/4333-4A82-9FEE-BC01> e informe o código 4333-4A82-9FEE-BC01



Serviços de treinamento em artes marciais	01 MONITOR DE ARTES MARCIAIS – JUDÔ	O Monitor contratado deverá ter Ensino médio completo, faixa preta 1º Dan, filiado a confederação brasileira de Judô – CBJ e Federação Paulista de Judô – FPJ com comprovação e registro, disponibilidade para eventuais trabalhos noturnos, em áreas rurais, finais de semana e feriados. Comprovação de experiência em trabalhos em área esportiva.	120h
---	--	---	------

O Contrato deverá ter vigência de 12 (doze) meses, com possibilidade de ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, ressalvados os limites legais para aditivo ao contrato.

C) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta é a contratação de empresa do ramo de prestação de serviços para atender, as modalidades das artes marciais gerenciadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP, contemplando as áreas que necessitam da promoção de atividades esportivas, após a realização dos estudos e análise técnica.

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/1990

D) REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de treinamento em Artes Marciais nas modalidades de Karatê, Taekwondo e Judô para atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP.

A empresa deverá apresentar o atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, baseado em contratação anterior, onde conste execução bem-sucedida ou termo semelhante, que comprove a prestação de serviço semelhante ao licitado.

Para a participar da presente contratação os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

E) MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

A execução dos serviços deverá ser iniciada em até 10 (dez) dias úteis, após a emissão da ordem de serviço.

Os monitores deverão desempenhar as suas funções, nos locais determinados pela Secretaria de Esporte e Lazer.

Os atendimentos serão designados pela Secretaria de Esportes e Lazer, conforme local especificado, respeitando a carga horária de cada profissional, em locais como: Barra do Azeite, Vila Andréia, Vila Tatu, CDHU, Capitão Braz, Centro (Complexo de Artes Marciais).

Cada modalidade será conduzida aos locais de atendimento conforme determinação da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Os Monitores possuirão uma carga mensal de 120 (cento e vinte) horas mensais, dividindo em 30 horas semanais a serem cumpridas em 4 dias: segundas, quartas, sextas e sábados na modalidade de Taekwondo; terças, quartas, quintas e sextas na modalidade de Karatê; segundas, terças, quartas e quintas na modalidade de Judô, cumprindo 07 horas e 30 minutos por dia. O cronograma mensal poderá ser ajustado conforme acordo prévio entre o fornecedor e a Secretaria.

Executar o fornecimento, conforme especificações e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

Relatar à Secretaria toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução dos serviços.

Não permitir a utilização do trabalho de menor.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

F) MODELO DA GESTÃO DO CONTRATO:

A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor devidamente designado pela Unidade Requisitante, com Registro no Conselho Regional de Educação Física, ao qual competirá velar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA, realizando o acompanhamento técnico e monitoramento da regularidade dos profissionais que exercerão as atividades.

Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

A fiscalização de que se trata está cláusula, não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, af incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

Em caso de ausência do profissional a empresa deverá suprir em até 24 horas.

O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações deste Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA.

G) CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

O Pagamento será realizado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, na agência e Conta Corrente indicados pelo contrato.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal quando o órgão demandante atesta o recebimento definitivo do objeto.

Os serviços serão realizados nas condições descritas no item E.

H) FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A contratação será realizada por meio de licitação, com critério de julgamento por menor preço nos termos da Lei Federal nº 13.133/2021.

D) ESTIMATIVA DE VALORES:

A estimativa dos valores unitários e globais da contratação foi realizada com base em pesquisa simplificada de mercado, e da empresa que mantém contrato com essa secretaria com serviços treinamento esportivo, no projeto superação, (contrato em vigência nº 27/2022) a fim de realizar

o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida (de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção).

Os valores foram levantados conforme as estimativas dos procedimentos licitatórios anteriores, e orçamentos de empresas: SW SPORTS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

O Plano de Trabalho prevê que os respectivos serviços serão prestados para um período de 12 meses, o valor total estimado é de R\$ 124.848,00 (cento e cento e vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais). Conforme as condições da tabela abaixo:

Prestadores de Serviço	Equipe Mínima	PRÉ-REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO	Carga Horária Mensal Estimada	Valor da Hora dos serviços	Valor mensal dos serviços
Serviços de treinamento em arte marciais	01 MONITOR DE ARTES MARCIAIS – KARATÊ	O Monitor contratado deverá ter Ensino médio completo, faixa preta 6º Dan, filiado a Confederação Brasileira de Karatê - CBK e Federação Paulista de Karatê- FPK com comprovação, disponibilidade para eventuais trabalhos noturnos, em áreas rurais, finais de semana e feriados. Comprovação de experiência em trabalhos em área esportiva.	120h	R\$ 28,90	R\$ 3.468,00
Serviços de treinamento em arte marciais	01 MONITOR DE ARTES MARCIAIS – TAEKWONDO	O Monitor contratado deverá ter Ensino médio completo, faixa preta 1º Dan, filiado a Federação de Taekwondo do Estado de São Paulo – FETESP com comprovação, disponibilidade para eventuais trabalhos noturnos, em áreas rurais, finais de semana e feriados. Comprovação de experiência em trabalhos em área esportiva.	120h	R\$ 28,90	R\$ 3.468,00
Serviços de treinamento em arte marciais	01 MONITOR DE ARTES MARCIAIS – JUDÔ	O Monitor contratado deverá ter Ensino médio completo, faixa preta 1º Dan, filiado a confederação brasileira de Judô – CBJ e Federação Paulista de Judô – FPJ com comprovação e registro, disponibilidade para eventuais trabalhos noturnos, em áreas rurais, finais de semana e feriados. Comprovação de experiência em trabalhos em área esportiva.	120h	R\$ 28,90	R\$ 3.468,00

J. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Dotação orçamentária será informada através do órgão executor: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER 02.23. Atividade 27.812.0011.2191 -

Praça do Paço Municipal, nº10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 5 de 6

Assinado por 1 pessoa: JAINIR DOS SANTOS NEVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/4333-4A82-9FEE-BC01> e informe o código 4333-4A82-9FEE-BC01





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER



Manutenção atividades de Artes Marciais, onde a ficha será informada pela Secretaria de Finanças e Tributação.

Cajati, 18 de março de 2024.

JAINIR DOS SANTOS NEVES

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Praça do Paço Municipal, nº10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 6 de 6

Assinado por 1 pessoa: JAINIR DOS SANTOS NEVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4333-4A82-9FEE-BC01> e informe o código 4333-4A82-9FEE-BC01





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 4333-4A82-9FEE-BC01

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAINIR DOS SANTOS NEVES (CPF 972.XXX.XXX-20) em 21/03/2024 14:48:01 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4333-4A82-9FEE-BC01>



ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 007/2024

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, os documentos comprobatórios de habilitação, em até 03 (três) horas após a solicitação do Pregoeiro, e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (**item 10.1 do edital**).

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item anterior que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.1 do edital, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

Regularidade fiscal e trabalhista:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

Qualificação Econômico-Financeira.

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Qualificação Técnica:

Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);

Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);

De forma a demonstrar a prova de Qualificação técnica, as licitantes deverão apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem já ter a licitante realizado serviços de fornecimento de mão de obra especializada em atividades esportivas, ou prova de execução de serviços similares, **em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo, de 6 (seis) meses;** (Artigo 67, §5º da Lei Federal nº 14133/2021)

No caso de serviço público, o atestado deverá ser fornecido pelo Poder Público a quem a licitante preste ou tenha prestado serviços.

No caso de serviço particular, o atestado poderá ser fornecido por pessoa jurídica pública ou privada a que os serviços estejam sendo ou tenham sido prestados.

O atestado deverá ser firmado por pessoa que efetivamente responda civilmente pela empresa declarante, como seu diretor, sócio-gerente ou, no caso de Poder Público, pelo responsável legal pelos serviços, devendo o signatário estar claramente identificado (nome e função).

Poderá a Administração oficial a licitante ou diligenciar a quem quer que seja, na forma do Artigo 59, § 2º, da Lei Federal nº 14133/2021 a fim de verificar a veracidade das informações contidas nos atestados, podendo requerer documentos ou informações, tais como cópia de contratos, recolhimento de tributos, dentre outros cabíveis.

Indicação das instalações, aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 64 e IN 73/2022, art. 39, §4º):

complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/2021.

Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.20.1 do edital. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

- 1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- 1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, exceto nos casos previstos no edital e na legislação.
- 1.6. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto nos itens 10.9.1 e 10.9.2 do edital.
- 1.9. **Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a**

proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

- 1.10. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº 14133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 007/2024

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para **OBJETO / JUSTIFICATIVA:**

Contratação em empresa para prestação de serviços de treinamento em Artes Marciais nas modalidades de Karatê, Taekwondo e Judô no atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati/SP, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 007/2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item e global do item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNIDADE	VL UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Contratação em empresa para prestação de serviços de treinamento em Artes Marciais nas modalidades de Karatê, Taekwondo e Judô no atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati/SP.					
1	Monitor de Artes Marciais - Karatê	1440	HORA		
2	Monitor de Artes Marciais - Taekwondo	1440	HORA		
3	Monitor de Artes Marciais - Judô	1440	HORA		
TOTAL GERAL MÁXIMO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO					

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 007/2024.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ / MF da empresa licitante
Banco / Agência / CC / Praça Pagamento da empresa licitante

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:

Endereço:

Carteira de Identidade:

Estado Civil:

CPF:

Nacionalidade:

Cargo:



ANEXO 04

CONDIÇÕES DE CREDENCIAMENTO AO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas ao Portal de Compras Públicas, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br

Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falecom@portaldecompraspublicas.com.br.

O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura do Município de Cajati - SP responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 05

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2024 instaurado pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 07

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 08

DECLARAÇÃO ME/EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 09

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 007/2024 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 007/2024, instaurado pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de de 2024.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

ANEXO 12

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Koga, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, situada na, inscrita no C.N.P.J sob nº, aqui representada pelo Sr., de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si no Pregão Eletrônico nº 007/2024, Processo Administrativo Eletrônico nº 172/2024 1DOC, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022 de 1948/2023, 1940/2023 e 1991/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

Contratação em empresa para prestação de serviços de treinamento em Artes Marciais nas modalidades de Karatê, Taekwondo e Judô no atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati/SP, conforme Termo de Referência em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNIDADE	VL UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Contratação em empresa para prestação de serviços de treinamento em Artes Marciais nas modalidades de Karatê, Taekwondo e Judô no atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati/SP.					
1	Monitor de Artes Marciais - Karatê	1440	HORA		
2	Monitor de Artes Marciais - Taekwondo	1440	HORA		
3	Monitor de Artes Marciais - Judô	1440	HORA		
TOTAL GERAL MÁXIMO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO					

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;
2. O edital da licitação;
3. A proposta do contratado;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

A execução dos serviços será efetuada conforme solicitação da Secretaria Responsável, nos locais definidos no item E do Termo de Referência do edital. O prazo de execução da presente licitação será de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14133/2021, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Execução dos Serviços a ser expedida pela Secretaria requisitante da Prefeitura do Município de Cajati; podendo ser prorrogado, conforme Artigo 107, da Lei Federal nº 14133/2021, desde que atestado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Eventual prorrogação deverá ser dada com antecedência necessária, devidamente justificada pela empresa e ratificada pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, sendo o caso, ficando a solicitação sujeita a rejeição se não absolutamente comprovada a necessidade. A prorrogação imotivada implicará rescisão do contrato, perdas e danos e penalidades legais.

O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

Cláusula Terceira – Modelos de Execução e Gestão Contratuais

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Cláusula Quarta – Da Subcontratação

Conforme disposto no item 3.4 do edital, não é permitida a subcontratação do objeto deste Pregão Eletrônico.

Cláusula Quinta – DO PREÇO

O valor total da contratação é de R\$ (.....), sendo observado os valores unitários e quantidades previstas na cláusula 1º do instrumento contratual.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do Artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único – O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários ao fornecimento, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos. No valor total da contratação estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

Cláusula Sexta – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fechamento mensal e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

Cláusula Sétima – REAJUSTE/REPACTUAÇÃO

Em havendo prorrogação contratual, após período de 12 (doze) meses, o valor será reajustado com base na inflação apurada no período, tomando-se por base o índice do IPC-FIPE.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, do presente Contrato, e, em atendimento ao Artigo 82, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021, é possível o reajustamento de preços, nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do Artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do Artigo 124 da Lei nº 14.133/21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro procedimento licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições contratadas, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores contratados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço do Contrato.

Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a execução do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis.

Cláusula Oitava – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 3.3.90.39– do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs:

Órgãos: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Unidades: Departamento de Esportes Coletivos, Individuais e de Lazer.

Código: 27.812.0011.2191 - Manutenção das Atividades de Artes Marciais.

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fichas de Despesa: 1029.

Cláusula Nona – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati - SP mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratada.

Cláusula Décima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações citadas no Edital, em seu item 18, à licitante obrigar-se-á:

As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

Executar os serviços, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pelo refazimento dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133/2021).

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021).

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato;

Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do instrumento congênere.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Executar os serviços no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Refazer, às suas expensas, serviço se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

Apresentar na assinatura do Contrato os seguintes documentos:

- Ficha de Registro de todos os funcionários que trabalharão no serviço referente ao objeto do Contrato;

- PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos;

- PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;

- ASO – Atestado de Saúde Ocupacional;

- Guias de FGTS e INSS devidamente liquidadas;

- R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).

v) Apresentar na emissão da Nota Fiscal os seguintes documentos:

- Guias do FGTS e INSS devidamente liquidadas, referente ao mês de execução do serviço relacionado na nota fiscal.

- R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).

x) A contratada deverá apresentar mensalmente e em outra oportunidade se for solicitado, ao fiscalizador do contrato, ou a quem este indicar, cópias atualizadas das Certidões Negativas de Débito – CND, comprovante de regularidade com o INSS, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como a Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.

Matricular os serviços no INSS e entregar à Contratante as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total de mão de obra empregada nos serviços contratados;

Cláusula Décima Primeira – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente os serviços realizados pela **CONTRATADA**, do valor correspondente ao serviço prestado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

Orientar a **CONTRATADA** acerca da correta execução dos serviços contratados.

Promover o acompanhamento e a fiscalização da realização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a

CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequadas ou irregulares, serviços efetuados pela CONTRATADA.

Notificar a CONTRATADA, por escrito, na ocorrência de situação prevista no item anterior, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a CONTRATADA em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a CONTRATADA acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos fornecimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA.

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

Cláusula Décima Segunda – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

O recebimento dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de realização dos serviços.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do serviço prestado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da verificação dos mesmos.

Cláusula Décima Terceira – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos serviços serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando corretamente os serviços, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização do presente contrato será o Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, na pessoa do servidor XXXXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2024.

Cláusula Décima Quarta – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

A contratada terá até 01 (mês) impreterivelmente, da data de homologação da licitação para prestar garantia quando optar por seguro-garantia (§3º do Artigo 96 da Lei Federal nº 14133/2021, e de 05 (cinco) dias úteis para as demais modalidades previstas nos artigos 96 a 102, da Lei Federal nº 14.133/2021;

O valor da garantia, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato (conforme previsão no Artigo 98 da Lei Federal nº 14133/2021), a qual será restituída, após recebimento definitivo do objeto contratual, mediante requerimento, obedecidas as normas aplicáveis à espécie.

O prazo de validade da garantia, nas modalidades fiança bancária, seguro garantia ou títulos da dívida pública deverá ser de, no mínimo, o prazo de vigência contratual.

A garantia e seus reforços da CONTRATADA responderão por todas as sanções pecuniárias exigíveis após o encerramento do contrato.

A garantia prestada na modalidade seguro-garantia ou fiança bancária deve explicitar a cobertura integral do Contrato, inclusive quanto ao pagamento imediato a CONTRATANTE.

A garantia prestada deverá ser substituída automaticamente pela CONTRATADA quando da ocorrência de seu vencimento, independentemente de comunicado da CONTRATANTE, de modo a manter ininterruptamente garantido o Contrato celebrado, sob pena de incorrer nas penalidades previstas.

A garantia prestada poderá ser substituída, mediante requerimento da CONTRATADA, respeitadas as modalidades previstas.

Por ocasião do encerramento do Contrato, o que restar da garantia da execução e seus reforços, serão liberados ou restituídos após a liquidação das multas aplicadas, ou após a dedução de eventual valor de condenação da CONTRATADA.

Após o recebimento definitivo do objeto do Contrato, a CONTRATADA para requerer o levantamento da garantia deverá apresentar os seguintes documentos:

Pesquisa fonética em nome da empresa CONTRATADA, perante a Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e, em havendo ações em curso contra a CONTRATADA, e estando o Município de Cajati no polo passivo da ação, a empresa deverá apresentar Certidão de Objeto e Pé atualizada das ações existentes;

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme Artigo 121 da Lei Federal nº 14133/2021.

A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, conforme definido nos §§1º, 2º, 3º, 4º e 5º do artigo 121 da Lei Federal nº 14133/2021.

Em caso de inadimplemento pelo Contratado, fica a Seguradora obrigada a assumir e concluir o objeto do contrato conforme previsão no artigo 102 da Lei Federal nº 14133/2021.

Cláusula Décima Quinta – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/contratada que com dolo ou culpa:

- e) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- f) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- f) der causa à inexecução total do contrato;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- j) fraudar a licitação.
- k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) multa, conforme definido nos itens 20.4, 20.5 e 20.6 do edital;
- g) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 20.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- h) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n” do item 20.1 do edital, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”,

“e”, “f” e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4.1. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do edital, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

15.4.2. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n” do edital, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n” do edital, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do edital, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1, alínea “c” do edital, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

15.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de

administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati - SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

15.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

15.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

15.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

15.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário,

observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

15.23 Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

15.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

15.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

15.27. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

Cláusula Décima Sexta – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

16.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

16.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

16.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

16.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

16.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.4.3. Indenizações e multas.

16.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

Cláusula Décima Sétima – RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO

Serão de total responsabilidade da contratada as despesas referentes à custa com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

Cláusula Décima Oitava - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Cláusula Décima Nona - ALTERAÇÕES

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

19.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

19.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

Cláusula Vigésima – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Cláusula Vigésima Primeira – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/SP, de _____ de 2024.

Testemunhas:

CONTRATADA

Luiz Henrique Koga
PREFEITO MUNICIPAL

1ª Testemunha

2ª Testemunha



ANEXO 13

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contrato)**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

CONTRATADO:

CONTRATO Nº:

OBJETO:

ADVOGADO (S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, _____ de _____ de _____.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo: Secretaria Municipal de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A522-3421-A396-FF59

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 27/03/2024 15:54:35 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A522-3421-A396-FF59>

Proc. Administrativo 14- 172/2024

De: Thais R. - SEAJ-PGM-PROC3

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

Data: 27/03/2024 às 16:10:20

Prezado,

Segue Parecer Jurídico,

—

Thais Novaes Ribeiro

Procuradora Geral do Município

Anexos:

PARECER_JURIDICO_PROCESSO_ADMINISTRATIVO_172_2024_HOMOLOGACAO_MINUTA_DE_EDITAL_PREGAO_MONITORES_

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Thais Novaes Ribeiro	27/03/2024 16:10:36	1Doc THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **34C3-2CC5-9A5B-63FF**

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 172/2024

Pregão Eletrônico nº 007/2024

**PARECER JURÍDICO REFERENTE À LEGALIDADE DO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO SOB A
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO.
OBSERVANCIA AS DISPOSIÇÕES DA LEI
14.133/2021. REGULARIDADE DA MINUTA.**

Em atendimento ao art. 53 da Lei 14.133/2021 foi enviado a esta Procuradoria para exame e parecer o presente procedimento licitatório.

Inicialmente, é importante esclarecer que a competência desta Procuradoria se restringe a prestar consultoria, de caráter meramente opinativo, sob o aspecto jurídico do Edital.

Assim, não lhe cabe adentrar nos aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, bem como a órbita de preços e orçamentos, que estão reservados ao Administrador Público competente.

Neste sentido entende a doutrina:

“O exame a ser precedido pela assessoria deve ser jurídico stricto sensu. Não é adequado que o assessor jurídico no manejo de sua competência técnica específica, pretenda aventurar-se e outras searas, expondo motivos pertinentes à expertise do objeto da licitação ou quanto à conveniência e oportunidade dela, ou mesmo, quanto a critérios técnicos de composição de custos e execução do contrato. O jurista só pode analisar os aspectos jurídicos do instrumento convocatório.”

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.

O dever de licitar é regra nas relações administrativas, vez que possibilita a competitividade entre os particulares interessados, com igualdade

de condições, resultando em preços mais atraentes ao Poder Público. Nesta direção o artigo 18 da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública.

O presente expediente fora iniciado por solicitação do Secretário Municipal de Esportes e Lazer através do Memorando 4.930/2024. Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação através do Documento de Formalização de Demanda (Despacho inicial do Memorando 4.930/2024), a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação (Despacho 6 e 7), o estudo técnico preliminar (Despacho 2 do Memorando 4.930/2024), a pesquisa mercadológica (Despacho 1), a previsão de dotação orçamentária (Despacho 4), o termo de referência (Despacho 08 do Memorando 4.930/2024), a portaria de designação do pregoeiro e da equipe de apoio (Despacho 10 e 11).

Neste contexto, é possível aferir que os autos atendem as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC.

Sendo constatado que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

No tocante a Minuta do Edital deverá seguir o disposto no artigo 25 da Lei 14.133/2021, e no presente caso possui os seguintes itens: sessão pública, definição do objeto, recursos orçamentários, condições de participação,

encaminhamento e elementos da proposta, formulação dos lances, aceitabilidade e classificação da proposta, habilitação, recurso, adjudicação e homologação do certame, pedido de esclarecimentos e impugnação ao edital, disposições finais e foro de julgamento.

Quanto ao contrato deve nortear-se pelo disposto no artigo 92. Destarte, a minuta apresentada possui as seguintes cláusulas: objeto, local, prazo de entrega e vigência do contrato, modelo de execução e gestão contratuais, subcontratação, preço, pagamento, reajuste/repactuação, dotação orçamentária, da praça de pagamento, obrigações da contratada e contratante, critério de aceitação do objeto, fiscalização e acompanhamento, garantia de execução, das sanções administrativas para os contratos, extinção contratual, responsabilidades patronais do contrato, casos omissos, alterações, publicação e definição do foro.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de serviços comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, cf. o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Pelo exposto e em atendimento ao disposto no art. 53 da Lei 14133/2021, sou pela **aprovação da minuta do instrumento convocatório e do contrato**, com o regular prosseguimento do certame, observando-se as tratativas quanto a publicação.

É o Parecer, à consideração superior. Encaminho os autos a autoridade competente.

Cajati, 27 de março de 2024.

THAÍS NOVAES RIBEIRO

Procuradora Municipal

OAB/SP 375.404P



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 34C3-2CC5-9A5B-63FF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 27/03/2024 16:10:34 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/34C3-2CC5-9A5B-63FF>

Proc. Administrativo 15- 172/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 27/03/2024 às 16:23:27

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação em empresa para prestação de serviços de treinamento em Artes Marciais nas modalidades de Karatê, Taekwondo e Judô no atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP.

Boa tarde! Anexo o Parecer Jurídico para atendimento do Artigo 53 da Lei Federal nº 14133/2021, já emitido no despacho anterior (despacho 14-172/2024 1DOC).

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

PARECER_JURIDICO_PE_007_2024.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F9D8-1646-91D8-4F41

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 27/03/2024 16:23:40 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F9D8-1646-91D8-4F41>

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 172/2024

Pregão Eletrônico nº 007/2024

**PARECER JURÍDICO REFERENTE À LEGALIDADE DO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO SOB A
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO.
OBSERVANCIA AS DISPOSIÇÕES DA LEI
14.133/2021. REGULARIDADE DA MINUTA.**

Em atendimento ao art. 53 da Lei 14.133/2021 foi enviado a esta Procuradoria para exame e parecer o presente procedimento licitatório.

Inicialmente, é importante esclarecer que a competência desta Procuradoria se restringe a prestar consultoria, de caráter meramente opinativo, sob o aspecto jurídico do Edital.

Assim, não lhe cabe adentrar nos aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, bem como a órbita de preços e orçamentos, que estão reservados ao Administrador Público competente.

Neste sentido entende a doutrina:

“O exame a ser precedido pela assessoria deve ser jurídico stricto sensu. Não é adequado que o assessor jurídico no manejo de sua competência técnica específica, pretenda aventurar-se e outras searas, expondo motivos pertinentes à expertise do objeto da licitação ou quanto à conveniência e oportunidade dela, ou mesmo, quanto a critérios técnicos de composição de custos e execução do contrato. O jurista só pode analisar os aspectos jurídicos do instrumento convocatório.”

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.

O dever de licitar é regra nas relações administrativas, vez que possibilita a competitividade entre os particulares interessados, com igualdade

de condições, resultando em preços mais atraentes ao Poder Público. Nesta direção o artigo 18 da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública.

O presente expediente fora iniciado por solicitação do Secretário Municipal de Esportes e Lazer através do Memorando 4.930/2024. Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação através do Documento de Formalização de Demanda (Despacho inicial do Memorando 4.930/2024), a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação (Despacho 6 e 7), o estudo técnico preliminar (Despacho 2 do Memorando 4.930/2024), a pesquisa mercadológica (Despacho 1), a previsão de dotação orçamentária (Despacho 4), o termo de referência (Despacho 08 do Memorando 4.930/2024), a portaria de designação do pregoeiro e da equipe de apoio (Despacho 10 e 11).

Neste contexto, é possível aferir que os autos atendem as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC.

Sendo constatado que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

No tocante a Minuta do Edital deverá seguir o disposto no artigo 25 da Lei 14.133/2021, e no presente caso possui os seguintes itens: sessão pública, definição do objeto, recursos orçamentários, condições de participação,

encaminhamento e elementos da proposta, formulação dos lances, aceitabilidade e classificação da proposta, habilitação, recurso, adjudicação e homologação do certame, pedido de esclarecimentos e impugnação ao edital, disposições finais e foro de julgamento.

Quanto ao contrato deve nortear-se pelo disposto no artigo 92. Destarte, a minuta apresentada possui as seguintes cláusulas: objeto, local, prazo de entrega e vigência do contrato, modelo de execução e gestão contratuais, subcontratação, preço, pagamento, reajuste/repactuação, dotação orçamentária, da praça de pagamento, obrigações da contratada e contratante, critério de aceitação do objeto, fiscalização e acompanhamento, garantia de execução, das sanções administrativas para os contratos, extinção contratual, responsabilidades patronais do contrato, casos omissos, alterações, publicação e definição do foro.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de serviços comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, cf. o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Pelo exposto e em atendimento ao disposto no art. 53 da Lei 14133/2021, sou pela **aprovação da minuta do instrumento convocatório e do contrato**, com o regular prosseguimento do certame, observando-se as tratativas quanto a publicação.

É o Parecer, à consideração superior. Encaminho os autos a autoridade competente.

Cajati, 27 de março de 2024.

THAÍS NOVAES RIBEIRO

Procuradora Municipal

OAB/SP 375.404P



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 34C3-2CC5-9A5B-63FF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 27/03/2024 16:10:34 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/34C3-2CC5-9A5B-63FF>

Proc. Administrativo 16- 172/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 27/03/2024 às 16:24:56

Boa tarde! Anexo para assinatura digital o edital do procedimento, em atendimento ao Artigos: 17, inciso II; 18, incisos V, VI e VII; 25; 53 e 54 da Lei Federal nº 14133/2021, visando sua publicidade externa.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_007_2024_MONITORES_ESPORTIVOS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	27/03/2024 16:32:00	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Gabriel Orbeli França	27/03/2024 16:42:34	1Doc	GABRIEL ORBELI FRANÇA CPF 456.XXX.XXX-73
Luiz Henrique Koga	27/03/2024 16:43:59	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13
Thais Novaes Ribeiro	27/03/2024 17:05:22	1Doc	THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **53C2-C281-394F-7E48**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 007/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 172/2024 1DOC

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

OBJETO: Contratação em empresa para prestação de serviços de treinamento em Artes Marciais nas modalidades de Karatê, Taekwondo e Judô no atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati/SP, conforme Termo de Referência em anexo.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA: 16/04/2024

HORÁRIO DA DISPUTA: 09:00 HORAS

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.portaldecompraspublicas.com.br.

O envio da proposta no sistema PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS exigida neste Edital ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, conforme Decreto 10024/2019.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Departamento de Suprimentos, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **(menor preço por item)**, no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos dos artigos 56, 78 e 82 e demais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº **10.024, de 20 de setembro de 2019**, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022 de 1948/2023, 1940/2023 e 1991/2023.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 28/03/2024 até as 08h29min do dia 16/04/2024.

Abertura das propostas: às 08:30 horas de 16/04/2024.

Início da sessão de disputa de preços: às 09 horas do dia 16/04/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - www.portaldecompraspublicas.com.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação em empresa para prestação de serviços de treinamento em Artes Marciais nas modalidades de Karatê, Taekwondo e Judô no atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati/SP, conforme Termo de Referência em anexo**

1.2. A licitação será por menor preço por item, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício **de 2024**, na classificação abaixo:

Órgãos: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Unidades: Departamento de Esportes Coletivos, Individuais e de Lazer.

Código: 27.812.0011.2191 - Manutenção das Atividades de Artes Marciais.

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha de Despesa: 1029.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto ao Portal de Compras Públicas.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 É vedada a subcontratação do objeto deste Pregão Eletrônico.

3.5 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de impedimento de licitar no âmbito da Administração Municipal de Cajati - SP.

3.6 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas ao Portal de Compras Públicas, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.7 **Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do [sítio www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br):**

3.7.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.7.2. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falecom@portaldecompraspublicas.com.br.

3.7.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.7.4. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura do Município de Cajati - SP responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.7.5. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.7.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 08 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicar os atos, homologar e autorizar a contratação, podendo ainda, a Autoridade competente retornar os autos para saneamento de irregularidades, revogar ou anular o procedimento;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

PARTICIPAÇÃO:

4.2. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

4.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.77

4.6. Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

4.7. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 08 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do

Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014).

4.8. Poderão participar deste Pregão Eletrônico às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto ao Portal de Compras Públicas, com o Anexo 04;

4.9. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.9.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.9.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.9.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.9.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º e 14º da Lei nº 14133/2021;

4.9.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.9.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.9.7. Que estejam impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

4.10. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: 0800-7035455 e (61) 3003-5455, ou obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falecom@portaldecompraspublicas.com.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa proposta.

5.2. O envio da **proposta**, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;

5.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.6. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua **proposta**, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total por item;

6.1.2. **Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens, salientando que deverão ser obedecidos no mínimo os**

salários mínimos previstos em convenção coletiva, acordo ou dissídio coletivo das categorias que porventura, englobem a presente licitação.

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, número do registro ou inscrição do serviço no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Contrato nos termos dos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº 14133/2021.

6.6.2. Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário por item da licitação**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores **ou percentuais** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **0,50 (cinquenta centavos)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço** por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.22. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para

que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.23.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail compras@cajati.sp.gov.br no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação.

7.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. O licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.3.1. Nos valores propostos deverão estar incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens, salientando que deverão ser obedecidos no mínimo os salários mínimos previstos em convenção coletiva, acordo ou dissídio coletivo das categorias que englobam a presente licitação.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço ofertado, além de outras informações pertinentes, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do produto do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Contratada.

9.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

9.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares

estarão disponíveis na internet, após a homologação.,

9.8. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 8.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 20.1 e 20.3 do edital.

9.9. Deverá ser apresentada juntamente com a proposta a Declaração solicitada no item 8.3 do edital, sob pena de desclassificação da mesma. O modelo referencial do anexo III deste edital possui em seu corpo a referida Declaração para conhecimento dos licitantes.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, através de chave eletrônica, no prazo de no máximo 03 (três) horas, contados da solicitação do pregoeiro.

10.1.1. Poderão as licitantes, conforme disponibilidade da plataforma de disputa eletrônica, anexar os documentos no momento do cadastramento da proposta eletrônica, ficando o prazo do item 10.1 para sanar eventuais falhas na documentação apresentada ou inclusão de documentos que achar necessário, sendo os mesmos verificados pelo Pregoeiro após o término do prazo previsto no item anterior.

10.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.2.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

10.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.2.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.2.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.2.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

10.3.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 10.20 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

10.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.6. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.7. **Habilitação jurídica:**

10.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.7.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.7.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.7.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.7.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.8. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

10.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.8.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.8.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.8.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

10.8.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.8.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.9. Qualificação Econômico-Financeira.

10.9.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

10.9.2. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

10.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.10.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.11. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.12. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.15. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.16. Qualificação Técnica:

10.16.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 5 do Edital);

10.16.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 6 do edital);

10.16.3. Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 7 do edital);

10.16.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 9 do edital);

10.16.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 10 do edital);

10.16.6. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 11 do edital);

10.16.7. De forma a demonstrar a prova de Qualificação técnica, as licitantes deverão apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem já ter a licitante realizado serviços de fornecimento de mão de obra para atividades esportivas, ou prova de execução de serviços similares, **em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo, de 6 (seis) meses;** (Artigo 67, §5º da Lei Federal nº 14133/2021)

10.17.7.1. No caso de serviço público, o atestado deverá ser fornecido pelo Poder Público a quem a licitante preste ou tenha prestado serviços.

10.17.7.2. No caso de serviço particular, o atestado poderá ser fornecido por pessoa jurídica pública ou privada a que os serviços estejam sendo ou tenham sido prestados.

10.17.7.3. O atestado deverá ser firmado por pessoa que efetivamente responda civilmente pela empresa declarante, como seu diretor, sócio-gerente ou, no caso de Poder Público, pelo responsável legal pelos serviços, devendo o signatário estar claramente identificado (nome e função).

10.17.7.4. Poderá a Administração oficial a licitante ou diligenciar a quem quer que seja, na forma do Artigo 59, § 2º, da Lei Federal nº 14133/2021 a fim de verificar a veracidade das informações contidas nos atestados, podendo requerer documentos ou informações, tais como cópia de contratos, recolhimento de tributos, dentre outros cabíveis.

10.17.8. Indicação das instalações, aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

10.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.19. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 64 e IN 73/2022, art. 39, §4º):

10.19.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.19.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.20. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.20.1. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/2021.

10.21. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.20.1.

10.22. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.23. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10.24. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de análise de habilitação, após comunicação do Pregoeiro informando o horário e data no chat de mensagens da licitação, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema e atenderá o disposto no Artigo 165 da Lei Federal nº 14133/2021.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito. Os recursos interpostos fora do prazo ou por outros meios que não sejam o eletrônico, no portal da licitação, não serão conhecidos.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade Competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. A contratada terá até 01 (mês) impreterivelmente, da data de homologação da licitação para prestar garantia quando optar por seguro-garantia (§3º do Artigo 96 da Lei Federal nº 14133/2021, e de 05 (cinco) dias úteis para as demais modalidades previstas nos artigos 96 a 102, da Lei Federal nº 14.133/2021;

14.1.1. O valor da garantia, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato (conforme previsão no Artigo 98 da Lei Federal nº 14133/2021), a qual será restituída, após recebimento definitivo do objeto contratual, mediante requerimento, obedecidas as normas aplicáveis à espécie.

14.2. O prazo de validade da garantia, nas modalidades fiança bancária, seguro garantia ou títulos da dívida pública deverá ser de, no mínimo, o prazo de vigência contratual.

14.3. A garantia e seus reforços da CONTRATADA responderão por todas as sanções pecuniárias exigíveis após o encerramento do contrato.

14.4. A garantia prestada na modalidade seguro-garantia ou fiança bancária deve explicitar a cobertura integral do Contrato, inclusive quanto ao pagamento imediato a CONTRATANTE.

14.5. A garantia prestada deverá ser substituída automaticamente pela CONTRATADA quando da ocorrência de seu vencimento, independentemente de comunicado da CONTRATANTE, de modo a manter ininterruptamente garantido o Contrato celebrado, sob pena de incorrer nas penalidades previstas.

14.6. A garantia prestada poderá ser substituída, mediante requerimento da CONTRATADA, respeitadas as modalidades previstas.

14.7. Por ocasião do encerramento do Contrato, o que restar da garantia da execução e seus reforços, serão liberados ou restituídos após a liquidação das multas aplicadas, ou após a dedução de eventual valor de condenação da CONTRATADA.

14.8. Após o recebimento definitivo do objeto do Contrato, a CONTRATADA para requerer o levantamento da garantia deverá apresentar os seguintes documentos:

14.9. Pesquisa fonética em nome da empresa CONTRATADA, perante a Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e, em havendo ações em curso contra a CONTRATADA, e estando o Município de Cajati no polo passivo da ação, a empresa deverá apresentar Certidão de Objeto e Pé atualizada das ações existentes;

14.10. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme Artigo 121 da Lei Federal nº 14133/2021.

14.11. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, conforme definido nos §§1º, 2º, 3º, 4º e 5º do artigo 121 da Lei Federal nº 14133/2021.

14.12. Em caso de inadimplemento pelo Contratado, fica a Seguradora obrigada a assumir e concluir o objeto do contrato conforme previsão no artigo 102 da Lei Federal nº 14133/2021.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE S

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. A contratada reconhece que as hipóteses de extinção do Contrato são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.7. Na hipótese do vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

15.8. O contrato só será assinado após o Parecer da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer mediante parecer sobre os documentos e condições exigidas no Termo de Referência do edital.

15.9. O futuro contrato, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a sua vigência.

15.10. A minuta do futuro Contrato se encontra no Anexo 12 do edital.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

16.2. Os preços contratados poderão sofrer repactuação, aplicando-se o índice do IPC/FIPE, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021, após o período de 1 (um) ano.

16.3. Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, do presente Contrato, e, em atendimento ao Artigo 82, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021, é possível o reajustamento de preços, nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado.

16.4. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Artigo 124 da Lei nº 14.133/21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro procedimento licitatório.

16.5. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições contratadas, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores contratados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por

aditamento, do preço do Contrato.

16.6. Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a execução do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência - Anexo I.

17.2. A contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

18.2. Executar os serviços, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pelo refazimento dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

18.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

18.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

18.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

18.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

18.7. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

18.8. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133/2021).

18.9. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021).

18.10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

18.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

- 18.12. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 18.13. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato;
- 18.14. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 18.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 18.16. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do instrumento congêner.
- 18.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 18.18. Executar os serviços no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;
- 18.19. Refazer, às suas expensas, serviço se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- 18.20. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;
- 18.21. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.
- 18.22. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.
- 18.23. Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário.
- 18.24. **Apresentar na assinatura do Contrato os seguintes documentos:**
- Ficha de Registro de todos os funcionários que trabalharão no serviço referente ao objeto do Contrato;
 - PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos;
 - PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
 - ASO – Atestado de Saúde Ocupacional;
 - Guias de FGTS e INSS devidamente liquidadas;
 - R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).
- v) Apresentar na emissão da Nota Fiscal os seguintes documentos:**
- Guias do FGTS e INSS devidamente liquidadas, referente ao mês de execução do serviço relacionado na nota fiscal.
 - R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).
- x) A contratada deverá apresentar mensalmente e em outra oportunidade se for solicitado, ao fiscalizador do contrato, ou a quem este indicar, cópias atualizadas das Certidões Negativas de Débito – CND, comprovante de regularidade com o INSS, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como a Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.**
- 18.25. Matricular os serviços no INSS e entregar à Contratante as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada por pessoa

legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total de mão de obra empregada nos serviços contratados;

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fechamento mensal e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES / CONTRATADOS.

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/contratada que com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- f) der causa à inexecução total do contrato;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- j) fraudar a licitação.
- k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013.

20.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) multa, conforme definido nos itens 20.4, 20.5 e 20.6 do edital;
- c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 20.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n” do item 20.1 do edital, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

20.4.1. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

20.4.2. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n”, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

20.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

20.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 20.1, letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

20.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n”, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 20.1, letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1, letra “c”, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

20.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846 de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

20.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos

neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

20.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

20.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

20.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati - SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

20.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

20.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

20.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

20.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

20.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

20.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

20.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

20.23 Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

20.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

20.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

20.27. **As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.**

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. **Até 03 (três)** dias úteis antes da abertura do certame, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital, nos termos do Artigo 164 da Lei Federal nº 14133/2021.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1 Doc direcionada ao Departamento de Suprimentos ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis,

contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

22.12. Poderão as empresas interessadas na participação desta licitação efetuar visita técnica, comprovando que o mesmo visitou o(s) local(is) do(s) serviço(s), não sendo esta condição habilitatória para as empresas, sendo facultativa e de interesse dos próprios licitantes;

22.13. Em caso de interesse em realizar a visita técnica, o responsável da empresa deverá comparecer entre os dias 28 de março de 2024 à 15 de abril de 2024, das 08:00 horas às 11:00 horas, na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer da Prefeitura Municipal de Cajati, na **Rua Joaquim Seabra de Oliveira, nº 147 - Centro, Cidade: Cajati - SP**, mediante agendamento com a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, através do Telefone (13) 3854-2025. Para a visita técnica, o responsável deverá apresentar-se munido de comprovação de fazer parte do quadro de funcionários da empresa, para, junto com a equipe técnica da Prefeitura Municipal de Cajati, proceder a visita.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I - Termo de Referência;
- ANEXO II - Exigências para Habilitação;
- ANEXO III - Modelo de proposta;
- ANEXO IV - Condições de Credenciamento ao Portal de Compras Públicas
- ANEXO V - Declaração Inidoneidade
- ANEXO VI - Declaração de Fato Impeditivo
- ANEXO VII - Declaração que não emprega menor e de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- ANEXO VIII - Declaração ME/EPP
- ANEXO IX - Declaração Responsabilidade
- ANEXO X - Declaração de ausência de parentesco e vínculo
- ANEXO XI - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- ANEXO XII - Minuta do Contrato
- ANEXO XIII - Termo de Ciência e de Notificação

Cajati/SP, 27 de março de 2024.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e
Gestão de Pessoas

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Contratação em empresa para prestação de serviços de treinamento em Artes Marciais nas modalidades de Karatê, Taekwondo e Judô no atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati/SP, conforme Termo de Referência em anexo.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site do Portal de Compras Públicas e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNIDADE	VL UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Contratação em empresa para prestação de serviços de treinamento em Artes Marciais nas modalidades de Karatê, Taekwondo e Judô no atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati/SP.					
1	Monitor de Artes Marciais - Karatê	1440	HORA	R\$ 39,57	R\$ 56.980,80
2	Monitor de Artes Marciais - Taekwondo	1440	HORA	R\$ 38,18	R\$ 54.979,20
3	Monitor de Artes Marciais - Judô	1440	HORA	R\$ 38,63	R\$ 55.627,20
TOTAL GERAL MÁXIMO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO					R\$ 167.587,20

Obs.: As cotações de preços integram o procedimento e foram efetuadas conforme parâmetros definidos no Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/2021.

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fechamento mensal e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício **de 2024**, na classificação abaixo:

Órgãos: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Unidades: Departamento de Esportes Coletivos, Individuais e de Lazer.

Código: 27.812.0011.2191 - Manutenção das Atividades de Artes Marciais.

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fichas de Despesa: 1029.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



b) LOCAL DE EXECUÇÃO E PRAZO

b.1) Os serviços serão executados nos locais relacionadas no item E do Termo de Referência do edital, período de 12 (doze) meses, dentro do prazo previsto no edital. A execução dos serviços será efetuada conforme solicitação da Secretaria Responsável. O prazo de execução da presente licitação será de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14133/2021, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Execução dos Serviços a ser expedida pela Secretaria requisitante da Prefeitura do Município de Cajati; podendo ser prorrogado, conforme Artigo 107, da Lei Federal nº 14133/2021, desde que atestado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 005/2024 – SEMEL

TIPO DA DEMANDA:

- Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)
 Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)
 Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)
 Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)
 Serviço de obra e/ou engenharia
 Aquisição de material de consumo
 Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
 Locações
 Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

"Contratação de prestação de serviços de Monitores de Artes Marciais"

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

O objeto da presente licitação é para preenchimento de vaga de prestação de serviços de treinamento em Artes Marciais nas modalidades de Karatê, Taekwondo e Judô no atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP. Atualmente a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer no projeto das artes marciais atende mais de 300 (trezentos) atletas e alunos nas 03 (três) modalidades esportivas oferecidas gratuitamente aos munícipes. Além dos treinamentos semanais, os mesmos representam o município em competições esportivas, dentro e fora do município. A contratação pretende solucionar a falta de monitores para atendimento do projeto das artes marciais nos treinamentos e atividades desenvolvida pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

A quantidade a ser contratada será de 03 (três) monitores para atendimento de demanda informada pelo período de 12 (doze) meses.

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O valor estimado da contratação é de R\$ 124.848,00

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Data pretendida: 19/04/2024.

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Grau: Médio

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Responsável pela demanda: Jainir dos Santos Neves

Secretaria demandante: Esportes e Lazer

Email: esporte@cajati.sp.gov.br

Telefone: (13) 3854-2025

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 1

Assinado por 1 pessoa: JAINIR DOS SANTOS NEVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/BEOE-32ED-9C31-AB42> e informe o código BEOE-32ED-9C31-AB42





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: BE0E-32ED-9C31-AB42

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAINIR DOS SANTOS NEVES (CPF 972.XXX.XXX-20) em 19/03/2024 19:16:52 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BE0E-32ED-9C31-AB42>





SW SPORTS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº 35.592.984/0001-21 - INSC. MUNIC. 30.963 - INSC. ESTADUAL: 448.031.629.119
END: AVENIDA SANTA CECILIA, Nº 418, SALA 02 – MUSÁCEA – MIRACATU/SP CEP: 11.850 - 000
TEL: (13) 99666-4923
EMAIL: SWSPTS.EVENTOSESSPORTIVOS@GMAIL.COM

ORÇAMENTO

A/C: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI/SP

Prestadores de Serviço	Equipe Mínima	PRÉ-REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO	Carga Horária Mensal Estimada	Valor da Hora dos serviços	Valor mensal dos serviços
Serviços de treinamento em arte marciais	01 MONITOR DE ARTES MARCIAIS – KARATÊ	O Monitor contratado deverá ter Ensino médio completo, faixa preta 6º Dan, filiado a Confederação Brasileira de Karatê - CBK e Federação Paulista de Karatê- FPK com comprovação, disponibilidade para eventuais trabalhos noturnos, em áreas rurais, finais de semana e feriados. Comprovação de experiência em trabalhos em área esportiva.	120h	R\$ 28,90	R\$ 3.468,00
Serviços de treinamento em arte marciais	01 MONITOR DE ARTES MARCIAIS – TAEKWONDO	O Monitor contratado deverá ter Ensino médio completo, faixa preta 1º Dan, filiado a Federação de Taekwondo do Estado de São Paulo – FETESP com comprovação, disponibilidade para eventuais trabalhos noturnos, em áreas rurais, finais de semana e feriados. Comprovação de experiência em trabalhos em área esportiva.	120h	R\$ 28,90	R\$ 3.468,00
Serviços de treinamento em arte marciais	01 MONITOR DE ARTES MARCIAIS – JUDÔ	O Monitor contratado deverá ter Ensino médio completo, faixa preta 1º Dan, filiado a confederação brasileira de Judô – CBJ e Federação Paulista de Judô – FPJ com comprovação e registro, disponibilidade para eventuais trabalhos noturnos, em áreas rurais, finais de semana e feriados. Comprovação de experiência em trabalhos em área esportiva.	120h	R\$ 28,90	R\$ 3.468,00

VALOR TOTAL MENSAL: R\$ 10.404,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

MIRACATU, 27 DE JANEIRO DE 2024.

sw sports
comercio e
servico ltda

Assinado de forma digital por
sw sports comercio e servico
ltda
Data: 2024.02.27 15:27:20
+03'00'

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
WILLIAM DE ARAUJO GONÇALVES
RG: 45.018.039-6 CPF: 378.677.478-18
SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 35.592.984/0001-21

Assinado por 1 pessoa: PAULO HENRIQUE MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3886-1608-8B7F-B953> e informe o código 3886-1608-8B7F-B953



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Este documento é a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o **interesse público** envolvido e a sua **melhor solução** e da base ao projeto básico e ao termo de referência a serem elaborado caso se conclua pela viabilidade da contratação.

“Art. 5, inciso XX, da Lei 14.133/2021”

Processo administrativo nº: 002/2024 – SEMEL

Prefeitura Municipal de Cajati - SP

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP

Necessidade da administração: Contratação de prestação de serviços de Monitores de artes marciais.

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano Plurianual do Município de Cajati-SP, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é para preenchimento de vaga de prestação de serviços de treinamento em Artes Marciais nas modalidades de Karatê, Taekwondo e Judô no atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP.

Atualmente a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer no projeto das artes marciais atende mais de 300 (trezentos) atletas e alunos nas 03 (três) modalidades esportivas oferecidas gratuitamente aos munícipes. Além dos treinamentos semanais, os mesmos representam o município em competições esportivas, dentro e fora do município.

Praça do Paço Municipal, nº10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 7

Assinado por 1 pessoa: PAULO HENRIQUE MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/3886-16D8-8B7F-B963> e informe o código 3886-16D8-8B7F-B963



A contratação se faz necessária para atender as modalidades de Karatê, Taekwondo e Judô, para expansão nas áreas rurais e com alto índice de vulnerabilidade social como: Barra do Azeite, Vila Andréia, Vila Tatu, CDHU, Capitão Braz, Centro (Complexo de Artes Marciais). Atualmente atendendo mais de 300 (trezentas) pessoas (crianças, jovens, adultos, pessoas com deficiência e idosos) no Complexo de Artes Marciais. Atualmente as modalidades de Karatê, Judô e Taekwondo atendem uma demanda diurna e noturna de forma voluntária no mesmo complexo central, havendo a necessidade de extensão dessas atividades aos bairros acima citados, contemplando as modalidades de artes marciais de forma igualitária.

A contratação pretende solucionar a falta de monitores para atendimento do projeto das artes marciais nos treinamentos e atividades desenvolvida pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Conforme a condições da tabela abaixo:

Prestadores de Serviço	Equipe Mínima	PRÉ-REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO	Carga Horária Mensal Estimada	Valor da hora dos serviços
Serviços de treinamento em artes marciais	01 MONITOR DE ARTES MARCIAIS – KARATÊ	O Monitor contratado deverá ter Ensino médio completo, faixa preta 6º Dan, filiado a Confederação Brasileira de Karatê - CBK e Federação Paulista de Karatê- FPK com comprovação, disponibilidade para eventuais trabalhos noturnos, em áreas rurais, finais de semana e feriados. Comprovação de experiência em trabalhos em área esportiva.	120h	R\$ 28,90
Serviços de treinamento em artes marciais	01 MONITOR DE ARTES MARCIAIS – TAEKWONDO	O Monitor contratado deverá ter Ensino médio completo, faixa preta 1º Dan, filiado a Federação de Taekwondo do Estado de São Paulo – FETESP com comprovação, disponibilidade para eventuais trabalhos noturnos, em áreas rurais, finais de semana e feriados. Comprovação de experiência em trabalhos em área esportiva.	120h	R\$ 28,90
Serviços de treinamento em artes marciais	01 MONITOR DE ARTES MARCIAIS – JUDÔ	O Monitor contratado deverá ter Ensino médio completo, faixa preta 1º Dan, filiado a confederação brasileira de Judô – CBJ e Federação Paulista de Judô – FJP com comprovação e registro, disponibilidade para eventuais trabalhos noturnos, em áreas rurais, finais de semana e feriados. Comprovação de experiência em trabalhos em área esportiva.	120h	R\$ 28,90

O Plano de Trabalho prevê que os respectivos serviços serão prestados para um período de 12 meses, o valor total estimado é de R\$ 124.848,00 (cento e cento e vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais).

A contratação será realizada por meio de licitação, com critério de julgamento por menor preço nos termos dos artigos 6º inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 13.133/2021.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação através de atestado de capacidade técnica, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

5 - LEVANTAMENTO DO MERCADO

Atualmente os alunos do projeto são monitorados por professores voluntários, sendo de obrigação da administração pública este fornecimento, onde os mesmos realizam suas atividades nas dependências gerenciadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, e também quando estarão representando o município em competições esportivas em todas as regiões.

As alternativas possíveis para a contratação são: a única solução possível é a contratação de empresa especializada para fornecimento dos respectivos profissionais. Não se conseguiu encontrar no mercado outra alternativa que atendesse o presente objeto.

A forma de contratação mais vantajosa economicamente avaliada será a contratação dos serviços, por itens, onde atualmente há disponibilidade ampla de mercado, com empresas específicas para a prestação do serviço, obtendo eficiência administrativa.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa do ramo de prestação de serviços para atender, as modalidades das artes marciais gerenciadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP.

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/1990

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As quantidades estimadas foram estabelecidas por levantamento prévio da necessidade da secretaria para dar andamento nos projetos que envolve o integrantes e alunos das artes marciais, onde se concluiu a necessidade de contratação de 03 (três) monitores.

8 – ESTIMATIVA DE VALORES

A estimativa dos valores unitários e globais da contratação foi realizada com base em pesquisa simplificada de mercado, e da empresa que mantém contrato com essa secretaria com serviços treinamento esportivo, no projeto superação, (contrato em vigência nº 27/2022) a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida (de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção).

Os valores foram levantados conforme as estimativas dos procedimentos licitatórios anteriores, e orçamentos de empresas: SW SPORTS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

O Plano de Trabalho prevê que os respectivos serviços serão prestados para um período de 12 meses, o valor total estimado é de R\$ 124.848,00 (cento e cento e vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais). Conforme as condições da tabela abaixo:

Prestadores de Serviço	Equipe Mínima	PRÉ-REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO	Carga Horária Mensal Estimada	Valor da Hora dos serviços	Valor mensal dos serviços
Serviços de treinamento em arte marciais	01 MONITOR DE ARTES MARCIAIS – KARATÊ	O Monitor contratado deverá ter Ensino médio completo, faixa preta 6º Dan, filiado a Confederação Brasileira de Karatê - CBK e Federação Paulista de Karatê - FPK com comprovação, disponibilidade para eventuais trabalhos noturnos, em áreas rurais, finais de semana e feriados. Comprovação de experiência em trabalhos em área esportiva.	120h	R\$ 28,90	R\$ 3.468,00
Serviços de treinamento em arte marciais	01 MONITOR DE ARTES MARCIAIS – TAEKWONDO	O Monitor contratado deverá ter Ensino médio completo, faixa preta 1º Dan, filiado a Federação de Taekwondo do Estado de São Paulo – FETESP com comprovação, disponibilidade para eventuais trabalhos noturnos, em áreas rurais, finais de semana e feriados.	120h	R\$ 28,90	R\$ 3.468,00

Praça do Paço Municipal, nº10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 4 de 7

Assinado por 1 pessoa: PAULO HENRIQUE MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/3886-1608-8B7F-B963> e informe o código 3886-1608-8B7F-B963



		Comprovação de experiência em trabalhos em área esportiva.			
Serviços de treinamento em arte marciais	01 MONITOR DE ARTES MARCIAIS – JUDÔ	O Monitor contratado deverá ter Ensino médio completo, faixa preta 1º Dan, filiado a confederação brasileira de Judô – CBJ e Federação Paulista de Judô – FPJ com comprovação e registro, disponibilidade para eventuais trabalhos noturnos, em áreas rurais, finais de semana e feriados. Comprovação de experiência em trabalhos em área esportiva.	120h	R\$ 28,90	R\$ 3.468,00

9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devem ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão de itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento poderá ser aplicado na presente contratação, desde que observada que a disputa deverá ocorrer por itens, isto é, uma ou mais empresas poderão participar da contratação, atendendo as demandas da administração para cada item que esteja habilitada em todos os requisitos necessários para a prestação do serviço e evitar prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala.

10-CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A contratação pretendida se faz necessária para o bom andamento e melhorias das atividades esportivas dos Projetos da Secretaria de Esportes e Lazer do município de Cajati-SP. Atualmente não há contratações correlatas para este objeto.

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se com esta contratação que os alunos e integrantes dos projetos e categorias esportivas da Secretaria de Esportes e Lazer do município de Cajati, sejam contemplados com treinamentos e eventos esportivos da Secretaria, trazendo dignidade da pessoa humana, assegurando a igualdade para todos.

Quanto a contratação, os benefícios diretos e indiretos podem ser percebidos na economicidade, uma vez que o procedimento licitatório permite a contratação de empresa especializada por preço competitivo no mercado, onde há concorrência entre as empresas do ramo de atividades, com a oferta de menor preço considerando os requisitos previamente estabelecidos no edital da licitação, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos.

12- PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Secretaria requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Fiscal do contrato

NOME	CARGO	SECRETARIA
Paulo Henrique Mendes	Diretor do Departamento de Esportes Coletivos, Individuais e de Lazer	Esporte e Lazer (SEMEL)

Gestor do contrato

NOME	CARGO	SECRETARIA
Jainir dos Santos Neves	Secretário Municipal de Esportes e Lazer	Esporte e Lazer (SEMEL)

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- Elaboração de minuta do edital;
- Realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- Designação em portaria de pregoeiro e equipe de apoio;
- Elaboração de minuta do contrato;
- Encaminhamento do processo para análise jurídica;

Praça do Paço Municipal, nº10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 6 de 7

Assinado por 1 pessoa: PAULO HENRIQUE MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/3886-16D8-8B7F-B963> e informe o código 3886-16D8-8B7F-B963



- f) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constante no parecer mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) Publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) Respostas a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) Realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) Realização de empenhos;
- k) Assinatura e publicação do contrato.

13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

O objeto da contratação pretendida não traz impactos e tratamentos ambientais.

14- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta demanda, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a necessidade de oferecer treinamento nas atividades dos atletas, alunos e integrantes dos projeto esportivo da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer é a contratação de empresa (s) especializada (s) no ramo de prestação de serviço, onde a empresa vencedora do certame contemplará os 03 (três) itens descritos.

Por fim, as medidas indicadas também buscam atender os padrões e preços praticados no mercado.

Paulo Henrique Mendes

Diretor do Departamento de Esportes Coletivos, Individuais e de Lazer de Cajati-SP

CREF: 135359-G/SP

Praça do Paço Municipal, nº10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 7 de 7

Assinado por 1 pessoa: PAULO HENRIQUE MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/3886-1608-8B7F-B963> e informe o código 3886-1608-8B7F-B963



Roundcube Webmail :: Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTOS - MONITORES DE ARTES MARCIAIS

27/02/2024, 15:29

Assunto: **Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTOS - MONITORES DE ARTES MARCIAIS**

De: SW SPORTS <swsports.eventosesportivos@gmail.com>

Para: Esporte Cajati <esporte@cajati.sp.gov.br>

Data: 2024-02-27 15:28

- ARTES MARCIAIS CAJATI SW.pdf(~250 KB)

SEGUIE EM ANEXO

ATT

Em ter., 27 de fev. de 2024 às 11:57, Esporte Cajati <esporte@cajati.sp.gov.br> escreveu:

Bom dia

Solicito por meio deste orçamento para contratação de monitores de artes marciais.

Att

--

Paulo Henrique Mendes
Diretor do Departamento de Esportes Coletivos, Individuais e de Lazer.
(13)3854-2025

Assinado por 1 pessoa: PAULO HENRIQUE MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3856-16D8-8B7F-8953> e informe o código 3856-16D8-8B7F-8953.





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 38B6-16D8-8B7F-B953

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PAULO HENRIQUE MENDES (CPF 415.XXX.XXX-81) em 20/03/2024 08:51:42 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/38B6-16D8-8B7F-B953>

TERMO DE REFERÊNCIA

A) OBJETO:

O objeto da presente licitação é para preenchimento de vaga de prestação de serviços de treinamento em Artes Marciais nas modalidades de Karatê, Taekwondo e Judô no atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP.

B) FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Atualmente a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer no projeto das artes marciais atende mais de 300 (trezentos) atletas e alunos nas 03 (três) modalidades esportivas oferecidas gratuitamente aos munícipes. Além dos treinamentos semanais, os mesmos representam o município em competições esportivas, dentro e fora do município.

A contratação se faz necessária para atender as modalidades de Karatê, Taekwondo e Judô, para expansão nas áreas rurais e com alto índice de vulnerabilidade social como: Barra do Azeite, Vila Andréia, Vila Tatu, CDHU, Capitão Braz, Centro (Complexo de Artes Marciais). Atualmente atendendo mais de 300 (trezentas) pessoas (crianças, jovens, adultos, pessoas com deficiência e idosos) no Complexo de Artes Marciais. Atualmente as modalidades de Karatê, Judô e Taekwondo atendem uma demanda diurna e noturna de forma voluntária no mesmo complexo central, havendo a necessidade de extensão dessas atividades aos bairros acima citados, contemplando as modalidades de artes marciais de forma igualitária.

Especificações:

Prestadores de Serviço	Equipe Mínima	PRÉ-REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO	Carga Horária Mensal Estimada
Serviços de treinamento em arte marciais	01 MONITOR DE ARTES MARCIAIS - KARATÊ	O Monitor contratado deverá ter Ensino médio completo, faixa preta 6º Dan, filiado a Confederação Brasileira de Karatê - CBK e Federação Paulista de Karatê- FPK com comprovação, disponibilidade para eventuais trabalhos noturnos, em áreas rurais, finais de semana e feriados. Comprovação de experiência em trabalhos em área esportiva.	120h
Serviços de treinamento em arte marciais	01 MONITOR DE ARTES MARCIAIS - TAEKWONDO	O Monitor contratado deverá ter Ensino médio completo, faixa preta 1º Dan, filiado a Federação de Taekwondo do Estado de São Paulo - FETESP com comprovação, disponibilidade para eventuais trabalhos noturnos, em áreas rurais, finais de semana e feriados. Comprovação de experiência em trabalhos em área esportiva.	120h

Serviços de treinamento em artes marciais	01 MONITOR DE ARTES MARCIAIS – JUDÔ	O Monitor contratado deverá ter Ensino médio completo, faixa preta 1º Dan, filiado a confederação brasileira de Judô – CBJ e Federação Paulista de Judô – FPJ com comprovação e registro, disponibilidade para eventuais trabalhos noturnos, em áreas rurais, finais de semana e feriados. Comprovação de experiência em trabalhos em área esportiva.	120h
---	--	---	------

O Contrato deverá ter vigência de 12 (doze) meses, com possibilidade de ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, ressalvados os limites legais para aditivo ao contrato.

C) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta é a contratação de empresa do ramo de prestação de serviços para atender, as modalidades das artes marciais gerenciadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP, contemplando as áreas que necessitam da promoção de atividades esportivas, após a realização dos estudos e análise técnica.

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/1990

D) REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de treinamento em Artes Marciais nas modalidades de Karatê, Taekwondo e Judô para atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP.

A empresa deverá apresentar o atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, baseado em contratação anterior, onde conste execução bem-sucedida ou termo semelhante, que comprove a prestação de serviço semelhante ao licitado.

Para a participar da presente contratação os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

E) MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

A execução dos serviços deverá ser iniciada em até 10 (dez) dias úteis, após a emissão da ordem de serviço.

Os monitores deverão desempenhar as suas funções, nos locais determinados pela Secretaria de Esporte e Lazer.

Os atendimentos serão designados pela Secretaria de Esportes e Lazer, conforme local especificado, respeitando a carga horária de cada profissional, em locais como: Barra do Azeite, Vila Andréia, Vila Tatu, CDHU, Capitão Braz, Centro (Complexo de Artes Marciais).

Cada modalidade será conduzida aos locais de atendimento conforme determinação da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Os Monitores possuirão uma carga mensal de 120 (cento e vinte) horas mensais, dividindo em 30 horas semanais a serem cumpridas em 4 dias: segundas, quartas, sextas e sábados na modalidade de Taekwondo; terças, quartas, quintas e sextas na modalidade de Karatê; segundas, terças, quartas e quintas na modalidade de Judô, cumprindo 07 horas e 30 minutos por dia. O cronograma mensal poderá ser ajustado conforme acordo prévio entre o fornecedor e a Secretaria.

Executar o fornecimento, conforme especificações e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

Relatar à Secretaria toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução dos serviços.

Não permitir a utilização do trabalho de menor.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

F) MODELO DA GESTÃO DO CONTRATO:

A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor devidamente designado pela Unidade Requisitante, com Registro no Conselho Regional de Educação Física, ao qual competirá velar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA, realizando o acompanhamento técnico e monitoramento da regularidade dos profissionais que exercerão as atividades.

Praça do Paço Municipal, nº10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 3 de 6

Assinado por 1 pessoa: JAINIR DOS SANTOS NEVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/4333-4A82-9FEE-BC01> e informe o código 4333-4A82-9FEE-BC01



Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

A fiscalização de que se trata está cláusula, não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, af incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

Em caso de ausência do profissional a empresa deverá suprir em até 24 horas.

O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações deste Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA.

G) CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

O Pagamento será realizado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, na agência e Conta Corrente indicados pelo contrato.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal quando o órgão demandante atesta o recebimento definitivo do objeto.

Os serviços serão realizados nas condições descritas no item E.

H) FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A contratação será realizada por meio de licitação, com critério de julgamento por menor preço nos termos da Lei Federal nº 13.133/2021.

D) ESTIMATIVA DE VALORES:

A estimativa dos valores unitários e globais da contratação foi realizada com base em pesquisa simplificada de mercado, e da empresa que mantém contrato com essa secretaria com serviços treinamento esportivo, no projeto superação, (contrato em vigência nº 27/2022) a fim de realizar

o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida (de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção).

Os valores foram levantados conforme as estimativas dos procedimentos licitatórios anteriores, e orçamentos de empresas: SW SPORTS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

O Plano de Trabalho prevê que os respectivos serviços serão prestados para um período de 12 meses, o valor total estimado é de R\$ 124.848,00 (cento e cento e vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais). Conforme as condições da tabela abaixo:

Prestadores de Serviço	Equipe Mínima	PRÉ-REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO	Carga Horária Mensal Estimada	Valor da Hora dos serviços	Valor mensal dos serviços
Serviços de treinamento em arte marciais	01 MONITOR DE ARTES MARCIAIS – KARATÊ	O Monitor contratado deverá ter Ensino médio completo, faixa preta 6º Dan, filiado a Confederação Brasileira de Karatê - CBK e Federação Paulista de Karatê- FPK com comprovação, disponibilidade para eventuais trabalhos noturnos, em áreas rurais, finais de semana e feriados. Comprovação de experiência em trabalhos em área esportiva.	120h	R\$ 28,90	R\$ 3.468,00
Serviços de treinamento em arte marciais	01 MONITOR DE ARTES MARCIAIS – TAEKWONDO	O Monitor contratado deverá ter Ensino médio completo, faixa preta 1º Dan, filiado a Federação de Taekwondo do Estado de São Paulo – FETESP com comprovação, disponibilidade para eventuais trabalhos noturnos, em áreas rurais, finais de semana e feriados. Comprovação de experiência em trabalhos em área esportiva.	120h	R\$ 28,90	R\$ 3.468,00
Serviços de treinamento em arte marciais	01 MONITOR DE ARTES MARCIAIS – JUDÔ	O Monitor contratado deverá ter Ensino médio completo, faixa preta 1º Dan, filiado a confederação brasileira de Judô – CBJ e Federação Paulista de Judô – FPJ com comprovação e registro, disponibilidade para eventuais trabalhos noturnos, em áreas rurais, finais de semana e feriados. Comprovação de experiência em trabalhos em área esportiva.	120h	R\$ 28,90	R\$ 3.468,00

J. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Dotação orçamentária será informada através do órgão executor: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER 02.23. Atividade 27.812.0011.2191 -

Praça do Paço Municipal, nº10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 5 de 6

Assinado por 1 pessoa: JAINIR DOS SANTOS NEVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/4333-4A82-9FEE-BC01> e informe o código 4333-4A82-9FEE-BC01





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER



Manutenção atividades de Artes Marciais, onde a ficha será informada pela Secretaria de Finanças e Tributação.

Cajati, 18 de março de 2024.

JAINIR DOS SANTOS NEVES

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Praça do Paço Municipal, nº10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 6 de 6

Assinado por 1 pessoa: JAINIR DOS SANTOS NEVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/4333-4A82-9FEE-BC01> e informe o código 4333-4A82-9FEE-BC01





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 4333-4A82-9FEE-BC01

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAINIR DOS SANTOS NEVES (CPF 972.XXX.XXX-20) em 21/03/2024 14:48:01 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4333-4A82-9FEE-BC01>

ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 007/2024

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, os documentos comprobatórios de habilitação, em até 03 (três) horas após a solicitação do Pregoeiro, e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (**item 10.1 do edital**).

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item anterior que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.1 do edital, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

Regularidade fiscal e trabalhista:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

Qualificação Econômico-Financeira.

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Qualificação Técnica:

Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);

Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);

De forma a demonstrar a prova de Qualificação técnica, as licitantes deverão apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem já ter a licitante realizado serviços de fornecimento de mão de obra especializada em atividades esportivas, ou prova de execução de serviços similares, **em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo, de 6 (seis) meses;** (Artigo 67, §5º da Lei Federal nº 14133/2021)

No caso de serviço público, o atestado deverá ser fornecido pelo Poder Público a quem a licitante preste ou tenha prestado serviços.

No caso de serviço particular, o atestado poderá ser fornecido por pessoa jurídica pública ou privada a que os serviços estejam sendo ou tenham sido prestados.

O atestado deverá ser firmado por pessoa que efetivamente responda civilmente pela empresa declarante, como seu diretor, sócio-gerente ou, no caso de Poder Público, pelo responsável legal pelos serviços, devendo o signatário estar claramente identificado (nome e função).

Poderá a Administração oficial a licitante ou diligenciar a quem quer que seja, na forma do Artigo 59, § 2º, da Lei Federal nº 14133/2021 a fim de verificar a veracidade das informações contidas nos atestados, podendo requerer documentos ou informações, tais como cópia de contratos, recolhimento de tributos, dentre outros cabíveis.

Indicação das instalações, aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 64 e IN 73/2022, art. 39, §4º):

complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/2021.

Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.20.1 do edital. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

- 1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- 1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, exceto nos casos previstos no edital e na legislação.
- 1.6. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto nos itens 10.9.1 e 10.9.2 do edital.
- 1.9. **Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

- 1.10. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº 14133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.



ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 007/2024

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Contratação em empresa para prestação de serviços de treinamento em Artes Marciais nas modalidades de Karatê, Taekwondo e Judô no atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati/SP, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 007/2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item e global do item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNIDADE	VL UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Contratação em empresa para prestação de serviços de treinamento em Artes Marciais nas modalidades de Karatê, Taekwondo e Judô no atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati/SP.					
1	Monitor de Artes Marciais - Karatê	1440	HORA		
2	Monitor de Artes Marciais - Taekwondo	1440	HORA		
3	Monitor de Artes Marciais - Judô	1440	HORA		
TOTAL GERAL MÁXIMO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO					

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 007/2024.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ / MF da empresa licitante
Banco / Agência / CC / Praça Pagamento da empresa licitante

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:

Endereço:

Carteira de Identidade:

Estado Civil:

CPF:

Nacionalidade:

Cargo:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 04

CONDIÇÕES DE CREDENCIAMENTO AO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas ao Portal de Compras Públicas, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br

Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falecom@portaldecompraspublicas.com.br.

O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura do Município de Cajati - SP responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 05

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2024 instaurado pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 07

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 08

DECLARAÇÃO ME/EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 09

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 007/2024 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 007/2024, instaurado pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de de 2024.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____
Local _____
Nome do declarante _____
RG _____
CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

ANEXO 12

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Koga, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, situada na, inscrita no C.N.P.J sob nº, aqui representada pelo Sr., de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si no Pregão Eletrônico nº 007/2024, Processo Administrativo Eletrônico nº 172/2024 1DOC, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022 de 1948/2023, 1940/2023 e 1991/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

Contratação em empresa para prestação de serviços de treinamento em Artes Marciais nas modalidades de Karatê, Taekwondo e Judô no atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati/SP, conforme Termo de Referência em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNIDADE	VL UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Contratação em empresa para prestação de serviços de treinamento em Artes Marciais nas modalidades de Karatê, Taekwondo e Judô no atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati/SP.					
1	Monitor de Artes Marciais - Karatê	1440	HORA		
2	Monitor de Artes Marciais - Taekwondo	1440	HORA		
3	Monitor de Artes Marciais - Judô	1440	HORA		
TOTAL GERAL MÁXIMO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO					

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;
2. O edital da licitação;
3. A proposta do contratado;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

A execução dos serviços será efetuada conforme solicitação da Secretaria Responsável, nos locais definidos no item E do Termo de Referência do edital. O prazo de execução da presente licitação será de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14133/2021, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Execução dos Serviços a ser expedida pela Secretaria requisitante da Prefeitura do Município de Cajati; podendo ser prorrogado, conforme Artigo 107, da Lei Federal nº 14133/2021, desde que atestado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Eventual prorrogação deverá ser dada com antecedência necessária, devidamente justificada pela empresa e ratificada pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, sendo o caso, ficando a solicitação sujeita a rejeição se não absolutamente comprovada a necessidade. A prorrogação imotivada implicará rescisão do contrato, perdas e danos e penalidades legais.

O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

Cláusula Terceira – Modelos de Execução e Gestão Contratuais

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Cláusula Quarta – Da Subcontratação

Conforme disposto no item 3.4 do edital, não é permitida a subcontratação do objeto deste Pregão Eletrônico.

Cláusula Quinta – DO PREÇO

O valor total da contratação é de R\$ (.....), sendo observado os valores unitários e quantidades previstas na cláusula 1º do instrumento contratual.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do Artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único – O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários ao fornecimento, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos. No valor total da contratação estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

Cláusula Sexta – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fechamento mensal e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

Cláusula Sétima – REAJUSTE/REPACTUAÇÃO

Em havendo prorrogação contratual, após período de 12 (doze) meses, o valor será reajustado com base na inflação apurada no período, tomando-se por base o índice do IPC-FIPE.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, do presente Contrato, e, em atendimento ao Artigo 82, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021, é possível o reajustamento de preços, nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do Artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do Artigo 124 da Lei nº 14.133/21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro procedimento licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições contratadas, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores contratados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço do Contrato.

Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a execução do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis.

Cláusula Oitava – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 3.3.90.39– do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs:

Órgãos: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Unidades: Departamento de Esportes Coletivos, Individuais e de Lazer.

Código: 27.812.0011.2191 - Manutenção das Atividades de Artes Marciais.

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fichas de Despesa: 1029.

Cláusula Nona – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati - SP mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratada.

Cláusula Décima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações citadas no Edital, em seu item 18, à licitante obrigar-se-á:

As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

Executar os serviços, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pelo refazimento dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133/2021).

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021).

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato;

Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do instrumento congênera.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Executar os serviços no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Refazer, às suas expensas, serviço se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

Apresentar na assinatura do Contrato os seguintes documentos:

- Ficha de Registro de todos os funcionários que trabalharão no serviço referente ao objeto do Contrato;

- PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos;

- PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;

- ASO – Atestado de Saúde Ocupacional;

- Guias de FGTS e INSS devidamente liquidadas;

- R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).

v) Apresentar na emissão da Nota Fiscal os seguintes documentos:

- Guias do FGTS e INSS devidamente liquidadas, referente ao mês de execução do serviço relacionado na nota fiscal.

- R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).

x) A contratada deverá apresentar mensalmente e em outra oportunidade se for solicitado, ao fiscalizador do contrato, ou a quem este indicar, cópias atualizadas das Certidões Negativas de Débito – CND, comprovante de regularidade com o INSS, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como a Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.

Matricular os serviços no INSS e entregar à Contratante as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total de mão de obra empregada nos serviços contratados;

Cláusula Décima Primeira – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente os serviços realizados pela **CONTRATADA**, do valor correspondente ao serviço prestado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

Orientar a **CONTRATADA** acerca da correta execução dos serviços contratados.

Promover o acompanhamento e a fiscalização da realização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a

CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequadas ou irregulares, serviços efetuados pela CONTRATADA.

Notificar a CONTRATADA, por escrito, na ocorrência de situação prevista no item anterior, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a CONTRATADA em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a CONTRATADA acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos fornecimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA.

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

Cláusula Décima Segunda – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

O recebimento dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de realização dos serviços.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do serviço prestado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da verificação dos mesmos.

Cláusula Décima Terceira – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos serviços serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando corretamente os serviços, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização do presente contrato será o Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, na pessoa do servidor XXXXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2024.

Cláusula Décima Quarta – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

A contratada terá até 01 (mês) impreterivelmente, da data de homologação da licitação para prestar garantia quando optar por seguro-garantia (§3º do Artigo 96 da Lei Federal nº 14133/2021, e de 05 (cinco) dias úteis para as demais modalidades previstas nos artigos 96 a 102, da Lei Federal nº 14.133/2021;

O valor da garantia, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato (conforme previsão no Artigo 98 da Lei Federal nº 14133/2021), a qual será restituída, após recebimento definitivo do objeto contratual, mediante requerimento, obedecidas as normas aplicáveis à espécie.

O prazo de validade da garantia, nas modalidades fiança bancária, seguro garantia ou títulos da dívida pública deverá ser de, no mínimo, o prazo de vigência contratual.

A garantia e seus reforços da CONTRATADA responderão por todas as sanções pecuniárias exigíveis após o encerramento do contrato.

A garantia prestada na modalidade seguro-garantia ou fiança bancária deve explicitar a cobertura integral do Contrato, inclusive quanto ao pagamento imediato a CONTRATANTE.

A garantia prestada deverá ser substituída automaticamente pela CONTRATADA quando da ocorrência de seu vencimento, independentemente de comunicado da CONTRATANTE, de modo a manter ininterruptamente garantido o Contrato celebrado, sob pena de incorrer nas penalidades previstas.

A garantia prestada poderá ser substituída, mediante requerimento da CONTRATADA, respeitadas as modalidades previstas.

Por ocasião do encerramento do Contrato, o que restar da garantia da execução e seus reforços, serão liberados ou restituídos após a liquidação das multas aplicadas, ou após a dedução de eventual valor de condenação da CONTRATADA.

Após o recebimento definitivo do objeto do Contrato, a CONTRATADA para requerer o levantamento da garantia deverá apresentar os seguintes documentos:

Pesquisa fonética em nome da empresa CONTRATADA, perante a Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e, em havendo ações em curso contra a CONTRATADA, e estando o Município de Cajati no polo passivo da ação, a empresa deverá apresentar Certidão de Objeto e Pé atualizada das ações existentes;

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme Artigo 121 da Lei Federal nº 14133/2021.

A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, conforme definido nos §§1º, 2º, 3º, 4º e 5º do artigo 121 da Lei Federal nº 14133/2021.

Em caso de inadimplemento pelo Contratado, fica a Seguradora obrigada a assumir e concluir o objeto do contrato conforme previsão no artigo 102 da Lei Federal nº 14133/2021.

Cláusula Décima Quinta – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/contratada que com dolo ou culpa:

- e) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- f) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- f) der causa à inexecução total do contrato;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- j) fraudar a licitação.
- k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) multa, conforme definido nos itens 20.4, 20.5 e 20.6 do edital;
- g) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 20.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- h) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n” do item 20.1 do edital, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”,

“e”, “f” e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4.1. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do edital, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

15.4.2. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n” do edital, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n” do edital, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do edital, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1, alínea “c” do edital, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

15.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de

administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati - SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

15.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

15.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

15.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

15.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário,

observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

15.23 Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

15.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

15.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

15.27. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

Cláusula Décima Sexta – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

16.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

16.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

16.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

16.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

16.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.4.3. Indenizações e multas.

16.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

Cláusula Décima Sétima – RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO

Serão de total responsabilidade da contratada as despesas referentes à custa com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

Cláusula Décima Oitava - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Cláusula Décima Nona - ALTERAÇÕES

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

19.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

19.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

Cláusula Vigésima – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Cláusula Vigésima Primeira – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/SP, de

de 2024.

CONTRATADA

Luiz Henrique Koga
PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas:

1ª Testemunha

2ª Testemunha



ANEXO 13

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contrato)**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

CONTRATADO:

CONTRATO Nº:

OBJETO:

ADVOGADO (S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, _____ de _____ de _____.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo: Secretaria Municipal de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 53C2-C281-394F-7E48

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 27/03/2024 16:31:56 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 27/03/2024 16:42:31 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 27/03/2024 16:43:55 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 27/03/2024 17:05:18 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/53C2-C281-394F-7E48>

Proc. Administrativo 17- 172/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 28/03/2024 às 07:25:41

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação em empresa para prestação de serviços de treinamento em Artes Marciais nas modalidades de Karatê, Taekwondo e Judô no atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP.

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da Portaria do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

—

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

DOM_PORTARIA_PE_007_2024.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E028-ACC0-5640-0491

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 28/03/2024 07:25:49 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E028-ACC0-5640-0491>



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Fiscalização Tributária e

Arrecadação 2

Notificação 2

Departamento de Suprimentos

Extrato 4

Ratificação 6

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Decretos 8

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Extrato



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PORTARIA Nº 500/24

Cajati/SP, 27 de março de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

DESIGNAR, para atendimento ao disposto no Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, a Pregoeira e Equipe de Apoio, que farão parte do Pregão, por meio de sistema Eletrônico nº 007/2024, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 172/2024 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata da Contratação em empresa para prestação de serviços de treinamento em Artes Marciais nas modalidades de Karatê, Taekwondo e Judô no atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP, conforme Termo de Referência do edital, sendo:

Pregoeiro: Jailton Pereira dos Santos

Equipe de Apoio:

- Francielli Ribeiro Miguel;
- Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa;
- Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos; e
- Maria Izabel da Costa Rodrigues.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 27 de março de 2024.

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6202-AA11-C601-FBE1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 27/03/2024 14:16:19 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 27/03/2024 15:04:02 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6202-AA11-C601-FBE1>

Proc. Administrativo 18- 172/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 28/03/2024 às 07:31:43

Bom dia! em atendimento ao Artigo 54 da Lei Federal nº 14133/2021 segue lauda para divulgação externa do procedimento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

LAUDA_PE_007_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	28/03/2024 08:22:44	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **BE4B-684D-4387-5305**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 172/2024 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

OBJETO: Contratação em empresa para prestação de serviços de treinamento em Artes Marciais nas modalidades de Karatê, Taekwondo e Judô no atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati/SP, conforme Termo de Referência em anexo.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:30 horas do dia 16 de abril de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 09:00 horas do dia 16 de abril de 2024.

LOCAL: portaldecompraspublicas.com.br, opção Licitações, diretamente em www.portaldecompraspublicas.com.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, em www.cajati.sp.gov.br.

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1DOC ou diretamente.

Cajati/SP, 28 de março de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BE4B-684D-4387-5305

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 28/03/2024 08:22:41 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BE4B-684D-4387-5305>

Proc. Administrativo 19- 172/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 28/03/2024 às 09:29:42

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação em empresa para prestação de serviços de treinamento em Artes Marciais nas modalidades de Karatê, Taekwondo e Judô no atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP.

Anexo aos autos a publicação da abertura da licitação na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP em www.cajati.sp.gov.br link Pregões Eletrônicos, portal BLL COMPRAS e no PNCP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

SITE_PCP_ABERTURA_PE_007_2024.pdf

SITE_PMC_ABERTURA_PE_007_2024.pdf

SITE_PNCP_ABERTURA_PE_007_2024.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F1DB-D1DE-6FCC-ED73

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 28/03/2024 09:29:52 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F1DB-D1DE-6FCC-ED73>



Educação à Distância

Página Inicial

Pregoeiro

Cadastrar

Processos

Validar Importação de Processo

Sessões Públicas

Cotações em Andamento

Negociação de Preços

Intenções de Recurso

Recursos e Contrarrazões

Pedidos de Esclarecimento

Pedidos de Impugnação

Adjudicação

Atas, Termos e Documentos

Todos os Processos

Todos os Itens

Todo o Portal

Agente de Contratação

Leiloeiro

Dados do Processo



Número: PE007/2024CJ

Modalidade: Pregão Eletrônico

Legislação Aplicada: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Nova Lei de Licitações

Número do Processo Interno: 172/20241DOC

Situação: Fechado / Publicado

Órgão: Prefeitura Municipal de Cajati

Município/UF: Cajati/SP

Objeto: Contratação em empresa para prestação de serviços de treinamento em Artes Marciais nas modalidades de Karatê, Taekwondo e Judô no atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati/SP, conforme Termo de Referência em anexo

Unidade de Compra: Prefeitura Municipal de Cajati

Garantia Contratual: Sim

Id do Processo: 289288

Tratamento Diferenciado: Ampla Competição

Modo de Disputa do Lote: Por Item

Moeda Estrangeira: Não

Modo de Disputa: Aberto e Fechado

Aplicar Cadastro de Reserva: Não

Casas Decimais: Duas Casas

Aplicar Cotas: Não

Benefício local/regional: Não

Origem dos Recursos: Próprio

Equipe de Apoio: Francielli Ribeiro Miguel, Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos, Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa, Maria Izabel da Costa Rodrigues

Datas do processo

Data de Publicação: 28/03/2024 09:20

Início das Propostas: 01/04/2024 08:00

Limite para Impugnação: 11/04/2024 00:00

Limite para Esclarecimentos: 11/04/2024 00:00

Limite p/ Recebimento de Propostas: 16/04/2024 08:29

Abertura das Propostas: 16/04/2024 08:30

Edital: Ainda não baixado

Documentos exigidos

Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)

a de ajuda?

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:

Nº da Licitação: 7 - Ano: 2024 - Modalidade: Pregão Eletrônico

[Voltar](#)

Nº do Processo

172

Data de Acolhimento/Horario: 29/03/2024 | 08:00:00

Data de Abertura/Horario: 16/04/2024 | 08:30:00

Data da Disputa/Horario: 16/04/2024 | 09:00:00

Objeto

Contratação em empresa para prestação de serviços de treinamento em Artes Marciais nas modalidades de Karatê, Taekwondo e Judô no atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati/SP, conforme Termo de Referência em anexo.

Resumo

Contratação em empresa para prestação de serviços de treinamento em Artes Marciais nas modalidades de Karatê, Taekwondo e Judô no atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati/SP, conforme Termo de Referência em anexo.

Vídeo Aula



Edital nº PE007/2024CJ/2024

Acessar Contratação

Última atualização 28/03/2024

Local: Cajati/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE CAJATI **Unidade compradora:** 01 - Prefeitura Municipal de Cajati

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto-Fechado **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 28/03/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 01/04/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 16/04/2024 08:29 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 64037815000128-1-000030/2024 **Fonte:** ECustomize Consultoria em Software S.A

Objeto:

[Portal de Compras Públicas] - Contratação em empresa para prestação de serviços de treinamento em Artes Marciais nas modalidades de Karatê, Taekwondo e Judô no atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati/SP, conforme Termo de Referência em anexo

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 167.587,20

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Lote 1 - Monitor de Artes Marciais - Karatê	1440	R\$ 39,57	R\$ 56.980,80	
2	Lote 2 - Monitor de Artes Marciais - Taekwondo	1440	R\$ 38,18	R\$ 54.979,20	
3	Lote 3 - Monitor de Artes Marciais - Judô	1440	R\$ 38,63	R\$ 55.627,20	

Exibir: 1-3 de 3 itens

Página

Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Proc. Administrativo 20- 172/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 28/03/2024 às 09:33:04

Anexo para assinatura digital a lauda para publicação da abertura do Pregão Eletrônico no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

MEMO_MURAL_PE_007_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	28/03/2024 11:23:47	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **32BC-3CCF-D84A-9B2D**

Cajati/SP, 28 de março de 2024.

DO : DEPTO DE SUPRIMENTOS

PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024** referente a **Contratação em empresa para prestação de serviços de treinamento em Artes Marciais nas modalidades de Karatê, Taekwondo e Judô no atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati/SP, conforme Termo de Referência em anexo.**

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 28/03/2024 até as 08h29min do dia 16/04/2024.

Abertura das propostas: às 08:30 horas de 16/04/2024.

Início da sessão de disputa de preços: às 09 horas do dia 16/04/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - www.portaldecompraspublicas.com.br

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Contratação em empresa para prestação de serviços de treinamento em Artes Marciais nas modalidades de Karatê, Taekwondo e Judô no atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati/SP, conforme Termo de Referência em anexo.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site do Portal de Compras Públicas e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNIDADE	VL UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Contratação em empresa para prestação de serviços de treinamento em Artes Marciais nas modalidades de Karatê, Taekwondo e Judô no atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati/SP.					
1	Monitor de Artes Marciais - Karatê	1440	HORA	R\$ 39,57	R\$ 56.980,80
2	Monitor de Artes Marciais - Taekwondo	1440	HORA	R\$ 38,18	R\$ 54.979,20
3	Monitor de Artes Marciais - Judô	1440	HORA	R\$ 38,63	R\$ 55.627,20
TOTAL GERAL MÁXIMO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO					R\$ 167.587,20

Obs.: As cotações de preços integram o procedimento e foram efetuadas conforme parâmetros definidos no Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/2021.

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fechamento mensal e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Órgãos: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Unidades: Departamento de Esportes Coletivos, Individuais e de Lazer.

Código: 27.812.0011.2191 - Manutenção das Atividades de Artes Marciais.

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fichas de Despesa: 1029.

b) LOCAL DE EXECUÇÃO E PRAZO

b.1) Os serviços serão executados nos locais relacionadas no item E do Termo de Referência do edital, período de 12 (doze) meses, dentro do prazo previsto no edital. A execução dos serviços será efetuada conforme solicitação da Secretaria Responsável. O prazo de execução da presente licitação será de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14133/2021, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Execução dos Serviços a ser expedida pela Secretaria requisitante da Prefeitura do Município de Cajati; podendo ser prorrogado, conforme Artigo 107, da Lei Federal nº 14133/2021, desde que atestado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Publicado no Mural
Em __/__/2024

Responsável



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 32BC-3CCF-D84A-9B2D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 28/03/2024 11:23:46 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/32BC-3CCF-D84A-9B2D>

Proc. Administrativo 21- 172/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 28/03/2024 às 09:36:59

Anexo para assinaturas digitais a convocação do Pregoeiro e Equipe de Apoio do procedimento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CONVOCAÇÃO_PE_007_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	28/03/2024 09:37:17	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Hanna Karoline da Silva Go...	28/03/2024 09:40:27	1Doc	HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS CPF...
Maria Izabel da Costa Rodr...	28/03/2024 09:55:40	1Doc	MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX....
Francielli Ribeiro Miguel	28/03/2024 11:03:08	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Rosemeire Vieira Dos Santo...	28/03/2024 11:23:05	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Lucielen de Jesus Camargo ...	28/03/2024 12:50:40	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **61F6-9D5B-CE27-47F3**

Cajati/SP, 28 de março de 2024.

**DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PARA: PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

Vimos por meio desta convocar o Pregoeiro e Equipe de Apoio que participará de Licitações para esta Prefeitura, sendo:

- **Pregão Eletrônico nº 007/2024 – Processo Administrativo Eletrônico nº 172/2024 1Doc**

Contratação em empresa para prestação de serviços de treinamento em Artes Marciais nas modalidades de Karatê, Taekwondo e Judô no atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati/SP, conforme Termo de Referência em anexo

Pregoeiro: Jailton Pereira dos Santos

Equipe de Apoio:

- Francielli Ribeiro Miguel;
- Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa;
- Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos; e
- Maria Izabel da Costa Rodrigues.

Designados conforme portaria 500/2024 de 27/03/2024.

Os convocados deverão apresentar-se na sala de licitações da Prefeitura do Município de Cajati em 16/04/2024 às 09:00 horas.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Ciente:

Jailton P. Santos
Pregoeiro

Francielli R. Miguel
Equipe de Apoio

Lucielen J. C. H. Costa
Equipe de Apoio

Hanna K. S. G. Santos
Equipe de Apoio

Maria I. C. Rodrigues
Equipe de Apoio



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 61F6-9D5B-CE27-47F3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 28/03/2024 09:37:16 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 28/03/2024 09:40:24 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 28/03/2024 09:55:38 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 28/03/2024 11:03:05 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 28/03/2024 11:23:03 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 28/03/2024 12:50:38 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/61F6-9D5B-CE27-47F3>

Proc. Administrativo 22- 172/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 28/03/2024 às 12:20:58

Anexo aos autos a publicação da abertura do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CCF_001324.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	28/03/2024 12:21:19	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	28/03/2024 14:12:46	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **04BC-9C05-CC5F-9E55**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, 28 de março de 2024.

DO : DEPTO DE SUPRIMENTOS

PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024** referente a **Contratação em empresa para prestação de serviços de treinamento em Artes Marciais nas modalidades de Karatê, Taekwondo e Judô no atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati/SP, conforme Termo de Referência em anexo.**

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 28/03/2024 até as 08h29min do dia 16/04/2024.

Abertura das propostas: às 08:30 horas de 16/04/2024.

Início da sessão de disputa de preços: às 09 horas do dia 16/04/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - www.portaldecompraspublicas.com.br

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Contratação em empresa para prestação de serviços de treinamento em Artes Marciais nas modalidades de Karatê, Taekwondo e Judô no atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati/SP, conforme Termo de Referência em anexo.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site do Portal de Compras Públicas e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNIDADE	VL UNITÁRIO	VALOR TOT
Contratação em empresa para prestação de serviços de treinamento em Artes Marciais nas modalidades de Karatê, Taekwondo e Judô no atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati/SP.					
1	Monitor de Artes Marciais - Karatê	1440	HORA	R\$ 39,57	R\$ 56.980,80
2	Monitor de Artes Marciais - Taekwondo	1440	HORA	R\$ 38,18	R\$ 54.979,20
3	Monitor de Artes Marciais - Judô	1440	HORA	R\$ 38,63	R\$ 55.627,20
TOTAL GERAL MÁXIMO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO					R\$ 167.587,20

Obs.: As cotações de preços integram o procedimento e foram efetuadas conforme parâmetros definidos no Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/2021.

a) PAGAMENTO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



a.1) O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fechamento mensal e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Órgãos: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Unidades: Departamento de Esportes Coletivos, Individuais e de Lazer.

Código: 27.812.0011.2191 - Manutenção das Atividades de Artes Marciais.

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fichas de Despesa: 1029.

b) LOCAL DE EXECUÇÃO E PRAZO

b.1) Os serviços serão executados nos locais relacionadas no item E do Termo de Referência do edital, período de 12 (doze) meses, dentro do prazo previsto no edital. A execução dos serviços será efetuada conforme solicitação da Secretaria Responsável. O prazo de execução da presente licitação será de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14133/2021, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Execução dos Serviços a ser expedida pela Secretaria requisitante da Prefeitura do Município de Cajati; podendo ser prorrogado, conforme Artigo 107, da Lei Federal nº 14133/2021, desde que atestado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS

Departamento de Suprimentos

Publicação no Mural

Em 28/03/2024

Responsável



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 32BC-3CCF-D84A-9B2D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 28/03/2024 11:23:46 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/32BC-3CCF-D84A-9B2D>

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/04BC-9C05-CC5F-9E55> e informe o código 04BC-9C05-CC5F-9E55





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 04BC-9C05-CC5F-9E55

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 28/03/2024 12:21:17 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS (CPF 328.XXX.XXX-67) em 28/03/2024 14:12:44 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/04BC-9C05-CC5F-9E55>

Proc. Administrativo 23- 172/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 01/04/2024 às 08:27:31

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação em empresa para prestação de serviços de treinamento em Artes Marciais nas modalidades de Karatê, Taekwondo e Judô no atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP.

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da abertura da licitação no Diário Oficial do Município de Cajati - SP, Jornal Gazeta SP e no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE/SP-IMESP Caderno Municípios.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

DOE_SP_ABERTURA_PE_007_2024.pdf

DOM_ABERTURA_PE_007_2024.pdf

GAZETA_SP_ABERTURA_PE_007_2024.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 44CB-2B74-1B70-6242

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 01/04/2024 08:28:22 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/44CB-2B74-1B70-6242>

CABREÚVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

Extrato do III Termo de Aditamento ao Contrato administrativo nº 07/2021 - Origem: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021, Lei Federal nº 8.666/93 - Contratante: Prefeitura de Cabreúva/SP - Contratada: HOSPÓS - PSQUILÁTRICO ITUPUEVA. Objeto: Contratação de empresa ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA CONFORME MANDADO JUDICIAL. Valor Global: R\$ 275.632,32. Vigência: 13/03/2024 a 12/03/2025.

Extrato do II Termo de Aditamento ao Contrato administrativo nº 37/2022 - Origem: MODALIDADE CONVITE Nº 01/2022, Lei Federal nº 8.666/93 - Contratante: Prefeitura de Cabreúva/SP - Contratada: MENDES VILLEGAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - Objeto: Contratação de empresa ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA NA GESTÃO DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL. Valor de Aditamento: R\$ 193.146,12. Vigência: 01/04/2024 a 31/03/2025.

CAIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

EDITAL DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

ÓRGÃO: Município de Caietas, EDITAL: 016/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços e obras para a Implantação do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio, bem como as adequações e emissão do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) no Posto Socorro Municipal, conforme Termo de Referência, MODALIDADE: Pregão Eletrônico, O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: será das 08h00min horas do dia 01/04/2024 até as 09h00min horas do dia 12/04/2024 e ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: no horário de 08h05min do dia 12/04/2024. As empresas interessadas poderão entrar o edital pelo site www.portaldecomprascaieiras.com.br. Maiores informações pelo telefone (11) 4445 - 9240 ou pelo site www.portaldecomprascaieiras.com.br, no horário das 09h00 às 16h00h. Não enviamos o edital por fax ou correio.

Caietas, 28 de Março de 2024. SAMUEL BARBIEI FEMENTAL DA SILVA Departamento de Licitação

CAJAMAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.766/2023 OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição dos materiais de higiene, descartáveis e limpeza, conforme especificações constantes no Edital.

CONTRATADA: MASS CLEAN COMÉRCIO DE MERCADORIAS PARA HIGIENIZAÇÃO EREPI EPP

LOTE 01 - Valor (es): item 1 - valor unitário R\$ 4,34; item 2 - valor unitário R\$ 19,80; item 3 - valor unitário R\$ 7,10; item 4 - valor unitário R\$ 10,29; item 5 - valor unitário R\$ 9,85; item 6 - valor unitário R\$ 10,90; item 7 - valor unitário R\$ 44,49; item 8 - valor unitário R\$ 19,00; item 9 - valor unitário R\$ 22,25; item 10 - valor unitário R\$ 31,70; item 11 - valor unitário R\$ 19,90; item 12 - valor unitário R\$ 4,33; item 13 - valor unitário R\$ 74,84; item 14 - valor unitário R\$ 63,63; item 15 - valor unitário R\$ 44,27; item 16 - valor unitário R\$ 10,60; item 17 - valor unitário R\$ 4,25; item 18 - valor unitário R\$ 19,90; item 19 - valor unitário R\$ 100,99; item 20 - valor unitário R\$ 21,63; item 21 - valor unitário R\$ 185,30; item 22 - valor unitário R\$ 3,80; item 23 - valor unitário R\$ 142,00; item 24 - valor unitário R\$ 146,95; item 25 - valor unitário R\$ 9,53; item 26 - valor unitário R\$ 61,11; item 27 - valor unitário R\$ 31,85; item 28 - valor unitário R\$ 11,34; item 29 - valor unitário R\$ 13,55; item 30 - valor unitário R\$ 4,30; item 31 - valor unitário R\$ 33,80; item 32 - valor unitário R\$ 53,80; item 33 - valor unitário R\$ 22,35; item 34 - valor unitário R\$ 32,80; item 35 - valor unitário R\$ 90,63; item 36-valor unitário R\$ 38,02; item 37 - valor unitário R\$ 622,40; item 38 - valor unitário R\$ 81,20; item 39 - valor unitário R\$ 4,84; item 40 - valor unitário R\$ 4,55; item 41 - valor unitário R\$ 1,92; item 42 - valor unitário R\$ 43,68; item 43 - valor unitário R\$ 30,48; item 44 - valor unitário R\$ 82,50; item 45 - valor unitário R\$ 12,99; item 46 - valor unitário R\$ 14,38; item 47 - valor unitário R\$ 22,09; item 48-valor unitário R\$ 19,30; item 49 - valor unitário R\$ 8,26; item 50 - valor unitário R\$ 7,08; item 51-valor unitário R\$ 520,46.

LOTE 03 - Valor (es): item 1 - valor unitário R\$ 12,55; item 2 - valor unitário R\$ 1.440,00; item 3 - valor unitário R\$ 37,00; item 4 - valor unitário R\$ 50,72; item 5 - valor unitário R\$ 3,74; item 6 - valor unitário R\$ 8,08; item 7 - valor unitário R\$ 50,27; item 8 - valor unitário R\$ 18,20; item 9 - valor unitário R\$ 13,88; item 10 - valor unitário R\$ 11,52; item 11 - valor unitário R\$ 21,30; item 12 - valor unitário R\$ 96,15; item 13 - valor unitário R\$ 3,72; item 14 - valor unitário R\$ 17,70; item 15 - valor unitário R\$ 12,65; item 16 - valor unitário R\$ 12,61; item 17 - valor unitário R\$ 12,05; item 18 - valor unitário R\$ 44,00; item 19 - valor unitário R\$ 13,00; item 20 - valor unitário R\$ 6,42; item 21 - valor unitário R\$ 6,33; item 22 - valor unitário R\$ 5,88; item 23 - valor unitário R\$ 10,50; item 24-valor unitário R\$ 17,80; item 25 - valor unitário R\$ 75,20; item 26 - valor unitário R\$ 6,13; item 27 - valor unitário R\$ 28,52; item 28 - valor unitário R\$ 120,00; item 29 - valor unitário R\$ 21,45; item 30 - valor unitário R\$ 17,40; item 31 - valor unitário R\$ 157,95; item 32 - valor unitário R\$ 36,60; item 33 - valor unitário R\$ 45,60; item 34 - valor unitário R\$ 46,50; item 35 - valor unitário R\$ 181,00; item 36-valor unitário R\$ 2,80; item 37 - valor unitário R\$ 9,00; item 38 - valor unitário R\$ 38,10; item 39 - valor unitário R\$ 12,60; item 40 - valor unitário R\$ 15,85; item 41 - valor unitário R\$ 10,90; item 42 - valor unitário R\$ 23,25.

LOTE 04 - Valor (es): item 1 - valor unitário R\$ 129,10; item 2 - valor unitário R\$ 119,20; item 3 - valor unitário R\$ 165,25; item 4 - valor unitário R\$ 100,00; item 5 - valor unitário R\$ 125,00; item 6 - valor unitário R\$ 165,00; item 7 - valor unitário R\$ 165,00; item 8 - valor unitário R\$ 110,00; item 9 - valor unitário R\$ 110,00; item 10 - valor unitário R\$ 153,06; item 11 - valor unitário R\$ 99,30; item 12-valor unitário R\$ 116,90; item 13 - valor unitário R\$ 152,00; item 14 - valor unitário R\$ 122,00; item 15 - valor unitário R\$ 119,00; item 16 - valor unitário R\$ 165,00.

LOTE 05 - Valor (es): item 1 - valor unitário R\$ 5,11; item 2 - valor unitário R\$ 2,96; item 3 - valor unitário R\$ 7,58; item 4 - valor unitário R\$ 11,49; item 5 - valor unitário R\$ 11,32; item 6 - valor unitário R\$ 27,05; item 7 - valor unitário R\$ 10,39; item 8 - valor unitário R\$ 15,19; item 9 - valor unitário R\$ 41,01; item 10 - valor unitário R\$ 6,15.

O fornecimento dos itens contratados será diretamente acompanhado e fiscalizado pela Secretaria Municipal de Administração que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 67, da Lei Federal nº. 8666/93.

Fiscal de Ata: Vanusa Alexandre da Silva - RE 18572 Vigência: 12 meses Data de Assinatura: 08/03/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.766/2023 OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição dos materiais de higiene, descartáveis e limpeza, conforme especificações constantes no Edital.

CONTRATADA: KYOTO DISTRIBUIÇÃO COMERCIAL LTDA LOTE 02 - Valor (es): item 1 - valor unitário R\$ 5,83; item 2 - valor unitário R\$ 5,82; item 3 - valor unitário R\$ 26,28; item 4 - valor unitário R\$ 27,77; item 5 - valor unitário R\$ 6,91; item 6 - valor unitário R\$ 8,75; item 7 - valor unitário R\$ 16,33; item 8 - valor unitário R\$ 2,95; item 9 - valor unitário R\$ 12,19; item 10 - valor unitário R\$ 2,92; item 11 - valor unitário R\$ 3,53; item 12 - valor unitário R\$ 43,61; item 13 - valor unitário R\$ 27,55; item 14 - valor unitário R\$ 44,38; item 15 - valor unitário R\$ 40,62; item 16 - valor unitário R\$ 22,97; item 17 - valor unitário R\$ 18,50; item 18 - valor unitário R\$ 14,95; item 19 - valor unitário R\$ 26,30; item 20 - valor unitário R\$ 35,42.

LOTE 06 - Valor (es): item 1 - valor unitário R\$ 406,69; item 2 - valor unitário R\$ 412,71; item 3 - valor unitário R\$ 37,37; item 4 - valor unitário R\$ 15,54; item 5 - valor unitário R\$ 48,17; item 6 - valor unitário R\$ 136,62.

LOTE 07 - Valor (es): item 1 - valor unitário R\$ 11,38; item 2 - valor unitário R\$ 9,02; item 3 - valor unitário R\$ 6,26; item 4 - valor unitário R\$ 4,42; item 5 - valor unitário R\$ 9,74; item 6 - valor unitário R\$ 7,26; item 7 - valor unitário R\$ 10,84.

O fornecimento dos itens contratados será diretamente acompanhado e fiscalizado pela Secretaria Municipal de Administração que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 67, da Lei Federal nº. 8666/93.

Fiscal de Ata: Vanusa Alexandre da Silva - RE 18572 Vigência: 12 meses Data de Assinatura: 08/03/2024.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024

Processo Administrativo nº 153/2024

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de 40.000 (quarenta mil) cestas básicas, conforme condições estabelecidas no Edital.

DATA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 02/04/2024 às 08h30.

DATA DO FIM DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 12/04/2024 às 08h30.

DATA E HORA DE ABERTURA PARA SESSÃO PÚBLICA: 12/04/2024 às 09h00

Todos os horários mencionados obedecerão ao horário Oficial de Brasília - DF.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://novobmmnet.com.br/ Edital disponível também em: www.cajamar.sp.gov.br

Cajamar, 28 de março de 2024

Niedson Silva de Souza Filho - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

REPUBLICAÇÃO COM ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

Processo Administrativo nº 14.314/2023

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de materiais de uso médico hospitalar, enfermagem, correatos (produtos para saúde) para atender unidades básicas de saúde (UBS), unidades de saúde da família (USF), Programa Melhor em Casa, Central de Ambulância, CAPS, CAPS, Vigilância em Saúde e demandas da Secretaria de Saúde sobre a gestão Municipal, conforme condições estabelecidas nesse instrumento convocatório e nos seguintes anexos.

DATA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 01/04/2024 às 08h30.

DATA DO FIM DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 11/04/2024 às 08h30.

DATA E HORA DE ABERTURA PARA SESSÃO PÚBLICA: 11/04/2024 às 09h00

Todos os horários mencionados obedecerão ao horário Oficial de Brasília - DF.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

Edital disponível também em: www.cajamar.sp.gov.br

Cajamar, 28 de março de 2024 de 2024

José Enoque da Silva Garcia - Secretário Municipal de Saúde

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Extrato de Prorrogação ao Contrato PA Nº 133/2023 - Contrato nº 02/2023 - Contratada: Vogal Soluções Em Telecomunicações e Informática S.A. Objeto: prestação de serviços de telecomunicação (internet banda larga) para a Câmara Municipal de Cajamar. Valor mensal: R\$ 835,80. Prazo de vigência: 12 meses. Assinado: 16/03/2024 Presidente: Cleber Candido Silva.

CAJATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 179/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

OBJETO: Aquisição de Medicamentos para dispensação na Farmácia de Atenção Básica e utilização na Unidade do Pronto Atendimento da Prefeitura Municipal de Cajati/SP, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 17 de abril de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 17 de abril de 2024.

LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, em www.cajati.sp.gov.br.

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1DOC ou diretamente.

Cajati/SP, 28 de março de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA Prefeitura Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 172/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

OBJETO: Contratação em empresa para prestação de serviços de treinamento em Artes Marciais nas modalidades de Karatê, Taekwondo e Judo no atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati/SP, conforme Termo de Referência em anexo.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:30 horas do dia 16 de abril de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 09:00 horas do dia 16 de abril de 2024.

LOCAL: portaldecompraspublicas.com.br, opção Licitações, diretamente em www.portaldecompraspublicas.com.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, em www.cajati.sp.gov.br.

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1DOC ou diretamente.

Cajati/SP, 28 de março de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA Prefeitura Municipal

CAMPINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão nº 083/2024-Eletrônico (COM ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITEM RESERVADO PARA ME/ EPP/COOP) Processo Administrativo:PMC.2024.00009071-90-Interessado:Secretaria Municipal de Educação-Objeto: Fornecedor contínuo de peço de frango-Abertura da Sessão Pública para os itens 01 e 02: dia 12/04/24 às 10h -Disponibilidade do Edital: a partir de 01/04/24, no portal eletrônico www.gov.br/compras-Unidade Comprador: 986291 -Número da Licitação:00083/2024. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Fernanda Vieira pelo telefone (19) 2116-8462.

RAFAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS - Diretor de Departamento de Licitações Campinas, 27 de março de 2024

CARAGUATATUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

ABERTURA DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 12/2024 - PI 42304/23 - PC 1389/23 - Edital 19/24

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÉSAS E CADEIRAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS.

Abertura: 17/04/2024 às 09h00min.

Edital e informações: https://portaldeatransparencia.caraguatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Pregão Eletrônico nº 001/2024 - PI nº 50,350/2023 - PC 1.345/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇO DE TINTAS, MATERIAIS E ACESSÓRIOS PARA PINTURA.

NP 590/24 Compromissária: UNIMAQUINAS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ nº 08.933.903/0001-12. R\$ 699.095,70 (seiscentos e noventa e nove mil e oitenta e cinco reais e setenta centavos). RP 59/24 Compromissária: IBS DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ nº 18.550.258/0001-27. R\$ 239.348,50 (duzentos e trinta e nove mil e trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

Assinatura: 27/03/2024.

CASA BRANCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA

RATIFICAO A inexistibilidade de licitação nº 05/2024 - Processo nº 86/2024 - CONTRATAÇÃO DO ARTISTA "FERRUGEM" ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, PARA APRESENTAÇÃO NO RODEO FESTIVAL CASA BRANCA - SP, QUE SERÁ REALIZADO ENTRE OS DIAS 29, 30, 31 DE MAIO E 01 DE JUNHO DE 2024 NO CENTRO INTEGRADO DE CULTURA E TURISMO - CICE NO MUNICÍPIO DE CASA BRANCA - SP, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Contratada: GOLD 120 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA Valor: R\$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

Casa Branca 28.03.2024, Adriana Carla Olete Modesto - Secretária de Desenvolvimento Econômico e Sustentabilidade.

RATIFICAO A inexistibilidade de licitação nº 06/2024 - Processo nº 87/2024 - CONTRATAÇÃO DA DUPLA "RIO NEGRO E SOLIMÕES" ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, PARA APRESENTAÇÃO NO RODEO FESTIVAL CASA BRANCA - SP, QUE SERÁ REALIZADO ENTRE OS DIAS 29, 30, 31 DE MAIO E 01 DE JUNHO DE 2024 NO CENTRO INTEGRADO DE CULTURA E TURISMO - CICE NO MUNICÍPIO DE CASA BRANCA - SP, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Contratada: TRUST PRODUÇÕES ARTÍSTICAS Valor: R\$370.000,00 (trezentos e setenta mil reais).

Casa Branca 28.03.2024, Adriana Carla Olete Modesto - Secretária de Desenvolvimento Econômico e Sustentabilidade.

RATIFICAO A inexistibilidade de licitação nº 04/2024 - Processo nº 83/2024 - CONTRATAÇÃO DO ARTISTA "DJ PEDRO SAMPAIO" ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, PARA APRESENTAÇÃO NO RODEO FESTIVAL CASA BRANCA - SP, QUE SERÁ REALIZADO ENTRE OS DIAS 29, 30, 31 DE MAIO E 01 DE JUNHO DE 2024 NO CENTRO INTEGRADO DE CULTURA E TURISMO - CICE NO MUNICÍPIO DE CASA BRANCA - SP, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Contratada: GT PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA Valor: R\$300.000,00 (trezentos mil reais).

Casa Branca 28.03.2024, Adriana Carla Olete Modesto - Secretária de Desenvolvimento Econômico e Sustentabilidade.

CHARQUEADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADA

AVISO DE EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO 01/2024

A Prefeitura do Município de Charqueada/SP torna público, que o processo licitatório na modalidade LEILÃO Nº 01/2024, tendo como objeto alienação de "bens móveis", de propriedade do Município de Charqueada, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do edital foi DESERTO no sessão realizada no dia 22/03/2024 às 09:00 horas.

Local: "CENTRO DE EVENTOS HÉLIO ZAMATTA", localizado na Rua João Batista Callegaro, nº 1, Bairro Jardim Bandeirantes, nesta cidade de Charqueada/SP.

Informações podem ser obtidas pelo telefone (19) 3186 9007.

Charqueada, 28 de março de 2024

Rodrigo de Arruda - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO

Concorrência - 01/2024

Processo Administrativo: 163/2024

Objeto: Permissão de uso de espaço público para exploração comercial de um imóvel comercial, Bar/lancheone, Praça da Caixa D'Água localizada na Rua Governador Pedro de Toledo, nº 362, Centro, Charqueada/SP

Homologo a adjudicação proferida pela comissão de licitação na licitação em referência, dando como vencedora a empresa:

C.267.801 DILNEIR MATHUEUS OBROWNICH Charqueada, 28 de março de 2024

Rodrigo de Arruda - Prefeito Municipal - Charqueada/SP.

EXTRATO DE CONTRATO

De ordem do Prefeito Municipal, faço público, para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Charqueada celebrou o contrato, nos moldes do que abaixo se resume:

CONTRATO: 022/2024

LICITAÇÃO: Dispensa por Limite

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁO-DE-OBRA CIVIL, PARA A EXECUÇÃO DE 4 SALAS COM FECHAMENTOS DE GESSO ACARTONADO NA EMES EROTDES DE CAMPOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.

DATA: 11/03/2024

COTATADA: RUI CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA

PRAZO: 30 dias

VALOR GLOBAL: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)

Charqueada/SP 28 de março de 2024

Rodrigo de Arruda-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

De ordem do Prefeito Municipal, faço público, para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Charqueada celebrou o contrato, nos moldes do que abaixo se resume:

CONTRATO: 029/2024

LICITAÇÃO: Chamada Pública 02/2024.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO DE MULTAS DE TRANSITO E REPASSE AO FUNSET, NOS PRAZOS E CONDIÇÕES IMPOSTAS PELAS PORTARIAS 95/2015 E 242/2015, DO DENATRAN.

DATA: 18/03/2024

CONTRATADA: BANCO BRADESCO S.A

PRAZO: 60 MESES

Charqueada/SP 28 de março de 2024

Rodrigo de Arruda-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

De ordem do Prefeito Municipal, faço público, para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Charqueada celebrou o contrato, nos moldes do que abaixo se resume:

CONTRATO: 031/2024

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 78/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLOS E TORTAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DATA: 22/03/2024

CONTRATADA: L. VILIAN DE OLIVEIRA - ME

PRAZO: 31/05/2024

VALOR: R\$ 6.904,00 (seis mil, novecentos e quatro reais)

Charqueada/SP 28 de março de 2024

Rodrigo de Arruda-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso	2
Extrato	6

Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

Edital de Concurso e Processo Seletivo	17
--	----

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Edital	18
Legislação	42

Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

RREO - Relatório Resumido da Execução Orçamentária	57
--	----

Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

Notificações	78
--------------------	----

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 172/2024 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

OBJETO: Contratação em empresa para prestação de serviços de treinamento em Artes Marciais nas modalidades de Karatê, Taekwondo e Judô no atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati/SP, conforme Termo de Referência em anexo.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:30 horas do dia 16 de abril de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 09:00 horas do dia 16 de abril de 2024.

LOCAL: portaldecompraspublicas.com.br, opção Licitações, diretamente em www.portaldecompraspublicas.com.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, em www.cajati.sp.gov.br.

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1DOC ou diretamente.

Cajati/SP, 28 de março de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BE4B-684D-4387-5305> e informe o código BE4B-684D-4387-5305





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BE4B-684D-4387-5305

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 28/03/2024 08:22:41 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BE4B-684D-4387-5305>

c) cumprir as normas estabelecidas neste Edital;
d) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
e) estar em gozo dos direitos políticos;
f) não ter registro de antecedentes criminais;
g) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, devidamente atestadas em exame admissional.

9.3. O candidato que tiver cargo, função ou emprego mantidos pelo Poder Público, no momento da convocação, deverá adequar-se ao disposto no artigo 37, Incisos XVI e XVII, da Constituição Federal antes de assumir.

9.4. Os candidatos aprovados serão contratados por um prazo determinado de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, observado o número de vagas, a ordem de classificação, a disponibilidade orçamentária e financeira do CONSUAUDE, e o estabelecido no Contrato de Consórcio Público e Estatuto do CONSUAUDE.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1. A convocação para a contratação se dará por meio do site www.consaude.org.br e no Jornal a Gazeta SP, conforme estabelecido no Cronograma - Anexo I - e, se for o caso, demais convocações ocorrerão em data oportuna.

11. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

11.1. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data da publicação do Edital de sua homologação, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano.
11.2. Dentro do prazo de validade, poderão ser convocados outros candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, desde que haja necessidade, obedecendo-se a ordem de classificação.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. A seleção de que trata este Edital, realizada mediante Prova de Títulos e Experiência Profissional será de caráter classificatório.
12.2. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.
12.3. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os Editais advindos do presente Edital, inclusive, os Editais de convocação.
12.4. A aprovação do candidato na presente seleção gera apenas expectativa de direito, cabendo ao CONSUAUDE decidir sobre a sua contratação, respeitando o número de vagas e a ordem de classificação.
12.5. O candidato será classificado, exclusivamente, na função para a qual concorre.
12.6. Poderá a Administração Contratante rescindir o contrato antes de seu termo final, quando conveniente ao interesse público, por infração disciplinar do contrato ou quando cessadas as razões que ensejaram a contratação.

Table with 3 columns: Evento, Data/Período, Local. Rows include Inscrição, Avaliação, Divulgação do Resultado, Recurso, Análise do Recurso, and Publicação da Resposta do Recurso.

ANEXO II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
003/2024 CONSUAUDE

FICHA DE INSCRIÇÃO

Form fields for candidate information: NOME, CANDIDATO À FUNÇÃO DE, CPF, RG, DATA DE NASCIMENTO, ENDEREÇO, BAIRRO, CIDADE, CEP, ESTADO CIVIL, TELEFONE PARA CONTATO, E-MAIL.

Declaro que, ao efetivar minha inscrição para o processo de SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA nº 003/2024, realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul - CONSUAUDE, tomei conhecimento das normas deste Processo Seletivo Simplificado, o qual concordo plenamente.

Parqueira-Açu, de março de 2024.
Assinatura do Candidato

Parqueira-Açu, 28 de março de 2024.

Wilber Rossini
Diretor
Superintendente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023
CONCORRÊNCIA Nº 02/2023
CONTRATO C.M. Nº 14/2023
TERMO ADITIVO Nº 14-02/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 015/2023 - Processo nº 4044/2023 - RETIFICADO PELOS TCS: nº TC-21027.989.23-5; TC-21255.989.23-8; TC-21262.989.23-9; TC-021277.989.23-2; TC-021335.989.23-2; TC-021360.989.23-0; e TC-021422.989.23-6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024
PROCESSO Nº 603/2024
A Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo, através do Setor de Compras, faz saber a quanto possa interessar que se acha aberta licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 02/2024 de tipo menor preço por item, destinada a REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição parcelada de Grama do tipo Esmeralda e Datáteis, em placas retangulares (incluindo o transporte), a serem utilizadas nas estradas rurais e áreas verdes do município de São Miguel Arcanjo, conforme especificação constante no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, Edital através de correspondência eletrônica (empenho eletrônico) para licitação@compras.miguelarcanjo.sp.gov.br e www.tbregiao.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO: Processo 12917/2023 - Contratação dos serviços por notório saber, DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO: "Frente à instrução processual dos autos, em especial o parecer jurídico, com esteio no artigo 74, inciso III, "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, assim como, ancorado no artigo 10, inciso I, do Decreto Municipal 11.914/2023, AUTORIZO a contratação direta por inexigibilidade de licitação da prestação de serviços técnicos de natureza singular, com o Prof. Ms. Fernando Moreira Barnabé, totalizando o valor de R\$ 52.400,00" Secretário de Governo: Jefferson Cirino da Costa - 27/03/2024, São Caetano do Sul, 28 de março de 2024, Sílvia Moretti-Diretora do Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 179/2024 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024
OBJETO: Aquisição de Medicamentos para dispensação na Farmácia de Atenção Básica e a utilização na Unidade do Pronto Atendimento da Prefeitura Municipal de Cajati/SP, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 17 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 172/2024 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024
OBJETO: Contratação em empresa para prestação de serviços de treinamento em Artes Marciais nas modalidades de Karatê, Taekwondo e Judô no atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati/SP, conforme Termo de Referência em anexo.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:30 horas do dia 16 de abril de 2024.

USCS
UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CARLOS
ADITIVO DE CONTRATO
Contrato 1428/24/01 - Processo de Compras 1294/23 - Contratada: Pensage Engenharia e Construções Ltda - Objeto: Termo aditivo de prorrogação de prazo na execução de serviços de adaptação no edifício para receber o FabLab vinculado ao curso de Arquitetura, a Central de Processamento de Resíduos, bem como, o dimensionamento de salas de aula na unidade do Campus Conceição da USCS - Prazo: 30 dias - Assinatura: 20/03/2024.
Contrato 1269/21/03 - Processo de Compras 123/21 - Contratada: Lance Já Consultoria e Assessoria em Gestão de Negócios Eireli - Objeto: Termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato de prestação de serviços de Licoeiro Oficial, para organização, assessoria, lotemente e divulgação para realização de Leilões Públicos e bens inservíveis da USCS. Vigência: 12 meses - Assinatura: 27/03/2024.
Contrato 1383/23/01 - Processo de Compras 257/23 - Contratada: Venejian Mavem Engenharia Ltda - EPP - Objeto: Termo aditivo de prorrogação de prazo na contratação de empresa especializada na realização de projeto para viabilizar plano de manutenção, orientação e controle, bem como, prestação de serviços de manutenção do parque de aparelhos de ar condicionado da USCS - Valor R\$ 326,400,00 - Vigência: 12 meses - Assinatura: 27/03/2024.
Aditivo de Acordo de Convênio GR 121/19 - Conveniada: Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS - Conveniente: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Objeto: Termo aditivo de alteração ao convênio de conjugação de esforços, sem qualquer ônus para o Tribunal de Justiça, visando o funcionamento do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC - Data de Assinatura: 31/10/2023.
São Caetano do Sul, 28 de março de 2024
Prof. Dr. Leandro Campi Prego - Reitor

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2024 -PROC. Nº 300,089/2024-oruindo do processo nº 3996/2023, DETENTORA, ESP INDUSTRIAL E COMÉRCIO DE ELETRONICOS LTDA. OBJETO: Registro de Preços para Fornecedor de Luminárias Modulares para Iluminação Pública. ASSINATURA: 14/03/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da publicação da respectiva ata - PREÇOS REGISTRADOS POR ITENS: "Item 01 - LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MODULAR COM TECNOLOGIA LED, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 14000 LUMENS E POTÊNCIA MÁXIMA DE 100 WATTS - R\$ 304,92 a un. "Item 05 - LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MODULAR COM TECNOLOGIA LED, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 33600 LUMENS E POTÊNCIA MÁXIMA DE 100 E 270 WATTS - R\$ 475,00 a un. "Item 03- LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MODULAR COM TECNOLOGIA LED, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 21000 LUMENS E POTÊNCIA MÁXIMA DE 150 WATTS - R\$ 369,55 a un. VALOR TOTAL ARP: R\$ 118.226,85 (CENTO E DEZOITO MIL DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), CONTRATANTE: SEOHAB.
RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2024 -PROC. Nº 300,089/2024-oruindo do processo nº 3996/2023, DETENTORA, PROSPER COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E ILUMINAÇÃO LTDA. OBJETO: Registro de Preços para Fornecedor de Luminárias Modulares para Iluminação Pública. ASSINATURA: 18/03/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da publicação da respectiva ata - PREÇOS REGISTRADOS POR ITENS: "Item 03 - LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MODULAR COM TECNOLOGIA LED, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 28000 LUMENS E POTÊNCIA MÁXIMA DE 200 WATTS -R\$ 434,40 a un. "Item 07- LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MODULAR COM TECNOLOGIA LED, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 9.800 LUMENS E POTÊNCIA MÁXIMA DE 70 WATTS -R\$ 245,00 a un. VALOR TOTAL -R\$ 152.865,00 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS), CONTRATANTE: SEOHAB.
RESUMO DE TERMO DE CONTRATO Nº 60/2024 -PROC. Nº 1211/2024. CONTRATADA: BRUNA MARQUES - OBJETO: O presente termo de contrato para credenciamento público de projetos de ações artísticas e culturais, na categoria produção para prestação de serviços juntos à secretaria municipal de cultura. Vigência: até dezembro de 2024, contados a partir da data de assinatura do presente Termo, Valor de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL), DATA DA ASSINATURA: 04/03/2024, CONTRATANTE: SECULT.
RESUMO DE TERMO DE CONTRATO Nº 67/2024 -PROC. Nº 1201/2024. CONTRATADA: DAVILYN DOURADO - OBJETO: O presente termo de contrato para credenciamento público de projetos de ações artísticas e culturais, na categoria produção para prestação de serviços juntos à secretaria municipal de cultura. Vigência: até dezembro de 2024, contados a partir da data de assinatura do presente Termo, Valor de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL), DATA DA ASSINATURA: 08/03/2024, CONTRATANTE: SECULT.
"RESUMO: Processo 14670/2023 - Modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2024 - Registro de Preços para Fornecedor de Absorventes Higiénicos, COMUNICADO: "Fica agendada a sessão de prosseguimento da licitação em epígrafe para o dia 04 de abril de 2024 às 09:30 horas, e ser realizada no endereço eletrônico https://pregaoeletronico.saoacaetanodosul.sp.gov.br/ São Caetano do Sul, 28 de março de 2024, Sílvia Moretti-Diretora do Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos
"RESUMO: PROCESSO 12304/2021 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE DISPENSER PARA ALCOOL GEL TIPO TOTEM E TAPETE SANITIZANTE. DATA DE ABERTURA: "Fica agendada a licitação em epígrafe para o dia 12 de abril de 2024 às 09:30 horas, a ser realizada no endereço eletrônico https://pregaoeletronico.saoacaetanodosul.sp.gov.br/ O Edital, o edital e demais informações e esclarecimentos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://pregaoeletronico.saoacaetanodosul.sp.gov.br/ e http://licitacao.saoacaetanodosul.sp.gov.br/ web, ou no Departamento de Licitações e Contratos, e telefone para contato 4233-7236" Subsecretário Municipal de Gestão e Governo Digital: Glauco Luiz Silva - 26/03/2024, São Caetano do Sul, 28 de março de 2024, Sílvia Moretti-Diretora do Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos

Proc. Administrativo 24- 172/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 16/04/2024 às 08:33:43

Bom dia! Anexo para assinaturas digitais as propostas iniciais do procedimento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

PROPOSTAS_PE_007_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	16/04/2024 08:33:54	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Francieli Ribeiro Miguel	16/04/2024 08:38:05	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Lucielen de Jesus Camargo ...	16/04/2024 08:41:07	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...
Maria Izabel da Costa Rodr...	16/04/2024 08:42:14	1Doc	MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX....
Hanna Karoline da Silva Go...	16/04/2024 09:15:08	1Doc	HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS CPF...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D1DF-3535-EB52-33C7**

Proposta Registrada

Processo

Número: PE007/2024CJ
Modalidade: Pregão Eletrônico
Orgão: Prefeitura Municipal de Cajati

Número do Processo Interno: 172/20241DOC
Abertura: 16/04/2024 - 08:30
Município: Cajati / SP

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - Monitor de Artes Marciais - Karatê

1 - Monitor de Artes Marciais - Karatê

Quantidade: 1.440,00
Valor Unitário: 39,00
Modelo: N/C
Detalhe: Monitor de Artes Marciais - Karatê

Sigla: h
Valor Total: 56.160,00
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 05/04/2024 - 18:25:58

2 - Monitor de Artes Marciais - Taekwondo

1 - Monitor de Artes Marciais - Taekwondo

Quantidade: 1.440,00
Valor Unitário: 38,00
Modelo: N/C
Detalhe: Monitor de Artes Marciais - Taekwondo

Sigla: h
Valor Total: 54.720,00
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 05/04/2024 - 18:26:45

3 - Monitor de Artes Marciais - Judô

1 - Monitor de Artes Marciais - Judô

Quantidade: 1.440,00
Valor Unitário: 38,00
Modelo: N/C
Detalhe: Monitor de Artes Marciais - Judô

Sigla: h
Valor Total: 54.720,00
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 05/04/2024 - 18:27:17

Informações adicionais

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada



Processo

Número: PE007/2024CJ
Modalidade: Pregão Eletrônico
Orgão: Prefeitura Municipal de Cajati

Número do Processo Interno: 172/20241DOC
Abertura: 16/04/2024 - 08:30
Município: Cajati / SP

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - Monitor de Artes Marciais - Karatê

1 - Monitor de Artes Marciais - Karatê

Quantidade: 1.440,00
Valor Unitário: 39,57
Modelo: N/C
Detalhe: Monitor de Artes Marciais - Karatê

Sigla: h
Valor Total: 56.980,80
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 15/04/2024 - 20:04:54

2 - Monitor de Artes Marciais - Taekwondo

1 - Monitor de Artes Marciais - Taekwondo

Quantidade: 1.440,00
Valor Unitário: 38,18
Modelo: N/C
Detalhe: Monitor de Artes Marciais - Taekwondo

Sigla: h
Valor Total: 54.979,20
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 15/04/2024 - 20:05:05

3 - Monitor de Artes Marciais - Judô

1 - Monitor de Artes Marciais - Judô

Quantidade: 1.440,00
Valor Unitário: 38,63
Modelo: N/C
Detalhe: Monitor de Artes Marciais - Judô

Sigla: h
Valor Total: 55.627,20
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 15/04/2024 - 20:05:13

Informações adicionais

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Processo

Número: PE007/2024CJ

Número do Processo Interno: 172/20241DOC



Modalidade: Pregão Eletrônico
Orgão: Prefeitura Municipal de Cajati

Abertura: 16/04/2024 - 08:30
Município: Cajati / SP

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - Monitor de Artes Marciais - Karatê

1 - Monitor de Artes Marciais - Karatê

Quantidade: 1.440,00	Sigla: h
Valor Unitário: 39,00	Valor Total: 56.160,00
Modelo: N/C	Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Prestação de serviço	Registrado em: 16/04/2024 - 07:49:01

2 - Monitor de Artes Marciais - Taekwondo

1 - Monitor de Artes Marciais - Taekwondo

Quantidade: 1.440,00	Sigla: h
Valor Unitário: 38,00	Valor Total: 54.720,00
Modelo: N/C	Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Prestação de serviço	Registrado em: 16/04/2024 - 07:49:58

3 - Monitor de Artes Marciais - Judô

1 - Monitor de Artes Marciais - Judô

Quantidade: 1.440,00	Sigla: h
Valor Unitário: 38,00	Valor Total: 54.720,00
Modelo: N/C	Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Prestação de serviço	Registrado em: 16/04/2024 - 07:50:28

Informações adicionais

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LUCIELENE DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/D1DF-3535-EB52-33C7> e informe o código D1DF-3535-EB52-33C7





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D1DF-3535-EB52-33C7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 16/04/2024 08:33:52 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 16/04/2024 08:38:03 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 16/04/2024 08:41:05 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 16/04/2024 08:42:12 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 16/04/2024 09:15:06 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D1DF-3535-EB52-33C7>

Proc. Administrativo 25- 172/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 16/04/2024 às 10:52:15

Bom dia! Anexo para assinaturas digitais a proposta atualizada da licitante SW SPORTS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME. A proposta foi encaminhada via email conforme item 7.23.2 do edital e disponibilizada nos documentos da licitação, uma vez que não possui campo para anexar a mesma em sistema.

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

PROPOSTA_EMAIL_SW.pdf

PROPOSTA_SW_PE_007_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	16/04/2024 10:52:55	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Francielli Ribeiro Miguel	16/04/2024 10:53:32	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Hanna Karoline da Silva Go...	16/04/2024 11:36:04	1Doc	HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS CPF...
Lucielen de Jesus Camargo ...	16/04/2024 12:05:16	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...
Maria Izabel da Costa Rodr...	16/04/2024 13:24:22	1Doc	MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX....

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7D3B-0CD7-D946-8B23**

Assunto **PROPOSTA READEQUADA PREGÃO 007/2024**
De SW SPORTS <swsports.eventosesportivos@gmail.com>
Para Compras (Jailton, Bruna, Daniel, Francielli, Hanna, Leandro)
<compras@cajati.sp.gov.br>
Data 2024-04-16 10:28



- PROPOSTA READEQUADA ARTES MARCIAIS.pdf(~224 KB)

Bom dia, conforme solicitado segue proposta readequada

att
SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAPOLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7D3B-0CD7-D946-8B23> e informe o código 7D3B-0CD7-D946-8B23





SW SPORTS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº 35.592.984/0001-21 - INSC. MUNIC. 30.963 - INSC. ESTADUAL: 448.031.629.119
END: AVENIDA SANTA CECILIA, Nº 418, SALA 02 – MUSÁCEA – MIRACATU/SP CEP: 11.850 - 000
TEL: (13) 99666-4923
EMAIL: SWSPORTS.EVENTOSESPORTIVOS@GMAIL.COM

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 007/2024

PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para OBJETO / JUSTIFICATIVA: Contratação em empresa para prestação de serviços de treinamento em Artes Marciais nas modalidades de Karatê, Taekwondo e Judô no atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati/SP, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 007/2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ: 35.592.984/0001-21

NSCRIÇÃO ESTADUAL: 448.031.629.119

REPRESENTANTE e CARGO: WILLIAM DE ARAUJO GONÇALVES (SÓCIO PROPRIETÁRIO)

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 45.018.039-6

CPF: 378.677.478-18

ENDEREÇO: AVENIDA SANTA CECILIA,418, SALA02,MUSÁCEA,MIRACATU/SP

TELEFONE: 13-99666-4923

BANCO: SICREDI - AG: 0730 – C/C: 84841-1

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item e global do item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ 104.760,00 (cento e quatro mil e setecentos e sessenta reais)





SW SPORTS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº 35.592.984/0001-21 - INSC. MUNIC. 30.963 - INSC. ESTADUAL: 448.031.629.119
END: AVENIDA SANTA CECILIA, Nº 418, SALA 02 – MUSÁCEA – MIRACATU/SP CEP: 11.850 - 000
TEL: (13) 99666-4923
EMAIL: SWSPORTS.EVENTOSESPORTIVOS@GMAIL.COM

PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL.UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	. Contratação em empresa para prestação de serviços de treinamento em Artes Marciais nas modalidades de Karatê, Taekwondo e Judô no atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati/SP.				
1	Monitor de Artes Marciais - Karatê	1440	HORA	R\$ 25,60	R\$ 36.864,00
2	Monitor de Artes Marciais - Taekwondo	1440	HORA	R\$ 22,70	R\$ 32.688,00
3	Monitor de Artes Marciais - Judô	1440	HORA	R\$ 24,45	R\$ 35.208,00
TOTAL GERAL MÁXIMO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO					R\$ 104.760,00

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 007/2024

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

MIRACATU, 16 DE ABRIL DE 2024.

sw sports comercio
e servico ltda

Assinado de forma digital por sw
sports comercio e servico ltda
Dados: 2024.04.16 10:10:10
-03'00'

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
WILLIAM DE ARAUJO GONÇALVES
RG: 45.018.039-6 CPF: 378.677.478-18
SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 35.592.984/0001-21

Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAPOLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/7D3B-0CD7-D946-8B23> e informe o código 7D3B-0CD7-D946-8B23





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7D3B-0CD7-D946-8B23

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 16/04/2024 10:52:53 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 16/04/2024 10:53:30 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 16/04/2024 11:36:02 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 16/04/2024 12:05:14 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 16/04/2024 13:24:19 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7D3B-0CD7-D946-8B23>

Proc. Administrativo 26- 172/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEL - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Data: 16/04/2024 às 10:54:44

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEL, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação em empresa para prestação de serviços de treinamento em Artes Marciais nas modalidades de Karatê, Taekwondo e Judô no atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP.

Bom dia! Encaminhamos a proposta atualizada da licitante SW SPORTS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME para Parecer quanto a aceitabilidade da mesma e ao atendimento das exigências desta Secretaria.

—

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

PROPOSTA_SW_PE_007_2024.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 86E8-6552-8A53-FBE4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 16/04/2024 10:55:02 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/86E8-6552-8A53-FBE4>



SW SPORTS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº 35.592.984/0001-21 - INSC. MUNIC. 30.963 - INSC. ESTADUAL: 448.031.629.119
END: AVENIDA SANTA CECILIA, Nº 418, SALA 02 – MUSÁCEA – MIRACATU/SP CEP: 11.850 - 000
TEL: (13) 99666-4923
EMAIL: SWSPORTS.EVENTOSESPORTIVOS@GMAIL.COM

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 007/2024

PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para OBJETO / JUSTIFICATIVA: Contratação em empresa para prestação de serviços de treinamento em Artes Marciais nas modalidades de Karatê, Taekwondo e Judô no atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati/SP, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 007/2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ: 35.592.984/0001-21

NSCRIÇÃO ESTADUAL: 448.031.629.119

REPRESENTANTE e CARGO: WILLIAM DE ARAUJO GONÇALVES (SÓCIO PROPRIETÁRIO)

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 45.018.039-6

CPF: 378.677.478-18

ENDEREÇO: AVENIDA SANTA CECILIA,418, SALA02,MUSÁCEA,MIRACATU/SP

TELEFONE: 13-99666-4923

BANCO: SICREDI - AG: 0730 – C/C: 84841-1

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item e global do item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ 104.760,00 (cento e quatro mil e setecentos e sessenta reais)



SW SPORTS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº 35.592.984/0001-21 - INSC. MUNIC. 30.963 - INSC. ESTADUAL: 448.031.629.119
END: AVENIDA SANTA CECILIA, Nº 418, SALA 02 – MUSÁCEA – MIRACATU/SP CEP: 11.850 - 000
TEL: (13) 99666-4923
EMAIL: SWSPORTS.EVENTOSESPORTIVOS@GMAIL.COM

PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL.UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	. Contratação em empresa para prestação de serviços de treinamento em Artes Marciais nas modalidades de Karatê, Taekwondo e Judô no atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati/SP.				
1	Monitor de Artes Marciais - Karatê	1440	HORA	R\$ 25,60	R\$ 36.864,00
2	Monitor de Artes Marciais - Taekwondo	1440	HORA	R\$ 22,70	R\$ 32.688,00
3	Monitor de Artes Marciais - Judô	1440	HORA	R\$ 24,45	R\$ 35.208,00
TOTAL GERAL MÁXIMO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO					R\$ 104.760,00

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 007/2024

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

MIRACATU, 16 DE ABRIL DE 2024.

sw sports comercio
e servico ltda

Assinado de forma digital por sw
sports comercio e servico ltda
Dados: 2024.04.16 10:10:10
-03'00'

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
WILLIAM DE ARAUJO GONÇALVES
RG: 45.018.039-6 CPF: 378.677.478-18
SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 35.592.984/0001-21

Proc. Administrativo 27- 172/2024

De: Jainir N. - SEL

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

Data: 16/04/2024 às 11:29:10

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEL, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação em empresa para prestação de serviços de treinamento em Artes Marciais nas modalidades de Karatê, Taekwondo e Judô no atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP.

Bom dia

Prezado

Informo que a proposta apresentada pela empresa está de acordo com o edital, observando que deverá ser atendida com todos os encargos trabalhistas prevista em lei.

Att

—

Jainir Dos Santos Neves

Secretário Municipal de Esporte e Lazer



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1302-7277-4617-FE15

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAINIR DOS SANTOS NEVES (CPF 972.XXX.XXX-20) em 16/04/2024 11:29:24 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1302-7277-4617-FE15>

Proc. Administrativo 28- 172/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 16/04/2024 às 11:43:03

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEL, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação em empresa para prestação de serviços de treinamento em Artes Marciais nas modalidades de Karatê, Taekwondo e Judô no atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP.

Anexo aos autos a publicação do Parecer da Secretaria requisitante sobre a proposta apresentada na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP em www.cajati.sp.gov.br (link Pregões Eletrônicos) e nos documentos da licitação em Portal de Compras Públicas | Cadastro de Arquivos do Processo (portaldecompraspublicas.com.br) Portal de Compras Públicas.

—
Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

PARECER_ESPORTES_PE_007_2024_PROPOSTA_SITE_PCP.pdf

PARECER_ESPORTES_PE_007_2024_PROPOSTA_SITE_PMC.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A51C-135A-2ED4-683A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 16/04/2024 11:43:11 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A51C-135A-2ED4-683A>

Envie um WhatsApp

Dados alterados com sucesso!

Tipo

Outros documentos

Arquivo

PARECER ESPORTES PE 007-2024 PROPOSTA.pdf

Voltar



Olá. Precisa de ajuda?



8603 PARECER SOBRE PROPOSTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007-2024 16/04/2024
16-04-2024
8552 EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007-2024 28/03/2024

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:

Nº da Licitação: 7 - Ano: 2024 - Modalidade: Pregão Eletrônico

[Voltar](#)

Nº do Processo

172

Data de Acolhimento/Horario: 29/03/2024 | 08:00:00

Data de Abertura/Horario: 16/04/2024 | 08:30:00

Data da Disputa/Horario: 16/04/2024 | 09:00:00

Objeto

Contratação em empresa para prestação de serviços de treinamento em Artes Marciais nas modalidades de Karatê, Taekwondo e Judô no atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati/SP, conforme Termo de Referência em anexo.

Resumo

Contratação em empresa para prestação de serviços de treinamento em Artes Marciais nas modalidades de Karatê, Taekwondo e Judô no atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati/SP, conforme Termo de Referência em anexo.

Vídeo Aula

Proc. Administrativo 29- 172/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 16/04/2024 às 11:44:55

Bom dia! Anexo para assinaturas digitais os documentos de Habilitação da empresa SW SPORTS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

DOCUMENTOS_SW_SPORTS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	16/04/2024 11:45:17	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Hanna Karoline da Silva Go...	16/04/2024 11:52:51	1Doc	HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS CPF...
Francielli Ribeiro Miguel	16/04/2024 11:55:02	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Lucielen de Jesus Camargo ...	16/04/2024 12:04:55	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...
Maria Izabel da Costa Rodr...	16/04/2024 13:24:37	1Doc	MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX....

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **85D6-D0A7-E8CC-AB3A**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360, Centro-Miracatu
Cep:11850-000 (13) 3847-7000 ramal 202 e 214 tributos@miracatu.sp.gov.br

ALVARÁ DE LICENÇA Exercício de 2024

Controle e Fiscalização

Razão Social: **SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CNPJ/CPF: **35.592.984/0001-21**

Nome Fantasia:

Endereço: **Avenida SANTA CECILIA 418 SALA 02**

Bairro: **MUSACEA**

Inscrição Municipal: **30963**

ATIVIDADE PRINCIPAL:	PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S):	AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS ALUGUEL DE ANDAIMES ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRONICO ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO



COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS
ENSINO DE ARTE E CULTURA NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE
ENSINO DE ARTES CÊNICAS, EXCETO DANÇA
ENSINO DE DANÇA
ENSINO DE ESPORTES
ENSINO DE IDIOMAS
ENSINO DE MÚSICA
FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR
GESTÃO DE INSTALAÇÕES DE ESPORTES
IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
MARKETING DIRETO
MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
OBRAS DE ALVENARIA
OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS N.E.A
OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA
PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA
PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA
PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA
SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO
SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL



SERVIÇOS DE TRADUÇÃO, INTERPRETAÇÃO E SIMILARES
TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
TREINAMENTO EM INFORMÁTICA

Horário de Funcionamento:

Documento emitido em **28/02/2024**, **VALIDADE: 10/02/2025**

VALIDADE BOMBEIRO	VALIDADE VISA	VALIDADE CETESB

Setor de Cadastro Urbano e Tributação

“Deverá ser afixado em local visível e acessível à Fiscalização”
Lei Complementar nº 001/03 – Art. 164 – Código de Postura

Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/85D6-D0A7-E8CC-AB3A> e informe o código 85D6-D0A7-E8CC-AB3A



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATESTADO E CAPACIDADE TÉCNICA

ID: thierry.oliveira

Exercício: 2023

Página: 1/11

JL SOFT

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **35592984000121**, com sede à **AVENIDA SANTA CECELIA,418 SALA 02 - MIRACATU - SP**, forneceu os itens abaixo relacionados no período de **01/01/2023** a **15/02/2024**, sendo cumprida todas as exigências legais, não havendo nada que a desabone até a presente data.

Modalidade: 12 - Pregão Eletrônico

Sequência: 9/2022

Processo: 71033/2022

Data Licitação: 28/01/2022

Pedido: 13-0/2023

Data: 02/01/2023

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregue
44.24249-0	Prestação de serviços de treinamento desportivo no Projeto Superação nas modalidades Volleybol, Basquete, Futsal, Atletismo e Handball, conforme projeto elaborado pelo Departamento de Esportes e Lazer.	MÊS	1,00	1,00

Pedido: 14-0/2023

Data: 02/01/2023

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregue
44.24249-0	Prestação de serviços de treinamento desportivo no Projeto Superação nas modalidades Volleybol, Basquete, Futsal, Atletismo e Handball, conforme projeto elaborado pelo Departamento de Esportes e Lazer.	MÊS	1,00	1,00

Pedido: 2477-0/2023

Data: 30/03/2023

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregue
44.24249-0	Prestação de serviços de treinamento desportivo no Projeto Superação nas modalidades Volleybol, Basquete, Futsal, Atletismo e Handball, conforme projeto elaborado pelo Departamento de Esportes e Lazer.	MÊS	10,00	9,00

Pedido: 7074-0/2023

Data: 18/09/2023

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregue
44.24249-0	Prestação de serviços de treinamento desportivo no Projeto Superação nas modalidades Volleybol, Basquete, Futsal, Atletismo e Handball, conforme projeto elaborado pelo Departamento de Esportes e Lazer.	MÊS	1,50	

Assinado por: THIERRY OLIVEIRA, DIRETOR DE LICITAÇÃO, CPF: 028.111.111-11, RUA SERRA LARGA, 100, JARDIM BELLA VISTA, CAJATI, SP, CEP: 13240-000. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/75F3-267D-3BD7-E600> e informe o código 75F3-267D-3BD7-E600. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/85D6-D0A7-E8CC-AB3A> e informe o código 85D6-D0A7-E8CC-AB3A.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATESTADO E CAPACIDADE TÉCNICA

ID: thierry.oliveira

Exercício: 2023

Página: 4/11

JL SOFT

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **35592984000121**, com sede à **AVENIDA SANTA CECELIA,418 SALA 02 - MIRACATU - SP**, forneceu os itens abaixo relacionados no período de **01/01/2023 15/02/2024**, sendo cumprida todas as exigências legais, não havendo nada que a desabone até a presente data.

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregue
35.25182-0	Troféu de 25 cm de altura, com base madeira aveludada com medidas de 23 cm por 12 cm em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizada na cor dourada. Acima taça prata com duas alças douradas. Estatueta fixa de chuteira de futebol ou luva de goleiro, personalizado, com gravação e logotipo.	PÇ	4,00	4,00
35.25188-0	Troféu de 87 cm, personalizado com gravação e logotipo; base revestida madeira, base oitavada revestida em espelho na cor dourada; acima forma de taça em alumínio prata e detalhe colorido, com duas alças douradas e 4 estatuetas de honra ao mérito acima da sua base.	PÇ	1,00	1,00
Pedido:	3477-0/2023			Data: 08/05/2023

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregue
35.25179-0	Troféu de 96 cm, personalizado com gravação e logotipo; Base de madeira aveludada, caixa revestida em veludo, base com 5 cm de espessura com 4 estatuetas honra ao mérito dourada, cone com jogo de coroa, copa com tampa tudo em alumínio na copa, alças metalizadas em dourado e fechamento sobre a tampa, estatueta jogador grande metalizado.	PÇ	1,00	1,00
35.25180-0	Troféu de 79 cm, personalizado com gravação e logotipo; Base de madeira aveludada, caixa revestida em veludo, base com 5 cm de espessura com 4 estatuetas honra ao mérito dourada, cone com jogo de coroa, copa com tampa tudo em alumínio na copa, alças metalizadas em dourado e fechamento sobre a tampa, estatueta jogador grande metalizado.	PÇ	2,00	2,00
35.25181-0	Troféu de 74 cm, personalizado com gravação e logotipo; Base de madeira aveludada, caixa revestida em veludo, base com 5 cm de espessura com 4 estatuetas honra ao mérito dourada, cone com jogo de coroa, copa com tampa tudo em alumínio na copa, alças metalizadas em dourado e fechamento sobre a tampa, estatueta jogador grande metalizado.	PÇ	1,00	1,00
35.25182-0	Troféu de 25 cm de altura, com base madeira aveludada com medidas de 23 cm por 12 cm em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizada na cor dourada. Acima taça prata com duas alças douradas. Estatueta fixa de chuteira de futebol ou luva de goleiro, personalizado, com gravação e logotipo.	PÇ	2,00	2,00
35.25188-0	Troféu de 87 cm, personalizado com gravação e logotipo; base revestida madeira, base oitavada revestida em espelho na cor dourada; acima forma de taça em alumínio prata e detalhe colorido, com duas alças douradas e 4 estatuetas de honra ao mérito acima da sua base.	PÇ	1,00	1,00
Pedido:	4100-0/2023			Data: 02/06/2023

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregue
35.25180-0	Troféu de 79 cm, personalizado com gravação e logotipo; Base de madeira aveludada, caixa revestida em veludo, base com 5 cm de espessura com 4 estatuetas honra ao mérito dourada, cone com jogo de coroa, copa com tampa tudo em alumínio na copa, alças metalizadas em dourado e fechamento sobre a tampa, estatueta jogador grande metalizado.	PÇ	1,00	
35.25181-0	Troféu de 74 cm, personalizado com gravação e logotipo; Base de madeira aveludada, caixa revestida em veludo, base com 5 cm de espessura com 4 estatuetas honra ao mérito dourada, cone com jogo de coroa, copa com tampa tudo em alumínio na copa, alças metalizadas em dourado e fechamento sobre a tampa, estatueta jogador grande metalizado.	PÇ	1,00	
35.25182-0	Troféu de 25 cm de altura, com base madeira aveludada com medidas de 23 cm por 12 cm em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizada na cor dourada. Acima taça prata com duas alças douradas. Estatueta fixa de chuteira de futebol ou luva de goleiro, personalizado, com gravação e logotipo.	PÇ	2,00	
35.25187-0	Troféu de 95 cm, personalizado com gravação e logotipo; base revestida madeira, base oitavada revestida em espelho na cor dourada; acima forma de taça em alumínio prata e detalhe colorido, com duas alças douradas e 4 estatuetas de honra ao mérito acima da sua base.	PÇ	1,00	
35.25188-0	Troféu de 87 cm, personalizado com gravação e logotipo; base revestida madeira, base oitavada revestida em espelho na cor dourada; acima forma de taça em alumínio prata e detalhe colorido, com duas alças douradas e 4 estatuetas de honra ao mérito acima da sua base.	PÇ	1,00	
Pedido:	4102-0/2023			Data: 02/06/2023

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregue
35.25180-0	Troféu de 79 cm, personalizado com gravação e logotipo; Base de madeira aveludada, caixa revestida em veludo, base com 5 cm de espessura com 4 estatuetas honra ao mérito dourada, cone com jogo de coroa, copa com tampa tudo em alumínio na copa, alças metalizadas em dourado e fechamento sobre a tampa, estatueta jogador grande metalizado.	PÇ	8,00	

Assinado por: [NOME] e [SOBRENOME] em [DATA] às [HORAS] e [MINUTOS] em [LOCAL].
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/75F3-267D-3BD7-E600 e informe o código 75F3-267D-3BD7-E600
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/85D6-D0A7-E8CC-AB3A e informe o código 85D6-D0A7-E8CC-AB3A



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
 DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 ATESTADO E CAPACIDADE TÉCNICA

ID: thierry.oliveira

Exercício: 2023

Página: 5/11

JL SOFT

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **35592984000121**, com sede à **AVENIDA SANTA CECELIA,418 SALA 02 - MIRACATU - SP**, forneceu os itens abaixo relacionados no período de **01/01/2023** a **15/02/2024**, sendo cumprida todas as exigências legais, não havendo nada que a desabone até a presente data.

Pedido: 4102-0/2023 **Data:** 02/06/2023

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregue
35.25181-0	Troféu de 74 cm, personalizado com gravação e logotipo; Base de madeira aveludada, caixa revestida em veludo, base com 5 cm de espessura com 4 estatuetas honra ao mérito dourada, cone com jogo de coroa, copa com tampa tudo em alumínio na copa, alças metalizadas em dourado e fechamento sobre a tampa, estatueta jogador grande metalizado.	PÇ	8,00	

Pedido: 4940-0/2023 **Data:** 30/06/2023

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregue
35.25180-0	Troféu de 79 cm, personalizado com gravação e logotipo; Base de madeira aveludada, caixa revestida em veludo, base com 5 cm de espessura com 4 estatuetas honra ao mérito dourada, cone com jogo de coroa, copa com tampa tudo em alumínio na copa, alças metalizadas em dourado e fechamento sobre a tampa, estatueta jogador grande metalizado.	PÇ	1,00	1,00
35.25181-0	Troféu de 74 cm, personalizado com gravação e logotipo; Base de madeira aveludada, caixa revestida em veludo, base com 5 cm de espessura com 4 estatuetas honra ao mérito dourada, cone com jogo de coroa, copa com tampa tudo em alumínio na copa, alças metalizadas em dourado e fechamento sobre a tampa, estatueta jogador grande metalizado.	PÇ	1,00	1,00
35.25182-0	Troféu de 25 cm de altura, com base madeira aveludada com medidas de 23 cm por 12 cm em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizada na cor dourada. Acima taça prata com duas alças douradas. Estatueta fixa de chuteira de futebol ou luva de goleiro, personalizado, com gravação e logotipo.	PÇ	2,00	2,00
35.25187-0	Troféu de 95 cm, personalizado com gravação e logotipo; base revestida madeira, base oitavada revestida em espelho na cor dourada; acima forma de taça em alumínio prata e detalhe colorido, com duas alças douradas e 4 estatuetas de honra ao mérito acima da sua base.	PÇ	1,00	1,00
35.25188-0	Troféu de 87 cm, personalizado com gravação e logotipo; base revestida madeira, base oitavada revestida em espelho na cor dourada; acima forma de taça em alumínio prata e detalhe colorido, com duas alças douradas e 4 estatuetas de honra ao mérito acima da sua base.	PÇ	1,00	1,00

Pedido: 4942-0/2023 **Data:** 30/06/2023

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregue
35.25180-0	Troféu de 79 cm, personalizado com gravação e logotipo; Base de madeira aveludada, caixa revestida em veludo, base com 5 cm de espessura com 4 estatuetas honra ao mérito dourada, cone com jogo de coroa, copa com tampa tudo em alumínio na copa, alças metalizadas em dourado e fechamento sobre a tampa, estatueta jogador grande metalizado.	PÇ	8,00	8,00
35.25181-0	Troféu de 74 cm, personalizado com gravação e logotipo; Base de madeira aveludada, caixa revestida em veludo, base com 5 cm de espessura com 4 estatuetas honra ao mérito dourada, cone com jogo de coroa, copa com tampa tudo em alumínio na copa, alças metalizadas em dourado e fechamento sobre a tampa, estatueta jogador grande metalizado.	PÇ	8,00	8,00

Pedido: 6344-0/2023 **Data:** 18/08/2023

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregue
35.25180-0	Troféu de 79 cm, personalizado com gravação e logotipo; Base de madeira aveludada, caixa revestida em veludo, base com 5 cm de espessura com 4 estatuetas honra ao mérito dourada, cone com jogo de coroa, copa com tampa tudo em alumínio na copa, alças metalizadas em dourado e fechamento sobre a tampa, estatueta jogador grande metalizado.	PÇ	1,00	1,00
35.25181-0	Troféu de 74 cm, personalizado com gravação e logotipo; Base de madeira aveludada, caixa revestida em veludo, base com 5 cm de espessura com 4 estatuetas honra ao mérito dourada, cone com jogo de coroa, copa com tampa tudo em alumínio na copa, alças metalizadas em dourado e fechamento sobre a tampa, estatueta jogador grande metalizado.	PÇ	1,00	1,00
35.25182-0	Troféu de 25 cm de altura, com base madeira aveludada com medidas de 23 cm por 12 cm em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizada na cor dourada. Acima taça prata com duas alças douradas. Estatueta fixa de chuteira de futebol ou luva de goleiro, personalizado, com gravação e logotipo.	PÇ	9,00	9,00
35.25187-0	Troféu de 95 cm, personalizado com gravação e logotipo; base revestida madeira, base oitavada revestida em espelho na cor dourada; acima forma de taça em alumínio prata e detalhe colorido, com duas alças douradas e 4 estatuetas de honra ao mérito acima da sua base.	PÇ	1,00	1,00

ASSINADO POR: THIERRY OLIVEIRA, CPF: 030.111.111-11, ENDEREÇO: RUA...
 Assinado por: THIERRY OLIVEIRA, CPF: 030.111.111-11, ENDEREÇO: RUA...
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/75F3-267D-3BD7-E600 e informe o código 75F3-267D-3BD7-E600
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/85D6-D0A7-E8CC-AB3A e informe o código 85D6-D0A7-E8CC-AB3A



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
 DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 ATESTADO E CAPACIDADE TÉCNICA

ID: thierry.oliveira

Exercício: 2023

Página: 6/11

JL SOFT

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **35592984000121**, com sede à **AVENIDA SANTA CECELIA,418 SALA 02 - MIRACATU - SP**, forneceu os itens abaixo relacionados no período de **01/01/2023** a **15/02/2024**, sendo cumprida todas as exigências legais, não havendo nada que a desabone até a presente data.

Pedido: 6344-0/2023 **Data:** 18/08/2023

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregue
35.25188-0	Troféu de 87 cm, personalizado com gravação e logotipo; base revestida madeira, base oitavada revestida em espelho na cor dourada; acima forma de taça em alumínio prata e detalhe colorido, com duas alças douradas e 4 estatuetas de honra ao mérito acima da sua base.	PÇ	1,00	1,00

Pedido: 6347-0/2023 **Data:** 18/08/2023

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregue
35.25194-0	Medalha em metal dourado medindo 4,5 cm de diâmetro; logotipo em adesivo com impressão digital, resinado, verso liso; montada com fita de cetim lisa (texto e imagens a serem gravados de acordo com o evento)	PÇ	150,00	150,00

Pedido: 6924-0/2023 **Data:** 12/09/2023

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregue
35.25179-0	Troféu de 96 cm, personalizado com gravação e logotipo; Base de madeira aveludada, caixa revestida em veludo, base com 5 cm de espessura com 4 estatuetas honra ao mérito dourada, cone com jogo de coroa, copa com tampa tudo em alumínio na copa, alças metalizadas em dourado e fechamento sobre a tampa, estatueta jogador grande metalizado.	PÇ	1,00	1,00
35.25180-0	Troféu de 79 cm, personalizado com gravação e logotipo; Base de madeira aveludada, caixa revestida em veludo, base com 5 cm de espessura com 4 estatuetas honra ao mérito dourada, cone com jogo de coroa, copa com tampa tudo em alumínio na copa, alças metalizadas em dourado e fechamento sobre a tampa, estatueta jogador grande metalizado.	PÇ	2,00	2,00
35.25181-0	Troféu de 74 cm, personalizado com gravação e logotipo; Base de madeira aveludada, caixa revestida em veludo, base com 5 cm de espessura com 4 estatuetas honra ao mérito dourada, cone com jogo de coroa, copa com tampa tudo em alumínio na copa, alças metalizadas em dourado e fechamento sobre a tampa, estatueta jogador grande metalizado.	PÇ	1,00	1,00
35.25182-0	Troféu de 25 cm de altura, com base madeira aveludada com medidas de 23 cm por 12 cm em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizada na cor dourada. Acima taça prata com duas alças douradas. Estatueta fixa de chuteira de futebol ou luva de goleiro, personalizado, com gravação e logotipo.	PÇ	3,00	3,00
35.25188-0	Troféu de 87 cm, personalizado com gravação e logotipo; base revestida madeira, base oitavada revestida em espelho na cor dourada; acima forma de taça em alumínio prata e detalhe colorido, com duas alças douradas e 4 estatuetas de honra ao mérito acima da sua base.	PÇ	1,00	1,00

Pedido: 6926-0/2023 **Data:** 12/09/2023

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregue
35.25179-0	Troféu de 96 cm, personalizado com gravação e logotipo; Base de madeira aveludada, caixa revestida em veludo, base com 5 cm de espessura com 4 estatuetas honra ao mérito dourada, cone com jogo de coroa, copa com tampa tudo em alumínio na copa, alças metalizadas em dourado e fechamento sobre a tampa, estatueta jogador grande metalizado.	PÇ	1,00	1,00
35.25180-0	Troféu de 79 cm, personalizado com gravação e logotipo; Base de madeira aveludada, caixa revestida em veludo, base com 5 cm de espessura com 4 estatuetas honra ao mérito dourada, cone com jogo de coroa, copa com tampa tudo em alumínio na copa, alças metalizadas em dourado e fechamento sobre a tampa, estatueta jogador grande metalizado.	PÇ	2,00	2,00
35.25181-0	Troféu de 74 cm, personalizado com gravação e logotipo; Base de madeira aveludada, caixa revestida em veludo, base com 5 cm de espessura com 4 estatuetas honra ao mérito dourada, cone com jogo de coroa, copa com tampa tudo em alumínio na copa, alças metalizadas em dourado e fechamento sobre a tampa, estatueta jogador grande metalizado.	PÇ	1,00	1,00
35.25182-0	Troféu de 25 cm de altura, com base madeira aveludada com medidas de 23 cm por 12 cm em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizada na cor dourada. Acima taça prata com duas alças douradas. Estatueta fixa de chuteira de futebol ou luva de goleiro, personalizado, com gravação e logotipo.	PÇ	3,00	3,00
35.25188-0	Troféu de 87 cm, personalizado com gravação e logotipo; base revestida madeira, base oitavada revestida em espelho na cor dourada; acima forma de taça em alumínio prata e detalhe colorido, com duas alças douradas e 4 estatuetas de honra ao mérito acima da sua base.	PÇ	1,00	1,00

Pedido: 6928-0/2023 **Data:** 12/09/2023

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregue
-------------	-----------	---------	-----------------	---------------

Assinado por: THIERRY OLIVEIRA, CPF: 030.888.888-00, em 15/02/2024 às 14:30:00. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/85D6-D0A7-E8CC-AB3A e informe o código 75F3-267D-3BD7-E600.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
 DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 ATESTADO E CAPACIDADE TÉCNICA

ID: thierry.oliveira

Exercício: 2023

Página: 8/11

JL SOFT

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **35592984000121**, com sede à **AVENIDA SANTA CECELIA,418 SALA 02 - MIRACATU - SP**, forneceu os itens abaixo relacionados no período de **01/01/2023** a **15/02/2024**, sendo cumprida todas as exigências legais, não havendo nada que a desabone até a presente data.

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregue
35.25180-0	Troféu de 79 cm, personalizado com gravação e logotipo; Base de madeira aveludada, caixa revestida em veludo, base com 5 cm de espessura com 4 estatuetas honra ao mérito dourada, cone com jogo de coroa, copa com tampa tudo em alumínio na copa, alças metalizadas em dourado e fechamento sobre a tampa, estatueta jogador grande metalizado.	PÇ	1,00	
35.25181-0	Troféu de 74 cm, personalizado com gravação e logotipo; Base de madeira aveludada, caixa revestida em veludo, base com 5 cm de espessura com 4 estatuetas honra ao mérito dourada, cone com jogo de coroa, copa com tampa tudo em alumínio na copa, alças metalizadas em dourado e fechamento sobre a tampa, estatueta jogador grande metalizado.	PÇ	2,00	
35.25188-0	Troféu de 87 cm, personalizado com gravação e logotipo; base revestida madeira, base oitavada revestida em espelho na cor dourada; acima forma de taça em alumínio prata e detalhe colorido, com duas alças douradas e 4 estatuetas de honra ao mérito acima da sua base.	PÇ	1,00	
35.25195-0	Troféu personalizado em acrílico cristal no formato irregular, gravado em tecnologia de impressão digital UV, sobreposto em base de acrílico preto. Medidas: Imagens de 20 a 22 largura por 25 a 28 de altura e base de 25x12x2,5. Deverá conter informações como: colocação e colaboradores, assim como o logotipo do evento e da Prefeitura, bem como o Departamento executor do evento	PÇ	3,00	

Pedido: 8495-0/2023 **Data:** 01/11/2023

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregue
35.25179-0	Troféu de 96 cm, personalizado com gravação e logotipo; Base de madeira aveludada, caixa revestida em veludo, base com 5 cm de espessura com 4 estatuetas honra ao mérito dourada, cone com jogo de coroa, copa com tampa tudo em alumínio na copa, alças metalizadas em dourado e fechamento sobre a tampa, estatueta jogador grande metalizado.	PÇ	1,00	
35.25180-0	Troféu de 79 cm, personalizado com gravação e logotipo; Base de madeira aveludada, caixa revestida em veludo, base com 5 cm de espessura com 4 estatuetas honra ao mérito dourada, cone com jogo de coroa, copa com tampa tudo em alumínio na copa, alças metalizadas em dourado e fechamento sobre a tampa, estatueta jogador grande metalizado.	PÇ	1,00	
35.25181-0	Troféu de 74 cm, personalizado com gravação e logotipo; Base de madeira aveludada, caixa revestida em veludo, base com 5 cm de espessura com 4 estatuetas honra ao mérito dourada, cone com jogo de coroa, copa com tampa tudo em alumínio na copa, alças metalizadas em dourado e fechamento sobre a tampa, estatueta jogador grande metalizado.	PÇ	1,00	
35.25188-0	Troféu de 87 cm, personalizado com gravação e logotipo; base revestida madeira, base oitavada revestida em espelho na cor dourada; acima forma de taça em alumínio prata e detalhe colorido, com duas alças douradas e 4 estatuetas de honra ao mérito acima da sua base.	PÇ	1,00	
35.25195-0	Troféu personalizado em acrílico cristal no formato irregular, gravado em tecnologia de impressão digital UV, sobreposto em base de acrílico preto. Medidas: Imagens de 20 a 22 largura por 25 a 28 de altura e base de 25x12x2,5. Deverá conter informações como: colocação e colaboradores, assim como o logotipo do evento e da Prefeitura, bem como o Departamento executor do evento	PÇ	3,00	

Pedido: 8499-0/2023 **Data:** 01/11/2023

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregue
35.25179-0	Troféu de 96 cm, personalizado com gravação e logotipo; Base de madeira aveludada, caixa revestida em veludo, base com 5 cm de espessura com 4 estatuetas honra ao mérito dourada, cone com jogo de coroa, copa com tampa tudo em alumínio na copa, alças metalizadas em dourado e fechamento sobre a tampa, estatueta jogador grande metalizado.	PÇ	1,00	
35.25180-0	Troféu de 79 cm, personalizado com gravação e logotipo; Base de madeira aveludada, caixa revestida em veludo, base com 5 cm de espessura com 4 estatuetas honra ao mérito dourada, cone com jogo de coroa, copa com tampa tudo em alumínio na copa, alças metalizadas em dourado e fechamento sobre a tampa, estatueta jogador grande metalizado.	PÇ	1,00	
35.25181-0	Troféu de 74 cm, personalizado com gravação e logotipo; Base de madeira aveludada, caixa revestida em veludo, base com 5 cm de espessura com 4 estatuetas honra ao mérito dourada, cone com jogo de coroa, copa com tampa tudo em alumínio na copa, alças metalizadas em dourado e fechamento sobre a tampa, estatueta jogador grande metalizado.	PÇ	1,00	
35.25188-0	Troféu de 87 cm, personalizado com gravação e logotipo; base revestida madeira, base oitavada revestida em espelho na cor dourada; acima forma de taça em alumínio prata e detalhe colorido, com duas alças douradas e 4 estatuetas de honra ao mérito acima da sua base.	PÇ	1,00	

Assinado por 8 pessoas: PROSEDORE PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI FERREIRO MIGUEL, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUE E SOUZA e MARIA DE SA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/75F3-267D-3BD7-E600 e informe o código 75F3-267D-3BD7-E600. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/85D6-D0A7-E8CC-AB3A e informe o código 85D6-D0A7-E8CC-AB3A.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATESTADO E CAPACIDADE TÉCNICA

ID: thierry.oliveira

Exercício: 2023

Página: 10/11

JL SOFT

ATESTADO E CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **35592984000121**, com sede à **AVENIDA SANTA CECELIA,418 SALA 02 - MIRACATU - SP**, forneceu os itens abaixo relacionados no período de **01/01/2023** a **15/02/2024**, sendo cumprida todas as exigências legais, não havendo nada que a desabone até a presente data.

Pedido: 8505-0/2023 **Data:** 01/11/2023

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregue
35.25195-0	Troféu personalizado em acrílico cristal no formato irregular, gravado em tecnologia de impressão digital UV, sobreposto em base de acrílico preto. Medidas: Imagens de 20 a 22 largura por 25 a 28 de altura e base de 25x12x2,5. Deverá conter informações como: colocação e colaboradores, assim como o logotipo do evento e da Prefeitura, bem como o Departamento executor do evento	PÇ	2,00	

Pedido: 8510-0/2023 **Data:** 01/11/2023

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregue
35.25187-0	Troféu de 95 cm, personalizado com gravação e logotipo; base revestida madeira, base oitavada revestida em espelho na cor dourada; acima forma de taça em alumínio prata e detalhe colorido, com duas alças douradas e 4 estatuetas de honra ao mérito acima da sua base.	PÇ	3,00	
35.25188-0	Troféu de 87 cm, personalizado com gravação e logotipo; base revestida madeira, base oitavada revestida em espelho na cor dourada; acima forma de taça em alumínio prata e detalhe colorido, com duas alças douradas e 4 estatuetas de honra ao mérito acima da sua base.	PÇ	3,00	

Assinado por e pessoas: PROSEDOE PPFVIEIR DOS SSMKOS S+ANNWIRATDOL BREVDSINEXEEDONÇALVES SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON, CARLA MARIA e MARIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/75F3-267D-3BD7-E600> e informe o código 75F3-267D-3BD7-E600
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/85D6-D0A7-E8CC-AB3A> e informe o código 85D6-D0A7-E8CC-AB3A



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATESTADO E CAPACIDADE TÉCNICA

ID: thierry.oliveira

Exercício: 2023

Página: 11/11

JL SOFT

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **35592984000121**, com sede à **AVENIDA SANTA CECELIA,418 SALA 02 - MIRACATU - SP**, forneceu os itens abaixo relacionados no período de **01/01/2023** a **15/02/2024**, sendo cumprida todas as exigências legais, não havendo nada que a desabone até a presente data.

Modalidade: 12 - Pregão Eletrônico **Sequência:** 30/2023
Processo: 254/2023 **Data Licitação:** 22/03/2023
Pedido: 5269-0/2023 **Data:** 11/07/2023

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregue
35.25813-0	Rede de futebol de campo: rede de nylon futebol de campo México medindo 7,50 x 2,50 m, fio 4 mm.	PAR	5,00	5,00
35.25814-0	Rede de futebol Society: pares de rede de nylon futebol society de 4 mm - trave de 6 m. Composição: polietileno de alta densidade com proteção UV. Dimensões: 6,2 x 2,3 x 1,8 m.	PAR	10,00	10,00
35.25832-0	ESCADA DE AGILIDADE: Gênero: Unissex Indicado para: Treinamento Funcional Objetivo: Agilidade e Velocidade Tipo: Escada de Agilidade Composição: PVC e Tecido Peso do Produto: 1 kg Dimensões: 76 cm (espaçamento máximo).	PÇ	5,00	5,00
35.25840-0	Rede de Tênis Oficial Saque Duplo Reforçado com 3 lonas de 1.8mm e costura tripla com cabo de aço + Poste de Quadra de Tênis com Catraca e Buchas de fixação; Fio 2,5mm de Polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV. Malhas 4x4 cm. Tamanho Oficial 1,07 x 12,80 metros.	PÇ	1,00	1,00

CAJATI, 15 de Fevereiro de 2024.

_____/____/____

Assinado por 8 pessoas: PROSEDORE PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LUCIELEIN DE JESUS CRUZ, HENRIQUESSON CRISTINA e MARIA DE SA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/75F3-267D-3BD7-E600> e informe o código 75F3-267D-3BD7-E600





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 75F3-267D-3BD7-E600

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 15/02/2024 13:53:50 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JAINIR DOS SANTOS NEVES (CPF 972.XXX.XXX-20) em 15/02/2024 14:02:41 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/75F3-267D-3BD7-E600>



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **SW SPORTS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **35.592.984/0001-21**, estabelecida na Av. Santa Cecília, nº418, sala 02, no Bairro Musácea, Miracatu, Estado de São Paulo, é nossa prestadora de serviços em, **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO ATRAVÉS DE CURSOS LIVRES E GERENCIAMENTO**, CUJO OBJETIVO É A EXECUÇÃO DE OFICINAS CULTURAIS/ARTÍSTICAS NO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP, NO PERÍODO DE **25/07/2023**, ATÉ A PRESENTE DATA, EM DIVERSAS OFICINAS DESCRIMINADAS ABAIXO:
CONFORME **CONTRATO Nº 087/2023**.

Cumpri-nos esclarecer que o desempenho e cumprimento da mesma em relação qualidade dos serviços prestados esta satisfatoriamente, nada constando em seu desabono até a presente data.

Por ser verdade firmamos o presente Atestado.

OFICINAS DESENVOLVIDAS:

ITEM	DESCRIÇÃO OFICINAS
01	Monitores de Banda e Grupos - 30 horas semanais
02	Monitor de Linha Cívica, Coreográfica e Ballet - 14h semanais
03	Arte Educadores (oficineiros) - 14 horas semanais – capoeira, canto/coral e violino.
04	Professor de Violão - 18 horas semanais
05	Produtor Cultural - 40 horas semanais
06	Monitor de Espaço e Centro Culturais - 30 horas semanais
07	Coordenador Pedagógico - 30 horas semanais
08	Maestro - 30 horas semanais

Registro, 01 de abril de 2024.

Edson Noboru Endo
Diretor Geral de Cultura, Turismo e Economia Criativa



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C776-70B7-B328-2835

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDSON NOBURO ENDO (CPF 285.XXX.XXX-60) em 02/04/2024 10:10:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://registro.1doc.com.br/verificacao/C776-70B7-B328-2835>





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 15/2023

Atestamos para os devidos fins que a empresa SW SPORTS PROMOÇÕES E ORGANIZAÇÕES DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.592.984/0001-21, localizada na AV. SANTA CECILIA- MUSACEA- MIRACATU- SPCEP: 11850-000, nos forneceu a contento e dentro dos prazos estabelecidos os seguintes produtos:

Item	Qtde	U.M.	Especificações
1	13	SERV	PROJETO ESPORTIVO NA ÁREA DE FUTEBOL DE CAMPO
2	13	SERV	PROJETO ESPORTIVO NA ÁREA DE FUTSAL
3	13,180451515	SERV	PROJETO ESPORTIVO NA ÁREA DE BASQUETEBOL
4	15	SERV	COPA DE FUTEBOL AMADOR
5	6	SERV	COPA DE FUTEBOL VETERANO
6	1	SERV	Cerimônia de abertura e encerramento com narração esportiva (Locutor).
7	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROMOÇÃO DE EVENTO CORRIDA DE RUA MISTA: 6ª PARIQUERA RUN 6K EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DESTE MUNICIPIO
8	1	SERV	1º TORNEIO DE FUSTAL INFANTIL
9	1	SERV	TORNEIO DE FUTEBOL SOCIETY LIVRE
10	1	SERV	TORNEIO DE BASQUETE 3X3
11	1	SERV	TORNEIO DE VOLEI MELHOR IDADE
12	1	SERV	ORGANIZAÇÃO DE CAMPEONATO AMADOR LIVRE
13	1	SERV	ORGANIZAÇÃO DE CAMPEONATO AMADOR DE FUTEBOL VETERANO
14	1	SERV	ORGANIZAÇÃO DE CORRIDA DE RUA: 7ª PARIQUERA-AÇU 6K

PARIQUERA-ACU, 17 de Março de 2023


CARLOS ALBERTO MARTINS
Diretor Exec. do Depto. de Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA ACU





Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 – CEP 11930-000
E-MAIL gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

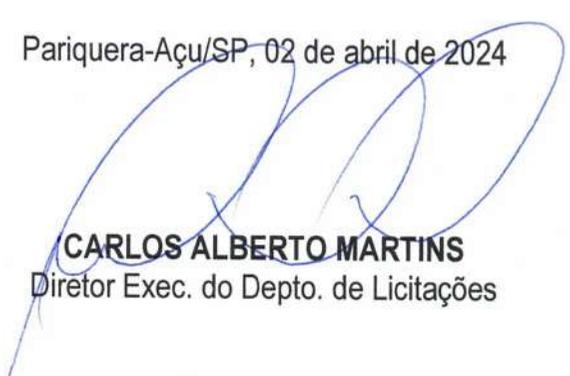
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **SW SPORTS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **35.592.984/0001-21**, estabelecida na Av. Santa Cecília, nº418, sala 02, no Bairro Musácea, em Miracatu, Estado de São Paulo, foi nossa prestadora de serviços no período de **21/03/2023 há 21/01/2024**, que teve como objeto á, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM OFICINEIRO DE CORTE E COSTURA; CANTO E CORAL; MANICURE E PEDICURE; CABELEREIRO MASCULINO- CORTE E BARBA; PINTURA; VIOLÃO; DANÇA; INCLUSÃO DIGITAL E GULOSEIMAS A SEREM DESENVOLVIDOS NO CRAS DESTE MUNICIPIO**, através do **CONTRATO Nº 035/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023**.

Cumpri-nos esclarecer que os serviços prestados foram dentro dos Padrões, prazos e qualidades exigidas, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas junto a esta municipalidade.

Por ser verdade firmamos o presente Atestado.

Pariquera-Açu/SP, 02 de abril de 2024


CARLOS ALBERTO MARTINS
Diretor Exec. do Depto. de Licitações

“DEUS SEJA LOUVADO”



Protocolo 3- 4.197/2024

De: Michele F. - SEMEL - DA

Para: Representante: sw sports comercio e servico ltda

Data: 03/04/2024 às 16:29:29

Setores envolvidos:

SEMA - PROT, SEMA - DPROC, SEMEL, SEMEL - DA

Atestado de Capacidade Técnica

Prezado, boa tarde!

Encaminho atestado conforme solicitado.

Atenciosamente,

Michele Duarte Ferreira

Agente Administrativo

Anexos:

Atestado_de_Capacidade_Projetos.pdf



05	039.48.00097 - PROJETO ESPORTIVO MODALIDADE VOLEIBOL, 20 HORAS SEMANAIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.
06	039.48.00098 - PROJETO ESPORTIVO MODALIDADE YOGA, 20 HORAS SEMANAIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA
07	039.48.00099 - PROJETO ESPORTIVO MODALIDADE RIIT, 20 HORAS SEMANAIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.
08	039.48.00100 - PROJETO ESPORTIVO MODALIDADE STEP, 20 HORAS SEMANAIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.
09	039.48.00101 - PROJETO ESPORTIVO MODALIDADE SKATE, 20 HORAS SEMANAIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

Registro/SP, 03 de março de 2024

CARLOS ADORNO SHIMABUKURO JR

Diretor Geral de Esporte e Lazer

Assinado por 5 pessoas: CARLOS ADORNO SHIMABUKURO JR, HIRANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e MARIA DE SALETE DE SALES OLIVEIRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://registro.1doc.com.br/verificacao/7322-6CA5-407F-62F4> e informe o código 7322-6CA5-407F-62F4. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/85D6-D0A7-E8CC-AB3A> e informe o código 85D6-D0A7-E8CC-AB3A.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7322-6CA5-407F-62F4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CARLOS ADORNO SHIMABUKURO JR (CPF 133.XXX.XXX-06) em 03/04/2024 17:18:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://registro.1doc.com.br/verificacao/7322-6CA5-407F-62F4>



47.54-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
47.59-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
47.61-0/01 - Comércio varejista de livros	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
47.61-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
47.63-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
47.63-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos	Data Início do CNAE Sec.: 22/11/2019
47.72-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	Data Início do CNAE Sec.: 22/11/2019
47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
56.20-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
56.20-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
59.20-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
63.99-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
70.20-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
72.20-7/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
73.19-0/03 - Marketing direto	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
73.19-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente	Data Início do CNAE Sec.: 22/11/2019
73.20-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
74.90-1/01 - Serviços de tradução, interpretação e similares	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
74.90-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
74.90-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	Data Início do CNAE Sec.: 22/11/2019
77.21-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
77.32-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
77.32-2/02 - Aluguel de andaimes	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
77.33-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
77.39-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
77.39-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	Data Início do CNAE Sec.: 22/11/2019
78.10-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
80.11-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
80.20-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
81.11-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
81.21-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
81.22-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
81.29-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
81.30-3/00 - Atividades paisagísticas	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
82.11-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
82.19-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
85.50-3/02 - Serviços auxiliares à educação	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
85.91-1/00 - Ensino de esportes	Data Início do CNAE Sec.: 22/11/2019
85.92-9/01 - Ensino de dança	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
85.92-9/02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
85.92-9/03 - Ensino de música	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
85.92-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
85.93-7/00 - Ensino de idiomas	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
85.99-6/03 - Treinamento em informática	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
85.99-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
85.99-6/05 - Cursos preparatórios para concursos	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
85.99-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
86.50-0/05 - Atividades de terapia ocupacional	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
86.60-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
87.12-3/00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
88.00-6/00 - Serviços de assistência social sem alojamento	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
90.01-9/03 - Produção de espetáculos de dança	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
90.01-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
93.11-5/00 - Gestão de instalações de esportes	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
93.13-1/00 - Atividades de condicionamento físico	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
93.19-1/99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente	Data Início do CNAE Sec.: 22/11/2019
93.29-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022

DRT: DRT-02 - LITORAL

Posto Fiscal: PF-10 - SANTOS

Versão: 4.3.9

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Assinado por 5 pessoas: MAILTON PEREIRA DOS SANTOS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/85D6-D0A7-E8CC-AB3A> e informe o código 85D6-D0A7-E8CC-AB3A





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2270586203

NOME
 WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
 450180396 SSP SP

CPF
 378.677.478-18

DATA NASCIMENTO
 17/09/1989

FILIAÇÃO
 MANOEL DE BRITO GONCALVES
 MARLI CORREIA DE ARAUJO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO
 04722429997

VALIDADE
 25/08/2031

1ª HABILITAÇÃO
 14/06/2011

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 PERUIBE, SP

DATA EMISSÃO
 27/08/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

35356040865
 SP006873742

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/85D6-D0A7-E8CC-AB3A> e informe o código 85D6-D0A7-E8CC-AB3A





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.592.984/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/11/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV SANTA CECILIA	NÚMERO 418	COMPLEMENTO SALA 02
---------------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 11.850-000	BAIRRO/DISTRITO MUSACEA	MUNICÍPIO MIRACATU	UF SP
--------------------------	-----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SWSPORTS@GUTTOPIZZO.COM.BR	TELEFONE (13) 3847-4156
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/11/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/04/2024** às **11:18:06** (data e hora de Brasília).

Página: **1/5**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.592.984/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/11/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</p> <p>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática</p> <p>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</p> <p>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</p> <p>47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria</p> <p>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</p> <p>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</p> <p>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</p> <p>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</p> <p>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</p> <p>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</p> <p>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</p> <p>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</p> <p>56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê</p> <p>56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar</p> <p>59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música</p> <p>63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente</p> <p>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</p> <p>72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas</p> <p>73.19-0-03 - Marketing direto</p>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>
--

LOGRADOURO AV SANTA CECILIA	NÚMERO 418	COMPLEMENTO SALA 02
---------------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 11.850-000	BAIRRO/DISTRITO MUSACEA	MUNICÍPIO MIRACATU	UF SP
--------------------------	-----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SWSPORTS@GUTTOPIZZO.COM.BR	TELEFONE (13) 3847-4156
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/11/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/04/2024** às **11:18:06** (data e hora de Brasília).

Página: **2/5**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.592.984/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/11/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente</p> <p>73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública</p> <p>74.90-1-01 - Serviços de tradução, interpretação e similares</p> <p>74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas</p> <p>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</p> <p>77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos</p> <p>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</p> <p>77.32-2-02 - Aluguel de andaimes</p> <p>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</p> <p>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</p> <p>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</p> <p>78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra</p> <p>80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada</p> <p>80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico</p> <p>81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais</p> <p>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</p> <p>81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas</p> <p>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</p> <p>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</p> <p>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</p>

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>
--

LOGRADOURO AV SANTA CECILIA	NÚMERO 418	COMPLEMENTO SALA 02
---------------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 11.850-000	BAIRRO/DISTRITO MUSACEA	MUNICÍPIO MIRACATU	UF SP
--------------------------	-----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SWSPORTS@GUTTOPIZZO.COM.BR	TELEFONE (13) 3847-4156
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/11/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/04/2024** às **11:18:06** (data e hora de Brasília).

Página: **3/5**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.592.984/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/11/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</p> <p>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</p> <p>85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares</p> <p>85.91-1-00 - Ensino de esportes</p> <p>85.92-9-01 - Ensino de dança</p> <p>85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança</p> <p>85.92-9-03 - Ensino de música</p> <p>85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente</p> <p>85.93-7-00 - Ensino de idiomas</p> <p>85.99-6-03 - Treinamento em informática</p> <p>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</p> <p>85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos</p> <p>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</p> <p>86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional</p> <p>86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde</p> <p>87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio</p> <p>88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento</p> <p>90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança</p> <p>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</p> <p>93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes</p>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>
--

LOGRADOURO AV SANTA CECILIA	NÚMERO 418	COMPLEMENTO SALA 02
---------------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 11.850-000	BAIRRO/DISTRITO MUSACEA	MUNICÍPIO MIRACATU	UF SP
--------------------------	-----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SWSPORTS@GUTTOPIZZO.COM.BR	TELEFONE (13) 3847-4156
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/11/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/04/2024** às **11:18:06** (data e hora de Brasília).

Página: **4/5**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.592.984/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/11/2019
NOME EMPRESARIAL SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV SANTA CECILIA	NÚMERO 418	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 11.850-000	BAIRRO/DISTRITO MUSACEA	MUNICÍPIO MIRACATU
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO SWSports@GUTTOPIZZO.COM.BR	TELEFONE (13) 3847-4156
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/11/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/04/2024** às **11:18:06** (data e hora de Brasília).

Página: **5/5**





JUCESP PROTOCOLO
2.596.086/22-0



III INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE
EMPRESA LTDA UNIPESSOAL

**SW SPORTS
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

Av. Santa Cecília, 418 Sala 02
Musácea – 11850-000
MIRACATU - SP

CNPJ 35.592.984/0001-21
NIRE 35.2.3189.216-0 de 22/11/2019

SÓCIO :

WILLIAM DE ARAUJO GONÇALVES, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Mauá/SP, nascido no dia 17/09/1989, portador da cédula de identidade RG sob n.º 45.018.039-6/SSP/SP, expedido em 03/04/2012 e inscrito no CPF/MF sob n.º 378.677.478-18, residente e domiciliado na cidade de Miracatu, no Estado de São Paulo, à Av. Santa Cecília, nº 418, no Bairro do Musácea – CEP 11850-000.

Pelo presente instrumento particular, o SÓCIO, componente da empresa limitada Unipessoal, de razão social **SW SPORTS PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**, estabelecida nesta cidade de Miracatu/SP, à Av. Santa Cecília, 166 sala 02, bairro de Musácea – CEP 11850-000, e inscrita no CNPJ sob nº 35.592.984/0001-21 que gira por tempo indeterminado conforme contrato social registrado na JUCESP NIRE 35231892160 com sessão em 22/11/2019 e com última alteração registrada sob nº 486.862/21-5 com sessão em 25/10/2021; por este instrumento e na melhor forma de direito, resolve ALTERAR o referido Contrato Social mediante os artigos e condições seguintes, de acordo com a redação do Novo Código Civil artigo 2031/02 que mutuamente outorga, aceita e assina a sabe:

❖ **PRIMEIRA**

O Sócio resolve alterar o objeto social da empresa para: **PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, LIMPEZA URBANA, EXCETO GESTÃO DE ATERROS SANITÁRIOS; SERVIÇOS DE PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS; REFORMA DE RUAS, PRACAS, CALÇADAS, PINTURA EM RUAS E ESTACIONAMENTOS; OBRAS DE MANUTENÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; SERVIÇOS HIDRAULICOS; INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO; INSTALAÇÃO REPARACAO OU MANUTENÇÃO DE ANUNCIOS LUMINOSOS OU NÃO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO E DE SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, RODOVIAS, FERROVIAS, PORTOS E AEROPORTOS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE TELAS DE PROTEÇÃO, TOLDOS, PERCIANAS E SOMBREADORES DE ESTACIONAMENTO; SERVIÇOS DE OBRAS DE ALVENARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO**

CAAP





CEZAR AUGUSTO ADDARIO PIZZO – ME
Rua Tenente José Publio Ribeiro, 94 fundos
Centro – Miracatu – SP – 11850-000
Tel.: (13) 3847-4156 / Fax: (13) 3847-4157
CNPJ 09.167.572/0001-34
Site: www.guttopizzo.com.br
Email: contato@guttopizzo.com.br

ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO, PARTES E PEÇAS; PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE RECARGAS DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E APARELHOS ELETROELETRONICOS DOMÉSTICOS OU PESSOAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS NOVOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE COLCHÕES E TRAVESSEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ENFEITES E DECORAÇÃO DE NATAL; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO FORNECIDOS POR BUFFET PARA BANQUETES, COQUETÉIS E RECEPÇÕES; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MARMITEX; PRODUÇÃO DE SOM PARA PUBLICIDADE; SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES POR CONTRATO OU COMISSÃO; SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA EM ANALISE DE INFORMAÇÕES E DADOS PARA GESTÃO EMPRESARIAL; PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS; SERVIÇOS DE MARKETING DIRETO; SERVIÇOS DE CARRO DE SOM PARA PUBLICIDADE; PESQUISA DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA; SERVIÇOS DE TRADUÇÃO, INTERPRETAÇÃO DE LÍNGUAS, IDIOMAS; SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS; ARBITRAGEM ESPORTIVA E ACESSORIA EM ESPORTE; LOCAÇÃO DE TOBOGÃ, PULA-PULA, ESCORREGADOR, SEM EXPLORAÇÃO; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; LOCAÇÃO DE ANDAIMES E PLATAFORMAS DE TRABALHO SEM MONTAGEM E DESMONTAGEM; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; LOCAÇÃO DE TENDAS PALCOS COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO; LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM; SERVIÇOS DE SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA; ATIVIDADE DE VIGILÂNCIA E SEGURANCA PRIVADA; SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICOS; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS COMBINADOS DE CONTROLE DE ACESSO APOIO CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE PRÉDIOS; SERVIÇOS EXCLUSIVOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E DOMICÍLIOS; ATIVIDADE DE COMBATE E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS, LOGRADOUROS; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; SERVIÇOS DE PAISAGISMO, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, PLANTIO DE JARDINS; SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS COMBINADOS PARA TERCEIROS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES; ATIVIDADES DE APOIO, GESTÃO, ACESSORIA, CONSULTORIA, ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO; ENSINO DE ESPORTES; AULAS DE DANÇA, DE BALET; INSTRUTORES INDEPENDENTES DE ARTES CÊNICAS; CURSO, ENSINO DE MÚSICA, EXCETO ENSINO SUPERIOR; CURSO, ENSINO DE ARTESANATO; CURSO, ENSINO DE IDIOMAS; AULAS DE INFORMÁTICA; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; CURSO PREPARATÓRIO PARA CONCURSOS; AULAS PARTICULARES; SERVIÇOS E ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL; SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA NA ÁREA DE SAÚDE; SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DE ENFERMOS OU DOENTES EM DOMICILIOS; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO; ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS DE DANÇA; ATIVIDADE DE EQUIPAMENTO DE SOM COM OPERADOR; GESTÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS; ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO; CONSULTORIA TÉCNICA ESPORTIVA; ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E RECREAÇÃO EM FESTAS E EVENTOS.

❖ SEGUNDA

O sócio resolve alterar a razão social da empresa pra SW SPORTS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

❖ TERCEIRA

O sócio resolve aumentar o capital social da empresa para R\$.250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil Reais), que será dividido em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas, no valor de R\$.1,00 (Um Real)





CEZAR AUGUSTO ADDARIO PIZZO – ME
Rua Tenente José Publio Ribeiro, 94 fundos
Centro – Miracatu – SP – 11850-000
Tel.: (13) 3847-4156 / Fax: (13) 3847-4157
CNPJ 09.167.572/0001-34
Site: www.guttopizzo.com.br
Email: contato@guttopizzo.com.br

cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio, em moeda corrente do país, ficando assim distribuídas:

SÓCIOS	PARTIC. %	QTE. QUOTAS	VALOR
WILLIAM DE ARAUJO GONÇALVES	100,00	250.000	R\$.250.000,00
TOTALIZANDO	100,00	250.000	R\$.250.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

❖ QUARTA

O Sócio resolve CONSOLIDAR o seu contrato social nas normas do novo código civil de 2002, conforme cláusulas e condições a seguir.

CONTRATO SOCIAL

WILLIAM DE ARAUJO GONÇALVES, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Mauá/SP, nascido no dia 17/09/1989, portador da cédula de identidade RG sob n.º 45.018.039-6/SSP/SP, expedido em 03/04/2012 e inscrito no CPF/MF sob n.º 378.677.478-18, residente e domiciliado na cidade de Miracatu, no Estado de São Paulo, à Av. Santa Cecília, nº 418, no Bairro do Musácea – CEP 11850-000.

O sócio acima qualificado ajusta constituir, entre si, uma Empresa Limitada Unipessoal que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO PRAZO DE DURAÇÃO E DO OBJETO SOCIAL.

Cláusula Primeira

A sociedade girará sob a denominação social de **SW SPORTS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, e será regida por este contrato social e pelas disposições do Código Civil de 2002, Lei. 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Cláusula Segunda

A sociedade tem sua sede nesta cidade de Miracatu/SP, à Av. Santa Cecília, 418 sala 02, no bairro de Musácea, com o CEP: 11850-000, onde poderá abrir filial em todo território nacional.

Cláusula Terceira

A Sociedade inicia suas atividades em 22/11/2019 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

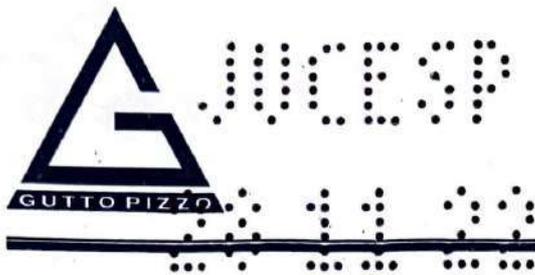
Cláusula Quarta

A sociedade tem por objetivo social **PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, LIMPEZA URBANA, EXCETO GESTÃO DE ATERROS SANITÁRIOS;**



CEZAR AUGUSTO ADDARIO PIZZO – ME
Rua Tenente José Publio Ribeiro, 94 fundos
Centro – Miracatu – SP – 11850-000
Tel.: (13) 3847-4156 / Fax: (13) 3847-4157
CNPJ 09.167.572/0001-34
Site: www.guttopizzo.com.br
Email: contato@guttopizzo.com.br

SERVIÇOS DE PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS; REFORMA DE RUAS, PRACAS, CALÇADAS, PINTURA EM RUAS E ESTACIONAMENTOS; OBRAS DE MANUTENÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; SERVIÇOS HIDRAULICOS; INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO REPARAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE ANÚNCIOS LUMINOSOS OU NÃO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO E DE SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, RODOVIAS, FERROVIAS, PORTOS E AEROPORTOS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE TELAS DE PROTEÇÃO, TOLDOS, PERCIANAS E SOMBREADORES DE ESTACIONAMENTO; SERVIÇOS DE OBRAS DE ALVENARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO, PARTES E PEÇAS; PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE RECARGAS DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E APARELHOS ELETROELETRONICOS DOMÉSTICOS OU PESSOAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS NOVOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE COLCHÕES E TRAVESSEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ENFEITES E DECORAÇÃO DE NATAL; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO FORNECIDOS POR BUFFET PARA BANQUETES, COQUETÉIS E RECEPÇÕES; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MARMITEX; PRODUÇÃO DE SOM PARA PUBLICIDADE; SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES POR CONTRATO OU COMISSÃO; SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ANÁLISE DE INFORMAÇÕES E DADOS PARA GESTÃO EMPRESARIAL; PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS; SERVIÇOS DE MARKETING DIRETO; SERVIÇOS DE CARRO DE SOM PARA PUBLICIDADE; PESQUISA DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA; SERVIÇOS DE TRADUÇÃO, INTERPRETAÇÃO DE LÍNGUAS, IDIOMAS; SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS; ARBITRAGEM ESPORTIVA E ASSESSORIA EM ESPORTE; LOCAÇÃO DE TOBOGÃ, PULA-PULA, ESCORREGADOR, SEM EXPLORAÇÃO; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; LOCAÇÃO DE ANDAIMES E PLATAFORMAS DE TRABALHO SEM MONTAGEM E DESMONTAGEM; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; LOCAÇÃO DE TENDAS PALCOS COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO; LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM; SERVIÇOS DE SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA; ATIVIDADE DE VIGILÂNCIA E SEGURANCA PRIVADA; SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICOS; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS COMBINADOS DE CONTROLE DE ACESSO APOIO CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE PRÉDIOS; SERVIÇOS EXCLUSIVOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E DOMICÍLIOS; ATIVIDADE DE COMBATE E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS, LOGRADOUROS; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; SERVIÇOS DE PAISAGISMO, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, PLANTIO DE JARDINS; SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS COMBINADOS PARA TERCEIROS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES; ATIVIDADES DE APOIO, GESTÃO, ASSESSORIA, CONSULTORIA, ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO; ENSINO DE ESPORTES; AULAS DE DANÇA, DE BALET; INSTRUTORES INDEPENDENTES DE ARTES CÊNICAS; CURSO, ENSINO DE MÚSICA, EXCETO ENSINO SUPERIOR; CURSO, ENSINO DE ARTESANATO; CURSO, ENSINO DE IDIOMAS; AULAS DE INFORMÁTICA; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; CURSO PREPARATÓRIO PARA CONCURSOS; AULAS PARTICULARES; SERVIÇOS E ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL; SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE SAÚDE; SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DE ENFERMOS OU DOENTES EM DOMICÍLIOS; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO; ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS DE DANÇA; ATIVIDADE DE EQUIPAMENTO DE SOM COM OPERADOR; GESTÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS; ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO; CONSULTORIA TÉCNICA ESPORTIVA; ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E RECREAÇÃO EM FESTAS E EVENTOS.



CEZAR AUGUSTO ADDARIO PIZZO – ME
Rua Tenente José Publico Ribeiro, 94 fundos
Centro – Miracatu – SP – 11850-000
Tel.: (13) 3847-4156 / Fax: (13) 3847-4157
CNPJ 09.167.572/0001-34
Site: www.guttopizzo.com.br
Email: contato@guttopizzo.com.br

DO CAPITAL SOCIAL, DAS QUOTAS SOCIAIS

Cláusula Quinta

O Capital Social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país é R\$ 250.000 (duzentos e cinquenta mil reais) divididos em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	PARTIC. %	QTE. QUOTAS	VALOR
WILLIAM DE ARAUJO GONÇALVES	100,00	250.000	R\$.250.000,00
TOTALIZANDO	100,00	250.000	R\$.250.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social

Cláusula Sexta

As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima

As quotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou grafadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de sócios que representam a maioria absoluta do capital social. A cessão das quotas obedecerá ao procedimento estabelecido neste Contrato.

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E PODERES DOS SÓCIOS

Cláusula Oitava

A administração da sociedade será representada pelo sócio **WILLIAM DE ARAUJO GONÇALVES** e o uso da assinatura será em conjunto ou isoladamente, ficando vedado o uso da firma em negócios alheios aos fins comerciais.

Cláusula Nona

Poderá ainda o administrador, representar a sociedade ativa e passivamente, em todas as suas relações com terceiros, inclusive perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, distritais e autárquicas, concessionárias, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais órgãos de administração direta, indireta ou fundacional, e ainda, em juízo ou fora dele, para o que poderá constituir procurador ou procuradores.





CEZAR AUGUSTO ADDARIO PIZZO – ME
Rua Tenente José Publico Ribeiro, 94 fundos
Centro – Miracatu – SP – 11850-000
Tel.: (13) 3847-4156 / Fax: (13) 3847-4157
CNPJ 09.167.572/0001-34
Site: www.guttopizzo.com.br
Email: contato@guttopizzo.com.br

Cláusula Décima

À administração é atribuído todo o poder necessário à **realização do objeto da sociedade em conjunto ou isoladamente**. Internamente, são atribuídos os poderes de gestão administrativa, e externamente, são atribuídos os poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, nas condições deste contrato.

Cláusula Décima Primeira

Conforme previsto no artigo 1.072, § 3º da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, e respeitadas às formalidades pertinentes à reunião a ser realizada nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, conforme determina a cláusula décima oitava deste instrumento, os sócios decidem, pela dispensa das formalidades legais atinentes a convocação de assembléia ou reunião dos sócios, para as deliberações dos negócios da sociedade.

Cláusula Décima Segunda

As formalidades legais a que se refere à cláusula anterior, previstas no artigo 1.152, §§ 2º e 3º do mesmo diploma, serão dispensadas por unanimidade dos sócios, em decisão por escrito, acerca da matéria objeto da deliberação a ser discutida; sendo certo que as deliberações tomadas, vincularão todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes, em conformidade com a lei e este instrumento de contrato social.

Cláusula Décima Terceira

Receberá o administrador no desempenho de suas funções pró-labore mensal, que será estabelecido de comum acordo, dentro dos limites previstos na legislação fiscal pelos sócios cotistas, podendo estes, optar pela distribuição dos lucros com base no artigo 2º do Decreto-Lei nº 2.397 de 21/12/87.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Décima Quarta

O sócio declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração a sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Cláusula Décima Quinta

O exercício social coincidirá com o ano-calendário e ao fim de cada exercício social, serão preparadas as demonstrações financeiras requeridas em lei.





CEZAR AUGUSTO ADDARIO PIZZO – ME
Rua Tenente José Publico Ribeiro, 94 fundos
Centro – Miracatu – SP – 11850-000
Tel.: (13) 3847-4156 / Fax: (13) 3847-4157
CNPJ 09.167.572/0001-34
Site: www.guttopizzo.com.br
Email: contato@guttopizzo.com.br

Parágrafo Único: Enquanto vigorar, em favor desta sociedade, os benefícios regidos pelo Estatuto das Micros e Pequenas Empresas, não será aplicada a regra prevista nesta cláusula, nos termos do parágrafo 2º do artigo 1.179 do Código Civil Brasileiro de 10 de janeiro de 2002.

Cláusula Décima Sexta

O lucro líquido apurado, observado o critério de paridade, terá o destino que os sócios cotistas resolverem estabelecer, enquanto que os prejuízos eventualmente verificados serão atribuídos aos sócios cotistas na proporção de suas respectivas cotas de capital.

Cláusula Décima Sétima

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador ou administradores, quando for o caso.

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula Décima Oitava

O falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado, e pago em 12 parcelas mensal e sucessivo vencendo a primeira 60 (sessenta) dias após o levantamento do balanço especial.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula Décima Nona

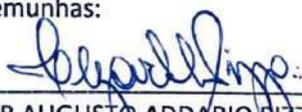
Fica eleito o foro da cidade de Miracatu, Estado de São Paulo, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E assim, por estar justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Miracatu, 01 de novembro de 2022


WILLIAM DE ARAUJO GONÇALVES

Testemunhas:


CEZAR AUGUSTO ADDARIO PIZZO
RG 10.978.104/SSP/SP


STEPHANIE DE ALMEIDA PIZZO
RG 42.485.480-6/SSP/SP





DECLARAÇÃO

15

Eu, WILLIAM DE ARAUJO GONÇALVES, portador da Cédula de Identidade nº 45.018.039-6, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 378.677.478-18, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) AV SANTA CECILIA, 418, SALA 02, MUSACEA, SP, Miracatu, CEP 11850-000, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

WILLIAM DE ARAUJO GONÇALVES

RG: 45.018.039-6

SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES, FRANCIELLO RIBEIRO MIGUEL, JUCESP, IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/85D6-D0A7-E8CC-AB3A> e informe o código 85D6-D0A7-E8CC-AB3A





SW SPORTS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº 35.592.984/0001-21 - INSC. MUNIC. 30.963 - INSC. ESTADUAL: 448.031.629.119
END: AVENIDA SANTA CECILIA, Nº 418, SALA 02 – MUSÁCEA – MIRACATU/SP CEP: 11.850 - 000
TEL: (13) 99666-4923
EMAIL: SWSPORTS.EVENTOSESPORTIVOS@GMAIL.COM

DECLARAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 007/2024

Empresa: **SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**
CNPJ/MF Nº: **35.592.984/0001-21**
Sediada: **AVENIDA SANTA CECILIA, 418, SALA 02, MUSACEA, MIRACATU/SP**

A EMPRESA SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2024 instaurado pela Prefeitura Municipal de Cajati - SP, para fins de prova de qualificação técnica, dispor das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponíveis para realização do objeto da licitação, em estrita consonância com os requisitos estabelecidos no termo de referência, conforme relação abaixo, a qual poderá ser verificada por ocasião da fase de habilitação.

LOCAL DAS INTALAÇÕES: AVENIDA SANTA CECILIA, 418, SALA 02, MUSACEA, MIRACATU/SP – CEP: 11.850-000.

APARELHAMENTO: COMPUTADORES/IMPRESSORAS/EQUIPAMENTOS PARA ATIVIDADE FISICA

EQUIPE TÉCNICA:

NOME: TIAGO CHAVE DOS SANTOS – Responsável técnico
NOME: EDUARDO DE OLIVEIRA CARVALHO – Monitor de Artes Marciais - Karatê
NOME: DANIELE KAORI KUROSAWA - Monitor de Artes Marciais - Judô
NOME: MOISES EDUARDO DOS SANTOS GATO -Monitor de Artes Marciais - Taekwondo

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente

MIRACATU, 16 DE ABRIL DE 2024.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
WILLIAM DE ARAUJO GONÇALVES
RG: 45.018.039-6 CPF: 378.677.478-18
SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 35.592.984/0001-21T





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

NOME EMPRESARIAL SW SPORTS PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	NIRE
--	------

DECLARAÇÃO
A Sociedade SW SPORTS PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, estabelecida na AV SANTA CECÍLIA, 166, SALA 01, MUSACEA, Miracatu, SP, CEP:11860-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE Miracatu - SP	DATA 01/11/2019
------------------------------------	---------------------------

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME STEFANY CARDOSO VASQUES DE SOUZA (Sócio)	ASSINATURA
---	----------------

NOME WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES (Sócio)	ASSINATURA
--	----------------

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

ETIQUETA DE REGISTRO

JUCESA
2 2 NOV. 2019

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
MICROEMPRESA

GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA-GERAL

901.991/19-3

JUCESP

Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/85D6-D0A7-E8CC-AB3A> e informe o código 85D6-D0A7-E8CC-AB3A





Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 35.592.984/0001-21

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23120787895-03
Data e hora da emissão 19/12/2023 15:55:34
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 9742301

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, anteriores a 01/04/2024, verificou NADA CONSTAR como réu/requerido/interessado em nome de: *****

SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 35.592.984/0001-21, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 2 de abril de 2024.

PEDIDO Nº: 0074275944
[Barcode]



Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/85D6-D0A7-E8CC-AB3A e informe o código 85D6-D0A7-E8CC-AB3A





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 35.592.984/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:39:00 do dia 19/12/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/06/2024.

Código de controle da certidão: **4064.61C0.9A60.1A37**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.592.984/0001-21
Razão Social: SW SPORTS PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
Endereço: AV SANTA CECÍLIA 418 SALA 02 / MUSACEA / MIRACATU / SP / 11850-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/03/2024 a 27/04/2024

Certificação Número: 2024032902244077550927

Informação obtida em 02/04/2024 11:27:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRACATU

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
30963

SITUAÇÃO
ATIVA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

RAZÃO SOCIAL
SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF
35.592.984/0001-21

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA SECUNDÁRIAS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- 02.01 - Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.**
04.17 - Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.
04.23 - Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.
06.04 - Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.
07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
07.05 - Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
07.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.
07.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.
07.11 - Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.
07.13 - Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.
08.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.
11.03 - Escolta, inclusive de veículos e cargas.
12.05 - Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.
12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
12.08 - Feiras, exposições, congressos e congêneres.
12.11 - Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.
12.14 - Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.
13.02 - Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.
14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
14.06 - Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.
17.01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.
17.02 - Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.
17.04 - Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.
17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.
17.06 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.
17.11 - Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).
17.12 - Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.
17.15 - Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.
17.21 - Estatística.
27.01 - Serviços de assistência social.
37.01 - Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.

TIPO DA EMPRESA
Empresa/Contribuinte

LOGRADOURO
Avenida SANTA CECILIA

NÚMERO
418

COMPLEMENTO
SALA 02

CEP
11850000

BAIRRO/DISTRITO
MUSACEA

MUNICÍPIO
MIRACATU

UF
SP

REGIME
SIMPLES NACIONAL

DATA DA ABERTURA
27/11/2019

SÓCIOS

Nome: WILLIAM DE ARAUJO GONÇALVES E - **Mail:**
Responsável: SIM **Data de Entrada:** 18/12/2019 **Data de Saída:**

Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/85D6-D0A7-E8CC-AB3A> e informe o código 85D6-D0A7-E8CC-AB3A



Emitido no dia **02/04/2024** às **11:04:31** (data e hora de Brasília).

Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/85D6-D0A7-E8CC-AB3A> e informe o código 85D6-D0A7-E8CC-AB3A



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DIRETORIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

Exercício: 2024

RESOFT

FICHA CADASTRAL - ANALÍTICA - 2024

Página:

1/2

Registro Cadastral

Nº CADASTRO 30963	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 30963	PROCESSO	DATA ABERTURA 27/11/2019	PROCESSO ENCERRAMENTO	ATIVO		
HORÁRIO FUNC.		CAD. IPTU	CNPJ/CPF 35.592.984/0001-21	INSCRIÇÃO ESTADUAL/RG	ÁREA OCUPADA 13300		
RENAVAN 0	CHASSI	PLACA	ANO FAB. 0	ANO MOD. 0	COR	MARCA	CÓDIGO COBRANÇ PAGAMENTO
PONTO TAXI							TOTAL VALIDADE
CNH		COMBUSTIVEL					
ATIVIDADE DESCRITIVA PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS							
REGIME DE TRIBUTAÇÃO: 4-SIMPLES NACIONAL							
Localização da Unidade Mobiliária							
LOGRADOURO 48 Avenida SANTA CECILIA			NÚMERO 418	BAIRRO 26 MUSACEA			
SALA 02			Cep: 11850-000				
Razão Social							
TIPO PESSOA Jurídica	RAZÃO SOCIAL SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA						
NOME FANTASIA							
Endereço de Entrega							
ENDEREÇO Avenida SANTA CECILIA, 418			BAIRRO MUSACEA				
CIDADE MIRACATU	CEP 11850-000	ANDAR	APARTAMENTO	COMPLEMENTO SALA 02			
TELEFONE 1338474156	FAX	E-MAIL CONTRIBUINTE SWSPORTS@GUTTOPIZZO.COM.BR / SWSPORTS.EVENTOESPOR					
E-MAIL COBRANÇA							

Contador

Sócios

21819 - CPF: 37867747818 WILLIAM DE ARAUJO GONÇALVES - R.G.: 45.018.039-6 Dt. Entrada: 18/12/2019 - Resp: S

Atividades

- (*) 9319101 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
7490105 - AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS
7732202 - ALUGUEL DE ANDAIMES
7721700 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS
7733100 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
7739099 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
7739003 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
4330405 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
8550302 - ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES
8660700 - ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE
9313100 - ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO
7020400 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
8712300 - ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO
5920100 - ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA
8129000 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8020001 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRONICO
9001906 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
8650005 - ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL
8011101 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
8130300 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
3811400 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4661300 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS
4662100 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS
4649408 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4642702 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4754702 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
4761003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4781400 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4763602 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4763601 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4744004 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
4772500 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4761001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
4744099 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4754701 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4759899 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUE COSTA e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/85D6-D0A7-E8CC-AB3A> e informe o código 85D6-D0A7-E8CC-AB3A



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DIRETORIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

Exercício: 2024

RESOFT

FICHA CADASTRAL - ANALÍTICA - 2024

Página:

2/2

SILVA GONÇALVES SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e MARIA

- 4789099 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4753900 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
- 4751201 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
- 4299501 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
- 8599605 - CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS
- 8592999 - ENSINO DE ARTE E CULTURA NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE
- 8592902 - ENSINO DE ARTES CÊNICAS, EXCETO DANÇA
- 8592901 - ENSINO DE DANÇA
- 8591100 - ENSINO DE ESPORTES
- 8593700 - ENSINO DE IDIOMAS
- 8592903 - ENSINO DE MÚSICA
- 5620104 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR
- 9311500 - GESTÃO DE INSTALAÇÕES DE ESPORTES
- 8122200 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
- 4329101 - INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS
- 4322302 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
- 4321500 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
- 4322301 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
- 8121400 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
- 7319003 - MARKETING DIRETO
- 4329104 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
- 4399103 - OBRAS DE ALVENARIA
- 4213800 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
- 8599699 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 6399200 - OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 7319099 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 9329899 - OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 9319199 - OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 7490199 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 4330499 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
- 4721102 - PADARIA E CONFITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA
- 7220700 - PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
- 7320300 - PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA
- 4211102 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
- 8219999 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 9001903 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA
- 4751202 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
- 7810800 - SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA
- 8211300 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
- 8111700 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
- 5620102 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
- 8800600 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO
- 8230001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
- 4330404 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
- 7490101 - SERVIÇOS DE TRADUÇÃO, INTERPRETAÇÃO E SIMILARES
- 8599604 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
- 8599603 - TREINAMENTO EM INFORMÁTICA

Benefícios em vigor	Período Validade
---------------------	------------------

Assumo Inteira Responsabilidade pela Exatidão das Declarações Prestadas		
DATA	NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL	
MIRACATU, 18 de Janeiro de 2024.	WILLIAM DE ARAUJO GONÇALVES	
ASSINATURA	CNPJ/CPF	RG.
	37867747818	45.018.039-6

Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, HANNA KAROLINE DA

IZABEL DA COSTA RODRIGUES

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/85D6-D0A7-E8CC-AB3A> e informe o código 85D6-D0A7-E8CC-AB3A





SW SPORTS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ N° 35.592.984/0001-21 - INSC. MUNIC. 30.963 - INSC. ESTADUAL: 448.031.629.119
END: AVENIDA SANTA CECILIA, N° 418, SALA 02 – MUSÁCEA – MIRACATU/SP CEP: 11.850 - 000
TEL: (13) 99666-4923
EMAIL: SWSPORTS.EVENTOSESPORTIVOS@GMAIL.COM

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N° 007/2024

Empresa: **SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**
CNPJ/MF N° : **35.592.984/0001-21**
Sediada: **AVENIDA SANTA CECILIA,418,SALA02,MUSACEA,MIRACATU/SP**

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2024 instaurado pela Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente

MIRACATU, 16 DE ABRIL DE 2024.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
WILLIAM DE ARAUJO GONÇALVES
RG: 45.018.039-6 CPF: 378.677.478-18
SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 35.592.984/0001-21T





SW SPORTS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº 35.592.984/0001-21 - INSC. MUNIC. 30.963 - INSC. ESTADUAL: 448.031.629.119
END: AVENIDA SANTA CECILIA, Nº 418, SALA 02 – MUSÁCEA – MIRACATU/SP CEP: 11.850 - 000
TEL: (13) 99666-4923
EMAIL: SWSPORTS.EVENTOSESPORTIVOS@GMAIL.COM

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 007/2024

Empresa: **SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**
CNPJ/MF Nº: **35.592.984/0001-21**
Sediada: **AVENIDA SANTA CECILIA,418,SALA02,MUSACEA,MIRACATU/SP**

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firmamos o presente.

MIRACATU, 16 DE ABRIL DE 2024.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
WILLIAM DE ARAUJO GONÇALVES
RG: 45.018.039-6 CPF: 378.677.478-18
SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 35.592.984/0001-21T





SW SPORTS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº 35.592.984/0001-21 - INSC. MUNIC. 30.963 - INSC. ESTADUAL: 448.031.629.119
END: AVENIDA SANTA CECILIA, Nº 418, SALA 02 – MUSÁCEA – MIRACATU/SP CEP: 11.850 - 000
TEL: (13) 99666-4923
EMAIL: SWSPORTS.EVENTOSESPORTIVOS@GMAIL.COM

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 007/2024

Empresa: **SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**
CNPJ/MF Nº: **35.592.984/0001-21**
Sediada: **AVENIDA SANTA CECILIA,418,SALA02,MUSACEA,MIRACATU/SP**

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021. Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Por ser verdade, firmamos o presente.

MIRACATU, 16 DE ABRIL DE 2024.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
WILLIAM DE ARAUJO GONÇALVES
RG: 45.018.039-6 CPF: 378.677.478-18
SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 35.592.984/0001-21T





SW SPORTS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº 35.592.984/0001-21 - INSC. MUNIC. 30.963 - INSC. ESTADUAL: 448.031.629.119
END: AVENIDA SANTA CECILIA, Nº 418, SALA 02 – MUSÁCEA – MIRACATU/SP CEP: 11.850 - 000
TEL: (13) 99666-4923
EMAIL: SWSPORTS.EVENTOSESPORTIVOS@GMAIL.COM

DECLARAÇÃO ME

Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 007/2024

Empresa: **SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**

CNPJ/MF Nº: **35.592.984/0001-21**

Sediada: **AVENIDA SANTA CECILIA,418,SALA02,MUSACEA,MIRACATU/SP**

SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ / MF nº **35.592.984/0001-21**, sediada : á **AVENIDA SANTA CECILIA,418,SALA02,MUSACEA,MIRACATU/SP**,. Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014.

Por ser verdade, firmamos o presente.

MIRACATU, 16 DE ABRIL DE 2024.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
WILLIAM DE ARAUJO GONÇALVES
RG: 45.018.039-6 CPF: 378.677.478-18
SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 35.592.984/0001-21T





Prefeitura Municipal de Miracatu

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – centro
Miracatu - Estado de São Paulo – 11850-000
tributos@miracatu.sp.gov.br – (13) 3847-7000 – Ramal 214
mtributos@yahoo.com - Setor de Cadastro Urbano e Tributação

Certidão Negativa N° 875/2024

Certificamos que no período supra, em relação ao contribuinte abaixo identificado, não existe débito para com este município referente ao Imposto Sobre Serviço e Taxas.

Cadastro: : 30963
Inscrição Cadastral : 30963
Nome Contribuinte : SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA
Razão Social :
CNPJ / CPF : 35.592.984/0001-21

Endereço da Empresa : SANTA CECILIA
Bairro : MUSACEA
Cidade : MIRACATU **Cep** : 11850-000

Endereço de Entrega :
Bairro : MUSACEA
Cidade : MIRACATU **Cep** : 11850-000
Estado : SP
Atividade : PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS

Fica todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.

Obs.: Esta CERTIDÃO tem Validade de 90 (noventa) dias a partir do emissão da presente data (Lei Municipal nº 1555/10).

MIRACATU, 2 de Abril de 2024

A autenticidade desta Certidão poderá ser verificada no site da Prefeitura, no endereço
<https://portalcidadao.cidadeonline.inf.br/pmmiracatu>

PDBKPP-000875/2024
2/4/2024 17:37:32

Obs.: “A expedição de Certidão Negativa não exclui o direito de a Administração exigir, a qualquer tempo, os créditos tributários que venham a ser apurados” – art. 301 da Lei Complementar nº 001/05 – Código Tributário de Miracatu/ SP.





SW SPORTS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº 35.592.984/0001-21 - INSC. MUNIC. 30.963 - INSC. ESTADUAL: 448.031.629.119
END: AVENIDA SANTA CECILIA, Nº 418, SALA 02 – MUSÁCEA – MIRACATU/SP CEP: 11.850 - 000
TEL: (13) 99666-4923
EMAIL: SWSPORTS.EVENTOSESPORTIVOS@GMAIL.COM

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO E VINCULO

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 007/2024

Empresa: **SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**
CNPJ/MF Nº: **35.592.984/0001-21**
Sediada: **AVENIDA SANTA CECILIA,418,SALA02,MUSACEA,MIRACATU/SP**

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 007/2024, instaurado pelo Município de Cajati - SP, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

MIRACATU, 16 DE ABRIL DE 2024.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
WILLIAM DE ARAUJO GONÇALVES
RG: 45.018.039-6 CPF: 378.677.478-18
SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 35.592.984/0001-21T





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 35.592.984

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 55543104

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 02/04/2024 11:28:35

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>





SW SPORTS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº 35.592.984/0001-21 - INSC. MUNIC. 30.963 - INSC. ESTADUAL: 448.031.629.119
END: AVENIDA SANTA CECILIA, Nº 418, SALA 02 – MUSÁCEA – MIRACATU/SP CEP: 11.850 - 000
TEL: (13) 99666-4923
EMAIL: SWSPORTS.EVENTOSESPORTIVOS@GMAIL.COM

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 007/2024

PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para OBJETO / JUSTIFICATIVA: Contratação em empresa para prestação de serviços de treinamento em Artes Marciais nas modalidades de Karatê, Taekwondo e Judô no atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati/SP, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 007/2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ: 35.592.984/0001-21

NSCRIÇÃO ESTADUAL: 448.031.629.119

REPRESENTANTE e CARGO: WILLIAM DE ARAUJO GONÇALVES (SÓCIO PROPRIETÁRIO)

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 45.018.039-6

CPF: 378.677.478-18

ENDEREÇO: AVENIDA SANTA CECILIA,418, SALA02,MUSÁCEA,MIRACATU/SP

TELEFONE: 13-99666-4923

BANCO: SICREDI - AG: 0730 – C/C: 84841-1

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item e global do item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ 165.600,00 (CENTO E SESENTA E CINCO MIL REAIS)





SW SPORTS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº 35.592.984/0001-21 - INSC. MUNIC. 30.963 - INSC. ESTADUAL: 448.031.629.119
END: AVENIDA SANTA CECILIA, Nº 418, SALA 02 – MUSÁCEA – MIRACATU/SP CEP: 11.850 - 000
TEL: (13) 99666-4923
EMAIL: SWSPORTS.EVENTOSESPORTIVOS@GMAIL.COM

PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL.UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	. Contratação em empresa para prestação de serviços de treinamento em Artes Marciais nas modalidades de Karatê, Taekwondo e Judô no atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati/SP.				
1	Monitor de Artes Marciais - Karatê	1440	HORA	R\$ 39,00	R\$ 56.160,00
2	Monitor de Artes Marciais - Taekwondo	1440	HORA	R\$ 38,00	R\$ 54.720,00
3	Monitor de Artes Marciais - Judô	1440	HORA	R\$ 38,00	R\$ 54.720,00
TOTAL GERAL MÁXIMO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO					R\$ 165.600

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 007/2024

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

MIRACATU, 16 DE ABRIL DE 2024.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
WILLIAM DE ARAUJO GONÇALVES
RG: 45.018.039-6 CPF: 378.677.478-18
SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 35.592.984/0001-21

Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/85D6-D0A7-E8CC-AB3A> e informe o código 85D6-D0A7-E8CC-AB3A





SW SPORTS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ N° 35.592.984/0001-21 - INSC. MUNIC. 30.963 - INSC. ESTADUAL: 448.031.629.119
END: AVENIDA SANTA CECILIA, N° 418, SALA 02 – MUSÁCEA – MIRACATU/SP CEP: 11.850 - 000
TEL: (13) 99666-4923
EMAIL: SWSPORTS.EVENTOSESPORTIVOS@GMAIL.COM

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 007/2024

Empresa: **SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**
CNPJ/MF Nº: **35.592.984/0001-21**
Sediada: **AVENIDA SANTA CECILIA,418,SALA02,MUSACEA,MIRACATU/SP**

Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas

Por ser verdade, firmamos o presente.

MIRACATU, 16 DE ABRIL DE 2024.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
WILLIAM DE ARAUJO GONÇALVES
RG: 45.018.039-6 CPF: 378.677.478-18
SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 35.592.984/0001-21T





SW SPORTS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº 35.592.984/0001-21 - INSC. MUNIC. 30.963 - INSC. ESTADUAL: 448.031.629.119
END: AVENIDA SANTA CECILIA, Nº 418, SALA 02 – MUSÁCEA – MIRACATU/SP CEP: 11.850 - 000
TEL: (13) 99666-4923
EMAIL: SWSPORTS.EVENTOSESPORTIVOS@GMAIL.COM

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 007/2024

Empresa: **SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**
CNPJ/MF Nº: **35.592.984/0001-21**
Sediada: **AVENIDA SANTA CECILIA,418,SALA02,MUSACEA,MIRACATU/SP**

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 007/2024 da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que a Empresa, **SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Por ser verdade, firmamos o presente.

MIRACATU, 16 DE ABRIL DE 2024.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
WILLIAM DE ARAUJO GONÇALVES
RG: 45.018.039-6 CPF: 378.677.478-18
SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 35.592.984/0001-21T



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35231892160		22/11/2019	01/11/2019	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA						LIMITADA UNIPessoAL (M.E.)	
C.N.P.J.		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
35.592.984/0001-21		AV SANTA CECILIA			418	SALA 02	
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
CENTRO		MIRACATU		SP	11850-000	R\$	250.000,00

OBJETO SOCIAL
PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
AV SANTA CECILIA				418			
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	RG	
MUSACEA		MIRACATU		SP	11850-000	450180396	
CPF		CARGO				QUANTIDADE COTAS	
378.677.478-18		SÓCIO E ADMINISTRADOR				250.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
28/11/2022	626.454/22-0	
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).		
ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA., DATADA DE: 01/11/2022.		
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 378.677.478-18, RG/RNE: 45018039-6 - SP, RESIDENTE À AV SANTA CECILIA, 418, MUSACEA, MIRACATU - SP, CEP 11850-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 250.000,00.		
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS		

ESPORTIVOS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS., DATADA DE: 01/11/2022.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35231892160
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 19/12/2023



Certidão Simplificada. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 227146253, terça-feira, 19 de dezembro de 2023 às 16:07:55.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.592.984/0001-21
Certidão n°: 13579649/2024
Expedição: 28/02/2024, às 23:39:04
Validade: 26/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)** inscrito(a) no CNPJ sob o n° **35.592.984/0001-21**, **NÃO CONSTA** com inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 85D6-D0A7-E8CC-AB3A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 16/04/2024 11:45:13 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 16/04/2024 11:52:46 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 16/04/2024 11:54:57 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 16/04/2024 12:04:50 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 16/04/2024 13:24:32 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/85D6-D0A7-E8CC-AB3A>

Proc. Administrativo 30- 172/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEL - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Data: 16/04/2024 às 11:48:17

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEL, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação em empresa para prestação de serviços de treinamento em Artes Marciais nas modalidades de Karatê, Taekwondo e Judô no atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP.

Bom dia! Encaminho para análise e Parecer os documentos apresentados pela licitante SW SPORTS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, em especial para que se manifeste sobre o atestado apresentado para atendimento ao item 10.16.7 do edital. Lembramos que conforme Artigo 67, §5º da Lei Federal nº 14133/2021: Em se tratando de serviços contínuos, o edital poderá exigir certidão ou atestado que demonstre que o licitante tenha executado serviços similares ao objeto da licitação... Ainda a súmula do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE/SP disciplina sobre atestados: "**SÚMULA Nº 30** - Em procedimento licitatório, para aferição da capacitação técnica poderão ser exigidos atestados de execução de obras e/ou serviços de forma genérica, vedado o estabelecimento de apresentação de prova de experiência anterior em atividade específica, como realização de rodovias, edificação de presídios, de escolas, de hospitais, e outros itens."...

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

DOCUMENTOS_SW_SPORTS.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A856-BC2F-B908-63DF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 16/04/2024 11:48:38 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A856-BC2F-B908-63DF>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360, Centro-Miracatu
Cep:11850-000 (13) 3847-7000 ramal 202 e 214 tributos@miracatu.sp.gov.br

ALVARÁ DE LICENÇA Exercício de 2024

Controle e Fiscalização

Razão Social: **SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CNPJ/CPF: **35.592.984/0001-21**

Nome Fantasia:

Endereço: **Avenida SANTA CECILIA 418 SALA 02**

Bairro: **MUSACEA**

Inscrição Municipal: **30963**

ATIVIDADE PRINCIPAL:	PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S):	AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS ALUGUEL DE ANDAIMES ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRONICO ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS
ENSINO DE ARTE E CULTURA NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE
ENSINO DE ARTES CÊNICAS, EXCETO DANÇA
ENSINO DE DANÇA
ENSINO DE ESPORTES
ENSINO DE IDIOMAS
ENSINO DE MÚSICA
FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR
GESTÃO DE INSTALAÇÕES DE ESPORTES
IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
MARKETING DIRETO
MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
OBRAS DE ALVENARIA
OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS N.E.A
OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA
PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA
PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA
PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA
SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO
SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL

	SERVIÇOS DE TRADUÇÃO, INTERPRETAÇÃO E SIMILARES TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL TREINAMENTO EM INFORMÁTICA
--	---

Horário de Funcionamento:

Documento emitido em **28/02/2024, VALIDADE: 10/02/2025**

VALIDADE BOMBEIRO	VALIDADE VISA	VALIDADE CETESB

Setor de Cadastro Urbano e Tributação

“Deverá ser afixado em local visível e acessível à Fiscalização”
Lei Complementar nº 001/03 – Art. 164 – Código de Postura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: thierry.oliveira

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023

JL SOFT

ATESTADO E CAPACIDADE TÉCNICA

Página: 1/11

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **35592984000121**, com sede à **AVENIDA SANTA CECELIA,418 SALA 02 - MIRACATU - SP**, forneceu os itens abaixo relacionados no período de **01/01/2023** a **15/02/2024**, sendo cumprida todas as exigências legais, não havendo nada que a desabone até a presente data.

Modalidade: 12 - Pregão Eletrônico

Sequência: 9/2022

Processo: 71033/2022

Data Licitação: 28/01/2022

Pedido: 13-0/2023

Data: 02/01/2023

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregue
44.24249-0	Prestação de serviços de treinamento desportivo no Projeto Superação nas modalidades Volleybol, Basquete, Futsal, Atletismo e Handball, conforme projeto elaborado pelo Departamento de Esportes e Lazer.	MÊS	1,00	1,00

Pedido: 14-0/2023

Data: 02/01/2023

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregue
44.24249-0	Prestação de serviços de treinamento desportivo no Projeto Superação nas modalidades Volleybol, Basquete, Futsal, Atletismo e Handball, conforme projeto elaborado pelo Departamento de Esportes e Lazer.	MÊS	1,00	1,00

Pedido: 2477-0/2023

Data: 30/03/2023

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregue
44.24249-0	Prestação de serviços de treinamento desportivo no Projeto Superação nas modalidades Volleybol, Basquete, Futsal, Atletismo e Handball, conforme projeto elaborado pelo Departamento de Esportes e Lazer.	MÊS	10,00	9,00

Pedido: 7074-0/2023

Data: 18/09/2023

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregue
44.24249-0	Prestação de serviços de treinamento desportivo no Projeto Superação nas modalidades Volleybol, Basquete, Futsal, Atletismo e Handball, conforme projeto elaborado pelo Departamento de Esportes e Lazer.	MÊS	1,50	

Assinado por 2 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS e JAINIR DOS SANTOS NEVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/75F3-267D-3BD7-E600> e informe o código 75F3-267D-3BD7-E600



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATESTADO E CAPACIDADE TÉCNICA

ID: thierry.oliveira

Exercício: 2023

Página: 2/11

JL SOFT

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **35592984000121**, com sede à **AVENIDA SANTA CECELIA,418 SALA 02 - MIRACATU - SP**, forneceu os itens abaixo relacionados no período de **01/01/2023** a **15/02/2024**, sendo cumprida todas as exigências legais, não havendo nada que a desabone até a presente data.

Modalidade: 12 - Pregão Eletrônico **Sequência:** 123/2022
Processo: 152/2022 **Data Licitação:** 03/11/2022
Pedido: 1209-0/2023 **Data:** 07/02/2023

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregue
35.25179-0	Troféu de 96 cm, personalizado com gravação e logotipo; Base de madeira aveludada, caixa revestida em veludo, base com 5 cm de espessura com 4 estatuetas honra ao mérito dourada, cone com jogo de coroa, copa com tampa tudo em alumínio na copa, alças metalizadas em dourado e fechamento sobre a tampa, estatueta jogador grande metalizado.	PÇ	1,00	1,00
35.25180-0	Troféu de 79 cm, personalizado com gravação e logotipo; Base de madeira aveludada, caixa revestida em veludo, base com 5 cm de espessura com 4 estatuetas honra ao mérito dourada, cone com jogo de coroa, copa com tampa tudo em alumínio na copa, alças metalizadas em dourado e fechamento sobre a tampa, estatueta jogador grande metalizado.	PÇ	2,00	2,00
35.25181-0	Troféu de 74 cm, personalizado com gravação e logotipo; Base de madeira aveludada, caixa revestida em veludo, base com 5 cm de espessura com 4 estatuetas honra ao mérito dourada, cone com jogo de coroa, copa com tampa tudo em alumínio na copa, alças metalizadas em dourado e fechamento sobre a tampa, estatueta jogador grande metalizado.	PÇ	2,00	2,00
35.25182-0	Troféu de 25 cm de altura, com base madeira aveludada com medidas de 23 cm por 12 cm em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizada na cor dourada. Acima taça prata com duas alças douradas. Estatueta fixa de chuteira de futebol ou luva de goleiro, personalizado, com gravação e logotipo.	PÇ	5,00	5,00
35.25187-0	Troféu de 95 cm, personalizado com gravação e logotipo; base revestida madeira, base oitavada revestida em espelho na cor dourada; acima forma de taça em alumínio prata e detalhe colorido, com duas alças douradas e 4 estatuetas de honra ao mérito acima da sua base.	PÇ	2,00	2,00
35.25188-0	Troféu de 87 cm, personalizado com gravação e logotipo; base revestida madeira, base oitavada revestida em espelho na cor dourada; acima forma de taça em alumínio prata e detalhe colorido, com duas alças douradas e 4 estatuetas de honra ao mérito acima da sua base.	PÇ	2,00	2,00

Pedido: 1623-0/2023 **Data:** 01/03/2023

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregue
35.25180-0	Troféu de 79 cm, personalizado com gravação e logotipo; Base de madeira aveludada, caixa revestida em veludo, base com 5 cm de espessura com 4 estatuetas honra ao mérito dourada, cone com jogo de coroa, copa com tampa tudo em alumínio na copa, alças metalizadas em dourado e fechamento sobre a tampa, estatueta jogador grande metalizado.	PÇ	1,00	1,00
35.25187-0	Troféu de 95 cm, personalizado com gravação e logotipo; base revestida madeira, base oitavada revestida em espelho na cor dourada; acima forma de taça em alumínio prata e detalhe colorido, com duas alças douradas e 4 estatuetas de honra ao mérito acima da sua base.	PÇ	1,00	1,00

Pedido: 1625-0/2023 **Data:** 01/03/2023

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregue
35.25180-0	Troféu de 79 cm, personalizado com gravação e logotipo; Base de madeira aveludada, caixa revestida em veludo, base com 5 cm de espessura com 4 estatuetas honra ao mérito dourada, cone com jogo de coroa, copa com tampa tudo em alumínio na copa, alças metalizadas em dourado e fechamento sobre a tampa, estatueta jogador grande metalizado.	PÇ	1,00	1,00
35.25181-0	Troféu de 74 cm, personalizado com gravação e logotipo; Base de madeira aveludada, caixa revestida em veludo, base com 5 cm de espessura com 4 estatuetas honra ao mérito dourada, cone com jogo de coroa, copa com tampa tudo em alumínio na copa, alças metalizadas em dourado e fechamento sobre a tampa, estatueta jogador grande metalizado.	PÇ	1,00	1,00
35.25182-0	Troféu de 25 cm de altura, com base madeira aveludada com medidas de 23 cm por 12 cm em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizada na cor dourada. Acima taça prata com duas alças douradas. Estatueta fixa de chuteira de futebol ou luva de goleiro, personalizado, com gravação e logotipo.	PÇ	2,00	2,00
35.25187-0	Troféu de 95 cm, personalizado com gravação e logotipo; base revestida madeira, base oitavada revestida em espelho na cor dourada; acima forma de taça em alumínio prata e detalhe colorido, com duas alças douradas e 4 estatuetas de honra ao mérito acima da sua base.	PÇ	1,00	1,00
35.25188-0	Troféu de 87 cm, personalizado com gravação e logotipo; base revestida madeira, base oitavada revestida em espelho na cor dourada; acima forma de taça em alumínio prata e detalhe colorido, com duas alças douradas e 4 estatuetas de honra ao mérito acima da sua base.	PÇ	1,00	1,00

Assinado por 2 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS e JAINIR DOS SANTOS NEVES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/75F3-267D-3BD7-E600> e informe o código 75F3-267D-3BD7-E600



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATESTADO E CAPACIDADE TÉCNICA

ID: thierry.oliveira

Exercício: 2023

Página: 3/11

JL SOFT

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **35592984000121**, com sede à **AVENIDA SANTA CECELIA,418 SALA 02 - MIRACATU - SP**, forneceu os itens abaixo relacionados no período de **01/01/2023** a **15/02/2024**, sendo cumprida todas as exigências legais, não havendo nada que a desabone até a presente data.

Pedido: 1627-0/2023 **Data:** 01/03/2023

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregue
35.25179-0	Troféu de 96 cm, personalizado com gravação e logotipo; Base de madeira aveludada, caixa revestida em veludo, base com 5 cm de espessura com 4 estatuetas honra ao mérito dourada, cone com jogo de coroa, copa com tampa tudo em alumínio na copa, alças metalizadas em dourado e fechamento sobre a tampa, estatueta jogador grande metalizado.	PÇ	1,00	1,00
35.25180-0	Troféu de 79 cm, personalizado com gravação e logotipo; Base de madeira aveludada, caixa revestida em veludo, base com 5 cm de espessura com 4 estatuetas honra ao mérito dourada, cone com jogo de coroa, copa com tampa tudo em alumínio na copa, alças metalizadas em dourado e fechamento sobre a tampa, estatueta jogador grande metalizado.	PÇ	2,00	2,00
35.25181-0	Troféu de 74 cm, personalizado com gravação e logotipo; Base de madeira aveludada, caixa revestida em veludo, base com 5 cm de espessura com 4 estatuetas honra ao mérito dourada, cone com jogo de coroa, copa com tampa tudo em alumínio na copa, alças metalizadas em dourado e fechamento sobre a tampa, estatueta jogador grande metalizado.	PÇ	1,00	1,00
35.25182-0	Troféu de 25 cm de altura, com base madeira aveludada com medidas de 23 cm por 12 cm em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizada na cor dourada. Acima taça prata com duas alças douradas. Estatueta fixa de chuteira de futebol ou luva de goleiro, personalizado, com gravação e logotipo.	PÇ	2,00	2,00
35.25188-0	Troféu de 87 cm, personalizado com gravação e logotipo; base revestida madeira, base oitavada revestida em espelho na cor dourada; acima forma de taça em alumínio prata e detalhe colorido, com duas alças douradas e 4 estatuetas de honra ao mérito acima da sua base.	PÇ	1,00	1,00

Pedido: 1630-0/2023 **Data:** 01/03/2023

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregue
35.25179-0	Troféu de 96 cm, personalizado com gravação e logotipo; Base de madeira aveludada, caixa revestida em veludo, base com 5 cm de espessura com 4 estatuetas honra ao mérito dourada, cone com jogo de coroa, copa com tampa tudo em alumínio na copa, alças metalizadas em dourado e fechamento sobre a tampa, estatueta jogador grande metalizado.	PÇ	1,00	1,00
35.25180-0	Troféu de 79 cm, personalizado com gravação e logotipo; Base de madeira aveludada, caixa revestida em veludo, base com 5 cm de espessura com 4 estatuetas honra ao mérito dourada, cone com jogo de coroa, copa com tampa tudo em alumínio na copa, alças metalizadas em dourado e fechamento sobre a tampa, estatueta jogador grande metalizado.	PÇ	2,00	2,00
35.25181-0	Troféu de 74 cm, personalizado com gravação e logotipo; Base de madeira aveludada, caixa revestida em veludo, base com 5 cm de espessura com 4 estatuetas honra ao mérito dourada, cone com jogo de coroa, copa com tampa tudo em alumínio na copa, alças metalizadas em dourado e fechamento sobre a tampa, estatueta jogador grande metalizado.	PÇ	1,00	1,00
35.25182-0	Troféu de 25 cm de altura, com base madeira aveludada com medidas de 23 cm por 12 cm em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizada na cor dourada. Acima taça prata com duas alças douradas. Estatueta fixa de chuteira de futebol ou luva de goleiro, personalizado, com gravação e logotipo.	PÇ	2,00	2,00
35.25188-0	Troféu de 87 cm, personalizado com gravação e logotipo; base revestida madeira, base oitavada revestida em espelho na cor dourada; acima forma de taça em alumínio prata e detalhe colorido, com duas alças douradas e 4 estatuetas de honra ao mérito acima da sua base.	PÇ	1,00	1,00

Pedido: 2518-0/2023 **Data:** 04/04/2023

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregue
35.25195-0	Troféu personalizado em acrílico cristal no formato irregular, gravado em tecnologia de impressão digital UV, sobreposto em base de acrílico preto. Medidas: Imagens de 20 a 22 largura por 25 a 28 de altura e base de 25x12x2,5. Deverá conter informações como: colocação e colaboradores, assim como o logotipo do evento e da Prefeitura, bem como o Departamento executor do evento	PÇ	120,00	120,00

Pedido: 3476-0/2023 **Data:** 08/05/2023

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregue
35.25179-0	Troféu de 96 cm, personalizado com gravação e logotipo; Base de madeira aveludada, caixa revestida em veludo, base com 5 cm de espessura com 4 estatuetas honra ao mérito dourada, cone com jogo de coroa, copa com tampa tudo em alumínio na copa, alças metalizadas em dourado e fechamento sobre a tampa, estatueta jogador grande metalizado.	PÇ	1,00	1,00

Assinado por 2 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS e JARIR DOS SANTOS NEVES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/75f3-267d-3bd7-e600> e informe o código 75F3-267D-3BD7-E600



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATESTADO E CAPACIDADE TÉCNICA

ID: thierry.oliveira

Exercício: 2023

Página: 4/11

JL SOFT

ATESTADO E CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **35592984000121**, com sede à **AVENIDA SANTA CECELIA,418 SALA 02 - MIRACATU - SP**, forneceu os itens abaixo relacionados no período de **01/01/2023** a **15/02/2024**, sendo cumprida todas as exigências legais, não havendo nada que a desabone até a presente data.

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregue
35.25182-0	Troféu de 25 cm de altura, com base madeira aveludada com medidas de 23 cm por 12 cm em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizada na cor dourada. Acima taça prata com duas alças douradas. Estatueta fixa de chuteira de futebol ou luva de goleiro, personalizado, com gravação e logotipo.	PÇ	4,00	4,00
35.25188-0	Troféu de 87 cm, personalizado com gravação e logotipo; base revestida madeira, base oitavada revestida em espelho na cor dourada; acima forma de taça em alumínio prata e detalhe colorido, com duas alças douradas e 4 estatuetas de honra ao mérito acima da sua base.	PÇ	1,00	1,00

Pedido: 3477-0/2023 **Data:** 08/05/2023

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregue
35.25179-0	Troféu de 96 cm, personalizado com gravação e logotipo; Base de madeira aveludada, caixa revestida em veludo, base com 5 cm de espessura com 4 estatuetas honra ao mérito dourada, cone com jogo de coroa, copa com tampa tudo em alumínio na copa, alças metalizadas em dourado e fechamento sobre a tampa, estatueta jogador grande metalizado.	PÇ	1,00	1,00
35.25180-0	Troféu de 79 cm, personalizado com gravação e logotipo; Base de madeira aveludada, caixa revestida em veludo, base com 5 cm de espessura com 4 estatuetas honra ao mérito dourada, cone com jogo de coroa, copa com tampa tudo em alumínio na copa, alças metalizadas em dourado e fechamento sobre a tampa, estatueta jogador grande metalizado.	PÇ	2,00	2,00
35.25181-0	Troféu de 74 cm, personalizado com gravação e logotipo; Base de madeira aveludada, caixa revestida em veludo, base com 5 cm de espessura com 4 estatuetas honra ao mérito dourada, cone com jogo de coroa, copa com tampa tudo em alumínio na copa, alças metalizadas em dourado e fechamento sobre a tampa, estatueta jogador grande metalizado.	PÇ	1,00	1,00
35.25182-0	Troféu de 25 cm de altura, com base madeira aveludada com medidas de 23 cm por 12 cm em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizada na cor dourada. Acima taça prata com duas alças douradas. Estatueta fixa de chuteira de futebol ou luva de goleiro, personalizado, com gravação e logotipo.	PÇ	2,00	2,00
35.25188-0	Troféu de 87 cm, personalizado com gravação e logotipo; base revestida madeira, base oitavada revestida em espelho na cor dourada; acima forma de taça em alumínio prata e detalhe colorido, com duas alças douradas e 4 estatuetas de honra ao mérito acima da sua base.	PÇ	1,00	1,00

Pedido: 4100-0/2023 **Data:** 02/06/2023

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregue
35.25180-0	Troféu de 79 cm, personalizado com gravação e logotipo; Base de madeira aveludada, caixa revestida em veludo, base com 5 cm de espessura com 4 estatuetas honra ao mérito dourada, cone com jogo de coroa, copa com tampa tudo em alumínio na copa, alças metalizadas em dourado e fechamento sobre a tampa, estatueta jogador grande metalizado.	PÇ	1,00	
35.25181-0	Troféu de 74 cm, personalizado com gravação e logotipo; Base de madeira aveludada, caixa revestida em veludo, base com 5 cm de espessura com 4 estatuetas honra ao mérito dourada, cone com jogo de coroa, copa com tampa tudo em alumínio na copa, alças metalizadas em dourado e fechamento sobre a tampa, estatueta jogador grande metalizado.	PÇ	1,00	
35.25182-0	Troféu de 25 cm de altura, com base madeira aveludada com medidas de 23 cm por 12 cm em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizada na cor dourada. Acima taça prata com duas alças douradas. Estatueta fixa de chuteira de futebol ou luva de goleiro, personalizado, com gravação e logotipo.	PÇ	2,00	
35.25187-0	Troféu de 95 cm, personalizado com gravação e logotipo; base revestida madeira, base oitavada revestida em espelho na cor dourada; acima forma de taça em alumínio prata e detalhe colorido, com duas alças douradas e 4 estatuetas de honra ao mérito acima da sua base.	PÇ	1,00	
35.25188-0	Troféu de 87 cm, personalizado com gravação e logotipo; base revestida madeira, base oitavada revestida em espelho na cor dourada; acima forma de taça em alumínio prata e detalhe colorido, com duas alças douradas e 4 estatuetas de honra ao mérito acima da sua base.	PÇ	1,00	

Pedido: 4102-0/2023 **Data:** 02/06/2023

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregue
35.25180-0	Troféu de 79 cm, personalizado com gravação e logotipo; Base de madeira aveludada, caixa revestida em veludo, base com 5 cm de espessura com 4 estatuetas honra ao mérito dourada, cone com jogo de coroa, copa com tampa tudo em alumínio na copa, alças metalizadas em dourado e fechamento sobre a tampa, estatueta jogador grande metalizado.	PÇ	8,00	

Assinado por: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS e JAINIR DOS SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/75F3-267D-3BD7-E600> e informe o código 75F3-267D-3BD7-E600



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: thierry.oliveira

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023

JL SOFT

ATESTADO E CAPACIDADE TÉCNICA

Página: 5/11

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **35592984000121**, com sede à **AVENIDA SANTA CECELIA,418 SALA 02 - MIRACATU - SP**, forneceu os itens abaixo relacionados no período de **01/01/2023** a **15/02/2024**, sendo cumprida todas as exigências legais, não havendo nada que a desabone até a presente data.

Pedido: 4102-0/2023 **Data:** 02/06/2023

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregue
35.25181-0	Troféu de 74 cm, personalizado com gravação e logotipo; Base de madeira aveludada, caixa revestida em veludo, base com 5 cm de espessura com 4 estatuetas honra ao mérito dourada, cone com jogo de coroa, copa com tampa tudo em alumínio na copa, alças metalizadas em dourado e fechamento sobre a tampa, estatueta jogador grande metalizado.	PÇ	8,00	

Pedido: 4940-0/2023 **Data:** 30/06/2023

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregue
35.25180-0	Troféu de 79 cm, personalizado com gravação e logotipo; Base de madeira aveludada, caixa revestida em veludo, base com 5 cm de espessura com 4 estatuetas honra ao mérito dourada, cone com jogo de coroa, copa com tampa tudo em alumínio na copa, alças metalizadas em dourado e fechamento sobre a tampa, estatueta jogador grande metalizado.	PÇ	1,00	1,00
35.25181-0	Troféu de 74 cm, personalizado com gravação e logotipo; Base de madeira aveludada, caixa revestida em veludo, base com 5 cm de espessura com 4 estatuetas honra ao mérito dourada, cone com jogo de coroa, copa com tampa tudo em alumínio na copa, alças metalizadas em dourado e fechamento sobre a tampa, estatueta jogador grande metalizado.	PÇ	1,00	1,00
35.25182-0	Troféu de 25 cm de altura, com base madeira aveludada com medidas de 23 cm por 12 cm em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizada na cor dourada. Acima taça prata com duas alças douradas. Estatueta fixa de chuteira de futebol ou luva de goleiro, personalizado, com gravação e logotipo.	PÇ	2,00	2,00
35.25187-0	Troféu de 95 cm, personalizado com gravação e logotipo; base revestida madeira, base oitavada revestida em espelho na cor dourada; acima forma de taça em alumínio prata e detalhe colorido, com duas alças douradas e 4 estatuetas de honra ao mérito acima da sua base.	PÇ	1,00	1,00
35.25188-0	Troféu de 87 cm, personalizado com gravação e logotipo; base revestida madeira, base oitavada revestida em espelho na cor dourada; acima forma de taça em alumínio prata e detalhe colorido, com duas alças douradas e 4 estatuetas de honra ao mérito acima da sua base.	PÇ	1,00	1,00

Pedido: 4942-0/2023 **Data:** 30/06/2023

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregue
35.25180-0	Troféu de 79 cm, personalizado com gravação e logotipo; Base de madeira aveludada, caixa revestida em veludo, base com 5 cm de espessura com 4 estatuetas honra ao mérito dourada, cone com jogo de coroa, copa com tampa tudo em alumínio na copa, alças metalizadas em dourado e fechamento sobre a tampa, estatueta jogador grande metalizado.	PÇ	8,00	8,00
35.25181-0	Troféu de 74 cm, personalizado com gravação e logotipo; Base de madeira aveludada, caixa revestida em veludo, base com 5 cm de espessura com 4 estatuetas honra ao mérito dourada, cone com jogo de coroa, copa com tampa tudo em alumínio na copa, alças metalizadas em dourado e fechamento sobre a tampa, estatueta jogador grande metalizado.	PÇ	8,00	8,00

Pedido: 6344-0/2023 **Data:** 18/08/2023

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregue
35.25180-0	Troféu de 79 cm, personalizado com gravação e logotipo; Base de madeira aveludada, caixa revestida em veludo, base com 5 cm de espessura com 4 estatuetas honra ao mérito dourada, cone com jogo de coroa, copa com tampa tudo em alumínio na copa, alças metalizadas em dourado e fechamento sobre a tampa, estatueta jogador grande metalizado.	PÇ	1,00	1,00
35.25181-0	Troféu de 74 cm, personalizado com gravação e logotipo; Base de madeira aveludada, caixa revestida em veludo, base com 5 cm de espessura com 4 estatuetas honra ao mérito dourada, cone com jogo de coroa, copa com tampa tudo em alumínio na copa, alças metalizadas em dourado e fechamento sobre a tampa, estatueta jogador grande metalizado.	PÇ	1,00	1,00
35.25182-0	Troféu de 25 cm de altura, com base madeira aveludada com medidas de 23 cm por 12 cm em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizada na cor dourada. Acima taça prata com duas alças douradas. Estatueta fixa de chuteira de futebol ou luva de goleiro, personalizado, com gravação e logotipo.	PÇ	9,00	9,00
35.25187-0	Troféu de 95 cm, personalizado com gravação e logotipo; base revestida madeira, base oitavada revestida em espelho na cor dourada; acima forma de taça em alumínio prata e detalhe colorido, com duas alças douradas e 4 estatuetas de honra ao mérito acima da sua base.	PÇ	1,00	1,00

Assinado por 2 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS e JAINIR DOS SANTOS NEVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/75F3-267D-3BD7-E600> e informe o código 75F3-267D-3BD7-E600



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: thierry.oliveira

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023

ATESTADO E CAPACIDADE TÉCNICA

Página: 6/11

JL SOFT

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **35592984000121**, com sede à **AVENIDA SANTA CECELIA,418 SALA 02 - MIRACATU - SP**, forneceu os itens abaixo relacionados no período de **01/01/2023** a **15/02/2024**, sendo cumprida todas as exigências legais, não havendo nada que a desabone até a presente data.

Pedido: 6344-0/2023 **Data:** 18/08/2023

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregue
35.25188-0	Troféu de 87 cm, personalizado com gravação e logotipo; base revestida madeira, base oitavada revestida em espelho na cor dourada; acima forma de taça em alumínio prata e detalhe colorido, com duas alças douradas e 4 estatuetas de honra ao mérito acima da sua base.	PÇ	1,00	1,00

Pedido: 6347-0/2023 **Data:** 18/08/2023

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregue
35.25194-0	Medalha em metal dourado medindo 4,5 cm de diâmetro; logotipo em adesivo com impressão digital, resinado, verso liso; montada com fita de cetim lisa (texto e imagens a serem gravados de acordo com o evento)	PÇ	150,00	150,00

Pedido: 6924-0/2023 **Data:** 12/09/2023

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregue
35.25179-0	Troféu de 96 cm, personalizado com gravação e logotipo; Base de madeira aveludada, caixa revestida em veludo, base com 5 cm de espessura com 4 estatuetas honra ao mérito dourada, cone com jogo de coroa, copa com tampa tudo em alumínio na copa, alças metalizadas em dourado e fechamento sobre a tampa, estatueta jogador grande metalizado.	PÇ	1,00	
35.25180-0	Troféu de 79 cm, personalizado com gravação e logotipo; Base de madeira aveludada, caixa revestida em veludo, base com 5 cm de espessura com 4 estatuetas honra ao mérito dourada, cone com jogo de coroa, copa com tampa tudo em alumínio na copa, alças metalizadas em dourado e fechamento sobre a tampa, estatueta jogador grande metalizado.	PÇ	2,00	
35.25181-0	Troféu de 74 cm, personalizado com gravação e logotipo; Base de madeira aveludada, caixa revestida em veludo, base com 5 cm de espessura com 4 estatuetas honra ao mérito dourada, cone com jogo de coroa, copa com tampa tudo em alumínio na copa, alças metalizadas em dourado e fechamento sobre a tampa, estatueta jogador grande metalizado.	PÇ	1,00	
35.25182-0	Troféu de 25 cm de altura, com base madeira aveludada com medidas de 23 cm por 12 cm em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizada na cor dourada. Acima taça prata com duas alças douradas. Estatueta fixa de chuteira de futebol ou luva de goleiro, personalizado, com gravação e logotipo.	PÇ	3,00	
35.25188-0	Troféu de 87 cm, personalizado com gravação e logotipo; base revestida madeira, base oitavada revestida em espelho na cor dourada; acima forma de taça em alumínio prata e detalhe colorido, com duas alças douradas e 4 estatuetas de honra ao mérito acima da sua base.	PÇ	1,00	

Pedido: 6926-0/2023 **Data:** 12/09/2023

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregue
35.25179-0	Troféu de 96 cm, personalizado com gravação e logotipo; Base de madeira aveludada, caixa revestida em veludo, base com 5 cm de espessura com 4 estatuetas honra ao mérito dourada, cone com jogo de coroa, copa com tampa tudo em alumínio na copa, alças metalizadas em dourado e fechamento sobre a tampa, estatueta jogador grande metalizado.	PÇ	1,00	1,00
35.25180-0	Troféu de 79 cm, personalizado com gravação e logotipo; Base de madeira aveludada, caixa revestida em veludo, base com 5 cm de espessura com 4 estatuetas honra ao mérito dourada, cone com jogo de coroa, copa com tampa tudo em alumínio na copa, alças metalizadas em dourado e fechamento sobre a tampa, estatueta jogador grande metalizado.	PÇ	2,00	2,00
35.25181-0	Troféu de 74 cm, personalizado com gravação e logotipo; Base de madeira aveludada, caixa revestida em veludo, base com 5 cm de espessura com 4 estatuetas honra ao mérito dourada, cone com jogo de coroa, copa com tampa tudo em alumínio na copa, alças metalizadas em dourado e fechamento sobre a tampa, estatueta jogador grande metalizado.	PÇ	1,00	1,00
35.25182-0	Troféu de 25 cm de altura, com base madeira aveludada com medidas de 23 cm por 12 cm em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizada na cor dourada. Acima taça prata com duas alças douradas. Estatueta fixa de chuteira de futebol ou luva de goleiro, personalizado, com gravação e logotipo.	PÇ	3,00	3,00
35.25188-0	Troféu de 87 cm, personalizado com gravação e logotipo; base revestida madeira, base oitavada revestida em espelho na cor dourada; acima forma de taça em alumínio prata e detalhe colorido, com duas alças douradas e 4 estatuetas de honra ao mérito acima da sua base.	PÇ	1,00	1,00

Pedido: 6928-0/2023 **Data:** 12/09/2023

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregue
-------------	-----------	---------	-----------------	---------------

Assinado por 2 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS e JAINIR DOS SANTOS NEVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/75F3-267D-3BD7-E600> e informe o código 75F3-267D-3BD7-E600



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: thierry.oliveira

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023

ATESTADO E CAPACIDADE TÉCNICA

Página: 7/11

JL SOFT

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **35592984000121**, com sede à **AVENIDA SANTA CECELIA,418 SALA 02 - MIRACATU - SP**, forneceu os itens abaixo relacionados no período de **01/01/2023** a **15/02/2024**, sendo cumprida todas as exigências legais, não havendo nada que a desabone até a presente data.

Pedido: 6928-0/2023 **Data:** 12/09/2023

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregue
35.25179-0	Troféu de 96 cm, personalizado com gravação e logotipo; Base de madeira aveludada, caixa revestida em veludo, base com 5 cm de espessura com 4 estatuetas honra ao mérito dourada, cone com jogo de coroa, copa com tampa tudo em alumínio na copa, alças metalizadas em dourado e fechamento sobre a tampa, estatueta jogador grande metalizado.	PÇ	1,00	1,00
35.25180-0	Troféu de 79 cm, personalizado com gravação e logotipo; Base de madeira aveludada, caixa revestida em veludo, base com 5 cm de espessura com 4 estatuetas honra ao mérito dourada, cone com jogo de coroa, copa com tampa tudo em alumínio na copa, alças metalizadas em dourado e fechamento sobre a tampa, estatueta jogador grande metalizado.	PÇ	2,00	2,00
35.25181-0	Troféu de 74 cm, personalizado com gravação e logotipo; Base de madeira aveludada, caixa revestida em veludo, base com 5 cm de espessura com 4 estatuetas honra ao mérito dourada, cone com jogo de coroa, copa com tampa tudo em alumínio na copa, alças metalizadas em dourado e fechamento sobre a tampa, estatueta jogador grande metalizado.	PÇ	1,00	1,00
35.25182-0	Troféu de 25 cm de altura, com base madeira aveludada com medidas de 23 cm por 12 cm em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizada na cor dourada. Acima taça prata com duas alças douradas. Estatueta fixa de chuteira de futebol ou luva de goleiro, personalizado, com gravação e logotipo.	PÇ	3,00	3,00
35.25188-0	Troféu de 87 cm, personalizado com gravação e logotipo; base revestida madeira, base oitavada revestida em espelho na cor dourada; acima forma de taça em alumínio prata e detalhe colorido, com duas alças douradas e 4 estatuetas de honra ao mérito acima da sua base.	PÇ	1,00	1,00

Pedido: 8458-0/2023 **Data:** 31/10/2023

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregue
35.25194-0	Medalha em metal dourado medindo 4,5 cm de diâmetro; logotipo em adesivo com impressão digital, resinado, verso liso; montada com fita de cetim lisa (texto e imagens a serem gravados de acordo com o evento)	PÇ	30,00	30,00

Pedido: 8490-0/2023 **Data:** 01/11/2023

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregue
35.25179-0	Troféu de 96 cm, personalizado com gravação e logotipo; Base de madeira aveludada, caixa revestida em veludo, base com 5 cm de espessura com 4 estatuetas honra ao mérito dourada, cone com jogo de coroa, copa com tampa tudo em alumínio na copa, alças metalizadas em dourado e fechamento sobre a tampa, estatueta jogador grande metalizado.	PÇ	1,00	
35.25180-0	Troféu de 79 cm, personalizado com gravação e logotipo; Base de madeira aveludada, caixa revestida em veludo, base com 5 cm de espessura com 4 estatuetas honra ao mérito dourada, cone com jogo de coroa, copa com tampa tudo em alumínio na copa, alças metalizadas em dourado e fechamento sobre a tampa, estatueta jogador grande metalizado.	PÇ	1,00	
35.25181-0	Troféu de 74 cm, personalizado com gravação e logotipo; Base de madeira aveludada, caixa revestida em veludo, base com 5 cm de espessura com 4 estatuetas honra ao mérito dourada, cone com jogo de coroa, copa com tampa tudo em alumínio na copa, alças metalizadas em dourado e fechamento sobre a tampa, estatueta jogador grande metalizado.	PÇ	2,00	
35.25188-0	Troféu de 87 cm, personalizado com gravação e logotipo; base revestida madeira, base oitavada revestida em espelho na cor dourada; acima forma de taça em alumínio prata e detalhe colorido, com duas alças douradas e 4 estatuetas de honra ao mérito acima da sua base.	PÇ	1,00	
35.25195-0	Troféu personalizado em acrílico cristal no formato irregular, gravado em tecnologia de impressão digital UV, sobreposto em base de acrílico preto. Medidas: Imagens de 20 a 22 largura por 25 a 28 de altura e base de 25x12x2,5. Deverá conter informações como: colocação e colaboradores, assim como o logotipo do evento e da Prefeitura, bem como o Departamento executor do evento	PÇ	3,00	

Pedido: 8493-0/2023 **Data:** 01/11/2023

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregue
35.25179-0	Troféu de 96 cm, personalizado com gravação e logotipo; Base de madeira aveludada, caixa revestida em veludo, base com 5 cm de espessura com 4 estatuetas honra ao mérito dourada, cone com jogo de coroa, copa com tampa tudo em alumínio na copa, alças metalizadas em dourado e fechamento sobre a tampa, estatueta jogador grande metalizado.	PÇ	1,00	

Assinado por 2 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS e JAINIR DOS SANTOS NEVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/75f3-267d-3bd7-e600> e informe o código 75F3-267D-3BD7-E600



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATESTADO E CAPACIDADE TÉCNICA

ID: thierry.oliveira

Exercício: 2023

Página: 8/11

JL SOFT

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **35592984000121**, com sede à **AVENIDA SANTA CECELIA,418 SALA 02 - MIRACATU - SP**, forneceu os itens abaixo relacionados no período de **01/01/2023** a **15/02/2024**, sendo cumprida todas as exigências legais, não havendo nada que a desabone até a presente data.

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregue
35.25180-0	Troféu de 79 cm, personalizado com gravação e logotipo; Base de madeira aveludada, caixa revestida em veludo, base com 5 cm de espessura com 4 estatuetas honra ao mérito dourada, cone com jogo de coroa, copa com tampa tudo em alumínio na copa, alças metalizadas em dourado e fechamento sobre a tampa, estatueta jogador grande metalizado.	PÇ	1,00	
35.25181-0	Troféu de 74 cm, personalizado com gravação e logotipo; Base de madeira aveludada, caixa revestida em veludo, base com 5 cm de espessura com 4 estatuetas honra ao mérito dourada, cone com jogo de coroa, copa com tampa tudo em alumínio na copa, alças metalizadas em dourado e fechamento sobre a tampa, estatueta jogador grande metalizado.	PÇ	2,00	
35.25188-0	Troféu de 87 cm, personalizado com gravação e logotipo; base revestida madeira, base oitavada revestida em espelho na cor dourada; acima forma de taça em alumínio prata e detalhe colorido, com duas alças douradas e 4 estatuetas de honra ao mérito acima da sua base.	PÇ	1,00	
35.25195-0	Troféu personalizado em acrílico cristal no formato irregular, gravado em tecnologia de impressão digital UV, sobreposto em base de acrílico preto. Medidas: Imagens de 20 a 22 largura por 25 a 28 de altura e base de 25x12x2,5. Deverá conter informações como: colocação e colaboradores, assim como o logotipo do evento e da Prefeitura, bem como o Departamento executor do evento	PÇ	3,00	

Pedido: 8495-0/2023 **Data:** 01/11/2023

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregue
35.25179-0	Troféu de 96 cm, personalizado com gravação e logotipo; Base de madeira aveludada, caixa revestida em veludo, base com 5 cm de espessura com 4 estatuetas honra ao mérito dourada, cone com jogo de coroa, copa com tampa tudo em alumínio na copa, alças metalizadas em dourado e fechamento sobre a tampa, estatueta jogador grande metalizado.	PÇ	1,00	
35.25180-0	Troféu de 79 cm, personalizado com gravação e logotipo; Base de madeira aveludada, caixa revestida em veludo, base com 5 cm de espessura com 4 estatuetas honra ao mérito dourada, cone com jogo de coroa, copa com tampa tudo em alumínio na copa, alças metalizadas em dourado e fechamento sobre a tampa, estatueta jogador grande metalizado.	PÇ	1,00	
35.25181-0	Troféu de 74 cm, personalizado com gravação e logotipo; Base de madeira aveludada, caixa revestida em veludo, base com 5 cm de espessura com 4 estatuetas honra ao mérito dourada, cone com jogo de coroa, copa com tampa tudo em alumínio na copa, alças metalizadas em dourado e fechamento sobre a tampa, estatueta jogador grande metalizado.	PÇ	1,00	
35.25188-0	Troféu de 87 cm, personalizado com gravação e logotipo; base revestida madeira, base oitavada revestida em espelho na cor dourada; acima forma de taça em alumínio prata e detalhe colorido, com duas alças douradas e 4 estatuetas de honra ao mérito acima da sua base.	PÇ	1,00	
35.25195-0	Troféu personalizado em acrílico cristal no formato irregular, gravado em tecnologia de impressão digital UV, sobreposto em base de acrílico preto. Medidas: Imagens de 20 a 22 largura por 25 a 28 de altura e base de 25x12x2,5. Deverá conter informações como: colocação e colaboradores, assim como o logotipo do evento e da Prefeitura, bem como o Departamento executor do evento	PÇ	3,00	

Pedido: 8499-0/2023 **Data:** 01/11/2023

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregue
35.25179-0	Troféu de 96 cm, personalizado com gravação e logotipo; Base de madeira aveludada, caixa revestida em veludo, base com 5 cm de espessura com 4 estatuetas honra ao mérito dourada, cone com jogo de coroa, copa com tampa tudo em alumínio na copa, alças metalizadas em dourado e fechamento sobre a tampa, estatueta jogador grande metalizado.	PÇ	1,00	
35.25180-0	Troféu de 79 cm, personalizado com gravação e logotipo; Base de madeira aveludada, caixa revestida em veludo, base com 5 cm de espessura com 4 estatuetas honra ao mérito dourada, cone com jogo de coroa, copa com tampa tudo em alumínio na copa, alças metalizadas em dourado e fechamento sobre a tampa, estatueta jogador grande metalizado.	PÇ	1,00	
35.25181-0	Troféu de 74 cm, personalizado com gravação e logotipo; Base de madeira aveludada, caixa revestida em veludo, base com 5 cm de espessura com 4 estatuetas honra ao mérito dourada, cone com jogo de coroa, copa com tampa tudo em alumínio na copa, alças metalizadas em dourado e fechamento sobre a tampa, estatueta jogador grande metalizado.	PÇ	1,00	
35.25188-0	Troféu de 87 cm, personalizado com gravação e logotipo; base revestida madeira, base oitavada revestida em espelho na cor dourada; acima forma de taça em alumínio prata e detalhe colorido, com duas alças douradas e 4 estatuetas de honra ao mérito acima da sua base.	PÇ	1,00	

Assinado por 2 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS e JAINIR DOS SANTOS NEVES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/75F3-267D-3BD7-E600> e informe o código 75F3-267D-3BD7-E600



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: thierry.oliveira

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023

JL SOFT

ATESTADO E CAPACIDADE TÉCNICA

Página: 9/11

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **35592984000121**, com sede à **AVENIDA SANTA CECELIA,418 SALA 02 - MIRACATU - SP**, forneceu os itens abaixo relacionados no período de **01/01/2023** a **15/02/2024**, sendo cumprida todas as exigências legais, não havendo nada que a desabone até a presente data.

Pedido: 8499-0/2023 **Data:** 01/11/2023

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregue
35.25195-0	Troféu personalizado em acrílico cristal no formato irregular, gravado em tecnologia de impressão digital UV, sobreposto em base de acrílico preto. Medidas: Imagens de 20 a 22 largura por 25 a 28 de altura e base de 25x12x2,5. Deverá conter informações como: colocação e colaboradores, assim como o logotipo do evento e da Prefeitura, bem como o Departamento executor do evento	PÇ	3,00	

Pedido: 8501-0/2023 **Data:** 01/11/2023

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregue
35.25179-0	Troféu de 96 cm, personalizado com gravação e logotipo; Base de madeira aveludada, caixa revestida em veludo, base com 5 cm de espessura com 4 estatuetas honra ao mérito dourada, cone com jogo de coroa, copa com tampa tudo em alumínio na copa, alças metalizadas em dourado e fechamento sobre a tampa, estatueta jogador grande metalizado.	PÇ	1,00	
35.25180-0	Troféu de 79 cm, personalizado com gravação e logotipo; Base de madeira aveludada, caixa revestida em veludo, base com 5 cm de espessura com 4 estatuetas honra ao mérito dourada, cone com jogo de coroa, copa com tampa tudo em alumínio na copa, alças metalizadas em dourado e fechamento sobre a tampa, estatueta jogador grande metalizado.	PÇ	1,00	
35.25181-0	Troféu de 74 cm, personalizado com gravação e logotipo; Base de madeira aveludada, caixa revestida em veludo, base com 5 cm de espessura com 4 estatuetas honra ao mérito dourada, cone com jogo de coroa, copa com tampa tudo em alumínio na copa, alças metalizadas em dourado e fechamento sobre a tampa, estatueta jogador grande metalizado.	PÇ	2,00	
35.25188-0	Troféu de 87 cm, personalizado com gravação e logotipo; base revestida madeira, base oitavada revestida em espelho na cor dourada; acima forma de taça em alumínio prata e detalhe colorido, com duas alças douradas e 4 estatuetas de honra ao mérito acima da sua base.	PÇ	1,00	
35.25195-0	Troféu personalizado em acrílico cristal no formato irregular, gravado em tecnologia de impressão digital UV, sobreposto em base de acrílico preto. Medidas: Imagens de 20 a 22 largura por 25 a 28 de altura e base de 25x12x2,5. Deverá conter informações como: colocação e colaboradores, assim como o logotipo do evento e da Prefeitura, bem como o Departamento executor do evento	PÇ	3,00	

Pedido: 8503-0/2023 **Data:** 01/11/2023

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregue
35.25179-0	Troféu de 96 cm, personalizado com gravação e logotipo; Base de madeira aveludada, caixa revestida em veludo, base com 5 cm de espessura com 4 estatuetas honra ao mérito dourada, cone com jogo de coroa, copa com tampa tudo em alumínio na copa, alças metalizadas em dourado e fechamento sobre a tampa, estatueta jogador grande metalizado.	PÇ	1,00	
35.25181-0	Troféu de 74 cm, personalizado com gravação e logotipo; Base de madeira aveludada, caixa revestida em veludo, base com 5 cm de espessura com 4 estatuetas honra ao mérito dourada, cone com jogo de coroa, copa com tampa tudo em alumínio na copa, alças metalizadas em dourado e fechamento sobre a tampa, estatueta jogador grande metalizado.	PÇ	2,00	
35.25188-0	Troféu de 87 cm, personalizado com gravação e logotipo; base revestida madeira, base oitavada revestida em espelho na cor dourada; acima forma de taça em alumínio prata e detalhe colorido, com duas alças douradas e 4 estatuetas de honra ao mérito acima da sua base.	PÇ	1,00	
35.25195-0	Troféu personalizado em acrílico cristal no formato irregular, gravado em tecnologia de impressão digital UV, sobreposto em base de acrílico preto. Medidas: Imagens de 20 a 22 largura por 25 a 28 de altura e base de 25x12x2,5. Deverá conter informações como: colocação e colaboradores, assim como o logotipo do evento e da Prefeitura, bem como o Departamento executor do evento	PÇ	3,00	

Pedido: 8505-0/2023 **Data:** 01/11/2023

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregue
35.25179-0	Troféu de 96 cm, personalizado com gravação e logotipo; Base de madeira aveludada, caixa revestida em veludo, base com 5 cm de espessura com 4 estatuetas honra ao mérito dourada, cone com jogo de coroa, copa com tampa tudo em alumínio na copa, alças metalizadas em dourado e fechamento sobre a tampa, estatueta jogador grande metalizado.	PÇ	1,00	
35.25188-0	Troféu de 87 cm, personalizado com gravação e logotipo; base revestida madeira, base oitavada revestida em espelho na cor dourada; acima forma de taça em alumínio prata e detalhe colorido, com duas alças douradas e 4 estatuetas de honra ao mérito acima da sua base.	PÇ	1,00	

Assinado por 2 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS e JAINIR DOS SANTOS NEVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/75F3-267D-3BD7-E600> e informe o código 75F3-267D-3BD7-E600



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATESTADO E CAPACIDADE TÉCNICA

ID: thierry.oliveira

Exercício: 2023

Página: 10/11

JL SOFT

ATESTADO E CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **35592984000121**, com sede à **AVENIDA SANTA CECELIA,418 SALA 02 - MIRACATU - SP**, forneceu os itens abaixo relacionados no período de **01/01/2023** a **15/02/2024**, sendo cumprida todas as exigências legais, não havendo nada que a desabone até a presente data.

Pedido:	8505-0/2023	Data:	01/11/2023	
Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregue
35.25195-0	Troféu personalizado em acrílico cristal no formato irregular, gravado em tecnologia de impressão digital UV, sobreposto em base de acrílico preto. Medidas: Imagens de 20 a 22 largura por 25 a 28 de altura e base de 25x12x2,5. Deverá conter informações como: colocação e colaboradores, assim como o logotipo do evento e da Prefeitura, bem como o Departamento executor do evento	PÇ	2,00	

Pedido:	8510-0/2023	Data:	01/11/2023	
Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregue
35.25187-0	Troféu de 95 cm, personalizado com gravação e logotipo; base revestida madeira, base oitavada revestida em espelho na cor dourada; acima forma de taça em alumínio prata e detalhe colorido, com duas alças douradas e 4 estatuetas de honra ao mérito acima da sua base.	PÇ	3,00	
35.25188-0	Troféu de 87 cm, personalizado com gravação e logotipo; base revestida madeira, base oitavada revestida em espelho na cor dourada; acima forma de taça em alumínio prata e detalhe colorido, com duas alças douradas e 4 estatuetas de honra ao mérito acima da sua base.	PÇ	3,00	

Assinado por 2 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS e JAINIR DOS SANTOS NEVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/75F3-267D-3BD7-E600> e informe o código 75F3-267D-3BD7-E600



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: thierry.oliveira

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023

JL SOFT

ATESTADO E CAPACIDADE TÉCNICA

Página: 11/11

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **35592984000121**, com sede à **AVENIDA SANTA CECELIA,418 SALA 02 - MIRACATU - SP**, forneceu os itens abaixo relacionados no período de **01/01/2023** a **15/02/2024**, sendo cumprida todas as exigências legais, não havendo nada que a desabone até a presente data.

Modalidade: 12 - Pregão Eletrônico

Sequência: 30/2023

Processo: 254/2023

Data Licitação: 22/03/2023

Pedido: 5269-0/2023

Data: 11/07/2023

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregue
35.25813-0	Rede de futebol de campo: rede de nylon futebol de campo México medindo 7,50 x 2,50 m, fio 4 mm.	PAR	5,00	5,00
35.25814-0	Rede de futebol Society: pares de rede de nylon futebol society de 4 mm - trave de 6 m. Composição: polietileno de alta densidade com proteção UV. Dimensões: 6,2 x 2,3 x 1,8 m.	PAR	10,00	10,00
35.25832-0	ESCADA DE AGILIDADE: Gênero: Unissex Indicado para: Treinamento Funcional Objetivo: Agilidade e Velocidade Tipo: Escada de Agilidade Composição: PVC e Tecido Peso do Produto: 1 kg Dimensões: 76 cm (espaçamento máximo).	PÇ	5,00	5,00
35.25840-0	Rede de Tênis Oficial Saque Duplo Reforçado com 3 lonas de 1.8mm e costura tripla com cabo de aço + Poste de Quadra de Tênis com Catraca e Buchas de fixação; Fio 2,5mm de Polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV. Malhas 4x4 cm. Tamanho Oficial 1,07 x 12,80 metros.	PÇ	1,00	1,00

CAJATI, 15 de Fevereiro de 2024.

____/____/____

Assinado por 2 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS e JAINIR DOS SANTOS NEVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/75F3-267D-3BD7-E600> e informe o código 75F3-267D-3BD7-E600





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 75F3-267D-3BD7-E600

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 15/02/2024 13:53:50 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JAINIR DOS SANTOS NEVES (CPF 972.XXX.XXX-20) em 15/02/2024 14:02:41 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/75F3-267D-3BD7-E600>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **SW SPORTS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **35.592.984/0001-21**, estabelecida na Av. Santa Cecília, nº418, sala 02, no Bairro Musácea, Miracatu, Estado de São Paulo, é nossa prestadora de serviços em, **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO ATRAVÉS DE CURSOS LIVRES E GERENCIAMENTO**, CUJO OBJETIVO É A EXECUÇÃO DE OFICINAS CULTURAIS/ARTÍSTICAS NO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP, NO PERÍODO DE **25/07/2023**, ATÉ A PRESENTE DATA, EM DIVERSAS OFICINAS DESCRIMINADAS ABAIXO:
CONFORME **CONTRATO Nº 087/2023**.

Cumpri-nos esclarecer que o desempenho e cumprimento da mesma em relação qualidade dos serviços prestados esta satisfatoriamente, nada constando em seu desabono até a presente data.

Por ser verdade firmamos o presente Atestado.

OFICINAS DESENVOLVIDAS:

ITEM	DESCRIÇÃO OFICINAS
01	Monitores de Banda e Grupos - 30 horas semanais
02	Monitor de Linha Cívica, Coreográfica e Ballet - 14h semanais
03	Arte Educadores (oficineiros) - 14 horas semanais – capoeira, canto/coral e violino.
04	Professor de Violão - 18 horas semanais
05	Produtor Cultural - 40 horas semanais
06	Monitor de Espaço e Centro Culturais - 30 horas semanais
07	Coordenador Pedagógico - 30 horas semanais
08	Maestro - 30 horas semanais

Registro, 01 de abril de 2024.

Edson Noboru Endo
Diretor Geral de Cultura, Turismo e Economia Criativa



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C776-70B7-B328-2835

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDSON NOBURO ENDO (CPF 285.XXX.XXX-60) em 02/04/2024 10:10:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://registro.1doc.com.br/verificacao/C776-70B7-B328-2835>



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 15/2023

Atestamos para os devidos fins que a empresa SW SPORTS PROMOÇÕES E ORGANIZAÇÕES DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.592.984/0001-21, localizada na AV. SANTA CECILIA- MUSACEA- MIRACATU- SPCEP: 11850-000, nos forneceu a contento e dentro dos prazos estabelecidos os seguintes produtos:

Item	Qtde	U.M.	Especificações
1	13	SERV	PROJETO ESPORTIVO NA ÁREA DE FUTEBOL DE CAMPO
2	13	SERV	PROJETO ESPORTIVO NA ÁREA DE FUTSAL
3	13,180451515	SERV	PROJETO ESPORTIVO NA ÁREA DE BASQUETEBOL
4	15	SERV	COPA DE FUTEBOL AMADOR
5	6	SERV	COPA DE FUTEBOL VETERANO
6	1	SERV	Cerimônia de abertura e encerramento com narração esportiva (Locutor).
7	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROMOÇÃO DE EVENTO CORRIDA DE RUA MISTA: 6ª PARIQUERA RUN 6K EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DESTE MUNICIPIO
8	1	SERV	1º TORNEIO DE FUSTAL INFANTIL
9	1	SERV	TORNEIO DE FUTEBOL SOCIETY LIVRE
10	1	SERV	TORNEIO DE BASQUETE 3X3
11	1	SERV	TORNEIO DE VOLEI MELHOR IDADE
12	1	SERV	ORGANIZAÇÃO DE CAMPEONATO AMADOR LIVRE
13	1	SERV	ORGANIZAÇÃO DE CAMPEONATO AMADOR DE FUTEBOL VETERANO
14	1	SERV	ORGANIZAÇÃO DE CORRIDA DE RUA: 7ª PARIQUERA-AÇU 6K

PARIQUERA-ACU, 17 de Março de 2023


CARLOS ALBERTO MARTINS
Diretor Exec. do Depto. de Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA ACU



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 – CEP 11930-000
E-MAIL gabinete@pariqueiraacu.sp.gov.br

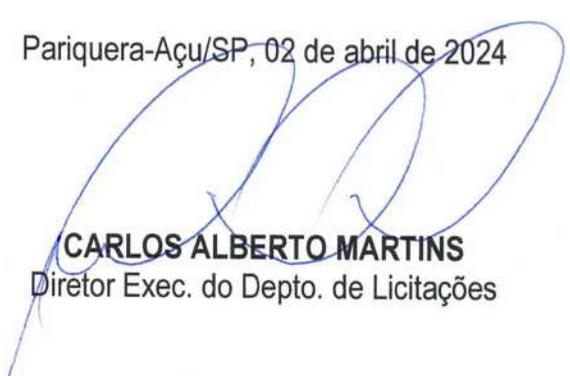
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **SW SPORTS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **35.592.984/0001-21**, estabelecida na Av. Santa Cecília, nº418, sala 02, no Bairro Musácea, em Miracatu, Estado de São Paulo, foi nossa prestadora de serviços no período de **21/03/2023 há 21/01/2024**, que teve como objeto á, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM OFICINEIRO DE CORTE E COSTURA; CANTO E CORAL; MANICURE E PEDICURE; CABELEREIRO MASCULINO- CORTE E BARBA; PINTURA; VIOLÃO; DANÇA; INCLUSÃO DIGITAL E GULOSEIMAS A SEREM DESENVOLVIDOS NO CRAS DESTA MUNICÍPIO**, através do **CONTRATO Nº 035/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023**.

Cumpri-nos esclarecer que os serviços prestados foram dentro dos Padrões, prazos e qualidades exigidas, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas junto a esta municipalidade.

Por ser verdade firmamos o presente Atestado.

Pariqueira-Açu/SP, 02 de abril de 2024


CARLOS ALBERTO MARTINS
Diretor Exec. do Depto. de Licitações

“DEUS SEJA LOUVADO”

Protocolo 3- 4.197/2024

De: Michele F. - SEMEL - DA

Para: Representante: sw sports comercio e servico ltda

Data: 03/04/2024 às 16:29:29

Setores envolvidos:

SEMA - PROT, SEMA - DPROC, SEMEL, SEMEL - DA

Atestado de Capacidade Técnica

Prezado, boa tarde!

Encaminho atestado conforme solicitado.

—

Atenciosamente,

Michele Duarte Ferreira

Agente Administrativo

Anexos:

Atestado_de_Capacidade_Projetos.pdf

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **SW SPORTS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob nº **35.592.984/0001-21**, estabelecida na Av. Santa Cecília, nº418, sala 02, no Bairro Musácea, em Miracatu, Estado de São Paulo, foi nossa prestadora de serviços, que teve como objeto a **REALIZAÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS PROJETOS, DESTINADO Á POPULAÇÃO DE REGISTRO/SP**, conforme **CONTRATO Nº 125/2022**. no período de **07/03/2023** à **06/03/2024**.

Cumpri-nos esclarecer que os serviços prestados foram dentro dos Padrões, prazos e qualidades exigidas, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas junto a esta municipalidade.

Por ser verdade firmamos o presente Atestado.

PROJETOS DESENVOLVIDOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
01	039.48.00092 - PROJETO ESPORTIVO MODALIDADE BALLET CLÁSSICO, 20 HORAS SEMANAIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.
02	039.48.00093 - PROJETO ESPORTIVO MODALIDADE JUDÔ, 20 HORAS SEMANAIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.
03	039.48.00094 - PROJETO ESPORTIVO MODALIDADE TREINAMENTO FUNCIONAL, 20 HORAS SEMANAIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA
04	039.48.00095 - PROJETO ESPORTIVO MODALIDADE PREPARAÇÃO FÍSICA, 20 HORAS SEMANAIS, PERIODO DE 12 MESES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA



05	039.48.00097 - PROJETO ESPORTIVO MODALIDADE VOLEIBOL, 20 HORAS SEMANAIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.
06	039.48.00098 - PROJETO ESPORTIVO MODALIDADE YOGA, 20 HORAS SEMANAIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA
07	039.48.00099 - PROJETO ESPORTIVO MODALIDADE RIIT, 20 HORAS SEMANAIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.
08	039.48.00100 - PROJETO ESPORTIVO MODALIDADE STEP, 20 HORAS SEMANAIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.
09	039.48.00101 - PROJETO ESPORTIVO MODALIDADE SKATE, 20 HORAS SEMANAIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

Registro/SP, 03 de março de 2024

CARLOS ADORNO SHIMABUKURO JR

Diretor Geral de Esporte e Lazer

Assinado por 1 pessoa: CARLOS ADORNO SHIMABUKURO JR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://registro.tdoc.com.br/verificacao/7322-6CA5-407F-62F4> e informe o código 7322-6CA5-407F-62F4





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7322-6CA5-407F-62F4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CARLOS ADORNO SHIMABUKURO JR (CPF 133.XXX.XXX-06) em 03/04/2024 17:18:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://registro.1doc.com.br/verificacao/7322-6CA5-407F-62F4>



Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procurações Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

IE: 448.031.629.119	Situação: Ativo
CNPJ: 35.592.984/0001-21	Data da Inscrição no Estado: 22/11/2019
Nome Empresarial: SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Regime Estadual: SN
	Regime RFB: SN

Empresa - Geral

Nome Empresarial: SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Data início da Atividade: 22/11/2019	
CNPJ da Matriz: 35.592.984/0001-21	
Porte: Microempresa	
Capital Social: R\$ 250.000,00	
Regime Estadual: SIMPLES NACIONAL	Data início do regime: 22/11/2019
Regime Especial de IE Única: Não	Regime Especial de IE Única por Município: Não

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia:	
CNPJ: 35.592.984/0001-21	Data da Inscrição no Estado: 22/11/2019
IE: 448.031.629.119	Data Início da IE: 22/11/2019
NIRE: 35.2.3189216-0	
Situação Cadastral: Ativa	Data Início da Situação: 22/11/2019
Ocorrência Fiscal: Ativa	
Tipo de Unidade: Unidade produtiva	Formas de Atuação: Estabelecimento Fixo

Tributário

Substituto Tributário: Não	Desde: 22/11/2019
CPR: 1200	Data Início da CPR: 22/11/2019
CPR-ST:	
CNAE Principal: 93.19-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos	Data Início do CNAE Prin.: 22/11/2019
CNAE Secundários: 38.11-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
42.11-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
42.13-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
42.99-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
43.22-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
43.22-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
43.29-1/01 - Instalação de painéis publicitários	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
43.29-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
43.30-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
43.30-4/99 - Outras obras de acabamento da construção	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
43.99-1/03 - Obras de alvenaria	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
46.42-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
46.49-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
46.61-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
46.62-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
47.21-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
47.44-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
47.51-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
47.54-7/01 - Comércio varejista de móveis	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022

47.54-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
47.59-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
47.61-0/01 - Comércio varejista de livros	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
47.61-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
47.63-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
47.63-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos	Data Início do CNAE Sec.: 22/11/2019
47.72-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	Data Início do CNAE Sec.: 22/11/2019
47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
56.20-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
56.20-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
59.20-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
63.99-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
70.20-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
72.20-7/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
73.19-0/03 - Marketing direto	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
73.19-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente	Data Início do CNAE Sec.: 22/11/2019
73.20-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
74.90-1/01 - Serviços de tradução, interpretação e similares	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
74.90-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
74.90-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	Data Início do CNAE Sec.: 22/11/2019
77.21-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
77.32-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
77.32-2/02 - Aluguel de andaimes	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
77.33-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
77.39-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
77.39-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	Data Início do CNAE Sec.: 22/11/2019
78.10-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
80.11-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
80.20-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
81.11-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
81.21-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
81.22-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
81.29-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
81.30-3/00 - Atividades paisagísticas	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
82.11-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
82.19-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
85.50-3/02 - Serviços auxiliares à educação	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
85.91-1/00 - Ensino de esportes	Data Início do CNAE Sec.: 22/11/2019
85.92-9/01 - Ensino de dança	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
85.92-9/02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
85.92-9/03 - Ensino de música	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
85.92-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
85.93-7/00 - Ensino de idiomas	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
85.99-6/03 - Treinamento em informática	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
85.99-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
85.99-6/05 - Cursos preparatórios para concursos	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
85.99-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
86.50-0/05 - Atividades de terapia ocupacional	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
86.60-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
87.12-3/00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
88.00-6/00 - Serviços de assistência social sem alojamento	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
90.01-9/03 - Produção de espetáculos de dança	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
90.01-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
93.11-5/00 - Gestão de instalações de esportes	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
93.13-1/00 - Atividades de condicionamento físico	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
93.19-1/99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente	Data Início do CNAE Sec.: 22/11/2019
93.29-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022

DRT: DRT-02 - LITORAL

Posto Fiscal: PF-10 - SANTOS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

NOME
 WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
 450180396 SSP SP

CPF
 378.677.478-18

DATA NASCIMENTO
 17/09/1989

FILIAÇÃO
 MANOEL DE BRITO GONCALVES
 MARLI CORREIA DE ARAUJO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO
 04722429997

VALIDADE
 25/08/2031

1ª HABILITAÇÃO
 14/06/2011

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2270586203

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 PERUIBE, SP

DATA EMISSÃO
 27/08/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

35356040865
 SP006873742

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

2270586203

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.592.984/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/11/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV SANTA CECILIA	NÚMERO 418	COMPLEMENTO SALA 02
---------------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 11.850-000	BAIRRO/DISTRITO MUSACEA	MUNICÍPIO MIRACATU	UF SP
--------------------------	-----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SWSPORTS@GUTTOPIZZO.COM.BR	TELEFONE (13) 3847-4156
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/11/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/04/2024 às 11:18:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.592.984/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/11/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</p> <p>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática</p> <p>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</p> <p>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</p> <p>47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria</p> <p>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</p> <p>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</p> <p>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</p> <p>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</p> <p>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</p> <p>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</p> <p>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</p> <p>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</p> <p>56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê</p> <p>56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar</p> <p>59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música</p> <p>63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente</p> <p>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</p> <p>72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas</p> <p>73.19-0-03 - Marketing direto</p>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>
--

LOGRADOURO AV SANTA CECILIA	NÚMERO 418	COMPLEMENTO SALA 02
---------------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 11.850-000	BAIRRO/DISTRITO MUSACEA	MUNICÍPIO MIRACATU	UF SP
--------------------------	-----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SWSPORTS@GUTTOPIZZO.COM.BR	TELEFONE (13) 3847-4156
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/11/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/04/2024** às **11:18:06** (data e hora de Brasília).

Página: **2/5**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.592.984/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/11/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente</p> <p>73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública</p> <p>74.90-1-01 - Serviços de tradução, interpretação e similares</p> <p>74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas</p> <p>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</p> <p>77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos</p> <p>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</p> <p>77.32-2-02 - Aluguel de andaimes</p> <p>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</p> <p>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</p> <p>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</p> <p>78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra</p> <p>80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada</p> <p>80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico</p> <p>81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais</p> <p>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</p> <p>81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas</p> <p>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</p> <p>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</p> <p>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</p>

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>
--

LOGRADOURO AV SANTA CECILIA	NÚMERO 418	COMPLEMENTO SALA 02
---------------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 11.850-000	BAIRRO/DISTRITO MUSACEA	MUNICÍPIO MIRACATU	UF SP
--------------------------	-----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SWSPORTS@GUTTOPIZZO.COM.BR	TELEFONE (13) 3847-4156
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/11/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/04/2024** às **11:18:06** (data e hora de Brasília).

Página: **3/5**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.592.984/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/11/2019	
NOME EMPRESARIAL SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.91-1-00 - Ensino de esportes 85.92-9-01 - Ensino de dança 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança 85.92-9-03 - Ensino de música 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 85.93-7-00 - Ensino de idiomas 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV SANTA CECILIA	NÚMERO 418	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 11.850-000	BAIRRO/DISTRITO MUSACEA	MUNICÍPIO MIRACATU	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO SWSPORTS@GUTTOPIZZO.COM.BR	TELEFONE (13) 3847-4156		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/11/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/04/2024** às **11:18:06** (data e hora de Brasília).

Página: **4/5**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
35.592.984/0001-21
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
22/11/2019

NOME EMPRESARIAL
SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico
93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV SANTA CECILIA

NÚMERO
418

COMPLEMENTO
SALA 02

CEP
11.850-000

BAIRRO/DISTRITO
MUSACEA

MUNICÍPIO
MIRACATU

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
SWSports@GUTTOPIZZO.COM.BR

TELEFONE
(13) 3847-4156

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
22/11/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/04/2024** às **11:18:06** (data e hora de Brasília).

Página: **5/5**



JUCESP PROTOCOLO
2.596.086/22-0



III INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE
EMPRESA LTDA UNIPessoal

**SW SPORTS
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

Av. Santa Cecília, 418 Sala 02
Musácea – 11850-000
MIRACATU - SP

CNPJ 35.592.984/0001-21
NIRE 35.2.3189.216-0 de 22/11/2019

SÓCIO :

WILLIAM DE ARAUJO GONÇALVES, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Mauá/SP, nascido no dia 17/09/1989, portador da cédula de identidade RG sob n.º 45.018.039-6/SSP/SP, expedido em 03/04/2012 e inscrito no CPF/MF sob n.º 378.677.478-18, residente e domiciliado na cidade de Miracatu, no Estado de São Paulo, à Av. Santa Cecília, nº 418, no Bairro do Musácea – CEP 11850-000.

Pelo presente instrumento particular, o SÓCIO, componente da empresa limitada Unipessoal, de razão social **SW SPORTS PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**, estabelecida nesta cidade de Miracatu/SP, à Av. Santa Cecília, 166 sala 02, bairro de Musácea – CEP 11850-000, e inscrita no CNPJ sob nº 35.592.984/0001-21 que gira por tempo indeterminado conforme contrato social registrado na JUCESP NIRE 35231892160 com sessão em 22/11/2019 e com última alteração registrada sob nº 486.862/21-5 com sessão em 25/10/2021; por este instrumento e na melhor forma de direito, resolve ALTERAR o referido Contrato Social mediante os artigos e condições seguintes, de acordo com a redação do Novo Código Civil artigo 2031/02 que mutuamente outorga, aceita e assina a sabe:

❖ **PRIMEIRA**

O Sócio resolve alterar o objeto social da empresa para: **PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, LIMPEZA URBANA, EXCETO GESTÃO DE ATERROS SANITÁRIOS; SERVIÇOS DE PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS; REFORMA DE RUAS, PRACAS, CALÇADAS, PINTURA EM RUAS E ESTACIONAMENTOS; OBRAS DE MANUTENÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; SERVIÇOS HIDRAULICOS; INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO; INSTALAÇÃO REPARACAO OU MANUTENÇÃO DE ANUNCIOS LUMINOSOS OU NÃO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO E DE SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, RODOVIAS, FERROVIAS, PORTOS E AEROPORTOS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE TELAS DE PROTEÇÃO, TOLDOS, PERCIANAS E SOMBREADORES DE ESTACIONAMENTO; SERVIÇOS DE OBRAS DE ALVENARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO**



CEZAR AUGUSTO ADDARIO PIZZO – ME

Rua Tenente José Publico Ribeiro, 94 fundos

Centro – Miracatu – SP – 11850-000

Tel.: (13) 3847-4156 / Fax: (13) 3847-4157

CNPJ 09.167.572/0001-34

Site: www.guttopizzo.com.br

Email: contato@guttopizzo.com.br

ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO, PARTES E PEÇAS; PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE RECARGAS DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E APARELHOS ELETROELETRONICOS DOMÉSTICOS OU PESSOAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS NOVOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE COLCHÕES E TRAVESSEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ENFEITES E DECORAÇÃO DE NATAL; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO FORNECIDOS POR BUFFET PARA BANQUETES, COQUETÉIS E RECEPÇÕES; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MARMITEX; PRODUÇÃO DE SOM PARA PUBLICIDADE; SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES POR CONTRATO OU COMISSÃO; SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ANALISE DE INFORMAÇÕES E DADOS PARA GESTÃO EMPRESARIAL; PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS; SERVIÇOS DE MARKETING DIRETO; SERVIÇOS DE CARRO DE SOM PARA PUBLICIDADE; PESQUISA DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA; SERVIÇOS DE TRADUÇÃO, INTERPRETAÇÃO DE LÍNGUAS, IDIOMAS; SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS; ARBITRAGEM ESPORTIVA E ASSESSORIA EM ESPORTE; LOCAÇÃO DE TOBOGÃ, PULA-PULA, ESCORREGADOR, SEM EXPLORAÇÃO; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; LOCAÇÃO DE ANDAIMES E PLATAFORMAS DE TRABALHO SEM MONTAGEM E DESMONTAGEM; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; LOCAÇÃO DE TENDAS PALCOS COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO; LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM; SERVIÇOS DE SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA; ATIVIDADE DE VIGILÂNCIA E SEGURANCA PRIVADA; SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICOS; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS COMBINADOS DE CONTROLE DE ACESSO APOIO CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE PRÉDIOS; SERVIÇOS EXCLUSIVOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E DOMICÍLIOS; ATIVIDADE DE COMBATE E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS, LOGRADOUROS; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; SERVIÇOS DE PAISAGISMO, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, PLANTIO DE JARDINS; SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS COMBINADOS PARA TERCEIROS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES; ATIVIDADES DE APOIO, GESTÃO, ASSESSORIA, CONSULTORIA, ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO; ENSINO DE ESPORTES; AULAS DE DANÇA, DE BALET; INSTRUTORES INDEPENDENTES DE ARTES CÊNICAS; CURSO, ENSINO DE MÚSICA, EXCETO ENSINO SUPERIOR; CURSO, ENSINO DE ARTESANATO; CURSO, ENSINO DE IDIOMAS; AULAS DE INFORMÁTICA; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; CURSO PREPARATÓRIO PARA CONCURSOS; AULAS PARTICULARES; SERVIÇOS E ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL; SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE SAÚDE; SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DE ENFERMOS OU DOENTES EM DOMICILIOS; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO; ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS DE DANÇA; ATIVIDADE DE EQUIPAMENTO DE SOM COM OPERADOR; GESTÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS; ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO; CONSULTORIA TÉCNICA ESPORTIVA; ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E RECREAÇÃO EM FESTAS E EVENTOS.

❖ SEGUNDA

O sócio resolve alterar a razão social da empresa pra SW SPORTS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

❖ TERCEIRA

O sócio resolve aumentar o capital social da empresa para R\$.250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil Reais), que será dividido em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas, no valor de R\$.1,00 (Um Real)



CEZAR AUGUSTO ADDARIO PIZZO – ME
Rua Tenente José Publico Ribeiro, 94 fundos
Centro – Miracatu – SP – 11850-000
Tel.: (13) 3847-4156 / Fax: (13) 3847-4157
CNPJ 09.167.572/0001-34
Site: www.guttopizzo.com.br
Email: contato@guttopizzo.com.br

cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio, em moeda corrente do país, ficando assim distribuídas:

SÓCIOS	PARTIC. %	QTE. QUOTAS	VALOR
WILLIAM DE ARAUJO GONÇALVES	100,00	250.000	R\$.250.000,00
TOTALIZANDO	100,00	250.000	R\$.250.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

❖ QUARTA

O Sócio resolve CONSOLIDAR o seu contrato social nas normas do novo código civil de 2002, conforme cláusulas e condições a seguir.

CONTRATO SOCIAL

WILLIAM DE ARAUJO GONÇALVES, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Mauá/SP, nascido no dia 17/09/1989, portador da cédula de identidade RG sob n.º 45.018.039-6/SSP/SP, expedido em 03/04/2012 e inscrito no CPF/MF sob n.º 378.677.478-18, residente e domiciliado na cidade de Miracatu, no Estado de São Paulo, à Av. Santa Cecília, nº 418, no Bairro do Musácea – CEP 11850-000.

O sócio acima qualificado ajusta constituir, entre si, uma Empresa Limitada Unipessoal que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO PRAZO DE DURAÇÃO E DO OBJETO SOCIAL.

Cláusula Primeira

A sociedade girará sob a denominação social de **SW SPORTS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, e será regida por este contrato social e pelas disposições do Código Civil de 2002, Lei. 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Cláusula Segunda

A sociedade tem sua sede nesta cidade de Miracatu/SP, à Av. Santa Cecília, 418 sala 02, no bairro de Musácea, com o CEP: 11850-000, onde poderá abrir filial em todo território nacional.

Cláusula Terceira

A Sociedade inicia suas atividades em 22/11/2019 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

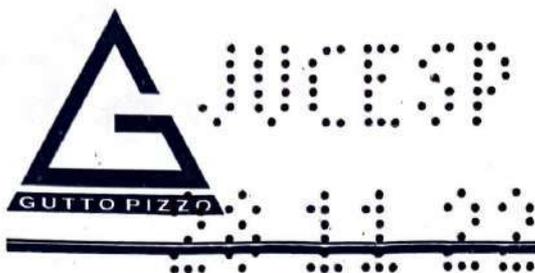
Cláusula Quarta

A sociedade tem por objetivo social **PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, LIMPEZA URBANA, EXCETO GESTÃO DE ATERROS SANITÁRIOS;**



CEZAR AUGUSTO ADDARIO PIZZO – ME
Rua Tenente José Publico Ribeiro, 94 fundos
Centro – Miracatu – SP – 11850-000
Tel.: (13) 3847-4156 / Fax: (13) 3847-4157
CNPJ 09.167.572/0001-34
Site: www.guttopizzo.com.br
Email: contato@guttopizzo.com.br

SERVIÇOS DE PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS; REFORMA DE RUAS, PRACAS, CALÇADAS, PINTURA EM RUAS E ESTACIONAMENTOS; OBRAS DE MANUTENÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; SERVIÇOS HIDRAULICOS; INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO REPARAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE ANÚNCIOS LUMINOSOS OU NÃO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO E DE SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, RODOVIAS, FERROVIAS, PORTOS E AEROPORTOS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE TELAS DE PROTEÇÃO, TOLDOS, PERCIANAS E SOMBREADORES DE ESTACIONAMENTO; SERVIÇOS DE OBRAS DE ALVENARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO, PARTES E PEÇAS; PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE RECARGAS DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E APARELHOS ELETROELETRONICOS DOMÉSTICOS OU PESSOAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS NOVOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE COLCHÕES E TRAVESSEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ENFEITES E DECORAÇÃO DE NATAL; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO FORNECIDOS POR BUFFET PARA BANQUETES, COQUETÉIS E RECEPÇÕES; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MARMITEX; PRODUÇÃO DE SOM PARA PUBLICIDADE; SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES POR CONTRATO OU COMISSÃO; SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ANÁLISE DE INFORMAÇÕES E DADOS PARA GESTÃO EMPRESARIAL; PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS; SERVIÇOS DE MARKETING DIRETO; SERVIÇOS DE CARRO DE SOM PARA PUBLICIDADE; PESQUISA DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA; SERVIÇOS DE TRADUÇÃO, INTERPRETAÇÃO DE LÍNGUAS, IDIOMAS; SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS; ARBITRAGEM ESPORTIVA E ASSESSORIA EM ESPORTE; LOCAÇÃO DE TOBOGÃ, PULA-PULA, ESCORREGADOR, SEM EXPLORAÇÃO; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; LOCAÇÃO DE ANDAIMES E PLATAFORMAS DE TRABALHO SEM MONTAGEM E DESMONTAGEM; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; LOCAÇÃO DE TENDAS PALCOS COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO; LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM; SERVIÇOS DE SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA; ATIVIDADE DE VIGILÂNCIA E SEGURANCA PRIVADA; SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICOS; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS COMBINADOS DE CONTROLE DE ACESSO APOIO CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE PRÉDIOS; SERVIÇOS EXCLUSIVOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E DOMICÍLIOS; ATIVIDADE DE COMBATE E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS, LOGRADOUROS; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; SERVIÇOS DE PAISAGISMO, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, PLANTIO DE JARDINS; SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS COMBINADOS PARA TERCEIROS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES; ATIVIDADES DE APOIO, GESTÃO, ASSESSORIA, CONSULTORIA, ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO; ENSINO DE ESPORTES; AULAS DE DANÇA, DE BALET; INSTRUTORES INDEPENDENTES DE ARTES CÊNICAS; CURSO, ENSINO DE MÚSICA, EXCETO ENSINO SUPERIOR; CURSO, ENSINO DE ARTESANATO; CURSO, ENSINO DE IDIOMAS; AULAS DE INFORMÁTICA; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; CURSO PREPARATÓRIO PARA CONCURSOS; AULAS PARTICULARES; SERVIÇOS E ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL; SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE SAÚDE; SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DE ENFERMOS OU DOENTES EM DOMICÍLIOS; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO; ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS DE DANÇA; ATIVIDADE DE EQUIPAMENTO DE SOM COM OPERADOR; GESTÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS; ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO; CONSULTORIA TÉCNICA ESPORTIVA; ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E RECREAÇÃO EM FESTAS E EVENTOS.



CEZAR AUGUSTO ADDARIO PIZZO – ME
Rua Tenente José Publico Ribeiro, 94 fundos
Centro – Miracatu – SP – 11850-000
Tel.: (13) 3847-4156 / Fax: (13) 3847-4157
CNPJ 09.167.572/0001-34
Site: www.guttopizzo.com.br
Email: contato@guttopizzo.com.br

DO CAPITAL SOCIAL, DAS QUOTAS SOCIAIS

Cláusula Quinta

O Capital Social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país é R\$ 250.000 (duzentos e cinquenta mil reais) divididos em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	PARTIC. %	QTE. QUOTAS	VALOR
WILLIAM DE ARAUJO GONÇALVES	100,00	250.000	R\$.250.000,00
TOTALIZANDO	100,00	250.000	R\$.250.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social

Cláusula Sexta

As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima

As quotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou grafadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de sócios que representam a maioria absoluta do capital social. A cessão das quotas obedecerá ao procedimento estabelecido neste Contrato.

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E PODERES DOS SÓCIOS

Cláusula Oitava

A administração da sociedade será representada pelo sócio **WILLIAM DE ARAUJO GONÇALVES** e o uso da assinatura será em conjunto ou isoladamente, ficando vedado o uso da firma em negócios alheios aos fins comerciais.

Cláusula Nona

Poderá ainda o administrador, representar a sociedade ativa e passivamente, em todas as suas relações com terceiros, inclusive perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, distritais e autárquicas, concessionárias, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais órgãos de administração direta, indireta ou fundacional, e ainda, em juízo ou fora dele, para o que poderá constituir procurador ou procuradores.



CEZAR AUGUSTO ADDARIO PIZZO – ME
Rua Tenente José Publico Ribeiro, 94 fundos
Centro – Miracatu – SP – 11850-000
Tel.: (13) 3847-4156 / Fax: (13) 3847-4157
CNPJ 09.167.572/0001-34
Site: www.guttopizzo.com.br
Email: contato@guttopizzo.com.br

Cláusula Décima

À administração é atribuído todo o poder necessário à **realização do objeto da sociedade em conjunto ou isoladamente**. Internamente, são atribuídos os poderes de gestão administrativa, e externamente, são atribuídos os poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, nas condições deste contrato.

Cláusula Décima Primeira

Conforme previsto no artigo 1.072, § 3º da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, e respeitadas às formalidades pertinentes à reunião a ser realizada nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, conforme determina a cláusula décima oitava deste instrumento, os sócios decidem, pela dispensa das formalidades legais atinentes a convocação de assembléia ou reunião dos sócios, para as deliberações dos negócios da sociedade.

Cláusula Décima Segunda

As formalidades legais a que se refere à cláusula anterior, previstas no artigo 1.152, §§ 2º e 3º do mesmo diploma, serão dispensadas por unanimidade dos sócios, em decisão por escrito, acerca da matéria objeto da deliberação a ser discutida; sendo certo que as deliberações tomadas, vincularão todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes, em conformidade com a lei e este instrumento de contrato social.

Cláusula Décima Terceira

Receberá o administrador no desempenho de suas funções pró-labore mensal, que será estabelecido de comum acordo, dentro dos limites previstos na legislação fiscal pelos sócios cotistas, podendo estes, optar pela distribuição dos lucros com base no artigo 2º do Decreto-Lei nº 2.397 de 21/12/87.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Décima Quarta

O sócio declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração a sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Cláusula Décima Quinta

O exercício social coincidirá com o ano-calendário e ao fim de cada exercício social, serão preparadas as demonstrações financeiras requeridas em lei.



CEZAR AUGUSTO ADDARIO PIZZO – ME
Rua Tenente José Publico Ribeiro, 94 fundos
Centro – Miracatu – SP – 11850-000
Tel.: (13) 3847-4156 / Fax: (13) 3847-4157
CNPJ 09.167.572/0001-34
Site: www.guttopizzo.com.br
Email: contato@guttopizzo.com.br

Parágrafo Único: Enquanto vigorar, em favor desta sociedade, os benefícios regidos pelo Estatuto das Micros e Pequenas Empresas, não será aplicada a regra prevista nesta cláusula, nos termos do parágrafo 2º do artigo 1.179 do Código Civil Brasileiro de 10 de janeiro de 2002.

Cláusula Décima Sexta

O lucro líquido apurado, observado o critério de paridade, terá o destino que os sócios cotistas resolverem estabelecer, enquanto que os prejuízos eventualmente verificados serão atribuídos aos sócios cotistas na proporção de suas respectivas cotas de capital.

Cláusula Décima Sétima

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador ou administradores, quando for o caso.

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula Décima Oitava

O falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado, e pago em 12 parcelas mensal e sucessivo vencendo a primeira 60 (sessenta) dias após o levantamento do balanço especial.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula Décima Nona

Fica eleito o foro da cidade de Miracatu, Estado de São Paulo, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E assim, por estar justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Miracatu, 01 de novembro de 2022


WILLIAM DE ARAUJO GONÇALVES

Testemunhas:


CEZAR AUGUSTO ADDARIO PIZZO
RG 10.978.104/SSP/SP


STEPHANIE DE ALMEIDA PIZZO
RG 42.485.480-6/SSP/SP





DECLARAÇÃO

15

Eu, WILLIAM DE ARAUJO GONÇALVES, portador da Cédula de Identidade nº 45.018.039-6, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 378.677.478-18, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) AV SANTA CECILIA, 418, SALA 02, MUSACEA, SP, Miracatu, CEP 11850-000, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

WILLIAM DE ARAUJO GONÇALVES

RG: 45.018.039-6

SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA



SW SPORTS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº 35.592.984/0001-21 - INSC. MUNIC. 30.963 - INSC. ESTADUAL: 448.031.629.119
END: AVENIDA SANTA CECILIA, Nº 418, SALA 02 – MUSÁCEA – MIRACATU/SP CEP: 11.850 - 000
TEL: (13) 99666-4923
EMAIL: SWSPORTS.EVENTOSESPORTIVOS@GMAIL.COM

DECLARAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 007/2024

Empresa: **SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**
CNPJ/MF Nº: **35.592.984/0001-21**
Sediada: **AVENIDA SANTA CECILIA, 418, SALA 02, MUSACEA, MIRACATU/SP**

A EMPRESA SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2024 instaurado pela Prefeitura Municipal de Cajati - SP, para fins de prova de qualificação técnica, dispor das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponíveis para realização do objeto da licitação, em estrita consonância com os requisitos estabelecidos no termo de referência, conforme relação abaixo, a qual poderá ser verificada por ocasião da fase de habilitação.

LOCAL DAS INTALAÇÕES: AVENIDA SANTA CECILIA, 418, SALA 02, MUSACEA, MIRACATU/SP – CEP: 11.850-000.

APARELHAMENTO: COMPUTADORES/IMPRESSORAS/EQUIPAMENTOS PARA ATIVIDADE FISICA

EQUIPE TÉCNICA:

NOME: TIAGO CHAVE DOS SANTOS – Responsável técnico
NOME: EDUARDO DE OLIVEIRA CARVALHO – Monitor de Artes Marciais - Karatê
NOME: DANIELE KAORI KUROSAWA - Monitor de Artes Marciais - Judô
NOME: MOISES EDUARDO DOS SANTOS GATO -Monitor de Artes Marciais - Taekwondo

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente

MIRACATU, 16 DE ABRIL DE 2024.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
WILLIAM DE ARAUJO GONÇALVES
RG: 45.018.039-6 CPF: 378.677.478-18
SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 35.592.984/0001-21T



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

NOME EMPRESARIAL SW SPORTS PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	NIRE
--	------

DECLARAÇÃO A Sociedade SW SPORTS PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, estabelecida na AV SANTA CECILIA, 166, SALA 01, MUSACEA, Miracatu, SP, CEP:11860-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE Miracatu - SP	DATA 01/11/2019
------------------------------------	---------------------------

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME STEFANY CARDOSO VASQUES DE SOUZA (Sócio)	ASSINATURA
---	----------------

NOME WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES (Sócio)	ASSINATURA
--	----------------

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

ETIQUETA DE REGISTRO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP MICROEMPRESA
GISELA SIMIEMA CESCHIN SECRETÁRIA-GERAL
CENTRO DE REGISTRO SOC. O NÚMERO 901.991/19-3
JUCESP



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 35.592.984/0001-21

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23120787895-03
Data e hora da emissão 19/12/2023 15:55:34
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 9742301

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 01/04/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 35.592.984/0001-21, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 2 de abril de 2024.

PEDIDO Nº:

0074275944





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 35.592.984/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:39:00 do dia 19/12/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/06/2024.

Código de controle da certidão: **4064.61C0.9A60.1A37**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.592.984/0001-21
Razão Social: SW SPORTS PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
Endereço: AV SANTA CECÍLIA 418 SALA 02 / MUSACEA / MIRACATU / SP / 11850-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/03/2024 a 27/04/2024

Certificação Número: 2024032902244077550927

Informação obtida em 02/04/2024 11:27:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRACATU

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
30963

SITUAÇÃO
ATIVA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

RAZÃO SOCIAL
SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF
35.592.984/0001-21

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA SECUNDÁRIAS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- 02.01 - Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.**
04.17 - Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.
04.23 - Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.
06.04 - Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.
07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
07.05 - Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
07.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.
07.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.
07.11 - Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.
07.13 - Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.
08.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.
11.03 - Escolta, inclusive de veículos e cargas.
12.05 - Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.
12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
12.08 - Feiras, exposições, congressos e congêneres.
12.11 - Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.
12.14 - Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.
13.02 - Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.
14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
14.06 - Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.
17.01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.
17.02 - Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.
17.04 - Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.
17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.
17.06 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.
17.11 - Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).
17.12 - Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.
17.15 - Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.
17.21 - Estatística.
27.01 - Serviços de assistência social.
37.01 - Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.

TIPO DA EMPRESA
Empresa/Contribuinte

LOGRADOURO
Avenida SANTA CECILIA

NÚMERO
418

COMPLEMENTO
SALA 02

CEP
11850000

BAIRRO/DISTRITO
MUSACEA

MUNICÍPIO
MIRACATU

UF
SP

REGIME
SIMPLES NACIONAL

DATA DA ABERTURA
27/11/2019

SÓCIOS

Nome: WILLIAM DE ARAUJO GONÇALVES E - **Mail:**
Responsável: SIM **Data de Entrada:** 18/12/2019 **Data de Saída:**

Emitido no dia **02/04/2024** às **11:04:31** (data e hora de Brasília).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DIRETORIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

Exercício: 2024

RESOFT

FICHA CADASTRAL - ANALÍTICA - 2024

Página: 1/2

Registro Cadastral

Nº CADASTRO 30963	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 30963	PROCESSO	DATA ABERTURA 27/11/2019	PROCESSO ENCERRAMENTO	ATIVO		
HORÁRIO FUNC.		CAD. IPTU	CNPJ/CPF 35.592.984/0001-21	INSCRIÇÃO ESTADUAL/RG	ÁREA OCUPADA 13,00		
RENAVAN 0	CHASSI	PLACA	ANO FAB. 0	ANO MOD. 0	COR	MARCA	CÓDIGO COBRANÇA PAGAMENTO
PONTO TAXI							TOTAL VALIDADE
CNH		COMBUSTIVEL					
ATIVIDADE DESCRITIVA PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS							
REGIME DE TRIBUTAÇÃO: 4-SIMPLES NACIONAL							
Localização da Unidade Mobiliária							
LOGRADOURO 48 Avenida SANTA CECILIA			NÚMERO 418	BAIRRO 26 MUSACEA			
SALA 02			Cep: 11850-000				
Razão Social							
TIPO PESSOA Jurídica	RAZÃO SOCIAL SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA						
NOME FANTASIA							
Endereço de Entrega							
ENDEREÇO Avenida SANTA CECILIA, 418			BAIRRO MUSACEA				
CIDADE MIRACATU	CEP 11850-000	ANDAR	APARTAMENTO	COMPLEMENTO SALA 02			
TELEFONE 1338474156	FAX	E-MAIL CONTRIBUINTE SWSPORTS@GUTTOPIZZO.COM.BR / SWSPORTS.EVENTOSESOPR					
E-MAIL COBRANÇA							

Contador

Sócios

21819 - CPF: 37867747818 WILLIAM DE ARAUJO GONÇALVES - R.G.: 45.018.039-6 Dt. Entrada: 18/12/2019 - Resp: S

Atividades

- (*) 9319101 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
7490105 - AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS
7732202 - ALUGUEL DE ANDAIMES
7721700 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS
7733100 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
7739099 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
7739003 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
4330405 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
8550302 - ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES
8660700 - ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE
9313100 - ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO
7020400 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
8712300 - ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO
5920100 - ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA
8129000 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8020001 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRONICO
9001906 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
8650005 - ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL
8011101 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
8130300 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
3811400 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4661300 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS
4662100 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS
4649408 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4642702 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4754702 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
4761003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4781400 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4763602 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4763601 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4744004 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
4772500 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4761001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
4744099 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4754701 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4759899 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DIRETORIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

Exercício: 2024

RESOFT

FICHA CADASTRAL - ANALÍTICA - 2024

Página: 2/2

4789099 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4753900 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4751201 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4299501 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
8599605 - CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS
8592999 - ENSINO DE ARTE E CULTURA NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE
8592902 - ENSINO DE ARTES CÊNICAS, EXCETO DANÇA
8592901 - ENSINO DE DANÇA
8591100 - ENSINO DE ESPORTES
8593700 - ENSINO DE IDIOMAS
8592903 - ENSINO DE MÚSICA
5620104 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR
9311500 - GESTÃO DE INSTALAÇÕES DE ESPORTES
8122200 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
4329101 - INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS
4322302 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4321500 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
8121400 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
7319003 - MARKETING DIRETO
4329104 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4399103 - OBRAS DE ALVENARIA
4213800 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
8599699 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
6399200 - OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7319099 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
9329899 - OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
9319199 - OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7490199 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4330499 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4721102 - PADARIA E CONFITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA
7220700 - PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
7320300 - PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA
4211102 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
8219999 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
9001903 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA
4751202 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
7810800 - SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA
8211300 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
8111700 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
5620102 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
8800600 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO
8230001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
4330404 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
7490101 - SERVIÇOS DE TRADUÇÃO, INTERPRETAÇÃO E SIMILARES
8599604 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
8599603 - TREINAMENTO EM INFORMÁTICA

Benefícios em vigor

Período Validade

Assumo Inteira Responsabilidade pela Exatidão das Declarações Prestadas

DATA MIRACATU, 18 de Janeiro de 2024.	NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL WILLIAM DE ARAUJO GONÇALVES	
ASSINATURA	CNPJ/CPF 37867747818	RG. 45.018.039-6



SW SPORTS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº 35.592.984/0001-21 - INSC. MUNIC. 30.963 - INSC. ESTADUAL: 448.031.629.119
END: AVENIDA SANTA CECILIA, Nº 418, SALA 02 – MUSÁCEA – MIRACATU/SP CEP: 11.850 - 000
TEL: (13) 99666-4923
EMAIL: SWSPORTS.EVENTOSESPORTIVOS@GMAIL.COM

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 007/2024

Empresa: **SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**

CNPJ/MF Nº : **35.592.984/0001-21**

Sediada: **AVENIDA SANTA CECILIA,418,SALA02,MUSACEA,MIRACATU/SP**

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2024 instaurado pela Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente

MIRACATU, 16 DE ABRIL DE 2024.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
WILLIAM DE ARAUJO GONÇALVES
RG: 45.018.039-6 CPF: 378.677.478-18
SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 35.592.984/0001-21T



SW SPORTS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº 35.592.984/0001-21 - INSC. MUNIC. 30.963 - INSC. ESTADUAL: 448.031.629.119
END: AVENIDA SANTA CECILIA, Nº 418, SALA 02 – MUSÁCEA – MIRACATU/SP CEP: 11.850 - 000
TEL: (13) 99666-4923
EMAIL: SWSPORTS.EVENTOSESPORTIVOS@GMAIL.COM

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 007/2024

Empresa: **SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**

CNPJ/MF Nº: **35.592.984/0001-21**

Sediada: **AVENIDA SANTA CECILIA,418,SALA02,MUSACEA,MIRACATU/SP**

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firmamos o presente.

MIRACATU, 16 DE ABRIL DE 2024.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
WILLIAM DE ARAUJO GONÇALVES
RG: 45.018.039-6 CPF: 378.677.478-18
SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 35.592.984/0001-21T



SW SPORTS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº 35.592.984/0001-21 - INSC. MUNIC. 30.963 - INSC. ESTADUAL: 448.031.629.119
END: AVENIDA SANTA CECILIA, Nº 418, SALA 02 – MUSÁCEA – MIRACATU/SP CEP: 11.850 - 000
TEL: (13) 99666-4923
EMAIL: SWSPORTS.EVENTOSESPORTIVOS@GMAIL.COM

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 007/2024

Empresa: **SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**

CNPJ/MF Nº: **35.592.984/0001-21**

Sediada: **AVENIDA SANTA CECILIA,418,SALA02,MUSACEA,MIRACATU/SP**

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Por ser verdade, firmamos o presente.

MIRACATU, 16 DE ABRIL DE 2024.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
WILLIAM DE ARAUJO GONÇALVES
RG: 45.018.039-6 CPF: 378.677.478-18
SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 35.592.984/0001-21T



SW SPORTS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ N° 35.592.984/0001-21 - INSC. MUNIC. 30.963 - INSC. ESTADUAL: 448.031.629.119
END: AVENIDA SANTA CECILIA, N° 418, SALA 02 – MUSÁCEA – MIRACATU/SP CEP: 11.850 - 000
TEL: (13) 99666-4923
EMAIL: SWSPORTS.EVENTOSESPORTIVOS@GMAIL.COM

DECLARAÇÃO ME

Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N° 007/2024

Empresa: **SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**

CNPJ/MF N°: **35.592.984/0001-21**

Sediada: **AVENIDA SANTA CECILIA,418,SALA02,MUSACEA,MIRACATU/SP**

SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ / MF n° **35.592.984/0001-21**, sediada : á **AVENIDA SANTA CECILIA,418,SALA02,MUSACEA,MIRACATU/SP**,. Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014.

Por ser verdade, firmamos o presente.

MIRACATU, 16 DE ABRIL DE 2024.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
WILLIAM DE ARAUJO GONÇALVES
RG: 45.018.039-6 CPF: 378.677.478-18
SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 35.592.984/0001-21T



Prefeitura Municipal de Miracatu

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – centro
Miracatu - Estado de São Paulo – 11850-000
tributos@miracatu.sp.gov.br – (13) 3847-7000 – Ramal 214
mtributos@yahoo.com - **Setor de Cadastro Urbano e Tributação**

Certidão Negativa N° 875/2024

Certificamos que no período supra, em relação ao contribuinte abaixo identificado, não existe débito para com este município referente ao Imposto Sobre Serviço e Taxas.

Cadastro: : 30963
Inscrição Cadastral : 30963
Nome Contribuinte : SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA
Razão Social :
CNPJ / CPF : 35.592.984/0001-21

Endereço da Empresa : SANTA CECILIA
Bairro : MUSACEA
Cidade : MIRACATU **Cep** : 11850-000
Endereço de Entrega :
Bairro : MUSACEA
Cidade : MIRACATU **Cep** : 11850-000
Estado : SP
Atividade : PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS

Fica todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.

Obs.: Esta CERTIDÃO tem Validade de 90 (noventa) dias a partir do emissão da presente data (Lei Municipal nº 1555/10).

MIRACATU, 2 de Abril de 2024

A autenticidade desta Certidão poderá ser verificada no site da Prefeitura, no endereço
<https://portalcidadao.cidadeonline.inf.br/pmmiracatu>

PDBKPP-000875/2024
2/4/2024 17:37:32

Obs.: “A expedição de Certidão Negativa não exclui o direito de a Administração exigir, a qualquer tempo, os créditos tributários que venham a ser apurados” – art. 301 da Lei Complementar nº 001/05 – Código Tributário de Miracatu/ SP.



SW SPORTS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº 35.592.984/0001-21 - INSC. MUNIC. 30.963 - INSC. ESTADUAL: 448.031.629.119
END: AVENIDA SANTA CECILIA, Nº 418, SALA 02 – MUSÁCEA – MIRACATU/SP CEP: 11.850 - 000
TEL: (13) 99666-4923
EMAIL: SWSPORTS.EVENTOSESPORTIVOS@GMAIL.COM

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO E VINCULO

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 007/2024

Empresa: **SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**

CNPJ/MF Nº: **35.592.984/0001-21**

Sediada: **AVENIDA SANTA CECILIA,418,SALA02,MUSACEA,MIRACATU/SP**

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 007/2024, instaurado pelo Município de Cajati - SP, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

MIRACATU, 16 DE ABRIL DE 2024.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
WILLIAM DE ARAUJO GONÇALVES
RG: 45.018.039-6 CPF: 378.677.478-18
SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 35.592.984/0001-21T



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 35.592.984

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 55543104

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 02/04/2024 11:28:35

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



SW SPORTS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº 35.592.984/0001-21 - INSC. MUNIC. 30.963 - INSC. ESTADUAL: 448.031.629.119
END: AVENIDA SANTA CECILIA, Nº 418, SALA 02 – MUSÁCEA – MIRACATU/SP CEP: 11.850 - 000
TEL: (13) 99666-4923
EMAIL: SWSPORTS.EVENTOSESPORTIVOS@GMAIL.COM

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 007/2024

PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para OBJETO / JUSTIFICATIVA: Contratação em empresa para prestação de serviços de treinamento em Artes Marciais nas modalidades de Karatê, Taekwondo e Judô no atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati/SP, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 007/2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ: 35.592.984/0001-21

NSCRIÇÃO ESTADUAL: 448.031.629.119

REPRESENTANTE e CARGO: WILLIAM DE ARAUJO GONÇALVES (SÓCIO PROPRIETÁRIO)

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 45.018.039-6

CPF: 378.677.478-18

ENDEREÇO: AVENIDA SANTA CECILIA,418, SALA02,MUSÁCEA,MIRACATU/SP

TELEFONE: 13-99666-4923

BANCO: SICREDI - AG: 0730 – C/C: 84841-1

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item e global do item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ 165.600,00 (CENTO E SESENTA E CINCO MIL REAIS)



SW SPORTS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº 35.592.984/0001-21 - INSC. MUNIC. 30.963 - INSC. ESTADUAL: 448.031.629.119
END: AVENIDA SANTA CECILIA, Nº 418, SALA 02 – MUSÁCEA – MIRACATU/SP CEP: 11.850 - 000
TEL: (13) 99666-4923
EMAIL: SWSPORTS.EVENTOSESPORTIVOS@GMAIL.COM

PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL.UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	. Contratação em empresa para prestação de serviços de treinamento em Artes Marciais nas modalidades de Karatê, Taekwondo e Judô no atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati/SP.				
1	Monitor de Artes Marciais - Karatê	1440	HORA	R\$ 39,00	R\$ 56.160,00
2	Monitor de Artes Marciais - Taekwondo	1440	HORA	R\$ 38,00	R\$ 54.720,00
3	Monitor de Artes Marciais - Judô	1440	HORA	R\$ 38,00	R\$ 54.720,00
TOTAL GERAL MÁXIMO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO					R\$ 165.600

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 007/2024

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

MIRACATU, 16 DE ABRIL DE 2024.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
WILLIAM DE ARAUJO GONÇALVES
RG: 45.018.039-6 CPF: 378.677.478-18
SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 35.592.984/0001-21



SW SPORTS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº 35.592.984/0001-21 - INSC. MUNIC. 30.963 - INSC. ESTADUAL: 448.031.629.119
END: AVENIDA SANTA CECILIA, Nº 418, SALA 02 – MUSÁCEA – MIRACATU/SP CEP: 11.850 - 000
TEL: (13) 99666-4923
EMAIL: SWSPORTS.EVENTOSESPORTIVOS@GMAIL.COM

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 007/2024

Empresa: **SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**

CNPJ/MF Nº: **35.592.984/0001-21**

Sediada: **AVENIDA SANTA CECILIA,418,SALA02,MUSACEA,MIRACATU/SP**

Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas

Por ser verdade, firmamos o presente.

MIRACATU, 16 DE ABRIL DE 2024.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
WILLIAM DE ARAUJO GONÇALVES
RG: 45.018.039-6 CPF: 378.677.478-18
SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 35.592.984/0001-21T



SW SPORTS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº 35.592.984/0001-21 - INSC. MUNIC. 30.963 - INSC. ESTADUAL: 448.031.629.119
END: AVENIDA SANTA CECILIA, Nº 418, SALA 02 – MUSÁCEA – MIRACATU/SP CEP: 11.850 - 000
TEL: (13) 99666-4923
EMAIL: SWSPORTS.EVENTOSESPORTIVOS@GMAIL.COM

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 007/2024

Empresa: **SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**

CNPJ/MF Nº: **35.592.984/0001-21**

Sediada: **AVENIDA SANTA CECILIA,418,SALA02,MUSACEA,MIRACATU/SP**

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 007/2024 da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que a Empresa, **SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Por ser verdade, firmamos o presente.

MIRACATU, 16 DE ABRIL DE 2024.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
WILLIAM DE ARAUJO GONÇALVES
RG: 45.018.039-6 CPF: 378.677.478-18
SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 35.592.984/0001-21T

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35231892160		22/11/2019	01/11/2019	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA						LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
35.592.984/0001-21	AV SANTA CECILIA			418	SALA 02		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
CENTRO	MIRACATU		SP	11850-000	R\$	250.000,00	

OBJETO SOCIAL
PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
AV SANTA CECILIA				418			
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG		
MUSACEA	MIRACATU		SP	11850-000	450180396		
CPF	CARGO					QUANTIDADE COTAS	
378.677.478-18	SÓCIO E ADMINISTRADOR					250.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
28/11/2022	626.454/22-0	
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).		
ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA., DATADA DE: 01/11/2022.		
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 378.677.478-18, RG/RNE: 45018039-6 - SP, RESIDENTE À AV SANTA CECILIA, 418, MUSACEA, MIRACATU - SP, CEP 11850-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 250.000,00.		
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS		

ESPORTIVOS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS., DATADA DE: 01/11/2022.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35231892160
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 19/12/2023



documento
assinado
digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 227146253, terça-feira, 19 de dezembro de 2023 às 16:07:55.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.592.984/0001-21

Certidão n°: 13579649/2024

Expedição: 28/02/2024, às 23:39:04

Validade: 26/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **35.592.984/0001-21**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Proc. Administrativo 31- 172/2024

De: Jainir N. - SEL

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

Data: 16/04/2024 às 12:01:30

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEL, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação em empresa para prestação de serviços de treinamento em Artes Marciais nas modalidades de Karatê, Taekwondo e Judô no atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP.

Bom dia

Prezado

Conforme análise, os documentos apresentados pela empresa estão de acordo, bem como o atestado de capacidade técnica, que atende as exigências do edital, onde deve ser observado pela mesma a prestação de serviços de Artes Marciais.

Att

—

Jainir Dos Santos Neves

Secretário Municipal de Esporte e Lazer



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DF51-670B-2CCA-396A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAINIR DOS SANTOS NEVES (CPF 972.XXX.XXX-20) em 16/04/2024 12:01:41 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DF51-670B-2CCA-396A>

Proc. Administrativo 32- 172/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 16/04/2024 às 12:19:42

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEL, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação em empresa para prestação de serviços de treinamento em Artes Marciais nas modalidades de Karatê, Taekwondo e Judô no atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP.

Anexo aos autos a publicação do Parecer da Secretaria requisitante sobre a habilitação apresentada na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP em www.cajati.sp.gov.br (link Pregões Eletrônicos) e nos documentos da licitação em Portal de Compras Públicas | Cadastro de Arquivos do Processo (portaldecompraspublicas.com.br) Portal de Compras Públicas.

—
Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

PARECER_ESPORTES_PE_007_2024_HABILITACAO_SITE_PCP.pdf

PARECER_ESPORTES_PE_007_2024_HABILITACAO_SITE_PMC.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 70F8-6560-0CC9-6F1E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 16/04/2024 12:19:50 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/70F8-6560-0CC9-6F1E>

[Envie um WhatsApp](#)

Dados alterados com sucesso!

Tipo

Outros documentos

Arquivo

PARECER ESPORTES PE 007-2024 HABILITAÇÃO.pdf

Voltar



Olá. Precisa de ajuda?



8604	PARECER SOBRE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007-2024 16-04-2024	16/04/2024	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
8603	PARECER SOBRE PROPOSTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007-2024 16-04-2024	16/04/2024	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
8552	EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007-2024	28/03/2024	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:

Nº da Licitação: 7 - Ano: 2024 - Modalidade: Pregão Eletrônico

[Voltar](#)

Nº do Processo

172

Data de Acolhimento/Horario: 29/03/2024 | 08:00:00

Data de Abertura/Horario: 16/04/2024 | 08:30:00

Data da Disputa/Horario: 16/04/2024 | 09:00:00

Objeto

Contratação em empresa para prestação de serviços de treinamento em Artes Marciais nas modalidades de Karatê, Taekwondo e Judô no atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati/SP, conforme Termo de Referência em anexo.

Resumo

Contratação em empresa para prestação de serviços de treinamento em Artes Marciais nas modalidades de Karatê, Taekwondo e Judô no atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati/SP, conforme Termo de Referência em anexo.

Vídeo Aula



Proc. Administrativo 33- 172/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 16/04/2024 às 12:21:15

Boa tarde! Anexo para assinaturas digitais as autenticidades dos documentos apresentados, bem como consulta a regularidade junto ao TCU.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

AUTENTICIDADES_E_TCU.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	16/04/2024 12:21:31	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Hanna Karoline da Silva Go...	16/04/2024 13:16:34	1Doc	HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS CPF...
Maria Izabel da Costa Rodr...	16/04/2024 13:24:42	1Doc	MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX....
Francielli Ribeiro Miguel	16/04/2024 13:25:01	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Lucielen de Jesus Camargo ...	16/04/2024 14:10:00	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **96A4-0BBB-F1E3-0FA3**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.592.984/0001-21
Certidão n°: 13579649/2024
Expedição: 28/02/2024, às 23:39:04
Validade: 26/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)** inscrito(a) no CNPJ sob o n° **35.592.984/0001-21**, **NÃO CONSTA** com inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no que concerne aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





e-CRDA

Autenticar e-CRDA

N^umero da
CRDA: *

55543104

Pesquisar

N ^u mero	Documento	Data de Emiss ^o	Data de Validade	Arquivo
55543104	35592984	02/04/2024 11:28	02/05/2024	crda55543104.pdf



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 35.592.984/0001-21

Código de Controle: 4064.61C0.9A60.1A37

Data da Emissão: 19/12/2023

Hora da Emissão: 11:39:00

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 19/12/2023, com validade até 16/06/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)





Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 35.592.984/0001-21

Razão social: SW SPORTS PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS

Resultado da consulta em 16/04/2024 11:53:23

Obtenha o [Certificado de Regularidade do FGTS - CRF](#)
Consulte o [Histórico do Empregador](#)

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 35.592.984/0001-21

Razão social: SW SPORTS PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
29/03/2024	29/03/2024 a 27/04/2024	2024032902244077550927
10/03/2024	10/03/2024 a 08/04/2024	2024031002264256472652
20/02/2024	20/02/2024 a 20/03/2024	2024022006213562364304
01/02/2024	01/02/2024 a 01/03/2024	2024020201243807164252
13/01/2024	13/01/2024 a 11/02/2024	2024011301584681417620
25/12/2023	25/12/2023 a 23/01/2024	2023122501572046698870
06/12/2023	06/12/2023 a 04/01/2024	2023120619331464977878
17/11/2023	17/11/2023 a 16/12/2023	2023111707404310317159
29/10/2023	29/10/2023 a 27/11/2023	2023102902104898641551
10/10/2023	10/10/2023 a 08/11/2023	2023101020113200780370
21/09/2023	21/09/2023 a 20/10/2023	2023092107551092887400
02/09/2023	02/09/2023 a 01/10/2023	2023090202114434575245
14/08/2023	14/08/2023 a 12/09/2023	2023081419555423183387
26/07/2023	26/07/2023 a 24/08/2023	2023072606483865815563
06/07/2023	06/07/2023 a 04/08/2023	2023070604521746876429
16/06/2023	16/06/2023 a 15/07/2023	2023061604355438574980
28/05/2023	28/05/2023 a 26/06/2023	2023052804175113862897
09/05/2023	09/05/2023 a 07/06/2023	2023050904235872486527
20/04/2023	20/04/2023 a 19/05/2023	2023042004423680893035
01/04/2023	01/04/2023 a 30/04/2023	2023040103572538049987
13/03/2023	13/03/2023 a 11/04/2023	2023031303385332184053
22/02/2023	22/02/2023 a 23/03/2023	2023022203463337088306
03/02/2023	03/02/2023 a 04/03/2023	2023020304335948382084
15/01/2023	15/01/2023 a 13/02/2023	2023011503492803721684
27/12/2022	27/12/2022 a 25/01/2023	2022122704331064519104
08/12/2022	08/12/2022 a 06/01/2023	2022120804123769868104
19/11/2022	19/11/2022 a 18/12/2022	2022111903562442642903
31/10/2022	31/10/2022 a 29/11/2022	2022103104340059288252
12/10/2022	12/10/2022 a 10/11/2022	2022101203540191875424
04/09/2022	04/09/2022 a 03/10/2022	2022090403150848497305

Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e LUCIELENE DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/96A4-0BBB-F1E3-0FA3> e informe o código 96A4-0BBB-F1E3-0FA3



Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF	
16/08/2022	16/08/2022 a 14/09/2022	2022081604135810918788	
28/07/2022	28/07/2022 a 26/08/2022	2022072803415144482545	
09/07/2022	09/07/2022 a 07/08/2022	2022070903375779121197	
20/06/2022	20/06/2022 a 19/07/2022	2022062003092286454743	
01/06/2022	01/06/2022 a 30/06/2022	2022060104243478415760	
13/05/2022	13/05/2022 a 11/06/2022	2022051304093421107074	
24/04/2022	24/04/2022 a 23/05/2022	2022042402461172950009	

Resultado da consulta em 16/04/2024 11:53:23

Voltar

Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/96A4-0BBB-F1E3-0FA3> e informe o código 96A4-0BBB-F1E3-0FA3





Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 35.592.984/0001-21

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23120787895-03
Data e hora da emissão 19/12/2023 15:55:34
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 9742301

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, anteriores a 01/04/2024, verificou NADA CONSTAR como réu/requerido/interessado em nome de: *****

SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 35.592.984/0001-21, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 2 de abril de 2024.

PEDIDO Nº: 0074275944 [Barcode]



Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/96A4-0BBB-F1E3-0FA3 e informe o código 96A4-0BBB-F1E3-0FA3



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/04/2024 11:57:04

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **35.592.984/0001-21**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 96A4-0BBB-F1E3-0FA3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 16/04/2024 12:21:29 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 16/04/2024 13:16:32 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 16/04/2024 13:24:39 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 16/04/2024 13:24:58 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 16/04/2024 14:09:57 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/96A4-0BBB-F1E3-0FA3>

Proc. Administrativo 34- 172/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 16/04/2024 às 14:59:01

Boa tarde! Anexo para assinaturas digitais a Ata da Sessão e demais documentos complementares.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

ATAS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	16/04/2024 14:59:17	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Hanna Karoline da Silva Go...	16/04/2024 15:26:58	1Doc	HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS CPF...
Francielli Ribeiro Miguel	16/04/2024 15:30:54	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Lucielen de Jesus Camargo ...	16/04/2024 17:12:55	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...
Maria Izabel da Costa Rodr...	17/04/2024 09:28:59	1Doc	MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX....

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **103B-5BB1-6A9E-7775**

ATA PARCIAL

Prefeitura Municipal de Cajati
Prefeitura Municipal de Cajati
Pregão Eletrônico - PE007/2024CJ

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
28/03/2024 09:20	01/04/2024 08:00	11/04/2024 00:00	16/04/2024 08:29	16/04/2024 08:30

Lotes Licitados

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtde	Unidade	Observações	Julgamento
0001		MONITOR DE ARTES MARCIAIS - KARATÊ					
	0001	MONITOR DE ARTES MARCIAIS - KARATÊ	39,57	1.440,00	h	Aceito	Menor Preço
		VALOR TOTAL ESTIMADO	56.980,80				
0002		MONITOR DE ARTES MARCIAIS - TAEKWONDO					
	0001	MONITOR DE ARTES MARCIAIS - TAEKWONDO	38,18	1.440,00	h	Aceito	Menor Preço
		VALOR TOTAL ESTIMADO	54.979,20				
0003		MONITOR DE ARTES MARCIAIS - JUDÔ					
	0001	MONITOR DE ARTES MARCIAIS - JUDÔ	38,63	1.440,00	h	Aceito	Menor Preço
		VALOR TOTAL ESTIMADO	55.627,20				

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
28/03/2024 - 07:35	EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 007-2024 - MONITORES ESPORTIVOS.pdf
16/04/2024 - 10:44	PROPOSTA SW PE 007-2024.pdf
16/04/2024 - 11:39	PARECER ESPORTES PE 007-2024 PROPOSTA.pdf
16/04/2024 - 12:17	PARECER ESPORTES PE 007-2024 HABILITAÇÃO.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
16/04/2024 - 09:35:18	Negociação aberta para o processo PE007/2024CJ	Você recebeu um novo pedido de negociação nos lotes 1,2,3 do processo PE007/2024CJ. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 35.592.984/0001-21 - Endereço: AV SANTA CECILIA - CEP: 11850000 - UF: SP - Município: Miracatu - Telefone: (13) 99666-4923

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0001		Monitor de Artes Marciais - Karatê					
	0001	Monitor de Artes Marciais - Karatê	N/C	N/C	1.440,00 h	25,60	36.864,00
		TOTAL DO LOTE					R\$ 36.864,00
0002		Monitor de Artes Marciais - Taekwondo					
	0001	Monitor de Artes Marciais - Taekwondo	N/C	N/C	1.440,00 h	22,70	32.688,00
		TOTAL DO LOTE					R\$ 32.688,00
0003		Monitor de Artes Marciais - Judô					



Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA	11/04/2024 - 19:10	WILLIAM DE ARAUJO GONÇALVES	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
16/04/2024 - 14:45	--	--

Classificação Parcial

LOTE 0001

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.592.984/0001-21	Arrematante	36.864,00
2º	ETHICA CURSOS LIVRES PROFISSIONAL & GERENCIAMENTO LTDA	09.074.780/0001-99	Classificado	41.760,00
3º	HNN GESTAO E ASSESSORIA LTDA	05.028.242/0001-07	Classificado	54.720,00

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

LOTE 0002

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.592.984/0001-21	Arrematante	32.688,00
2º	ETHICA CURSOS LIVRES PROFISSIONAL & GERENCIAMENTO LTDA	09.074.780/0001-99	Classificado	41.760,00
3º	HNN GESTAO E ASSESSORIA LTDA	05.028.242/0001-07	Classificado	54.000,00

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

LOTE 0003

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.592.984/0001-21	Arrematante	35.208,00
2º	ETHICA CURSOS LIVRES PROFISSIONAL & GERENCIAMENTO LTDA	09.074.780/0001-99	Classificado	41.760,00
3º	HNN GESTAO E ASSESSORIA LTDA	05.028.242/0001-07	Classificado	54.000,00

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

Chat

Data	Apelido	Frase
16/04/2024 - 08:31:10	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
16/04/2024 - 08:36:46	Pregoeiro	Bom dia! As 09:00 horas estaremos iniciando a fase de lances do procedimento.
16/04/2024 - 08:37:19	Pregoeiro	Lembramos aos participantes que deverão ser observadas as exigências do edital e de seus anexos quanto a documentação e proposta para o objeto licitado.
16/04/2024 - 09:00:05	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
16/04/2024 - 09:00:05	Sistema	No modo de disputa aberto e fechado a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
16/04/2024 - 09:00:05	Sistema	Encerrado o prazo previsto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.



16/04/2024 - 09:00:05	Sistema	Encerrado o prazo anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
16/04/2024 - 09:00:39	Sistema	O lote 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
16/04/2024 - 09:00:39	Sistema	O lote 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
16/04/2024 - 09:00:48	Sistema	O lote 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
16/04/2024 - 09:00:48	Sistema	O lote 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
16/04/2024 - 09:00:55	Sistema	O lote 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
16/04/2024 - 09:00:55	Sistema	O lote 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
16/04/2024 - 09:03:58	Pregoeiro	Bom dia! Os preços ofertados podem ser reduzidos
16/04/2024 - 09:11:34	Sistema	O lote 0001 foi suspenso pelo pregoeiro.
16/04/2024 - 09:11:37	Sistema	O lote 0001 foi reaberto pelo pregoeiro.
16/04/2024 - 09:12:02	Pregoeiro	desculpa pela suspensão equivocada do lote 1
16/04/2024 - 09:12:15	Pregoeiro	é o primeiro procedimento nesta plataforma
16/04/2024 - 09:12:33	Pregoeiro	está reaberto
16/04/2024 - 09:14:04	Pregoeiro	os preços ofertados podem ser reduzidos
16/04/2024 - 09:15:50	Sistema	O lote 0002 entrou em tempo aleatório.
16/04/2024 - 09:15:55	Sistema	O lote 0003 entrou em tempo aleatório.
16/04/2024 - 09:22:20	Sistema	Para o lote 0002, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 16/04/2024 às 09:27:21.
16/04/2024 - 09:22:56	Sistema	Para o lote 0003, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 16/04/2024 às 09:27:57.
16/04/2024 - 09:26:39	Sistema	O lote 0001 entrou em tempo aleatório.
16/04/2024 - 09:27:21	Sistema	A fase de lances fechados do lote 0002 foi encerrada em 16/04/2024 às 09:27:21.
16/04/2024 - 09:27:21	Sistema	O lote 0002 foi encerrado.
16/04/2024 - 09:27:57	Sistema	A fase de lances fechados do lote 0003 foi encerrada em 16/04/2024 às 09:27:57.
16/04/2024 - 09:27:57	Sistema	O lote 0003 foi encerrado.
16/04/2024 - 09:29:30	Sistema	Para o lote 0001, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 16/04/2024 às 09:34:31.
16/04/2024 - 09:34:31	Sistema	A fase de lances fechados do lote 0001 foi encerrada em 16/04/2024 às 09:34:31.
16/04/2024 - 09:34:31	Sistema	O lote 0001 foi encerrado.
16/04/2024 - 09:35:17	Sistema	O lote 0001 teve como arrematante SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME com lance de R\$ 36.907,20.
16/04/2024 - 09:35:17	Sistema	O lote 0002 teve como arrematante SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME com lance de R\$ 32.688,00.
16/04/2024 - 09:35:17	Sistema	O lote 0003 teve como arrematante SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME com lance de R\$ 35.236,80.
16/04/2024 - 09:35:17	Sistema	Iniciada a fase de negociação.
16/04/2024 - 09:35:51	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 16/04/2024 às 10:00.
16/04/2024 - 09:36:06	Pregoeiro	Poderão ser reduzidos os lotes 01 e 03?
16/04/2024 - 09:41:19	Sistema	O lote 0001 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 36.864,00.
16/04/2024 - 09:41:45	Sistema	O lote 0003 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 35.208,00.
16/04/2024 - 09:57:45	Pregoeiro	Poderá ser reduzido o lance para o lote 01?
16/04/2024 - 09:58:02	Pregoeiro	Poderá se reduzido o lance para o lote 02?
16/04/2024 - 09:58:42	Pregoeiro	Poderá ser reduzido o lance para o lote 03?
16/04/2024 - 10:01:07	Pregoeiro	A licitante deverá encaminhar sua proposta atualizada em até 3 (três) horas conforme item 7.23.2 do edital.
16/04/2024 - 10:03:45	Pregoeiro	7.23.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
16/04/2024 - 10:12:29	Pregoeiro	juntamente com a proposta 8.3. O licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, sob pena de DECLASSIFICAÇÃO, Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
16/04/2024 - 10:12:46	Pregoeiro	8.3.1. Nos valores propostos deverão estar incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens, salientando que deverão ser obedecidos no mínimo os salários mínimos previstos em convenção coletiva, acordo ou dissídio coletivo das categorias que englobam a presente licitação.
16/04/2024 - 10:17:34	Pregoeiro	Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail compras@cajati.sp.gov.br no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação.
16/04/2024 - 10:44:43	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (PROPOSTA SW PE 007-2024.pdf) em 16/04/2024 às 10:44.
16/04/2024 - 10:46:32	Pregoeiro	Como não está habilitada a plataforma o envio de documentos complementares, anexamos a proposta atualizada encaminhada por email da licitante SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME conforme item 7.23.2 do edital.



16/04/2024 - 11:39:57	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (PARECER ESPORTES PE 007-2024 PROPOSTA.pdf) em 16/04/2024 às 11:39.
16/04/2024 - 11:53:04	Pregoeiro	Estamos analisando os documentos apresentados pela licitante conforme item 10 do edital e já anexados à plataforma
16/04/2024 - 11:59:05	Pregoeiro	Estaremos suspendendo a sessão e retornaremos às 14:00 horas para análise da documentação.
16/04/2024 - 12:17:48	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (PARECER ESPORTES PE 007-2024 HABILITAÇÃO.pdf) em 16/04/2024 às 12:17.
16/04/2024 - 14:01:29	Pregoeiro	Boa tarde! conforme resposta da Secretaria requisitante e ainda análise da documentação apresentada pela licitante SW SPORTS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA -ME a mesma foi considerada HABILITADA por atender as exigências do item 10 do edital.
16/04/2024 - 14:01:50	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 16/04/2024 às 14:15.
16/04/2024 - 14:02:21	Pregoeiro	às 14:15 horas fica aberto em sistema o prazo para recursos administrativos.
16/04/2024 - 14:02:51	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o lote 0002 foi definida pelo pregoeiro para 16/04/2024 às 14:15.
16/04/2024 - 14:03:05	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o lote 0003 foi definida pelo pregoeiro para 16/04/2024 às 14:15.
16/04/2024 - 14:07:47	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o lote 0003 foi redefinida pelo pregoeiro para 16/04/2024 às 14:45.
16/04/2024 - 14:08:10	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o lote 0002 foi redefinida pelo pregoeiro para 16/04/2024 às 14:45.
16/04/2024 - 14:08:26	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o lote 0001 foi redefinida pelo pregoeiro para 16/04/2024 às 14:45.
16/04/2024 - 14:09:44	Pregoeiro	Foi alterado o horário do limite de recursos, pois está previsto no item 11.1 do edital que o prazo mínimo é de 30 (trinta) minutos
16/04/2024 - 14:49:02	Sistema	Para o lote 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA.
16/04/2024 - 14:49:02	Sistema	Para o lote 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA.
16/04/2024 - 14:49:02	Sistema	Para o lote 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA.

 Jailton Pereira dos Santos
 Pregoeiro

 Francieli Ribeiro Miguel
 Apoio

 Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos
 Apoio

 Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
 Apoio

 Maria Izabel da Costa Rodrigues
 Apoio



ATA DE PROPOSTAS

Prefeitura Municipal de Cajati
Prefeitura Municipal de Cajati
Pregão Eletrônico - PE007/2024CJ

Declarações obrigatórias

Título	Descrição
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

LOTE 0001 - ITEM 0001 - Monitor de Artes Marciais - Karatê

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.592.984/0001-21	05/04/2024 - 18:25:58	N/C	N/C	1.440,00	39,00	R\$ 56.160,00	Sim
ETHICA CURSOS LIVRES PROFISSIONAL & GERENCIAMENTO LTDA	09.074.780/0001-99	15/04/2024 - 20:04:54	N/C	N/C	1.440,00	39,57	R\$ 56.980,80	Sim
HNN GESTAO E ASSESSORIA LTDA	05.028.242/0001-07	16/04/2024 - 07:49:01	N/C	N/C	1.440,00	39,00	R\$ 56.160,00	Sim

LOTE 0002 - ITEM 0001 - Monitor de Artes Marciais - Taekwondo

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.592.984/0001-21	05/04/2024 - 18:26:45	N/C	N/C	1.440,00	38,00	R\$ 54.720,00	Sim
ETHICA CURSOS LIVRES PROFISSIONAL & GERENCIAMENTO LTDA	09.074.780/0001-99	15/04/2024 - 20:05:05	N/C	N/C	1.440,00	38,18	R\$ 54.979,20	Sim
HNN GESTAO E ASSESSORIA LTDA	05.028.242/0001-07	16/04/2024 - 07:49:58	N/C	N/C	1.440,00	38,00	R\$ 54.720,00	Sim

LOTE 0003 - ITEM 0001 - Monitor de Artes Marciais - Judô

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.592.984/0001-21	05/04/2024 - 18:27:17	N/C	N/C	1.440,00	38,00	R\$ 54.720,00	Sim
ETHICA CURSOS LIVRES PROFISSIONAL & GERENCIAMENTO LTDA	09.074.780/0001-99	15/04/2024 - 20:05:13	N/C	N/C	1.440,00	38,63	R\$ 55.627,20	Sim



RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Cajati
Prefeitura Municipal de Cajati
Pregão Eletrônico - PE007/2024CJ

LOTE 0001 - Monitor de Artes Marciais - Karatê | Valor de Referência: R\$ 56.980,80

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Total	Tipo	LC 123/2006
SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.592.984/0001-21	R\$ 36.864,00	ME	Sim
ETHICA CURSOS LIVRES PROFISSIONAL & GERENCIAMENTO LTDA	09.074.780/0001-99	R\$ 41.760,00	ME	Sim
HNN GESTAO E ASSESSORIA LTDA	05.028.242/0001-07	R\$ 54.720,00	EPP/SS	Sim

LOTE 0002 - Monitor de Artes Marciais - Taekwondo | Valor de Referência: R\$ 54.979,20

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Total	Tipo	LC 123/2006
SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.592.984/0001-21	R\$ 32.688,00	ME	Sim
ETHICA CURSOS LIVRES PROFISSIONAL & GERENCIAMENTO LTDA	09.074.780/0001-99	R\$ 41.760,00	ME	Sim
HNN GESTAO E ASSESSORIA LTDA	05.028.242/0001-07	R\$ 54.000,00	EPP/SS	Sim

LOTE 0003 - Monitor de Artes Marciais - Judô | Valor de Referência: R\$ 55.627,20

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Total	Tipo	LC 123/2006
SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.592.984/0001-21	R\$ 35.208,00	ME	Sim
ETHICA CURSOS LIVRES PROFISSIONAL & GERENCIAMENTO LTDA	09.074.780/0001-99	R\$ 41.760,00	ME	Sim
HNN GESTAO E ASSESSORIA LTDA	05.028.242/0001-07	R\$ 54.000,00	EPP/SS	Sim

Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/103B-5BB1-6A9E-7775> e informe o código 103B-5BB1-6A9E-7775



VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Cajati
Prefeitura Municipal de Cajati
Pregão Eletrônico - PE007/2024CJ

SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 35.592.984/0001-21 - Endereço: AV SANTA CECILIA - CEP: 11850000 - UF: SP - Município: Miracatu - Telefone: (13) 99666-4923

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0001		Monitor de Artes Marciais - Karatê					
	0001	Monitor de Artes Marciais - Karatê	N/C	N/C	1.440,00 h	25,60	36.864,00
		TOTAL DO LOTE					R\$ 36.864,00
0002		Monitor de Artes Marciais - Taekwondo					
	0001	Monitor de Artes Marciais - Taekwondo	N/C	N/C	1.440,00 h	22,70	32.688,00
		TOTAL DO LOTE					R\$ 32.688,00
0003		Monitor de Artes Marciais - Judô					
	0001	Monitor de Artes Marciais - Judô	N/C	N/C	1.440,00 h	24,45	35.208,00
		TOTAL DO LOTE					R\$ 35.208,00
TOTAL DO VENCEDOR							R\$ 104.760,00

Valor Total: R\$ 104.760,00





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 103B-5BB1-6A9E-7775

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 16/04/2024 14:59:12 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 16/04/2024 15:26:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 16/04/2024 15:30:51 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 16/04/2024 17:12:50 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 17/04/2024 09:28:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/103B-5BB1-6A9E-7775>

Proc. Administrativo 35- 172/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ-PGM-PROC3 - Procuradoria 3 - A/C Thais R.

Data: 16/04/2024 às 16:03:18

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEL, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação em empresa para prestação de serviços de treinamento em Artes Marciais nas modalidades de Karatê, Taekwondo e Judô no atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP.

Boa tarde! Estamos enviando para análise, o procedimento licitatório para que possamos estar encaminhando o procedimento para Adjudicação e Homologação do Pregão em referência, conforme Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021. Salientamos que já ultrapassada a fase de recursos administrativos do procedimento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

ATA_PARA_ADJUDICACAO_E_HOMOLOGACAO.pdf

MEMO_JURIDICO_ADJUDICACAO_E_HOMOLOGACAO_PE_007_2024.pdf

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Cajati
Prefeitura Municipal de Cajati
Pregão Eletrônico - PE007/2024CJ

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
28/03/2024 09:20	01/04/2024 08:00	11/04/2024 00:00	16/04/2024 08:29	16/04/2024 08:30

Lotes Licitados

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação	Julgamento
0001		MONITOR DE ARTES MARCIAIS - KARATÊ					
	0001	MONITOR DE ARTES MARCIAIS - KARATÊ	39,57	1.440,00	h	Aceito	Menor Preço
		VALOR TOTAL ESTIMADO	56.980,80				
0002		MONITOR DE ARTES MARCIAIS - TAEKWONDO					
	0001	MONITOR DE ARTES MARCIAIS - TAEKWONDO	38,18	1.440,00	h	Aceito	Menor Preço
		VALOR TOTAL ESTIMADO	54.979,20				
0003		MONITOR DE ARTES MARCIAIS - JUDÔ					
	0001	MONITOR DE ARTES MARCIAIS - JUDÔ	38,63	1.440,00	h	Aceito	Menor Preço
		VALOR TOTAL ESTIMADO	55.627,20				

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
28/03/2024 - 07:35	EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 007-2024 - MONITORES ESPORTIVOS.pdf
16/04/2024 - 10:44	PROPOSTA SW PE 007-2024.pdf
16/04/2024 - 11:39	PARECER ESPORTES PE 007-2024 PROPOSTA.pdf
16/04/2024 - 12:17	PARECER ESPORTES PE 007-2024 HABILITAÇÃO.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
16/04/2024 - 09:35:18	Negociação aberta para o processo PE007/2024CJ	Você recebeu um novo pedido de negociação nos lotes 1,2,3 do processo PE007/2024CJ. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 35.592.984/0001-21 - Endereço: AV SANTA CECILIA - CEP: 11850000 - UF: SP - Município: Miracatu - Telefone: (13) 99666-4923

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0001		Monitor de Artes Marciais - Karatê					
	0001	Monitor de Artes Marciais - Karatê	N/C	N/C	1.440,00 h	25,60	36.864,00
		TOTAL DO LOTE					R\$ 36.864,00
0002		Monitor de Artes Marciais - Taekwondo					
	0001	Monitor de Artes Marciais - Taekwondo	N/C	N/C	1.440,00 h	22,70	32.688,00
		TOTAL DO LOTE					R\$ 32.688,00
0003		Monitor de Artes Marciais - Judô					

Página 1 de 6



0001	Monitor de Artes Marciais - Judô	N/C	N/C	1.440,00 h	24,45	35.208,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 35.208,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 104.760,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

LOTE 0001 - ITEM 0001 - Monitor de Artes Marciais - Karatê

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.592.984/0001-21	05/04/2024 - 18:25:58	N/C	N/C	1.440,00	R\$39,00	R\$ 56.160,00	Sim
ETHICA CURSOS LIVRES PROFISSIONAL & GERENCIAMENTO LTDA	09.074.780/0001-99	15/04/2024 - 20:04:54	N/C	N/C	1.440,00	R\$39,57	R\$ 56.980,80	Sim
HNN GESTAO E ASSESSORIA LTDA	05.028.242/0001-07	16/04/2024 - 07:49:01	N/C	N/C	1.440,00	R\$39,00	R\$ 56.160,00	Sim

LOTE 0002 - ITEM 0001 - Monitor de Artes Marciais - Taekwondo

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.592.984/0001-21	05/04/2024 - 18:26:45	N/C	N/C	1.440,00	R\$38,00	R\$ 54.720,00	Sim
ETHICA CURSOS LIVRES PROFISSIONAL & GERENCIAMENTO LTDA	09.074.780/0001-99	15/04/2024 - 20:05:05	N/C	N/C	1.440,00	R\$38,18	R\$ 54.979,20	Sim
HNN GESTAO E ASSESSORIA LTDA	05.028.242/0001-07	16/04/2024 - 07:49:58	N/C	N/C	1.440,00	R\$38,00	R\$ 54.720,00	Sim

LOTE 0003 - ITEM 0001 - Monitor de Artes Marciais - Judô

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.592.984/0001-21	05/04/2024 - 18:27:17	N/C	N/C	1.440,00	R\$38,00	R\$ 54.720,00	Sim
ETHICA CURSOS LIVRES PROFISSIONAL & GERENCIAMENTO LTDA	09.074.780/0001-99	15/04/2024 - 20:05:13	N/C	N/C	1.440,00	R\$38,63	R\$ 55.627,20	Sim
HNN GESTAO E ASSESSORIA LTDA	05.028.242/0001-07	16/04/2024 - 07:50:28	N/C	N/C	1.440,00	R\$38,00	R\$ 54.720,00	Sim



Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
ETHICA CURSOS LIVRES PROFISSIONAL & GERENCIAMENTO LTDA	09.074.780/0001-99	60 dias
SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.592.984/0001-21	60 dias
HNN GESTAO E ASSESSORIA LTDA	05.028.242/0001-07	60 dias

Lances Enviados

LOTE 0001 - ITEM 0001 - Monitor de Artes Marciais - Karatê

Data	Valor	CNPJ	Situação
05/04/2024 - 18:25:58	39,00 (proposta)	35.592.984/0001-21 - SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
15/04/2024 - 20:04:54	39,57 (proposta)	09.074.780/0001-99 - ETHICA CURSOS LIVRES PROFISSIONAL & GERENCIAMENTO LTDA	Válido
16/04/2024 - 07:49:01	39,00 (proposta)	05.028.242/0001-07 - HNN GESTAO E ASSESSORIA LTDA	Válido
16/04/2024 - 09:04:45	38,90	35.592.984/0001-21 - SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
16/04/2024 - 09:05:36	38,50	05.028.242/0001-07 - HNN GESTAO E ASSESSORIA LTDA	Válido
16/04/2024 - 09:31:08	38,00 (lance oculto)	05.028.242/0001-07 - HNN GESTAO E ASSESSORIA LTDA	Válido
16/04/2024 - 09:32:05	25,63 (lance oculto)	35.592.984/0001-21 - SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
16/04/2024 - 09:32:46	29,00 (lance oculto)	09.074.780/0001-99 - ETHICA CURSOS LIVRES PROFISSIONAL & GERENCIAMENTO LTDA	Válido
16/04/2024 - 09:41:19	25,60	35.592.984/0001-21 - SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido

LOTE 0002 - ITEM 0001 - Monitor de Artes Marciais - Taekwondo

Data	Valor	CNPJ	Situação
05/04/2024 - 18:26:45	38,00 (proposta)	35.592.984/0001-21 - SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
15/04/2024 - 20:05:05	38,18 (proposta)	09.074.780/0001-99 - ETHICA CURSOS LIVRES PROFISSIONAL & GERENCIAMENTO LTDA	Válido
16/04/2024 - 07:49:58	38,00 (proposta)	05.028.242/0001-07 - HNN GESTAO E ASSESSORIA LTDA	Válido
16/04/2024 - 09:04:58	37,90	35.592.984/0001-21 - SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
16/04/2024 - 09:05:52	37,50	05.028.242/0001-07 - HNN GESTAO E ASSESSORIA LTDA	Válido
16/04/2024 - 09:24:30	22,70 (lance oculto)	35.592.984/0001-21 - SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
16/04/2024 - 09:26:20	29,00 (lance oculto)	09.074.780/0001-99 - ETHICA CURSOS LIVRES PROFISSIONAL & GERENCIAMENTO LTDA	Válido

LOTE 0003 - ITEM 0001 - Monitor de Artes Marciais - Judô

Data	Valor	CNPJ	Situação
05/04/2024 - 18:27:17	38,00 (proposta)	35.592.984/0001-21 - SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
15/04/2024 - 20:05:13	38,63 (proposta)	09.074.780/0001-99 - ETHICA CURSOS LIVRES PROFISSIONAL & GERENCIAMENTO LTDA	Válido
16/04/2024 - 07:50:28	38,00 (proposta)	05.028.242/0001-07 - HNN GESTAO E ASSESSORIA LTDA	Válido
16/04/2024 - 09:05:10	37,90	35.592.984/0001-21 - SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
16/04/2024 - 09:06:05	37,50	05.028.242/0001-07 - HNN GESTAO E ASSESSORIA LTDA	Válido
16/04/2024 - 09:25:13	24,47 (lance oculto)	35.592.984/0001-21 - SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
16/04/2024 - 09:26:56	29,00 (lance oculto)	09.074.780/0001-99 - ETHICA CURSOS LIVRES PROFISSIONAL & GERENCIAMENTO LTDA	Válido



Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA	11/04/2024 - 19:10	WILLIAM DE ARAUJO GONÇALVES	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
16/04/2024 - 15:40	--	--

Classificação Parcial

LOTE 0001

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.592.984/0001-21	Arrematante	36.864,00
2º	ETHICA CURSOS LIVRES PROFISSIONAL & GERENCIAMENTO LTDA	09.074.780/0001-99	Classificado	41.760,00
3º	HNN GESTAO E ASSESSORIA LTDA	05.028.242/0001-07	Classificado	54.720,00

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

LOTE 0002

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.592.984/0001-21	Arrematante	32.688,00
2º	ETHICA CURSOS LIVRES PROFISSIONAL & GERENCIAMENTO LTDA	09.074.780/0001-99	Classificado	41.760,00
3º	HNN GESTAO E ASSESSORIA LTDA	05.028.242/0001-07	Classificado	54.000,00

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

LOTE 0003

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.592.984/0001-21	Arrematante	35.208,00
2º	ETHICA CURSOS LIVRES PROFISSIONAL & GERENCIAMENTO LTDA	09.074.780/0001-99	Classificado	41.760,00
3º	HNN GESTAO E ASSESSORIA LTDA	05.028.242/0001-07	Classificado	54.000,00

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

Chat

Data	Apelido	Frase
16/04/2024 - 08:31:10	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
16/04/2024 - 08:36:46	Pregoeiro	Bom dia! As 09:00 horas estaremos iniciando a fase de lances do procedimento.
16/04/2024 - 08:37:19	Pregoeiro	Lembramos aos participantes que deverão ser observadas as exigências do edital e de seus anexos quanto a documentação e proposta para o objeto licitado.
16/04/2024 - 09:00:05	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
16/04/2024 - 09:00:05	Sistema	No modo de disputa aberto e fechado a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
16/04/2024 - 09:00:05	Sistema	Encerrado o prazo previsto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.



16/04/2024 - 09:00:05	Sistema	Encerrado o prazo anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
16/04/2024 - 09:00:39	Sistema	O lote 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
16/04/2024 - 09:00:39	Sistema	O lote 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
16/04/2024 - 09:00:48	Sistema	O lote 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
16/04/2024 - 09:00:48	Sistema	O lote 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
16/04/2024 - 09:00:55	Sistema	O lote 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
16/04/2024 - 09:00:55	Sistema	O lote 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
16/04/2024 - 09:03:58	Pregoeiro	Bom dia! Os preços ofertados podem ser reduzidos
16/04/2024 - 09:11:34	Sistema	O lote 0001 foi suspenso pelo pregoeiro.
16/04/2024 - 09:11:37	Sistema	O lote 0001 foi reaberto pelo pregoeiro.
16/04/2024 - 09:12:02	Pregoeiro	desculpa pela suspensão equivocada do lote 1
16/04/2024 - 09:12:15	Pregoeiro	é o primeiro procedimento nesta plataforma
16/04/2024 - 09:12:33	Pregoeiro	está reaberto
16/04/2024 - 09:14:04	Pregoeiro	os preços ofertados podem ser reduzidos
16/04/2024 - 09:15:50	Sistema	O lote 0002 entrou em tempo aleatório.
16/04/2024 - 09:15:55	Sistema	O lote 0003 entrou em tempo aleatório.
16/04/2024 - 09:22:20	Sistema	Para o lote 0002, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 16/04/2024 às 09:27:21.
16/04/2024 - 09:22:56	Sistema	Para o lote 0003, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 16/04/2024 às 09:27:57.
16/04/2024 - 09:26:39	Sistema	O lote 0001 entrou em tempo aleatório.
16/04/2024 - 09:27:21	Sistema	A fase de lances fechados do lote 0002 foi encerrada em 16/04/2024 às 09:27:21.
16/04/2024 - 09:27:21	Sistema	O lote 0002 foi encerrado.
16/04/2024 - 09:27:57	Sistema	A fase de lances fechados do lote 0003 foi encerrada em 16/04/2024 às 09:27:57.
16/04/2024 - 09:27:57	Sistema	O lote 0003 foi encerrado.
16/04/2024 - 09:29:30	Sistema	Para o lote 0001, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 16/04/2024 às 09:34:31.
16/04/2024 - 09:34:31	Sistema	A fase de lances fechados do lote 0001 foi encerrada em 16/04/2024 às 09:34:31.
16/04/2024 - 09:34:31	Sistema	O lote 0001 foi encerrado.
16/04/2024 - 09:35:17	Sistema	O lote 0001 teve como arrematante SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME com lance de R\$ 36.907,20.
16/04/2024 - 09:35:17	Sistema	O lote 0002 teve como arrematante SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME com lance de R\$ 32.688,00.
16/04/2024 - 09:35:17	Sistema	O lote 0003 teve como arrematante SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME com lance de R\$ 35.236,80.
16/04/2024 - 09:35:17	Sistema	Iniciada a fase de negociação.
16/04/2024 - 09:35:51	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 16/04/2024 às 10:00.
16/04/2024 - 09:36:06	Pregoeiro	Poderão ser reduzidos os lotes 01 e 03?
16/04/2024 - 09:41:19	Sistema	O lote 0001 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 36.864,00.
16/04/2024 - 09:41:45	Sistema	O lote 0003 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 35.208,00.
16/04/2024 - 09:57:45	Pregoeiro	Poderá ser reduzido o lance para o lote 01?
16/04/2024 - 09:58:02	Pregoeiro	Poderá se reduzido o lance para o lote 02?
16/04/2024 - 09:58:42	Pregoeiro	Poderá ser reduzido o lance para o lote 03?
16/04/2024 - 10:01:07	Pregoeiro	A licitante deverá encaminhar sua proposta atualizada em até 3 (três) horas conforme item 7.23.2 do edital.
16/04/2024 - 10:03:45	Pregoeiro	7.23.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
16/04/2024 - 10:12:29	Pregoeiro	juntamente com a proposta 8.3. O licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
16/04/2024 - 10:12:46	Pregoeiro	8.3.1. Nos valores propostos deverão estar incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens, salientando que deverão ser obedecidos no mínimo os salários mínimos previstos em convenção coletiva, acordo ou dissídio coletivo das categorias que englobam a presente licitação.
16/04/2024 - 10:17:34	Pregoeiro	Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail compras@cajati.sp.gov.br no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação.
16/04/2024 - 10:44:43	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (PROPOSTA SW PE 007-2024.pdf) em 16/04/2024 às 10:44.
16/04/2024 - 10:46:32	Pregoeiro	Como não está habilitada a plataforma o envio de documentos complementares, anexamos a proposta atualizada encaminhada por email da licitante SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME conforme item 7.23.2 do edital.



16/04/2024 - 11:39:57	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (PARECER ESPORTES PE 007-2024 PROPOSTA.pdf) em 16/04/2024 às 11:39.
16/04/2024 - 11:53:04	Pregoeiro	Estamos analisando os documentos apresentados pela licitante conforme item 10 do edital e já anexados à plataforma
16/04/2024 - 11:59:05	Pregoeiro	Estaremos suspendendo a sessão e retornaremos às 14:00 horas para análise da documentação.
16/04/2024 - 12:17:48	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (PARECER ESPORTES PE 007-2024 HABILITAÇÃO.pdf) em 16/04/2024 às 12:17.
16/04/2024 - 14:01:29	Pregoeiro	Boa tarde! conforme resposta da Secretaria requisitante e ainda análise da documentação apresentada pela licitante SW SPORTS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA -ME a mesma foi considerada HABILITADA por atender as exigências do item 10 do edital.
16/04/2024 - 14:01:50	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 16/04/2024 às 14:15.
16/04/2024 - 14:02:21	Pregoeiro	às 14:15 horas fica aberto em sistema o prazo para recursos administrativos.
16/04/2024 - 14:02:51	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o lote 0002 foi definida pelo pregoeiro para 16/04/2024 às 14:15.
16/04/2024 - 14:03:05	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o lote 0003 foi definida pelo pregoeiro para 16/04/2024 às 14:15.
16/04/2024 - 14:07:47	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o lote 0003 foi redefinida pelo pregoeiro para 16/04/2024 às 14:45.
16/04/2024 - 14:08:10	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o lote 0002 foi redefinida pelo pregoeiro para 16/04/2024 às 14:45.
16/04/2024 - 14:08:26	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o lote 0001 foi redefinida pelo pregoeiro para 16/04/2024 às 14:45.
16/04/2024 - 14:09:44	Pregoeiro	Foi alterado o horário do limite de recursos, pois está previsto no item 11.1 do edital que o prazo mínimo é de 30 (trinta) minutos
16/04/2024 - 14:49:02	Sistema	Para o lote 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA.
16/04/2024 - 14:49:02	Sistema	Para o lote 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA.
16/04/2024 - 14:49:02	Sistema	Para o lote 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA.
16/04/2024 - 15:04:13	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 16/04/2024 às 15:40.
16/04/2024 - 15:04:27	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o lote 0002 foi definida pelo pregoeiro para 16/04/2024 às 15:40.
16/04/2024 - 15:04:40	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o lote 0003 foi definida pelo pregoeiro para 16/04/2024 às 15:40.
16/04/2024 - 15:41:31	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.

Jailton Pereira dos Santos

Pregoeiro

Francieli Ribeiro Miguel

Apoio

Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos

Apoio

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa

Apoio

Maria Izabel da Costa Rodrigues

Apoio



Cajati/SP, 16 de abril de 2024.

DO : AGENTE DE CONTRATAÇÕES
PARA : PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 172/2024 1DOC - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

OBJETO: Contratação em empresa para prestação de serviços de treinamento em Artes Marciais nas modalidades de Karatê, Taekwondo e Judô no atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati/SP, conforme Termo de Referência em anexo.

Estamos enviando para análise, o procedimento licitatório para que possamos estar providenciando a Adjudicação e Homologação do Pregão, na modalidade Eletrônica em referência.

A sessão pública do Pregão Eletrônico nº 007/2024 foi realizada no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS com início no dia 16/04/2024 às 09:00:05 horas e término em 16/04/2024 às 15:41:31 horas com a participação de 03 (três) interessadas, sendo: **(1) SW SPORTS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME;** **(2) ÉTHICA CURSOS LIVRES PROFISSIONAL & GERENCIAMENTO LTDA);** e **(3) HNN GESTÃO E ASSESSORIA LTDA.**

Ocorrências da licitação:

LOTE 01 - A licitante **(1) SW SPORTS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, foi inicialmente declarada vencedora do lote no valor global do lote de R\$ 36.864,00 e unitário de R\$ 25,60 por hora, após negociações, análise da proposta e dos documentos apresentados foi considerada vencedora no valor global final de **R\$ 36.864,00 (trinta e seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais)**. A referida licitação segue para apreciação da Autoridade Competente quanto a Adjudicação e Homologação do certame, conforme Artigo 71 da Lei Federal nº 14133/2021, uma vez que não houveram intenções de recursos administrativos.

LOTE 02 - A licitante **(1) SW SPORTS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, foi inicialmente declarada vencedora do lote no valor global do lote de R\$ 32.688,00 e unitário de R\$ 22,70 por hora, após negociações, análise da proposta e dos documentos apresentados foi considerada vencedora no valor global final de **R\$ 32.688,00 (trinta e dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais)**. A referida licitação segue para apreciação da Autoridade Competente quanto a Adjudicação e Homologação do certame, conforme Artigo 71 da Lei Federal nº 14133/2021, uma vez que não houveram intenções de recursos administrativos.

LOTE 03 - A licitante **(1) SW SPORTS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, foi inicialmente declarada vencedora do lote no valor global do lote de R\$ 35.208,00 e unitário de R\$ 24,45 por hora, após negociações, análise da proposta e dos documentos apresentados foi considerada vencedora no valor global final de **R\$ 35.208,00 (trinta e cinco mil duzentos e oito reais)**. A referida licitação segue para apreciação da Autoridade Competente quanto a Adjudicação e Homologação do certame, conforme Artigo 71 da Lei Federal nº 14133/2021, uma vez que não houveram intenções de recursos administrativos.

Salientamos que não houve recursos interpostos na fase recursal, já ultrapassada no sistema, tendo sido anunciado via chat em 16/04/2024; sendo aberto em sistema o prazo para eventuais recursos administrativos em 16/04/2024 às 15:04 horas, sem interposição de recursos administrativos. A economia obtida no procedimento foi de aproximadamente 37,4893%, num total geral de R\$ 62.827,20 (sessenta e dois mil, oitocentos e vinte e sete reais e vinte centavos) economizados com o procedimento.

Ultrapassado a fase recursal, foi declarada vencedora do certame a licitante a seguir:

1) SW SPORTS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME:

Lote 001:	R\$ 25,60 por hora e R\$ 36.684,00 (trinta e seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais)
Lote 002:	R\$ 22,70 por hora e R\$ 32.688,00 (trinta e dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais)

Lote 003:	R\$ 24,45 por hora e R\$ 35.208,00 (trinta e cinco mil duzentos e oito reais)
------------------	---

Obs.: Não houve lotes FRACASSADOS ou DESERTOS no procedimento.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Agente de Contratações



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 117D-B372-308E-42E8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 16/04/2024 16:03:59 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/117D-B372-308E-42E8>

Proc. Administrativo 36- 172/2024

De: Thais R. - SEAJ-PGM-PROC3

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

Data: 17/04/2024 às 09:02:30

Prezado,

Segue Parecer Jurídico,

—

Thais Novaes Ribeiro

Procuradora Geral do Município

Anexos:

PARECER_JURIDICO_PROCESSO_ADMINISTRATIVO_172_2024_POSSIBILIDADE_ADJUDICACAO_E_HOMOLOGACAO_MONITORO

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Thais Novaes Ribeiro	17/04/2024 09:02:39	1Doc THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D854-6686-3142-38ED**

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 172/2024

Pregão Eletrônico nº 007/2024

EMENTA: ANÁLISE DA LEGALIDADE DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. POSSIBILIDADE DE ADJUDICAÇÃO.

A matéria chegou a este departamento para a apreciação jurídica quanto à possibilidade de adjudicação dos objetos licitados.

No que se refere ao **exame do edital, ratificamos o parecer constante no despacho nº 14**, tendo em vista o atendimento jurídico-formal a norma 14.133/2021, além de obediência aos princípios da administração pública.

O aviso de edital foi regularmente publicado no Diário Oficial do Município no dia 28/03/2024 e no jornal gazeta no dia 29/03/2024 (Despacho 23), com sessão marcada para 16/04/2024, atendendo assim plenamente o **Princípio da Publicidade**.

Cadastraram propostas as licitantes: SW SPORTS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME; ÉTHICA CURSOS LIVRES PROFISSIONAL & GERENCIAMENTO LTDA); e HNN GESTÃO E ASSESSORIA LTDA. (Despacho 34).

Na fase de lances, nos devidos termos das regras estabelecida em Edital, em primazia ao princípio da isonomia e vinculação ao instrumento convocatório, e após a análise das documentações apresentadas as licitantes foram classificadas na ordem disposta no Despacho 35.

É o relatório. Opino.

Inicialmente, é importante esclarecer que o Parecer Jurídico Conclusivo **analisa apenas o plano da legalidade**, ficando a conveniência a cargo do gestor público.

Destarte, trata-se de Pregão Eletrônico para *Contratação em empresa para prestação de serviços de treinamento em Artes Marciais nas modalidades de Karatê, Taekwondo e Judô no atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati/SP*, que obedeceu ao artigo 53 e seguintes da Lei de Licitações.

Da análise dos autos verifica-se que os princípios vinculados ao Procedimento licitatório foram respeitados, com a regular publicação do aviso de Edital, e atendimento aos prazos legais.

E ainda, houve apresentação da documentação necessária e existência de competitividade, objetivando a melhor proposta a Administração, sendo possível constatar que aparentemente houve regularidade no procedimento.

Ante ao exposto, conclui-se pela possibilidade jurídica da **homologação do certame e adjudicação dos objetos** a licitante vencedora nos termos do disposto no artigo 71, inciso IV da Lei 14.133/2021.

É o Parecer, à consideração Superior. Encaminho os autos ao Departamento responsável.

Cajati, 17 de abril de 2024.

THAÍS NOVAES RIBEIRO
Procuradora Municipal
OAB/SP 375.404



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D854-6686-3142-38ED

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 17/04/2024 09:02:36 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D854-6686-3142-38ED>

Proc. Administrativo 37- 172/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 17/04/2024 às 14:24:40

Bom dia! Anexo para assinatura digital a Adjudicação e Homologação do procedimento, em conformidade com o inciso IV do Artigo 71 da Lei Federal nº 14133/2021.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

HOMOLOGACAO_PE_007_2024.pdf

TELA_HOMOLOGACAO_PE_007_2024_SISTEMA.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	17/04/2024 14:30:07	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **AA94-3AEB-D5CF-401F**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 172/2024 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

OBJETO: Contratação em empresa para prestação de serviços de treinamento em Artes Marciais nas modalidades de Karatê, Taekwondo e Judô no atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati/SP.

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO**, nos termos do Artigo Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura dos respectivos contratos ou retirada de documentos equivalentes, nos seguintes valores:

1) SW SPORTS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ 35.592.984/0001-21):

Lote 001:	R\$ 25,60 por hora e R\$ 36.684,00 (trinta e seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais)
Lote 002:	R\$ 22,70 por hora e R\$ 32.688,00 (trinta e dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais)
Lote 003:	R\$ 24,45 por hora e R\$ 35.208,00 (trinta e cinco mil duzentos e oito reais)

Cajati/SP, 17 de abril de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Última atualização: 14:20:05



Órgão: Prefeitura Municipal de Cajati
Número: PE007/2024CJ

Adjudicação



Atas



Cancelar

Todos

À Adjudicar

Adjudicados

Lote	Descrição	Valor Referência	Melhor Lance	Situação	Ações
0001	Monitor de Artes Marciais - Karatê	RS 56.980,80	RS 36.864,00		

Você está logado como: **Luiz Henrique Koga - Comprador**

[Alterar Senha](#)

[Sair](#)

PORTAL
DE COMPRAS PÚBLICAS

Envie um WhatsApp

CENTRAL DE AJUDA

Objeto: Contratação em empresa para prestação de serviços de treinamento em Artes Marciais nas modalidades de

14:20:08

Horário de Brasília

« 1 2 3 »

| Total de Registros: 1

Chat

- 17/04/2024 14:10:15 - Sistema - O lote 0003 foi homologado por Luiz Henrique Koga.
- 17/04/2024 14:10:04 - Sistema - O lote 0002 foi homologado por Luiz Henrique Koga.
- 17/04/2024 14:09:55 - Sistema - O lote 0001 foi homologado por Luiz Henrique Koga.
- 17/04/2024 14:09:15 - Sistema - O lote 0003 foi adjudicado por Luiz Henrique Koga.
- 17/04/2024 14:08:49 - Sistema - O lote 0002 foi adjudicado por Luiz Henrique Koga.
- 17/04/2024 14:08:31 - Sistema - O lote 0001 foi adjudicado por Luiz Henrique Koga.

- 16/04/2024 15:41:31 - Sistema - A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
- 16/04/2024 15:04:40 - Sistema - A data limite de intenção de recursos para o lote 0003 foi definida pelo pregoeiro para 16/04/2024 às 15:40.
- 16/04/2024 15:04:27 - Sistema - A data limite de intenção de recursos para o lote 0002 foi definida pelo pregoeiro para 16/04/2024 às 15:40.
- 16/04/2024 15:04:13 - Sistema - A data limite de intenção de recursos para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 16/04/2024 às 15:40.

16/04/2024 14:40:02 - Sistema - Doc: Proc Administrativo-172/2024-|- Anexo: emissao_AA943AEBD5CF401F8400F43B-proc administrativo-37-172-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (2/3)





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AA94-3AEB-D5CF-401F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 17/04/2024 14:30:05 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AA94-3AEB-D5CF-401F>

Proc. Administrativo 38- 172/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 17/04/2024 às 16:44:30

Boa tarde! Anexo aos autos a publicação da Adjudicação e Homologação do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CCF_000200_2_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	17/04/2024 16:44:53	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	17/04/2024 16:45:04	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **CF24-8B9B-CF6A-2845**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 172/2024 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

OBJETO: Contratação em empresa para prestação de serviços de treinamento em Artes Marciais nas modalidades de Karatê, Taekwondo e Judô no atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati/SP.

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO**, nos termos do Artigo Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura dos respectivos contratos ou retirada de documentos equivalentes, nos seguintes valores:

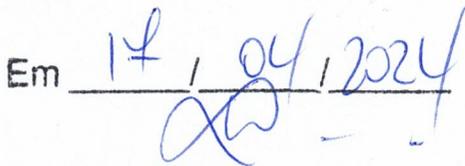
1) SW SPORTS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME (CNPJ 35.592.984/0001-21):

Lote 001:	R\$ 25,60 por hora e R\$ 36.684,00 (trinta e seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais)
Lote 002:	R\$ 22,70 por hora e R\$ 32.688,00 (trinta e dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais)
Lote 003:	R\$ 24,45 por hora e R\$ 35.208,00 (trinta e cinco mil duzentos e oito reais)

Cajati/SP, 17 de abril de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Publicado no Murai

Em 17 / 04 / 2024


Responsável



Órgão: Prefeitura Municipal de Cajati
Número: PE007/2024CJ

Última atualização: 14:20:05

Adjudicação

Atas CANCELAR

Todos A Adjudicar Adjudicados

Lote	Descrição	Valor Referência	Melhor Lance	Situação	Ações
0001	Monitor de Artes Marciais - Karatê	R\$ 56.980,80	R\$ 36.864,00		

Você está logado como: **Luiz Henrique Koga - Comprador** Alterar Senha Sair

Objeto: Contratação em empresa para prestação de serviços de treinamento em Artes Marciais nas modalidades de

14:20:08
Horário de Brasília

Envie um WhatsApp

CENTRAL DE AJUDA

PORTAL
DE COMPRAS PÚBLICAS

Total de Registros: 1

1 2 3

Chat

17/04/2024 14:10:15 - Sistema - O lote 0003 foi homologado por Luiz Henrique Koga.
17/04/2024 14:10:04 - Sistema - O lote 0002 foi homologado por Luiz Henrique Koga.
17/04/2024 14:09:55 - Sistema - O lote 0001 foi homologado por Luiz Henrique Koga.
17/04/2024 14:09:15 - Sistema - O lote 0003 foi adjudicado por Luiz Henrique Koga.
17/04/2024 14:08:49 - Sistema - O lote 0002 foi adjudicado por Luiz Henrique Koga.
17/04/2024 14:08:31 - Sistema - O lote 0001 foi adjudicado por Luiz Henrique Koga.
16/04/2024 15:41:31 - Sistema - A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
16/04/2024 15:04:40 - Sistema - A data limite de intenção de recursos para o lote 0003 foi definida pelo pregoeiro para 16/04/2024 às 15:40.
16/04/2024 15:04:27 - Sistema - A data limite de intenção de recursos para o lote 0002 foi definida pelo pregoeiro para 16/04/2024 às 15:40.
16/04/2024 15:04:27 - Sistema - A data limite de intenção de recursos para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 16/04/2024 às 15:40.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AA94-3AEB-D5CF-401F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 17/04/2024 14:30:05 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AA94-3AEB-D5CF-401F>

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CF24-8B9B-CF6A-2845> e informe o código CF24-8B9B-CF6A-2845





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CF24-8B9B-CF6A-2845

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 17/04/2024 16:44:50 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS (CPF 328.XXX.XXX-67) em 17/04/2024 16:45:01 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CF24-8B9B-CF6A-2845>

Proc. Administrativo 39- 172/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 18/04/2024 às 08:21:02

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEL, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação em empresa para prestação de serviços de treinamento em Artes Marciais nas modalidades de Karatê, Taekwondo e Judô no atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP.

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da Adjudicação e Homologação do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP e no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE/SP-IMESP Caderno Municípios.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

DOE_SP_HOMOLOGACAO_PE_007_2024.pdf

DOM_HOMOLOGACAO_PE_007_2024.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D755-31A6-9E02-08DE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 18/04/2024 08:21:17 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D755-31A6-9E02-08DE>

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, em conformidade com as características e quantidades especificadas no termo de referência (Anexo I) do edital. **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 18/04/2024 às 09h00.

FM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 06/05/2024 às 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANÇES: dia 06/05/2024 às 09h00min.

PLATAFORMA ELETRÔNICA DA SESSÃO: www.billcompras.org.br – Bóla de Licitações e Leilões.

EDITAL COMPLETO: Estará à disposição dos interessados no site oficial do www.borborema.sp.gov.br, ou no site www.billcompras.org.br, ou ainda, na Diretoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Borborema-SP, situada na Praça José Augusto Perotta, s/nº, nesta cidade, no horário das 08h30min às 11h e das 13h às 16h, ou, através do e-mail licitacao@borborema.sp.gov.br. Informações: telefone: (16) 3266-9200. Borborema, 17 de Abril de 2024. Vladimir Antonio Adão – Prefeito Municipal.

BRAGANCA PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANCA PAULISTA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Acha-se aberto o seguinte certame: Licitação na Prefeitura do Município de Bragança Paulista.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024, OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CIRÚRGICOS DE ESTERILIZAÇÃO, CASTRAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO ELETRÔNICA, POR MEIO DE MICROCHIPAGEM DE ANIMAIS DE PORTE PEQUENO, CÃES E GATOS DE AMBOS OS SEXOS, EM CENTRO CIRÚRGICO MÓVEL, CASTRAMÓVEL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS SEGUNDO A RELAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DO MIO AMBIENTE.

DATA DE ABERTURA: 09 de maio de 2024 – 09:30h. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024, OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA E EVENTUAL TROCA DE PEÇAS PARA PROCADEIRAS, MOTOSSERIAS, MOTOPODAS, SOPRADORES E PULVERIZADORES. **DATA DE ABERTURA:** 10 de maio de 2024 – 09:30h.

Os editais com seus respectivos anexos estarão disponíveis no site www.braganca.sp.gov.br, e na plataforma www.novobmnet.com.br, e também no Balcão da Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado, à Avenida Antônio Pires Pimentel, nº 2015, Centro, em dias úteis das 09h00 às 16h00. Bragança Paulista, 17 de abril de 2024. STEFANIA PENTEADO CORRADINI RELA - Secretária Municipal de Administração em Exercício

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2023, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DIVERSOS DE INFRAESTRUTURA, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO, ESTUDOS DE ENGENHARIA E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CONFORME ANEXOS TÉCNICOS FORNECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, conforme pareceres juntados aos autos, decide: CLASSIFICAR as empresas proponentes (ofertante valor total global) conforme segue: 1. FRAL CONSULTORIA LTDA.: R\$ 839.483,09; 2. SANEAR PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA.: R\$ 906.625,00; 3. ABS ENGENHARIA LTDA.: R\$ 1.000.500,25; 4. LORENCI OLIVEIRA ENGENHARIA LTDA.: R\$ 1.032.137,10; 5. FESTI & FESTI CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA.: R\$ 1.101.503,33; 6. ROMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.: R\$ 1.299.804,99; 7. OFFICER PLAN PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO LTDA. - EPP: R\$ 1.357.732,698. CEM DEZ CONSTRUÇÕES LTDA.: R\$ 1.437.195,40; 9. B3 SOLUÇÕES LTDA. - ME: R\$ 1.641.557,40. E DESCLASSIFICAR a empresa: ECHEUHE ENGENHARIA LTDA.; tendo em vista o disposto no Artigo 48 da Lei 8.666/93, conforme parecer da Secretaria Municipal de Obras. Sendo assim a Comissão Permanente de Licitações, nos termos do Artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, INTIMA os interessados no procedimento da presente licitação a serem cientes dos autos do processo, de forma a exercerem, se assim desejarem, a sua defesa, como também a manifestação de interesse de usufruir do dispositivo da Lei Complementar nº 123/2006 e atualizações, das propostas com valores iguais ou até 10% (por cento) da proposta melhor classificada, Bragança Paulista, 16 de abril de 2024. EDVALDO SILVA DOS SANTOS - Presidente da Comissão

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - COM RETIFICAÇÃO DE EDITAL - Acha-se realizado na Prefeitura do Município de Bragança Paulista o seguinte certame: Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, LOCAÇÃO DE APARELHOS CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO E APARELHOS BIP? ? ???? - DATA DA ABERTURA: 08.05.2024 ÀS 09:30 HORAS - PRAZO REABERTO - O edital retificado estará disponível no Balcão da Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado, à Avenida Antônio Pires Pimentel, nº 2015, Centro, em dias úteis das 09h00 às 16h00, no site www.braganca.sp.gov.br, e na plataforma www.novobmnet.com.br. Bragança Paulista, 17 de abril de 2024. STEFANIA PENTEADO CORRADINI RELA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO em exercício

BRODOWSKI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023
PROCESSO Nº 0521/2023

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de acesso à internet, via fibra óptica.

Em síntese, alega a impugnante, que o (i) edital é omissivo quanto ao prazo de instalação e entrega do objeto, (ii) falta de informações do endereço de entrega dos serviços, (iii) da exigência de GPON, e (iv) questionamentos acerca das características técnicas e operacionais de execução do objeto licitado.

Omissão do prazo de instalação e Entrega do Objeto

Alega-se que o edital é omissivo quanto ao prazo de instalação dos serviços e entrega do objeto licitado. Entretanto, é pertinente esclarecer que o Edital de Licitação em questão estabelece em pedido de esclarecimento amplamente divulgado e exposto na Plataforma BLL o prazo para instalação dos serviços será de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

02. Falta de Informações do Endereço de Entrega dos Serviços

Quanto à falta de informação sobre o local de execução/entrega dos serviços, esclarecemos que tal informação poderá sofrer variações na implantação do objeto contratado, entretanto o termo de referência prevê possibilidade de visita técnica (não obrigatória), com profissional do Setor de TI do Município em todos os dias de 20 prazos, visando elucidar eventuais dúvidas.

03. Exigência de GPON

O Termo de Referência, Item (Número do Item), prevê a utilização da solução de acesso para a prestação dos serviços. Esta exigência foi criteriosamente estabelecida considerando as necessidades técnicas e operacionais da Administração Pública. Ressaltamos que a escolha da tecnologia GPON foi fundamentada em critérios de eficiência e adequação ao serviço demandado.

ADemais, a restrição à utilização de outras soluções se justifica pela necessidade de padronização e garantia de qualidade do serviço prestado, não configurando, portanto, restrição indevida à competitividade.

04. Questionamentos Acerca das Características Técnicas e Operacionais de Execução do Objeto Licitado

Item 1 - Mensalidade sobre ponto de Internet de 100 Mbps

Item em questão detalha a mensalidade sobre ponto de Internet de 100 Mbps, entregue via fibra óptica utilizando tecnologia GPON. As informações pertinentes à quantidade, locais de atendimento e prazo contratual estão devidamente especificadas no Edital, no termo de Referência. Portanto, as definições técnicas do Item 1 foram contempladas de forma clara e precisa.

Item 2 - Mensalidade sobre ponto de Internet de 200 Mbps

No que se refere ao item 2, que descreve a mensalidade sobre ponto de Internet de 200 Mbps, entregue via fibra óptica com 10 endereços de IP fixos e válidos, as especificações técnicas estão alinhadas com o objeto licitado. A referência à "Internet Dedicada" foi feita para caracterizar a dedicada e a exclusividade do serviço, não havendo divergências a serem corrigidas.

Diante do exposto, não se viabiliza a necessidade de alterações ou esclarecimentos adicionais nos itens mencionados, uma vez que as informações exigidas foram devidamente contempladas no Edital de Licitação.

Ratificamos, portanto, a manutenção dos termos e condições estabelecidos no Edital, garantindo a lisura e a transparência do processo licitatório, a impugnação apresentada não merece provimento, visto que restou prejudicada.

Fica remarcada nova sessão pública eletrônica, com fundamento na Lei 8.666/93, conforme segue: Início do cadastro das propostas: 19/04/2024, às 08h00, término cadastro das propostas: 30/04/2024, às 08h00, Abertura das propostas: 30/04/2024, às 09h00. Início da disputa de preços: 30/04/2024, às 09h00, Local da realização da licitação: Plataforma BLL (www.billcompras.com.br).

E a decisão,

Brodowski/SP, 17 de abril de 2024.
LIDIANE APARECIDA DE ALMEIDA
Pregoira
MARCIO LEANDRO HONORATO
Pregoiro

BURITIZAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 021/2024 - Processo Licitatório nº 045/2024 - Pregão Presencial (SRP) nº 020/2024 - Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de gêneros alimentícios (panificação) destinados aos departamentos de educação, esporte, cultura e turismo e demais departamentos municipais pelo período de 12 (doze) meses. Data da Sessão Pública: 03/05/2024 às 08:30h. LOCAL: Departamento de Licitações, localizado na Rua São Paulo, 131 – centro, O Município de Buritizal, através do Prefeito Municipal, torna público que na data, horário e local acima assinalado realiza na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço, local e horário para retirada do edital. Setor de Licitações, Rua São Paulo, 131 – centro, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, gratuitamente, e pelo site www.buritizal.sp.gov.br, Pubsite/SP, 17 de abril de 2024. (a) Daniel Sarreta – Prefeito Municipal.

CACHOEIRA PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA PAULISTA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 019/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024.
Processo nº 051/2024.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA PAULISTA, localizada na Av. Coronel Domiciano nº 092, por sua Comissão de Licitação nomeada pela Portaria nº 002/2024, torna público que realizará, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, no dia 13/05/2024, às 10h00min, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EVENTUAL REALIZAÇÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS DE COLO DO UTERO COM LAUDO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

PRÉAMBULO
Regência: Lei Federal nº 14.133/2021.
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Modo de Disputa: Aberto
Tipo de Licitação: Menor valor
Regime de Execução: Indireta.
Critério de Julgamento: Menor valor por item
Prazo de Validade das Propostas: 60 dias.

Reccebimento das Propostas: do dia 19 de abril de 2024 até o dia 13 de maio de 2024, às 9h15min, através do sistema eletrônico www.licitacao.cachoeirapaulista.com.br.

Abertura da Sessão: dia 13 de maio de 2024, às 10h00min, através do sistema eletrônico www.licitacao.cachoeirapaulista.com.br.

O edital estará disponível a partir de 19/04/2024, através do site: www.licitacao.cachoeirapaulista.com.br, <https://pmsc.cachoeirapaulista.geosap.net.br/portal-transparencia/licitacoes/>

Maiores informações pelo telefone: Telefones: (12) 3186-6022 / (12) 3186-6010 das 09h00min às 17h00min, através do e-mail: licitacoes@cachoeirapaulista.sp.gov.br ou www.licitacao.cachoeirapaulista.com.br.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 021/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2024.
Processo nº 064/2024.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA PAULISTA, localizada na Av. Coronel Domiciano nº 092, por sua Comissão de Licitação nomeada pela Portaria nº 002/2024, torna público que realizará, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, no dia 09/05/2024, às 10h00min, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

PRÉAMBULO
Regência: Lei Federal nº 14.133/2021.
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Modo de Disputa: Aberto
Tipo de Licitação: Menor valor
Regime de Execução: Indireta.
Critério de Julgamento: Menor valor por item
Prazo de Validade das Propostas: 60 dias.

Reccebimento das Propostas: do dia 19 de abril de 2024 até o dia 09 de maio de 2024, às 9h15min, através do sistema eletrônico www.licitacao.cachoeirapaulista.com.br.

Abertura da Sessão: dia 09 de maio de 2024, às 10h00min, através do sistema eletrônico www.licitacao.cachoeirapaulista.com.br.

O edital estará disponível a partir de 19/04/2024, através do site: www.licitacao.cachoeirapaulista.com.br, <https://pmsc.cachoeirapaulista.geosap.net.br/portal-transparencia/licitacoes/>

Maiores informações pelo telefone: Telefones: (12) 3186-6022 / (12) 3186-6010 das 09h00min às 17h00min, através do e-mail: licitacoes@cachoeirapaulista.sp.gov.br ou www.licitacao.cachoeirapaulista.com.br.

TERMO DE RESCISÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 140/2023
Dispensa nº 140/2023
Processo Administrativo Municipal nº 207/2023

O Município de Cachoeira Paulista e a Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP, inscrita no CNPJ sob nº 07.000.000/0001-01, por atendimento legal e interesse público, dispõem a rescisão da Licitação nº 140/2023, firmada com a empresa COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP, inscrita no CNPJ sob nº 62.577.929/0001-35.

Na oportunidade, ressaltamos que a decisão citada, foi conforme a Cláusula décima da dispensa de licitação firmada em 29 de setembro de 2023.

Cachoeira Paulista, 23 janeiro de 2024.

CACONDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACONDE

AVISO DE LICITAÇÃO
Concorrência Eletrônica n.º 003/2024
Procedimento Licitatório n.º 0005/2024

A Prefeitura Municipal de Caconde, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal, torna público para o conhecimento dos interessados que estará realizando licitação, na modalidade de concorrência eletrônica para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E EXECUÇÃO DE GALERIA CELULAR EM CONCRETO ARMADO NO CORREGO DOS CRISTALIS. Informamos que a íntegra do Edital e seus anexos poderão ser lidos ou obtidos nos sites, na página eletrônica www.caconde.sp.gov.br, e www.bill.org.br. Maiores informações estarão disponíveis o telefone (19) 3662-7199. A sessão pública de abertura, análise e julgamento da presente licitação ocorrerá dia 27 (vinte e sete) de maio de 2024, às 09h00, onde as propostas serão recebidas, analisadas e julgadas no prazo legal. João Filipe Muniz Basilli - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO
Concorrência Eletrônica n.º 001/2024
Procedimento Licitatório n.º 0001/2024

A Prefeitura Municipal de Caconde, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal, torna público para o conhecimento dos interessados que estará realizando licitação, na modalidade de concorrência eletrônica para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO MIRANTE, CONVÊNIO DA DETUR 055/2023. Informamos que a íntegra do Edital e seus anexos poderão ser lidos ou obtidos nos sites, na página eletrônica www.caconde.sp.gov.br, e www.bill.org.br. Maiores informações estarão disponíveis o telefone (19) 3662-7199. A sessão pública de abertura, análise e julgamento da presente licitação ocorrerá dia 28 (vinte e oito) de maio de 2024, às 09h00, onde as propostas serão recebidas, analisadas e julgadas no prazo legal. João Filipe Muniz Basilli - Prefeito Municipal.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024.

A Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, comunica, aos interessados no processo de licitação, Concorrência Eletrônica n.º 002/2024, Processo n.º 0003/2024, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DO PLANO DE CONTROLE DE PERDAS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE CACONDE, CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 298/2023, cuja sessão estava marcada para o dia 16 de maio de 2024, às 09h00, fica ADIADA para o dia 23/05/2024, às 09h00min, tendo em vista que, não houve a devida publicação do aviso de licitação no DOE. Informamos que a íntegra do Edital e seus anexos poderão ser lidos ou obtidos nos sites, na página eletrônica www.caconde.sp.gov.br, e www.bill.org.br. Maiores informações estarão disponíveis o telefone (19) 3662-7199, ou pelo e-mail: licitacao@caconde.sp.gov.br - João Filipe Muniz Basilli - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO
Concorrência Eletrônica n.º 002/2024
Procedimento Licitatório n.º 0003/2024

A Prefeitura Municipal de Caconde, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal, torna público para o conhecimento dos interessados que estará realizando licitação, na modalidade de concorrência eletrônica para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DO PLANO DE CONTROLE DE PERDAS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE CACONDE, CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 298/2023, cuja sessão estava marcada para o dia 16 de maio de 2024, às 09h00, fica ADIADA para o dia 23/05/2024, às 09h00min, tendo em vista que, não houve a devida publicação do aviso de licitação no DOE. Informamos que a íntegra do Edital e seus anexos poderão ser lidos ou obtidos nos sites, na página eletrônica www.caconde.sp.gov.br, e www.bill.org.br. Maiores informações estarão disponíveis o telefone (19) 3662-7199, ou pelo e-mail: licitacao@caconde.sp.gov.br - João Filipe Muniz Basilli - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO
Concorrência Eletrônica n.º 002/2024
Procedimento Licitatório n.º 0003/2024

A Prefeitura Municipal de Caconde, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal, torna público para o conhecimento dos interessados que estará realizando licitação, na modalidade de concorrência eletrônica para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DO PLANO DE CONTROLE DE PERDAS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE CACONDE, CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 298/2023, cuja sessão estava marcada para o dia 16 de maio de 2024, às 09h00, fica ADIADA para o dia 23/05/2024, às 09h00min, tendo em vista que, não houve a devida publicação do aviso de licitação no DOE. Informamos que a íntegra do Edital e seus anexos poderão ser lidos ou obtidos nos sites, na página eletrônica www.caconde.sp.gov.br, e www.bill.org.br. Maiores informações estarão disponíveis o telefone (19) 3662-7199, ou pelo e-mail: licitacao@caconde.sp.gov.br - João Filipe Muniz Basilli - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO
Concorrência Eletrônica n.º 002/2024
Procedimento Licitatório n.º 0003/2024

A Prefeitura Municipal de Caconde, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal, torna público para o conhecimento dos interessados que estará realizando licitação, na modalidade de concorrência eletrônica para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DO PLANO DE CONTROLE DE PERDAS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE CACONDE, CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 298/2023, cuja sessão estava marcada para o dia 16 de maio de 2024, às 09h00, fica ADIADA para o dia 23/05/2024, às 09h00min, tendo em vista que, não houve a devida publicação do aviso de licitação no DOE. Informamos que a íntegra do Edital e seus anexos poderão ser lidos ou obtidos nos sites, na página eletrônica www.caconde.sp.gov.br, e www.bill.org.br. Maiores informações estarão disponíveis o telefone (19) 3662-7199, ou pelo e-mail: licitacao@caconde.sp.gov.br - João Filipe Muniz Basilli - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO
Concorrência Eletrônica n.º 002/2024
Procedimento Licitatório n.º 0003/2024

A Prefeitura Municipal de Caconde, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal, torna público para o conhecimento dos interessados que estará realizando licitação, na modalidade de concorrência eletrônica para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DO PLANO DE CONTROLE DE PERDAS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE CACONDE, CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 298/2023, cuja sessão estava marcada para o dia 16 de maio de 2024, às 09h00, fica ADIADA para o dia 23/05/2024, às 09h00min, tendo em vista que, não houve a devida publicação do aviso de licitação no DOE. Informamos que a íntegra do Edital e seus anexos poderão ser lidos ou obtidos nos sites, na página eletrônica www.caconde.sp.gov.br, e www.bill.org.br. Maiores informações estarão disponíveis o telefone (19) 3662-7199, ou pelo e-mail: licitacao@caconde.sp.gov.br - João Filipe Muniz Basilli - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO
Concorrência Eletrônica n.º 002/2024
Procedimento Licitatório n.º 0003/2024

A Prefeitura Municipal de Caconde, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal, torna público para o conhecimento dos interessados que estará realizando licitação, na modalidade de concorrência eletrônica para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DO PLANO DE CONTROLE DE PERDAS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE CACONDE, CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 298/2023, cuja sessão estava marcada para o dia 16 de maio de 2024, às 09h00, fica ADIADA para o dia 23/05/2024, às 09h00min, tendo em vista que, não houve a devida publicação do aviso de licitação no DOE. Informamos que a íntegra do Edital e seus anexos poderão ser lidos ou obtidos nos sites, na página eletrônica www.caconde.sp.gov.br, e www.bill.org.br. Maiores informações estarão disponíveis o telefone (19) 3662-7199, ou pelo e-mail: licitacao@caconde.sp.gov.br - João Filipe Muniz Basilli - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO
Concorrência Eletrônica n.º 002/2024
Procedimento Licitatório n.º 0003/2024

A Prefeitura Municipal de Caconde, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal, torna público para o conhecimento dos interessados que estará realizando licitação, na modalidade de concorrência eletrônica para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DO PLANO DE CONTROLE DE PERDAS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE CACONDE, CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 298/2023, cuja sessão estava marcada para o dia 16 de maio de 2024, às 09h00, fica ADIADA para o dia 23/05/2024, às 09h00min, tendo em vista que, não houve a devida publicação do aviso de licitação no DOE. Informamos que a íntegra do Edital e seus anexos poderão ser lidos ou obtidos nos sites, na página eletrônica www.caconde.sp.gov.br, e www.bill.org.br. Maiores informações estarão disponíveis o telefone (19) 3662-7199, ou pelo e-mail: licitacao@caconde.sp.gov.br - João Filipe Muniz Basilli - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO
Concorrência Eletrônica n.º 002/2024
Procedimento Licitatório n.º 0003/2024

A Prefeitura Municipal de Caconde, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal, torna público para o conhecimento dos interessados que estará realizando licitação, na modalidade de concorrência eletrônica para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DO PLANO DE CONTROLE DE PERDAS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE CACONDE, CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 298/2023, cuja sessão estava marcada para o dia 16 de maio de 2024, às 09h00, fica ADIADA para o dia 23/05/2024, às 09h00min, tendo em vista que, não houve a devida publicação do aviso de licitação no DOE. Informamos que a íntegra do Edital e seus anexos poderão ser lidos ou obtidos nos sites, na página eletrônica www.caconde.sp.gov.br, e www.bill.org.br. Maiores informações estarão disponíveis o telefone (19) 3662-7199, ou pelo e-mail: licitacao@caconde.sp.gov.br - João Filipe Muniz Basilli - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO
Concorrência Eletrônica n.º 002/2024
Procedimento Licitatório n.º 0003/2024

A Prefeitura Municipal de Caconde, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal, torna público para o conhecimento dos interessados que estará realizando licitação, na modalidade de concorrência eletrônica para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DO PLANO DE CONTROLE DE PERDAS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE CACONDE, CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 298/2023, cuja sessão estava marcada para o dia 16 de maio de 2024, às 09h00, fica ADIADA para o dia 23/05/2024, às 09h00min, tendo em vista que, não houve a devida publicação do aviso de licitação no DOE. Informamos que a íntegra do Edital e seus anexos poderão ser lidos ou obtidos nos sites, na página eletrônica www.caconde.sp.gov.br, e www.bill.org.br. Maiores informações estarão disponíveis o telefone (19) 3662-7199, ou pelo e-mail: licitacao@caconde.sp.gov.br - João Filipe Muniz Basilli - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO
Concorrência Eletrônica n.º 002/2024
Procedimento Licitatório n.º 0003/2024

A Prefeitura Municipal de Caconde, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal, torna público para o conhecimento dos interessados que estará realizando licitação, na modalidade de concorrência eletrônica para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DO PLANO DE CONTROLE DE PERDAS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE CACONDE, CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 298/2023, cuja sessão estava marcada para o dia 16 de maio de 2024, às 09h00, fica ADIADA para o dia 23/05/2024, às 09h00min, tendo em vista que, não houve a devida publicação do aviso de licitação no DOE. Informamos que a íntegra do Edital e seus anexos poderão ser lidos ou obtidos nos sites, na página eletrônica www.caconde.sp.gov.br, e www.bill.org.br. Maiores informações estarão disponíveis o telefone (19) 3662-7199, ou pelo e-mail: licitacao@caconde.sp.gov.br - João Filipe Muniz Basilli - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO
Concorrência Eletrônica n.º 002/2024
Procedimento Licitatório n.º 0003/2024

A Prefeitura Municipal de Caconde, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal, torna público para o conhecimento dos interessados que estará realizando licitação, na modalidade de concorrência eletrônica para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DO PLANO DE CONTROLE DE PERDAS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE CACONDE, CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 298/2023, cuja sessão estava marcada para o dia 16 de maio de 2024, às 09h00, fica ADIADA para o dia 23/05/2024, às 09h00min, tendo em vista que, não houve a devida publicação do aviso de licitação no DOE. Informamos que a íntegra do Edital e seus anexos poderão ser lidos ou obtidos nos sites, na página eletrônica www.caconde.sp.gov.br, e www.bill.org.br. Maiores informações estarão disponíveis o telefone (19) 3662-7199, ou pelo e-mail: licitacao@caconde.sp.gov.br - João Filipe Muniz Basilli - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO
Concorrência Eletrônica n.º 002/2024
Procedimento Licitatório n.º 0003/2024

A Prefeitura Municipal de Caconde, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal, torna público para o conhecimento dos interessados que estará realizando licitação, na modalidade de concorrência eletrônica para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DO PLANO DE CONTROLE DE PERDAS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE CACONDE, CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 298/2023, cuja sessão estava marcada para o dia 16 de maio de 2024, às 09h00, fica ADIADA para o dia 23/05/2024, às 09h00min, tendo em vista que, não houve a devida publicação do aviso de licitação no DOE. Informamos que a íntegra do Edital e seus anexos poderão ser lidos ou obtidos nos sites, na página eletrônica www.caconde.sp.gov.br, e www.bill.org.br. Maiores informações estarão disponíveis o telefone (19) 3662-7199, ou pelo e-mail: licitacao@caconde.sp.gov.br - João Filipe Muniz Basilli - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO
Concorrência Eletrônica n.º 002/2024
Procedimento Licitatório n.º 0003/2024

A Prefeitura Municipal de Caconde, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal, torna público para o conhecimento dos interessados que estará realizando licitação, na modalidade de concorrência eletrônica para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DO PLANO DE CONTROLE DE PERDAS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE CACONDE, CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 298/2023, cuja sessão estava marcada para o dia 16 de maio de 2024, às 09h00, fica ADIADA para o dia 23/05/2024, às 09h00min, tendo em vista que, não houve a devida publicação do aviso de licitação no DOE. Informamos que a íntegra do Edital e seus anexos poderão ser lidos ou obtidos nos sites, na página eletrônica www.caconde.sp.gov.br, e www.bill.org.br. Maiores informações estarão disponíveis o telefone (19) 3662-7199, ou pelo e-mail: licitacao@caconde.sp.gov.br - João Filipe Muniz Basilli - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO
Concorrência Eletrônica n.º 002/2024
Procedimento Licitatório n.º 0003/2024

A Prefeitura Municipal de Caconde, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal, torna público para o conhecimento dos interessados que estará realizando licitação, na modalidade de concorrência eletrônica para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DO PLANO DE CONTROLE DE PERDAS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE CACONDE, CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 298/2023, cuja sessão estava marcada para o dia 16 de maio de 2024, às 09h00, fica ADIADA para o dia 23/05/2024, às 09h00min, tendo em vista que, não houve a devida publicação do aviso de licitação no DOE. Informamos que a íntegra do Edital e seus anexos poderão ser lidos ou obtidos nos sites, na página eletrônica www.caconde.sp.gov.br, e www.bill.org.br. Maiores informações estarão disponíveis o telefone (1



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Homologação	2
Ratificação	5

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Legislação	11
------------------	----

Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

Demonstrativos de Aplicação no Ensino	14
---	----

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Homologação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 172/2024 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

OBJETO: Contratação em empresa para prestação de serviços de treinamento em Artes Marciais nas modalidades de Karatê, Taekwondo e Judô no atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati/SP.

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO**, nos termos do Artigo Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura dos respectivos contratos ou retirada de documentos equivalentes, nos seguintes valores:

1) SW SPORTS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME (CNPJ 35.592.984/0001-21):

Lote 001:	R\$ 25,60 por hora e R\$ 36.684,00 (trinta e seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais)
Lote 002:	R\$ 22,70 por hora e R\$ 32.688,00 (trinta e dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais)
Lote 003:	R\$ 24,45 por hora e R\$ 35.208,00 (trinta e cinco mil duzentos e oito reais)

Cajati/SP, 17 de abril de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal





Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/A94-3AEB-D5CF-401F e informe o código AA94-3AEB-D5CF-401F



Última atualização: 14:20:05

Adjudicação

Atas Cancelar

Sair

Alterar Senha

14:20:08
Horário de Brasília

Objeto: Contratação em empresa para prestação de serviços de treinamento em Artes Marciais nas modalidades de

Envie um WhatsApp

CENTRAL DE AJUDA

Você está logado como: **Luiz Henrique Koga - Comprador**

Alterar Senha **Sair**

Portal de Compras Públicas

Total de Registros: 1

Chat

- 17/04/2024 14:10:15 - Sistema - O lote 0003 foi homologado por Luiz Henrique Koga.
- 17/04/2024 14:10:04 - Sistema - O lote 0002 foi homologado por Luiz Henrique Koga.
- 17/04/2024 14:09:55 - Sistema - O lote 0001 foi homologado por Luiz Henrique Koga.
- 17/04/2024 14:09:15 - Sistema - O lote 0003 foi adjudicado por Luiz Henrique Koga.
- 17/04/2024 14:08:49 - Sistema - O lote 0002 foi adjudicado por Luiz Henrique Koga.
- 17/04/2024 14:08:31 - Sistema - O lote 0001 foi adjudicado por Luiz Henrique Koga.
- 16/04/2024 15:41:31 - Sistema - A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
- 16/04/2024 15:04:40 - Sistema - A data limite de intenção de recursos para o lote 0003 foi definida pelo pregoeiro para 16/04/2024 às 15:40.
- 16/04/2024 15:04:27 - Sistema - A data limite de intenção de recursos para o lote 0002 foi definida pelo pregoeiro para 16/04/2024 às 15:40.
- 16/04/2024 15:04:13 - Sistema - A data limite de intenção de recursos para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 16/04/2024 às 15:40.

Adjudicação

Atas Cancelar

Situação **Ações**

Lote	Descrição	Valor Referência	Melhor Lance
0001	Monitor de Artes Marciais - Karatê	RS 56.980,80	RS 36.864,00

Órgão: Prefeitura Municipal de Cajati
Número: PE007/2024CJ



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AA94-3AEB-D5CF-401F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 17/04/2024 14:30:05 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AA94-3AEB-D5CF-401F>

Proc. Administrativo 40- 172/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 18/04/2024 às 09:31:14

Bom dia! Anexo para assinatura digital a retificação da Adjudicação e Homologação do procedimento, em conformidade com o inciso IV do Artigo 71 da Lei Federal nº 14133/2021. Foi retificado o valor do lote 01 que em algarimos estava divergente do correto para a licitação.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

HOMOLOGACAO_PE_007_2024_RETIFICACAO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	18/04/2024 10:01:11	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0D91-4419-4F73-AB6B**

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 172/2024 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

OBJETO: Contratação em empresa para prestação de serviços de treinamento em Artes Marciais nas modalidades de Karatê, Taekwondo e Judô no atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati/SP.

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, retifico a Adjudicação do objeto e Homologação do procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO**, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura dos respectivos contratos ou retirada de documentos equivalentes, em conformidade com o despacho 37-172/2024 1DOC, Publicação no Mural do Paço Municipal da Prefeitura do Município de Cajati - SP em 17/04/2024, Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE/SP-IMESP Caderno Municípios página 5 de 18/04/2024 e no Diário Oficial do Município de Cajati - SP - Edição nº 2143 de 17/04/2024 páginas 02 a 04, referente ao valor total correto do lote 01, nos seguintes valores:

↳

1) SW SPORTS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ 35.592.984/0001-21):

Lote 001:	Onde se lê: R\$ 25,60 por hora e R\$ 36.684,00 (trinta e seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais) Leia-se : R\$ 25,60 por hora e R\$ 36.864,00 (trinta e seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais)
Lote 002:	R\$ 22,70 por hora e R\$ 32.688,00 (trinta e dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais)
Lote 003:	R\$ 24,45 por hora e R\$ 35.208,00 (trinta e cinco mil duzentos e oito reais)

Cajati/SP, 18 de abril de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0D91-4419-4F73-AB6B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 18/04/2024 10:01:09 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0D91-4419-4F73-AB6B>

Proc. Administrativo 41- 172/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 18/04/2024 às 10:14:58

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da retificação da Adjudicação e Homologação do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CCF_001344.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	18/04/2024 10:15:15	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	18/04/2024 17:33:34	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **DD6A-E365-8692-6E06**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



RETIFICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 172/2024 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024**

OBJETO: Contratação em empresa para prestação de serviços de treinamento em Artes Marciais nas modalidades de Karatê, Taekwondo e Judô no atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati/SP.

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, retifico a Adjudicação do objeto e Homologação do procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO**, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura dos respectivos contratos ou retirada de documentos equivalentes, em conformidade com o despacho 37-172/2024 1DOC, Publicação no Mural do Paço Municipal da Prefeitura do Município de Cajati – SP em 17/04/2024, Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE/SP-IMESP Caderno Municípios página 5 de 18/04/2024 e no Diário Oficial do Município de Cajati – SP - Edição nº 2143 de 17/04/2024 páginas 02 a 04, referente ao valor total correto do lote 01, nos seguintes valores:

1) **SW SPORTS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME (CNPJ 35.592.984/0001-21):**

Lote 001:	Onde se lê: R\$ 25,60 por hora e R\$ 36.684,00 (trinta e seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais) Leia-se : R\$ 25,60 por hora e R\$ 36.864,00 (trinta e seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais)
Lote 002:	R\$ 22,70 por hora e R\$ 32.688,00 (trinta e dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais)
Lote 003:	R\$ 24,45 por hora e R\$ 35.208,00 (trinta e cinco mil duzentos e oito reais)

Cajati/SP, 18 de abril de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Publicado no Mural

Em 18 / 04 / 2024

[Assinatura]
Responsável

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DD6A-E365-8692-6E06>, e informe o código DD6A-E365-8692-6E06
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DD6A-E365-8692-6E06>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0D91-4419-4F73-AB6B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 18/04/2024 10:01:09 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0D91-4419-4F73-AB6B>

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DD6A-E365-8692-6E06> e informe o código DD6A-E365-8692-6E06





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DD6A-E365-8692-6E06

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 18/04/2024 10:15:12 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS (CPF 328.XXX.XXX-67) em 18/04/2024 17:33:31 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DD6A-E365-8692-6E06>

Proc. Administrativo 42- 172/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 19/04/2024 às 07:51:42

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEL, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação em empresa para prestação de serviços de treinamento em Artes Marciais nas modalidades de Karatê, Taekwondo e Judô no atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP.

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da Adjudicação e Homologação do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP e no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE/SP-IMESP Caderno Municípios.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

DOE_SPHOMOLOGACAO_PE_007_2024_RET.pdf

DOM_HOMOLOGACAO_PE_007_2024_RET.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0A7C-17B0-6E53-A3A0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 19/04/2024 07:51:52 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0A7C-17B0-6E53-A3A0>

Extrato de Termo Aditivo: Contrato: 172/2024 - Termo de 4º Aditamento ao Contrato de Gestão nº 012/2023 – Contratante: Prefeitura do Município de Barueri – Contratada: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – OBJETO: O presente Termo de Aditamento objetiva aporte financeiro no montante total de R\$ 17.062,50 (dezesete mil e sessenta e dois reais), em cumprimento a Lei nº 14.434/2022 Piso Salarial da enfermagem. O valor que trata a Cláusula I deverá ser repassado aos colaboradores da unidade contemplados pela União discriminados nominalmente no sistema InvestSUS, e se refere ao complemento da remuneração dos meses de setembro de 2023, no valor de R\$ 14.669,36, novembro de 2023, no valor de R\$ 1.196,57 e dezembro de 2023, no valor de R\$ 1.196,57. O pagamento será feito em uma conta bancária destinada especificamente ao recebimento de recursos de origem federal. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº 012/2023, não expressamente alteradas pelo presente aditamento – Assinatura: 17/04/2024.

Extrato de Termo Aditivo: Contrato: 151/2024 - Termo de 1º Aditamento ao Contrato nº 181/2023 – Contratante: Prefeitura do Município de Barueri – Contratada: BB TRANSPORTE E TURISMO LTDA – OBJETO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo que alude a Cláusula II-2, com supressão de 50% do Contrato nº 181/2023, que entrará em vigor a partir de 10/04/2024, conforme Processo Solar PMB nº 183165/2023 da Secretaria de Suprimentos e seus anexos, que passam a fazer parte integrante deste termo. O valor do contrato para o período da prorrogação é de R\$ 1.081.200,00 (um milhão e oitenta e um mil e duzentos reais). As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta das seguintes dotações: 02.13.01.04.122.0051.2041-3390.39-DR 01 - R\$ 901.000,00; Dotação orçamentária específica para o exercício de 2025 - R\$ 180.200,00 - Permanecem em vigor as demais Cláusulas do Contrato nº 181/2023, não expressamente alteradas pelo presente aditamento. – Assinatura: 09/04/2024.

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SO/Nº 004/2024 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE PLAYGROUND NA ÁREA SITUADA NA RUA FOZ DO IGUAÇU - JARDIM MARIA HELENA. Fica ADJUDICADO/HOMOLOGADO o presente certame em favor da empresa: WL CONSTRUTORA LTDA, por ter ofertado o menor preço na fase de lances e cumprindo todas as exigências editalícias. SECRETÁRIO DE OBRAS – RENE APARECIDO DA SILVA.

Extrato de ARP: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024 - Contratante: Prefeitura do Município de Barueri – Contratada: MONTE & SA CONSTRUTORA, AR CONDICIONADO E MOTOR-GERADORES LTDA – EPP. - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE GERADORES, PAINÉIS E RAMPAS PARA OS EVENTOS CULTURAIS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE BARUERI- Para os itens abaixo indicados foram registrados os seguintes preços, ofertados pelas empresas: Preços Unitários Registrados dos itens relacionados: 160180001: 900; 160180002: 1000; 160180003: 1100; 160180004: 1231,47; 160180005: 1400; 160180006: 2182; 160180007: 1778,68; 160180008: 1937; 160180009: 292; 160180010: 333; 160180011: 354; 160180012: 282; 160180013: 170; 160180014: 220; 160180015: 37; 160180016: 30; 160180017: 23; 160180018: 26; 160180019: 50; 160180020: 132; 160180021: 8; -Valor total: R\$ 1.900.00,00 (um milhão e novecentos mil reais). - Vigência: 01 (um) ano. - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL SO Nº 001/2024. - Assinatura: 17/04/2024 - SECRETÁRIO DE OBRAS - RENE APARECIDO DA SILVA.

BASTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2024;

O Prefeito de Bastos torna público que se encontra aberto na Divisão de Compras, o Edital do Pregão Eletrônico de Registro de Preços n.º 014/2024, para "AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS AS PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL". O Edital minucioso está disponível no site www.bastos.sp.gov.br bem como na PLATAFORMA BLL no link www.bll.org.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações e esclarecimentos. A presente licitação encerrar-se-á após decorrer o prazo de 08 dias úteis da última publicação deste aviso em órgão de imprensa. Bastos/SP, 18.04.2024. Manoel Ironides Rosa - Prefeito Municipal.

BATATAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATATAIS

Aviso de Adjudicação e Homologação – Pregão Eletrônico 08/2024

Leva-se ao conhecimento de interessados que o Pregão Eletrônico nº 08/24 foi adjudicado às empresas: "Sertvarejo Licitações Ltda ME" os itens nº 01, 13, 18, 20, 21, 26, 27, 29, 30, 33, 35, 37, 40, 42, 48, 71, 77, 98, 99, 102, 114, 119, 120 e 146, no valor total de R\$129.873,84; "RHC Produtos e Serviços Ltda" os itens nº 02, 05, 08, 10, 11, 12, 16, 19, 31, 36, 38, 44, 45, 46, 47, 50, 52, 55, 58, 59, 60, 61, 63, 66, 76, 81, 86, 89, 91, 93, 100, 104, 105, 111, 112, 113, 118, 123, 129, 132, 140, 145 e 153, no valor total de R\$76.310,55. "Contrata Com. de Produtos em

de obra e direção técnica para requalificação da praça Cônego Joaquim Alves, consistindo nos serviços de manutenção e recuperação da iluminação, implementação de novo piso em todos os caminhos e passeios pavimentados existentes, melhorias de acessibilidade, fechamento da rua frontal a igreja tornando-a um calçadão, reforma do banheiro da praça, manutenção do coreto e das fontes, recapeamento do entorno da praça e sinalização viária, conforme projeto em anexo. Assinatura: 16.04.2024; Vigência: 6 (seis) meses, a partir de 16 de maio de 2024. Bts, 18.04.2024. Orion F.M. Riul Júnior – Sec. Mun. Interino Cultura e Turismo.

BEBEDOURO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 08/2024 EDITAL 08/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 08/2024

O Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Bebedouro – SAAEB AMBIENTAL torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de materiais e equipamentos para Estação de Tratamento de Esgoto do córrego Bebedouro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. A realização da sessão pública ocorrerá em 06/05/2024 às 09h31min no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus anexos estão disponíveis na íntegra no site do SAAEB AMBIENTAL: <https://www.saaebambiental.com.br> e no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações pelo telefone: 17 3344-5407 ou pelo e-mail saabeb@bebedouro.sp.gov.br. Bebedouro, 18 de abril de 2024
Gilmar Aparecido Feltrim
Presidente

BOREBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024
EDITAL Nº 015/2024
PROCESSO Nº 051/2024

OBJETO: Registro de Preço para futura ou eventual contratação de empresa especializada com fornecimento de material e diagnóstico de exames laboratoriais para atender a Prefeitura Municipal de Borebi/SP, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

DATADA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 06/05/2024
HORÁRIO DE INÍCIO- DA SESSÃO: 08H00.

O Edital completo encontra-se à disposição através do site <https://borebi.licitapp.com.br> e www.borebi.sp.gov.br e no Setor de Compras da Prefeitura- Municipal, sito na Rua Doze de Outubro, nº429, Borebi/SP.

Para mais informações — Telefone: (xx14) 3267-8900
Borebi, quinta-feira, 18 de abril de 2024
ANDERSON PINHEIRO DE GOES
Prefeito Municipal

BROTAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

- Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica, construção de guias e sarjetas e recapeamento asfáltico em vias urbanas do Município da Estância Turística de Brotas, mediante fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, acessórios e infraestrutura necessária à execução dos trabalhos.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Brotas comunica a todos os interessados que encontra-se ANULADA a licitação supra, conforme fundamentos constantes do processo.
Brotas, 18 de abril de 2024 - LEANDRO CORRÊA - Prefeito Municipal.

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

- Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de reforma do Centro Público de Convivência do SCFV, mediante fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, acessórios e infraestrutura necessária à execução dos trabalhos.
O Prefeito Municipal da Estância Turística de Brotas comunica a todos os interessados que encontra-se ANULADA a licitação supra, conforme fundamentos constantes do processo.

Brotas, 18 de abril de 2024 - LEANDRO CORRÊA - Prefeito Municipal.

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

- Objeto: Contratação de empresa para execução de obra

feitura Municipal de Buri SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo III deste edital.

INFORMAÇÕES:

- Data e horário de abertura do recebimento das propostas: do dia 22/04/2024 ao dia 06/05/2024

- Data e horário do início da sessão de disputa: 06/05/2024 - a partir das 09hs:30min.

- Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: www.bll.org.br, www.buri.sp.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 22/04/2024, nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br, www.buri.sp.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.
Buri, 18 de abril de 2024.
Prefeito Municipal – GERMANO ALMEIDA PESCHEL

BURITIZAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

Aviso de Licitação nº 022/2024 - Processo Licitatório nº 046/2024 – Concorrência nº 002/2024 - contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de drenagem de águas pluviais (galerias) conforme convenio nº 103913/2023 com a Secretaria Do Estado e Relações Institucionais. Data da Sessão Pública: 07/05/2024 às 08:30hs. LOCAL: Departamento de Licitações, localizado na Rua São Paulo, 131 – centro. O Município de Buritizal, através do Prefeito Municipal, torna público que na data, horário e local acima assinalado realiza na modalidade Concorrência, com critério de julgamento de menor preço, local e horário para retirada do edital: Setor de Licitações, Rua São Paulo, 131 – centro, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, gratuitamente, e pelo site www.buritizal.sp.gov.br. Publique-se, Buritizal/SP, 18 de abril de 2024. (a) Daniel Sarreta – Prefeito Municipal.

Aviso de Licitação nº 023/2024 - Processo Licitatório nº 047/2024 - Pregão Presencial (SRP) nº 021/2024 - registro de preço para eventuais e futuras contratações de empresas para prestação de serviços de mão de obra de eletricitista para manutenção de setores e departamentos da administração pública pelo período de 12 (doze) meses. Data da Sessão Pública: 08/05/2024 às 08:30hs. LOCAL: Departamento de Licitações, localizado na Rua São Paulo, 131 – centro. O Município de Buritizal, através do Prefeito Municipal, torna público que na data, horário e local acima assinalado realiza na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço, local e horário para retirada do edital: Setor de Licitações, Rua São Paulo, 131 – centro, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, gratuitamente, e pelo site www.buritizal.sp.gov.br. Publique-se, Buritizal/SP, 18 de abril de 2024. (a) Daniel Sarreta – Prefeito Municipal

CAIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico 0016/2024

Após a análise do resultado do Pregão Eletrônico No. E000016/2024, HOMOLOGO e ADJUDICO o objeto para a seguinte empresa:

CONSUL-PRIME BRASIL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, para o único item da licitação.
Caieiras, 18 de abril de 2024
GENILSON GERALDO DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CAJAMAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2023
Processo Administrativo nº 5.764/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Conservação da Biodiversidade e Meio Ambiente para organizar, elaborar, aprovar e implementar o Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica e Cerrado (PMMAC) de Cajamar, com foco participativo, e respeitando-se as diretrizes expressas na Lei Federal nº 11.428/2006, Decreto Federal nº 6.660/2008 e demais diretrizes técnicas definidas neste documento, conforme Memorial Descritivo.

A Prefeitura de Cajamar, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal, torna público que a empresa PRÓ-AMBIENTE ACESSORIA AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.492.205/0001-55 atendeu plenamente no que tange sua proposta Comercial o edital do processo supramencionado com a pontuação final em 56 pontos e valor Global de R\$ 92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos reais), abrindo-se o prazo para recurso conforme estipulado em Lei.
Cajamar, 16 de abril de 2024

Av. do Meio Ambiente, 100 - Centro - Cajamar/SP - CEP: 13010-000

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2024



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Homologação 2

Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

Edital de Concurso e Processo Seletivo 4

Portarias 6

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Decisão 126

Portarias 128

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Edital 131

Legislação 132

Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

Notificações 165

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Homologação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



RETIFICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 172/2024 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

OBJETO: Contratação em empresa para prestação de serviços de treinamento em Artes Marciais nas modalidades de Karatê, Taekwondo e Judô no atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati/SP.

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, retifico a Adjudicação do objeto e Homologação do procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO**, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura dos respectivos contratos ou retirada de documentos equivalentes, em conformidade com o despacho 37-172/2024 1DOC, Publicação no Mural do Paço Municipal da Prefeitura do Município de Cajati – SP em 17/04/2024, Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE/SP-IMESP Caderno Municípios página 5 de 18/04/2024 e no Diário Oficial do Município de Cajati – SP - Edição nº 2143 de 17/04/2024 páginas 02 a 04, referente ao valor total correto do lote 01, nos seguintes valores:

1) **SW SPORTS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME (CNPJ 35.592.984/0001-21):**

Lote 001:	Onde se lê: R\$ 25,60 por hora e R\$ 36.684,00 (trinta e seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais) Leia-se : R\$ 25,60 por hora e R\$ 36.864,00 (trinta e seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais)
Lote 002:	R\$ 22,70 por hora e R\$ 32.688,00 (trinta e dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais)
Lote 003:	R\$ 24,45 por hora e R\$ 35.208,00 (trinta e cinco mil duzentos e oito reais)

Cajati/SP, 18 de abril de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0D91-4419-4F73-AB6B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 18/04/2024 10:01:09 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0D91-4419-4F73-AB6B>

Proc. Administrativo 43- 172/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - A/C Camila C.

Data: 19/04/2024 às 08:37:20

Bom dia! Anexo para assinatura digital o Memorando solicitando a elaboração dos Contratos do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

MEMORANDO_CONTRATO_39_2024_PE_07_2024_SW_SPORTS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	19/04/2024 08:40:57	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **AC87-6865-A787-0BF9**

MEMORANDO Nº 055/2024-MICR

Cajati/SP, 19 de abril de 2024.

DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDIOS

CONTRATO Nº 039/2024
19/04/2024

Solicitamos que seja elaborado **TERMO DE CONTRATO** para a empresa **SW SPORTS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME** referente à **Contratação em empresa para prestação de serviços de treinamento em Artes Marciais nas modalidades de Karatê, Taekwondo e Judô no atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati/SP, conforme Termo de Referência em anexo.**

SEGUINTE DADOS:

CNPJ /MF:

35.592.984/0001-21

ENDEREÇO:

Avenida Santa Cecília, nº 418 – Sala 02 – Bairro Musácea – Miracatu – SP (11850-000)

VALOR TOTAL DO CONTRATO:

R\$ 104.760,00 (cento e quatro mil, setecentos e sessenta reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fechamento mensal e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE

PRAZO DE ENTREGA:

A execução dos serviços será efetuada conforme solicitação da Secretaria Responsável, nos locais definidos no item E do Termo de Referência do edital. O prazo de execução da presente licitação será de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14133/2021, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Execução dos Serviços a ser expedida pela Secretaria requisitante da Prefeitura do Município de Cajati; podendo ser prorrogado, conforme Artigo 107, da Lei Federal nº 14133/2021, desde que atestado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes

DATA DO EMPENHO:

19 de abril de 2024.

PROCESSO Nº:

1729/2024 1DOC

MODALIDADE:

Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 007/2024

RESPONSÁVEL:

Sr. William de Araújo Gonçalves, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 17/09/1989, portador do RG 378.677.478-18, CPF nº 378.677.478-18, residente e domiciliado à Avenida Santa Cecília, nº 418 – Bairro do Musácea – Miracatu – SP (11850-000), representante legal

OBSERVAÇÕES:

03 proponentes. Fiscalização: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – Portaria 669/2024 de 19/04/2024. Seguro Garantia de R\$ 5.238,00 (cinco mil, duzentos e trinta e oito reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Constante na minuta do edital

SETOR RESPONSÁVEL:

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Preenchimento conforme nova determinação do TCE/SP

CPF/CNPJ do Contratado: 35.592.984/0001-21

Nome do Contratado: **SW SPORTS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**

Responsável: Sr. William de Araújo Gonçalves, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 17/09/1989, portador do RG 378.677.478-18, CPF nº 378.677.478-18, residente e domiciliado à Avenida Santa Cecília, nº 418 – Bairro do Musácea – Miracatu – SP (11850-000), representante legal

Endereço: Avenida Santa Cecília, nº 418 – Sala 02 – Bairro Musácea – Miracatu – SP (11850-000)

Número do Contrato: <u>039/2024</u>
Data de assinatura: <u>19/04/2024</u>
Tipo de objeto: <u>Treinamento em Artes Marciais</u>
Objeto: <u>Contratação em empresa para prestação de serviços de treinamento em Artes Marciais nas modalidades de Karatê, Taekwondo e Judô no atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati/SP, conforme Termo de Referência em anexo</u>
Data início da vigência: <u>19/04/2024</u>
Data término da vigência: <u>18/04/2025</u>
Prazo de vigência: <u>12 (doze) meses.</u>
Valor do Contrato: <u>R\$ 104.760,00 (cento e quatro mil, setecentos e sessenta reais)</u>
Fonte de recurso: <u>Conforme minuta</u>
Houve licitação: (x) sim () não
Número do Edital de Licitação: <u>007/2024</u>
Modalidade de Licitação: <u>Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO</u>
Processo: <u>172/2024 1DOC</u>
Sector responsável: <u>Secretaria Municipal de Esportes e Lazer</u>
Tipo de licitação: () maior lance ou oferta () maior retorno econômico () melhor técnica (x) menor preço () técnica e preço
Estimativa Inicial do Valor do Contrato (R\$): <u>167.587,20</u>
Número de Proponentes: <u>03 (três)</u>
Número de Habilitados: <u>01 (um)</u>
Número de Classificados: <u>03 (três)</u>
Houve Recurso (Adm/Jud): () sim (x) não
Houve Exame Prévio de Edital no TCESP: () sim (x) não
Houve Registro de Preços: () sim (x) não
e-mail: swsports.eventosesportivos@gmail.com
Telefone: <u>(13) 99666-4923</u>

E no caso de Dispensa de Licitação ou Inexigibilidade de Licitação, no campo em azul, muda para:

Dispensa/Inexigibilidade de Licitação: **NSA**

Motivo da Dispensa/Inexigibilidade de Licitação: **NSA**

- NSA: Não se aplica

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AC87-6865-A787-0BF9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 19/04/2024 08:40:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AC87-6865-A787-0BF9>

Proc. Administrativo 44- 172/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 19/04/2024 às 08:38:12

Bom dia! Anexo para assinatura digital o pedido do procedimento visando seu posterior empenho contábil.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

PEDIDO_3168_0_2024_SW_SPORTS_PE_007_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	19/04/2024 08:40:17	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E699-E31F-C9A9-A866**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

ID: jailton.santos

Exercício: 2024

Página: 1/2

JL SOFT

Pedido Global: 3168/0-2024 Modalidade: Pregão Eletrônico Nr.: 7/2024

Processo/Ano: 172 / 2024 Requisição Nro.: 3886/2024 Contrato: 39/2024
Id. Licitação AUDESP: 2024000000144
Usuário Requisição: JAILTON.SANTOS
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA Prioridade: NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0023 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Ficha: 1029 MANUT. ATIVIDADES DE ARTES MARCIAIS Usuário Pedido: JAILTON.SANTOS
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Aplicação FR.: 110 GERAL
Variação FR.: 0
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Aplicação: Contratação em empresa para prestação de serviços de treinamento em Artes Marciais nas modalidades de Karatê, Taekwondo e Judô no atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP, conforme Termo de Referência do edital.
Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 007/2024 - Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.
Tipo de Objeto: Outras Prestações de Serviço
Objeto: Contratação em empresa para prestação de serviços de treinamento em Artes Marciais nas modalidades de Karatê, Taekwondo e Judô no atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP, conforme Termo de Referência do edital.
Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MESMA) - -

Fornecedor: 13183 - SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA
Fantasia: SW SPORTS Fone: (13)996664923 Fax:
Contato: Fone: E-mail:
Endereço: AVENIDA SANTA CECELIA,418 SALA 02 Musácea
Cidade: MIRACATU Cep: 11850000 Estado: SP
Cnpj/Cpf: 35592984000121 Inscrição Estadual: 448.031.629.119 Inscrição Municipal:

Validade: 60 dias Garantia: Prazo Entrega:
Cond. Pagto.: 15 dias Dt. Vencimento:

Informações para o Preenchimento da Nota
Cnpj/Cpf: 64.037.815/0001-28 Cep: 11950-000 Bairro: CENTRO
Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10
ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	960,000000	H	44.25432-1	Contratação em empresa para prestação de serviços de treinamento em Artes Marciais nas modalidades de Karatê, Taekwondo e Judô no atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP, conforme Termo de Referência do edital.. Monitor de Artes Marciais - Karatê	25,6000	24.576,00
0002	960,000000	H	44.25432-2	Contratação em empresa para prestação de serviços de treinamento em Artes Marciais nas modalidades de Karatê, Taekwondo e Judô no atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP, conforme Termo de Referência do edital.. Monitor de Artes Marciais - Taekwondo	22,7000	21.792,00
0003	960,000000	H	44.25432-3	Contratação em empresa para prestação de serviços de treinamento em Artes Marciais nas modalidades de Karatê, Taekwondo e Judô no atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP, conforme Termo de Referência do edital.. Monitor de Artes Marciais - Judô	24,4500	23.472,00

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E699-E31F-C9A9-A866> e informe o código E699-E31F-C9A9-A866



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Página: 2/2

Valor Total:	69.840,00	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00	Valor Líquido:	69.840,00
---------------------	-----------	------------------------	------	-----------------------	------	-----------------------	-----------

CAJATI, 19 de Abril de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/E699-E31F-C9A9-A866> e informe o código E699-E31F-C9A9-A866





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E699-E31F-C9A9-A866

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 19/04/2024 08:40:15 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E699-E31F-C9A9-A866>

Proc. Administrativo 45- 172/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT-DEFIN - Departamento de Finanças

Data: 19/04/2024 às 08:45:24

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEL, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEFIT-DEFIN, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação em empresa para prestação de serviços de treinamento em Artes Marciais nas modalidades de Karatê, Taekwondo e Judô no atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP.

Bom dia! Encaminho o pedido devidamente assinado para realização do respectivo empenho contábil.

—

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

PEDIDO_3168_0_2024_SW_SPORTS_PE_007_2024_ASSINADO.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6973-9CD5-22CC-9E03

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 19/04/2024 08:45:40 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6973-9CD5-22CC-9E03>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Página: 1/2

Pedido Global: 3168/0-2024 **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nr.: 7/2024

Processo/Ano: 172 / 2024 **Requisição Nro.:** 3886/2024 **Contrato:** 39/2024
Id. Licitação AUDESP: 2024000000144
Usuário Requisição: JAILTON.SANTOS **Prioridade:** NORMAL
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Unid. Orçamentária: 02.0023 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Ficha: 1029 MANUT. ATIVIDADES DE ARTES MARCIAIS **Usuário Pedido:** JAILTON.SANTOS
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Aplicação FR.: 110 GERAL
Varição FR.: 0
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Aplicação: Contratação em empresa para prestação de serviços de treinamento em Artes Marciais nas modalidades de Karatê, Taekwondo e Judô no atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP, conforme Termo de Referência do edital.
Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 007/2024 - Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.
Tipo de Objeto: Outras Prestações de Serviço
Objeto: Contratação em empresa para prestação de serviços de treinamento em Artes Marciais nas modalidades de Karatê, Taekwondo e Judô no atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP, conforme Termo de Referência do edital.
Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MESMA) - -

Fornecedor: 13183 - SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA
Fantasia: SW SPORTS **Fone:** (13)996664923 **Fax:**
Contato: **E-mail:**
Endereço: AVENIDA SANTA CECELIA,418 SALA 02 Musácea
Cidade: MIRACATU **Cep:** 11850000 **Estado:** SP
Cnpj/Cpf: 35592984000121 **Inscrição Estadual:** 448.031.629.119 **Inscrição Municipal:**

Validade: 60 dias **Garantia:** **Prazo Entrega:**
Cond. Pagto.: 15 dias **Dt. Vencimento:**

Informações para o Preenchimento da Nota
Cnpj/Cpf: 64.037.815/0001-28 **Cep:** 11950-000 **Bairro:** CENTRO
Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10
ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	960,000000	H	44.25432-1	Contratação em empresa para prestação de serviços de treinamento em Artes Marciais nas modalidades de Karatê, Taekwondo e Judô no atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP, conforme Termo de Referência do edital.. Monitor de Artes Marciais - Karatê	25,6000	24.576,00
0002	960,000000	H	44.25432-2	Contratação em empresa para prestação de serviços de treinamento em Artes Marciais nas modalidades de Karatê, Taekwondo e Judô no atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP, conforme Termo de Referência do edital.. Monitor de Artes Marciais - Taekwondo	22,7000	21.792,00
0003	960,000000	H	44.25432-3	Contratação em empresa para prestação de serviços de treinamento em Artes Marciais nas modalidades de Karatê, Taekwondo e Judô no atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP, conforme Termo de Referência do edital.. Monitor de Artes Marciais - Judô	24,4500	23.472,00

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E699-E31F-C9A9-A866> e informe o código E699-E31F-C9A9-A866



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Página: 2/2

Valor Total:	69.840,00	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00	Valor Líquido:	69.840,00
---------------------	-----------	------------------------	------	-----------------------	------	-----------------------	-----------

CAJATI, 19 de Abril de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E699-E31F-C9A9-A866> e informe o código E699-E31F-C9A9-A866





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E699-E31F-C9A9-A866

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 19/04/2024 08:40:15 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E699-E31F-C9A9-A866>

Proc. Administrativo 46- 172/2024

De: Elaine V. - SEFIT-DEFIN

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 22/04/2024 às 15:09:19

Prezados,

segue em anexo notas de empenho referentes ao s pedidos do dia 19/04/2024.

Att,

—

[Elaine Vieira](#)

Auxiliar de Contabilidade

Anexos:

p_172.pdf

Fonte de Recurso: 1 TESOIRO	USUÁRIO ELAINE.VIEIRA
Aplicação: 110 GERAL	FUNDO 08 - FUNESPORTE-FUNDO MUNICIPAL
Variação: 0	DÍVIDA
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO	PROTOCOLO
Unid. Orçamentária: 23 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	PROCESSO 172/2024 CONTRATO Nº 39/2024
Unid. Executora: 01 DEPTO. DE ESPORTES COLETIVOS, INDIV. E DE LAZER	VENCIMENTO
Função: 27 DESPORTO E LAZER	MODALIDADE Pregão Eletrônico 7/2024
SubFunção: 812 DESPORTO COMUNITARIO	FUNDAMENTO LEGAL Lei 14133/2021
Programa: 0011 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER	PEDIDO 03168/000-2024
Projeto/Atividade: 2191 MANUT. ATIVIDADES DE ARTES MARCIAIS	CENTRO DE CUSTO
Categ. Econômica: 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento Despesa: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Sub-Elemento Desp: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Vínculo: O ORDINÁRIO	
Convênio:	

CÓDIGO 13183	NOME DO FORNECEDOR SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA	CNPJ / CPF 35.592.984/0001-21	INSCRIÇÃO ESTADUAL 448.031.629.119
ENDEREÇO AVENIDA SANTA CECELIA,418 SALA 02		BAIRRO Musácea	
CIDADE MIRACATU		UF SP	CEP 11850000
		TELEFONE (13)996664923	
BANCO 748 - BCO COOP SICREDI	AGÊNCIA 0730-	CONTA 84841-1	TIPO CONTA Conta Corrente
APLICAÇÃO: Contratação em empresa para prestação de serviços de treinamento em Artes Marciais nas modalidades de Karatê, Taekwondo e Judô no atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP, conforme Termo de Referência do edital. (Obs.: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 007/2024 - Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.)			
Entrega	CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MECMA)		

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Contratação em empresa para prestação de serviços de treinamento em Artes Marciais nas modalidades de Karatê, Taekwondo e Judô no atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP, conforme Termo de Referência do edital.. Monitor de Artes Marciais - Karatê	H	960,0000	25,60	24.576,00
002	Contratação em empresa para prestação de serviços de treinamento em Artes Marciais nas modalidades de Karatê, Taekwondo e Judô no atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP, conforme Termo de Referência do edital.. Monitor de Artes Marciais - Taekwondo	H	960,0000	22,70	21.792,00
003	Contratação em empresa para prestação de serviços de treinamento em Artes Marciais nas modalidades de Karatê, Taekwondo e Judô no atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP, conforme Termo de Referência do edital.. Monitor de Artes Marciais - Judô	H	960,0000	24,45	23.472,00

VL. BRUTO →				69.840,00
DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL	
130.000,00	0,00	69.840,00	60.160,00	
Secret. de Finanças		_____/_____/_____		
SOLANGE ROSA CPF 124.967.678-97		_____		

Proc. Administrativo 47- 172/2024

De: Camila C. - SEAJ

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 22/04/2024 às 16:28:36

Prezados,

Encaminhamento Contrato, a apólice, portaria e publicação no PNCP.

att.

—

Camila Karine de Moraes Redhed Camargo

Chefe da Divisão de Apoio Administrativo e Gestão de Contratos

Anexos:

contrato_039_2024_Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas.pdf

portarias_669_24_ok.pdf

SW_SPORTS_COMERCIO_E_SERVICOS_LTDA_ME_APOLICE_DO_CONTRATO_039_2024.pdf

SW_SPORTS_COMERCIO_E_SERVICOS_LTDA_ME_CONTRATO_039_2024.pdf

[Home](#) > [Contratos](#)

Contrato nº 39/2024

 Portal Nacional de Contratações Públicas[Entrar](#)

Local: Cajati/SP | Órgão: MUNICÍPIO DE CAJATI | Unidade executora: 20.2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Tipo: Contrato (termo inicial) | Receita ou Despesa: Despesa | Processo: 172/2024 | Categoria do Processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 19/04/2024 | Data de assinatura: 19/04/2024 | Vigência: de 19/04/2024 a 18/04/2025

Id contrato PNCP: 64037815000128-2-000035/2024 | Fonte: JL Alves Gestão | Id contratação PNCP: [64037815000128-1-000031/2024](#)**Objeto:**

Contratação em empresa para prestação de serviços de treinamento em Artes Marciais nas modalidades de Karatê, Taekwondo e Judô no atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP, conforme Termo de Referência do edital.

VALOR CONTRATADO

R\$ 104.760,00

FORNECEDOR:

Nome/Razão social: SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA | CNPJ/CPF: 35.592.984/0001-21 | Tipo: Pessoa jurídica

[Arquivos](#)[Histórico](#)

Nome	Data	Tipo	Baixar
CONTRATO 03924.pdf	19/04/2024	Contrato	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



PORTARIA Nº 669, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati,
Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º Fica designado **JAINIR DOS SANTOS NEVES**, Servidor comissionado na função de Secretário Municipal de Esportes e Lazer, como sendo gestor do Contrato nº 039/2024, sendo que a fiscalização do presente Contrato será exercida por **PAULO HENRIQUE MENDES**, servidor efetivo, exercendo o cargo em confiança de Diretor do Departamento de Esportes Coletivos, Individuais e de Lazer, Modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2024, Processo 1729/2024 1DOC, firmado com a empresa **SW SPORTS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de treinamento em Artes Marciais nas modalidades de Karatê, Taekwondo e Judô no atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati/SP.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, EM 19 DE ABRIL DE 2024 E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **19/04/2024 16:09:16**

Nº Apólice Seguro Garantia: **04-0775-0430581**

Proposta: **4482798**

Controle Interno (Código Controle): **081314066**

Nº de Registro SUSEP: **054362024000407750430581**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

CPF/CNPJ: 64.037.815/0001-28 Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro, Cajati/SP -

DADOS DO TOMADOR: SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA

CPF/CNPJ: 35592984000121 AVENIDA SANTA CECILIA 418, SALA 02, MUSACEA - CEP: 11.850-000 - MIRACATU - SP

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203752-7 **PIB CORRETORA DE SEGUROS LTDA**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

 Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

 Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7ABF101BBB728D55D1532D0F6E5775DCFEADD87



Nº Apólice Seguro Garantia: **04-0775-0430581**
 Proposta: **4482798**
 Controle Interno (Código Controle): **081314066**
 Nº de Registro SUSEP: **054362024000407750430581**



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Executante Prestador de Serviços	R\$ 5.238,00	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Executante Prestador de Serviços	R\$ 5.238,00	19/04/2024	19/05/2025
Despesas de Contenção e Salvamento	R\$ 52,38	19/04/2024	19/05/2025
Trabalhista e Previdenciária	R\$ 5.238,00	19/04/2024	19/05/2025
Multas e Penalidades	R\$ 5.238,00	19/04/2024	19/05/2025

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Executante Prestador de Serviços	R\$ 130,00
Prêmio Líquido Trabalhista e Previdenciária	R\$ 130,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 260,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	08/05/2024	21273823	R\$ 260,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição



Nº Apólice Seguro Garantia: **04-0775-0430581**
Proposta: **4482798**
Controle Interno (Código Controle): **081314066**
Nº de Registro SUSEP: **054362024000407750430581**

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento, das obrigações assumidas pelo Tomador, na prestação de serviços, conforme termos e condições descritos no Contrato **039/2024, Pregão Eletrônico nº 007/2024, Processo Administrativo Eletrônico nº 172/2024 1DOC.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador..

Esta apólice contempla a cobertura adicional de Ações TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS, garantindo o pagamento dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza Trabalhista e Previdenciária de responsabilidade do TOMADOR oriundas do Contrato Principal nas quais haja condenação judicial do TOMADOR ao pagamento e o SEGURADO seja condenado subsidiariamente por sentença condenatória transitada em julgado, com o trânsito em julgado dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência da SEGURADORA e consequente homologação do Poder Judiciário.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA SEGURO.



Nº Apólice Seguro Garantia: 04-0775-0430581
Proposta: 4482798
Controle Interno (Código Controle): 081314066
Nº de Registro SUSEP: 054362024000407750430581

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal para prestação de serviços, sendo estes compreendidos como o sobrecusto correspondente a contratação de Prestador de Serviços Substituto para execução do escopo inadimplido pelo Tomador, assim como penalidades pecuniárias impostas pelo Segurado ao Tomador.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias, salvo se expressamente contratada respectiva cobertura adicional;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e) inadimplência de obrigações do Contrato Principal que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) eventos, obras ou serviços não estipulados no Contrato Principal, conforme constante no momento da subscrição de risco pela Seguradora, assim como todos os eventos, obras ou serviços correspondentes à manutenção, refazimento, qualidade ou garantia técnica do objeto do Contrato Principal;
- g) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Contrato Principal;
- h) atos de terrorismo, conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- i) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- j) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- k) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- l) prejuízos decorrentes do não cumprimento de obrigações fiscais e tributárias;



Nº Apólice Seguro Garantia: **04-0775-0430581**
Proposta: **4482798**
Controle Interno (Código Controle): **081314066**
Nº de Registro SUSEP: **054362024000407750430581**

- m) prejuízos causados por roubo, furto, estelionato, apropriação indébita ou quaisquer crimes praticados pelo Tomador, por seus funcionários e/ou prepostos;
- n) o pagamento ou liberação financeira a maior pelo Segurado em benefício do Tomador;
- o) refazimento da obrigação garantida em decorrência de vícios, defeitos ou qualidade da obra ou serviço realizado pelo Tomador e que tenham sido aceitos pelo Segurado;
- p) refazimento da obrigação garantida decorrente de alteração de projeto ou escopo;
- q) impacto decorrente de insuficiência ou deficiência de material e/ou serviços do orçamento elaborado ou aprovado pelo Segurado na ocasião de sua contratação;
- r) obtenção das licenças necessárias à execução e conclusão do objeto desta garantia e se, por quaisquer motivos, alheios à vontade do Tomador, o(s) órgão(s) competente(s) para conceder a(s) licença(s) requerida(s), não o fizer(em) e/ou negá-la(s), tais atos não serão motivo(s) para execução desta Apólice, ficando a Seguradora isenta de qualquer responsabilidade de Indenização;
- s) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;
- t) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

3.2. Exceto nas hipóteses de extinção da garantia pelo término de Vigência ou pelo pagamento da Indenização, caberá devolução Pro-rata-die do Prêmio pago em caso de cancelamento desta Apólice, de modo que a Seguradora terá o direito de reter ou cobrar do Tomador, pelo menos, a quantia estabelecida a título de Prêmio Mínimo.

3.2.1. O eventual valor de devolução Pro-rata-die do Prêmio pago, será atualizado mediante aplicação do IPCA, ou índice que lhe venha a substituir, da data de recebimento pela Seguradora da solicitação de cancelamento realizada pelo Tomador, devidamente acompanhada da documentação que comprove a inexistência de risco a ser coberto, até a data de desembolso pela Seguradora.

3.2.2. Caso as informações bancárias para a restituição não sejam disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado nesta cláusula será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.

3.3. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Contrato Principal subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Contrato Principal, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Contrato Principal.



Nº Apólice Seguro Garantia: 04-0775-0430581
Proposta: 4482798
Controle Interno (Código Controle): 081314066
Nº de Registro SUSEP: 054362024000407750430581

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Contrato Principal ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em perda de direitos, conforme item 8, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

4.6. Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência do Contrato Principal, a Seguradora se compromete a renovar a Apólice enquanto houver risco a ser coberto, desde que solicitado pelo Segurado ou Tomador. Na hipótese de necessidade de renovação, o Tomador reconhece que não poderá se opor à mesma, sendo-lhe facultado, no entanto, substituir a garantia por outra aceita pelo Segurado ou aceitar o endosso da Apólice conforme condições comerciais estabelecidas pela Seguradora.

5. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. Expectativa de Sinistro: Instauração do processo administrativo para apuração do inadimplemento de quaisquer das obrigações do Tomador que possam gerar atraso ou não execução dos serviços, objeto do Contrato Principal.

5.1.1. Tão logo tome conhecimento de qualquer inadimplência contratual do Tomador, o Segurado deverá imediatamente notificá-lo acerca dos inadimplementos ocorridos, indicando claramente os itens não cumpridos e prazo para regularização, remetendo cópia da notificação para o “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora.

5.1.2. A não comunicação da Expectativa de Sinistro se configura em hipótese de perda de direito, pelo Segurado, a eventual indenização securitária por Prejuízos decorrentes, relacionados ou referentes ao evento não comunicado nos termos do item 5.1.1, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso impeça a Seguradora de atuar como mediadora de eventual conflito e de adotar medidas de mitigação dos riscos de Sinistro.

5.2. Mediante recebimento da notificação remetida pelo Segurado, fica facultado à Seguradora atuar como mediadora junto ao Segurado e Tomador, no intuito de avaliar o caso e auxiliar as partes na resolução de eventual conflito ou inadimplência contratual, visando mitigar riscos e evitar prejuízos às partes.

5.2.1. Havendo previsão no Contrato Principal de deflagração do comitê de resolução de conflito e/ou outro método similar, Segurado e Tomador, nos termos das regras previstas no Contrato Principal, tentarão dirimir eventual controvérsia acerca da Expectativa de Sinistro e/ou buscarão encontrar soluções eficientes para mitigar Prejuízos e/ou evitar a rescisão contratual, mantendo, em qualquer caso, a Seguradora sempre informada do andamento das tratativas.

5.2.2. A adoção de ações pela Seguradora perante o Segurado e o Tomador, quando da Expectativa de Sinistro, não representa aceite tácito, ou expresso, de cobertura securitária relacionada à futura Reclamação de Sinistro que venha a ser comunicada pelo Segurado.

5.3. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento, a Expectativa de Sinistro poderá ser convertida em Reclamação de Sinistro pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração do Inadimplemento e conseqüente rescisão do Contrato Principal e/ou a aplicação de penalidades, conforme o caso.



Nº Apólice Seguro Garantia: 04-0775-0430581
Proposta: 4482798
Controle Interno (Código Controle): 081314066
Nº de Registro SUSEP: 054362024000407750430581

5.3.1. A não formalização da Reclamação de Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.

5.4. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade da multa ou rescisão do Contrato Principal, por culpa ou dolo do Tomador, gerando Prejuízos ao Segurado, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.5. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia do edital de licitação do qual decorre o Contrato Principal, e seus anexos;
- b) cópia do Contrato Principal, seus anexos e aditivos, se houver, devidamente assinados pelo Tomador e Segurado;
- c) relação pormenorizada dos serviços prestados, com a indicação das respectivas datas, devidamente acompanhada de fotocópia das faturas e comprovantes de pagamento;
- d) cópia dos relatórios de fiscalização expedidos ao longo da execução do Contrato Principal;
- e) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e resultou na rescisão do Contrato Principal e/ou na aplicação de multa, contendo a notificação de penalidades ao Tomador e sua publicação em Diário Oficial;
- f) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Prestador de Serviços Substituto, quando aplicável;
- g) cópia dos comprovantes de pagamento do Segurado para o Prestador de Serviços Substituto, se aplicável;
- h) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- i) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- j) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador, se aplicável.

5.6. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.6.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.6 será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.6.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.6 será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante:

- a) pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador; ou
- b) execução da obrigação garantida, de forma a dar continuidade e concluí-la sob sua responsabilidade, nos limites da Apólice, nos termos e condições estabelecidos no Contrato Principal ou conforme acordado entre Seguradora e Segurado.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá (i) à diferença entre o preço previsto no Contrato Principal e o preço contratualmente definido com o Prestador de Serviços Substituto, para execução do escopo contratual inadimplido por culpa ou dolo do Tomador; e/ou (ii) o valor da penalidade



Nº Apólice Seguro Garantia: **04-0775-0430581**
Proposta: **4482798**
Controle Interno (Código Controle): **081314066**
Nº de Registro SUSEP: **054362024000407750430581**

pecuniária aplicada pelo Segurado ao Tomador, e inadimplida por este após o decurso do prazo para seu pagamento.

6.1.2. Para apuração do Prejuízo serão considerados, exclusivamente, os valores dos bens e serviços originalmente constantes do Contrato Principal e seu(s) anexo(s), não abarcando itens como correção monetária, melhoramento técnico de bens e serviços, manutenções corretivas e refazimentos.

6.1.3. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, no âmbito do Contrato Principal, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador no Contrato Principal, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Contrato Principal e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. CONTENÇÃO E SALVAMENTO

7.1. A Seguradora realizará, até o valor máximo do LMI elencado no frontispício da Apólice, o reembolso de valores comprovadamente gastos pelo Segurado à título de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, incorridos durante a Vigência da Apólice e vinculados ao Objeto da Garantia e ao Contrato Principal.

7.2. Além das hipóteses constantes do item 2.1 das Condições Contratuais, são excluídos da cobertura de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento os valores gastos pelo Segurado:

a) em relação ao Objeto Garantido ou Contrato Principal para prevenção ordinária de sinistros, Prejuízos e danos em geral, assim considerados também quaisquer despesas de manutenção, segurança, conserto, renovação, reforma, substituição preventiva, ampliação e outras medidas afins;

b) para adoção de medidas inadequadas, inoportunas, desproporcionais ou injustificadas, sendo estas consideradas como aquelas medidas ou providências sem relação direta com o possível ou efetivo Sinistro, ou com o Objeto da Garantia, assim como medidas ou providências extemporâneas, ou em valor ou justificativa desproporcional ao risco de Sinistro.

7.3. Para reembolso das Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, aplicam-se as regras e obrigações constantes do item 5.1 e seguintes, devendo ser encaminhado pelo Segurado, além dos documentos constantes do item 5.5, cópias dos:

i. contrato(s) com terceiro(s) para execução de medidas ou providências as quais geraram as Despesas de Contenção ou Despesas de Salvamento;

ii. comprovantes de despesa incorrida pelo Segurado, para execução das medidas de contenção ou salvamento; e



Nº Apólice Seguro Garantia: 04-0775-0430581
Proposta: 4482798
Controle Interno (Código Controle): 081314066
Nº de Registro SUSEP: 054362024000407750430581

iii. dos comprovantes de pagamento ou desembolso realizados pelo Segurado, referente às Despesas de Contenção e Salvamento.

8. PERDA DE DIREITOS

8.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;

V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

8.2. O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

8.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8.4. O acompanhamento pela Seguradora do Contrato Principal, incluindo o acesso ao local de execução, recebimento de informações, documentos e relatórios dos responsáveis técnicos, dentre outras medidas de acompanhamento do risco não desonera o Segurado de suas obrigações previstas nesta Apólice e não inviabiliza eventual aplicação das hipóteses de perda de direito à Indenização previstas nesta cláusula.

9. EXTINÇÃO DA COBERTURA

9.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

a) o objeto do Contrato Principal garantido pela Apólice for definitivamente realizado e quando houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;

b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;

c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;



Nº Apólice Seguro Garantia: **04-0775-0430581**
Proposta: **4482798**
Controle Interno (Código Controle): **081314066**
Nº de Registro SUSEP: **054362024000407750430581**

- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e) término da Vigência prevista na Apólice ou Endosso.

9.1.1. Para coberturas com LMI definido, uma vez que o valor de Indenização atinja o LMI indicado na Apólice, fica a respectiva cobertura extinta.

9.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

10. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

10.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

10.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas no Contrato Principal, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

11. CONTROVÉRSIAS

11.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

12. ACEITAÇÃO

12.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

12.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

12.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 12.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 12.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

12.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

12.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 12.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

12.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

12.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Quando solicitado pela Seguradora, o Segurado e o Tomador concordam em encaminhar todos os documentos que demonstrem o correto cumprimento das obrigações garantidas, autorizando, inclusive, a entrada dos prepostos e prestadores de serviço da Seguradora no



Nº Apólice Seguro Garantia: **04-0775-0430581**
Proposta: **4482798**
Controle Interno (Código Controle): **081314066**
Nº de Registro SUSEP: **054362024000407750430581**

canteiro de obras, se necessário.

13.1.1. O direito da Seguradora em acompanhar e/ou monitorar o cumprimento das obrigações garantidas não exime o Segurado ou o Tomador de suas obrigações perante o Contrato Principal, Seguradora e os termos da Apólice.

13.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

13.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

13.3.1. Este contrato de seguro é nulo para resguardar quaisquer obrigações decorrentes de contratos com cláusula de retomada nos termos do art. 102, da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

13.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

13.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

13.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

13.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Indenização e Limite Máximo de Garantia.

13.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

13.9. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

13.10. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

14. DEFINIÇÕES

14.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador. **III. Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Contrato Principal: instrumento contratual firmado entre Tomador e Segurado, incluindo seus anexos e especificações técnicas, no qual consta as obrigações de execução de serviços assumidas pelo Tomador e garantidas pela Apólice.

V. Despesa de Contenção: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, para evitar a caracterização do Sinistro iminente que seria coberto pela Apólice, a partir de um Incidente ou Perturbação ao Objeto da Garantia ou ao Contrato Principal, e sem as quais o Sinistro coberto pela Apólice seria inevitável e ocorreria de fato.

VI. Despesa de Salvamento: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, após a ocorrência de um evento de Caracterização do Sinistro coberto pela Apólice, de modo a minorar as consequências e Prejuízos relacionados ao Sinistro.

VII. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da



Nº Apólice Seguro Garantia: **04-0775-0430581**
Proposta: **4482798**
Controle Interno (Código Controle): **081314066**
Nº de Registro SUSEP: **054362024000407750430581**

Apólice.

VIII. Incidente ou Perturbação: evento súbito, acidental, imprevisto quanto a sua realização ou efetivação dentro da Vigência da Apólice, desconhecido ao Segurado e externo às condições de execução do Contrato Principal ou Objeto da Garantia, e que pode constituir a causa de danos ou Caracterização do Sinistro conforme termos da Apólice.

IX. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de (i) pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro; ou (ii) retomada e conclusão do Contrato Principal, por meio da contratação do Prestador de Serviços Substituto.

X. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice. Não deve ser confundido com a soma dos Limites Máximos de Indenização por cobertura. Em sendo promovida a Indenização correspondente a uma cobertura com LMI definido, o LMG da Apólice corresponderá ao valor indicado, subtraído o valor de Indenização pago a título de LMI.

XI. Limite Máximo de Indenização (LMI): valor máximo de Indenização para cada cobertura contratada, podendo cada cobertura possuir um LMI igual ou inferior ao LMG.

XII. Prejuízos: (i) sobrecusto, sendo este o valor correspondente à diferença entre o preço previsto no Contrato Principal e o preço contratualmente definido com o Prestador de Serviços Substituto, para execução do mesmo escopo contratual inadimplido por culpa ou dolo do Tomador e/ou (ii) multas aplicadas pelo Segurado em decorrência de inadimplementos do Tomador ao Contrato Principal e inadimplida após o decurso do prazo para seu pagamento, das quais o Segurado não possua meios para seu adimplemento de forma administrativa.

XIII. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

XIV. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XV. Prestador de Serviços Substituto: empresa idônea e tecnicamente capaz, segundo parâmetros usualmente utilizados para os contratos de prestação de serviços, que se encarregará da execução do escopo contratual, caso o Tomador não cumpra o Contrato Principal.

XVI. Pro-rata-die: corresponde a devolução de Prêmio Pro-rata-die: método de cálculo para devolução de Prêmio, com a retenção de valor proporcional aos dias de vigência decorridos e devolução de valores proporcionais, por dia de vigência não decorridos.

XVII. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XVIII. Segurado: ente da Administração Pública que contrata o Tomador, nos termos da legislação.

XIX. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XX. Seguro garantia: seguro o qual garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice, podendo se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Contrato Principal.

XXI. Tomador: pessoa jurídica contratada pela Administração Pública para execução do Contrato Principal, nos termos da legislação.

XXII. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.



Nº Apólice Seguro Garantia: **04-0775-0430581**
Proposta: **4482798**
Controle Interno (Código Controle): **081314066**
Nº de Registro SUSEP: **054362024000407750430581**

COBERTURA ADICIONAL PARA VERBAS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS
PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Esta Cobertura Adicional garante, exclusivamente ao Segurado, até o Limite Máximo de Indenização, o pagamento dos valores comprovadamente exigidos em decorrência das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária de responsabilidade do Tomador oriundas do Contrato Principal, nas quais haja condenação judicial do Tomador ao pagamento de tais verbas e o Segurado seja condenado subsidiariamente, em decorrência de sentença condenatória transitada em julgado, bem como do trânsito em julgado dos cálculos homologados ou, ainda, nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia e expressa anuência da Seguradora e consequente homologação do Poder Judiciário.

1.2. No que diz respeito à subsidiariedade, a responsabilidade do Segurado será referente à relação trabalhista e/ou previdenciária entre o Autor/Reclamante da demanda trabalhista e o Tomador, oriundas do Contrato Principal objeto desta garantia, ocorridas dentro do período de Vigência da Apólice. Consequentemente, a responsabilidade da Seguradora será relativa aos eventos ocorridos durante o período de Vigência da Apólice e desde que o débito trabalhista seja decorrente unicamente do lapso temporal garantido.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Em acréscimo às exclusões constantes da cobertura principal, não estão incluídos na cobertura adicional, quaisquer prejuízos decorrentes de:

- a) lucros cessantes;**
- b) dano material;**
- c) dano moral;**
- d) dano corporal; e**
- e) danos decorrentes de acidente de trabalho;**
- f) honorários de qualquer espécie;**
- g) danos acordados;**
- h) danos ambientais; e**
- i) assédio moral ou sexual.**

3. ACORDO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL

3.1. Se o Segurado tiver a intenção de realizar acordo nas ações judiciais que pleiteiem verbas cobertas por esta Apólice, deverá, a qualquer tempo, enviar à Seguradora uma proposta, consistente em memória de cálculo simples das verbas pleiteadas pelo Autor-Reclamante, juntamente com as principais cópias do processo judicial e uma estimativa do valor a ser acordado.

3.2. Em até 10 (dez) dias úteis da data de recebimento da proposta, a Seguradora responderá com a aceitação ou recusa do valor proposto ou, ainda, com indicação de um valor máximo alternativo.

4. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

4.1. Expectativa de Sinistro: quando o Segurado for citado para apresentar defesa trabalhista



Nº Apólice Seguro Garantia: 04-0775-0430581
Proposta: 4482798
Controle Interno (Código Controle): 081314066
Nº de Registro SUSEP: 054362024000407750430581

e/ou previdenciária contra Autor-Reclamante que reivindique verbas cobertas e relacionadas ao período de Vigência da Apólice, ele deverá comunicar imediatamente tal fato à Seguradora, enviando cópia(s) da(s) referida(s) citação(ões) e de todo(s) o(s) documento(s) juntado(s) aos autos tanto pelo Autor/Reclamante como pelo reclamado/Tomador.

4.1.1. A presente cobertura adicional abrange as ações judiciais em que o Segurado for citado durante o prazo prescricional previsto no art. 7º, inciso XXIX da Constituição da República, no que se refere ao Direito do Trabalho. 4.1.2. Sem prejuízo do disposto no item acima, a comunicação da Expectativa de Sinistro e/ou da Reclamação de Sinistro à Seguradora se sujeita ao prazo prescricional aplicável aos seguros em geral.

4.2. **Reclamação de Sinistro:** a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação de Sinistro, mediante comunicação do Segurado à Seguradora, assim que transitada em julgado a decisão condenatória ou homologatória de acordo judicial.

4.2.1. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

a) cópia da sentença e da certidão de seu trânsito em julgado, da qual conste o reconhecimento de que o Autor-Reclamante trabalhou para a reclamado/Tomador no Contrato Principal dentro do período de Vigência da Apólice, e que reconheça a responsabilidade subsidiária do Segurado ao pagamento de verbas de natureza trabalhista e/ou previdenciária inadimplidas pelo Tomador;

b) pormenorização dos valores devidos e homologados pelo Juízo, compreendendo as verbas trabalhistas e/ou previdenciárias especificamente relacionadas ao período de cobertura da Apólice;

c) acordo devidamente homologado pelo Poder Judiciário, caso tenha sido o processo encerrado por meio de acordo;

d) guias de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

e) guias de recolhimento do INSS dos empregados que trabalharam nos serviços relativos ao contrato garantido por esta Apólice;

f) documentos comprobatórios de que o Autor/Reclamante trabalhou para o reclamado/Tomador no contrato principal dentro do período de Vigência da Apólice;

g) documento emitido pelo Juízo trabalhista atestando a data da distribuição do feito.

4.2.2. A não formalização da Reclamação de Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.

4.2.3. A Reclamação de Sinistro poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos do art. 7º, inciso XXIX da Constituição da República, no que se refere ao Direito do Trabalho.

4.3. Caracterização de Sinistro: recebida a notificação, devidamente acompanhada dos documentos mínimos, a Seguradora deverá concluir o processo de regulação de sinistro e emitir o relatório final de regulação de Sinistro.

4.4. Estão cobertas por esta garantia somente as ações trabalhistas distribuídas na Justiça do Trabalho.

4.5. Com base em dúvida fundada e justificada, a Seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar para análise da cobertura da Reclamação de Sinistro. Ficando certo que o prazo estabelecido de 30 (trinta) dias, será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem respondidas as solicitações pelo Segurado.

5. INDENIZAÇÃO



Nº Apólice Seguro Garantia: **04-0775-0430581**
Proposta: **4482798**
Controle Interno (Código Controle): **081314066**
Nº de Registro SUSEP: **054362024000407750430581**

5.1. Caracterizado o Sinistro, na forma do item 4.3, a Seguradora indenizará o Segurado até o Limite Máximo de Indenização previsto no frontispício da Apólice.

5.1.1. O cálculo da Indenização prevista no item 5.1 será realizado mediante a confirmação do valor de parcela incontroversa da condenação judicial transitada em julgado inadimplida pelo Tomador, compreendendo as verbas trabalhistas e/ou previdenciárias especificamente relacionadas ao período de cobertura da Apólice, observado o Limite Máximo de Indenização e o Limite Máximo de Garantia.

6. PERDA DE DIREITO

6.1. Sem prejuízo das hipóteses previstas na cobertura principal também são hipóteses de perda de direito à indenização:

a) Se o Segurado confessar sem anuência da Seguradora, deixar de apresentar defesa ou perder prazo para interposição de recurso ou for considerado revel nos termos do artigo 844 da Consolidação de Leis do Trabalho.

b) Se o Segurado firmar acordo sem a prévia anuência da Seguradora e sem observar o disposto na cláusula 3 desta Cobertura Adicional ou este não for homologado pelo Poder Judiciário.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Em hipótese alguma este Seguro garantia poderá ser usado pelo Tomador para fazer frente a prejuízos eventualmente causados a terceiros ou para compelir a Seguradora ao pagamento de qualquer valor diretamente ao Autor/Reclamante.

7.2. Ficam ratificadas todas as demais Condições Contratuais não alteradas pelas condições desta Cobertura Adicional.

8. DEFINIÇÕES

8.1. Em acréscimo às definições constantes das Condições Contratuais da cobertura principal, aplicam-se também a esta Apólice e à Cobertura Adicional as seguintes definições:

I. Autor/Reclamante: aquele que propõe na Justiça Trabalhista uma reclamatória e esta seja oriunda de relação de trabalho em virtude do Contrato Principal, firmado entre Tomador e Segurado, o qual é objeto da Apólice em questão.

II. Limite Máximo de Indenização: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização, por cobertura contratada.

III. Obrigações Previdenciárias: são aquelas especificadas pela Lei nº 8.212/91 e todas as suas alterações posteriores no que couber, bem como em leis esparsas, as quais disponham sobre o recolhimento das contribuições devidas a cada categoria de empregado, observando-se as datas e percentuais.

IV. Obrigações Trabalhistas: entende-se por obrigações trabalhistas as decorrentes do pagamento da contraprestação devida ao empregado pelo seu labor dispensado ao tomador, bem como de seus encargos, sendo a remuneração a que tem direito e todos seus reflexos, ao tempo de Vigência da Apólice, conforme determina a legislação em vigor.

V. Responsabilidade Subsidiária: é aquela que recai sobre garantias que somente são exigidas quando a principal é insuficiente, ou seja, inadimplente o real empregador - prestador de serviços -



Nº Apólice Seguro Garantia: **04-0775-0430581**
Proposta: **4482798**
Controle Interno (Código Controle): **081314066**
Nº de Registro SUSEP: **054362024000407750430581**



aqui denominado Tomador, e esgotadas as tentativas de executá-lo, pode-se exigir do Segurado o cumprimento das obrigações do réu/Tomador, desde que o Segurado tenha participado da relação processual e conste do título executivo judicial.



CONTRATO Nº 039/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ HENRIQUE KOGA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 19.383.147-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 087.424.528-13, residente na Rua Dr. Pierre Geisweller, nº 45 Apto 11 - Cajati - SP (11.950-000), daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SW SPORTS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, situada na Avenida Santa Cecília, nº 418 - Sala 02 - Bairro Musácea - Miracatu - SP (11850-000), inscrita no C.N.P.J sob nº 35.592.984/0001-21, aqui representada pelo Sr. **WILLIAM DE ARAÚJO GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 17/09/1989, portador do RG 378.677.478-18, CPF nº 378.677.478-18, residente e domiciliado à Avenida Santa Cecília, nº 418 - Bairro do Musácea - Miracatu - SP (11850-000), representante legal, de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si no Pregão Eletrônico nº 007/2024, Processo Administrativo Eletrônico nº 172/2024 1DOC, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022 de 1948/2023, 1940/2023 e 1991/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato para fins de Contratação em empresa para prestação de serviços de treinamento em Artes Marciais nas modalidades de Karatê, Taekwondo e Judô no atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati/SP, conforme Termo de Referência em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNIDADE	VL UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Contratação em empresa para prestação de serviços de treinamento em Artes Marciais nas modalidades de Karatê, Taekwondo e Judô no atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati/SP.					
1	Monitor de Artes Marciais - Karatê	1440	HORA	R\$25,60	R\$ 36.864,00
2	Monitor de Artes Marciais - Taekwondo	1440	HORA	R\$ 22,70	R\$ 32.688,00
3	Monitor de Artes Marciais - Judô	1440	HORA	R\$ 24,45	R\$ 35.208,00
TOTAL GERAL MÁXIMO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO				R\$ 104.760,00	

CONTRATO Nº 039/2024

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;
2. O edital da licitação;
3. A proposta do contratado;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

A execução dos serviços será efetuada conforme solicitação da Secretaria Responsável, nos locais definidos no item E do Termo de Referência do edital. O prazo de execução da presente licitação será de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14133/2021, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Execução dos Serviços a ser expedida pela Secretaria requisitante da Prefeitura do Município de Cajati; podendo ser prorrogado, conforme Artigo 107, da Lei Federal nº 14133/2021, desde que atestado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Eventual prorrogação deverá ser dada com antecedência necessária, devidamente justificada pela empresa e ratificada pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, sendo o caso, ficando a solicitação sujeita a rejeição se não absolutamente comprovada a necessidade. A prorrogação imotivada implicará rescisão do contrato, perdas e danos e penalidades legais.

O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

Cláusula Terceira – Modelos de Execução e Gestão Contratuais

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Cláusula Quarta – Da Subcontratação

Conforme disposto no item 3.4 do edital, não é permitida a subcontratação do objeto deste Pregão Eletrônico.

Cláusula Quinta – DO PREÇO

O valor total da contratação é de **R\$ 104.760,00 (cento e quatro mil, setecentos e sessenta reais)**, sendo observado os valores unitários e quantidades previstas na cláusula 1º do instrumento contratual.

CONTRATO Nº 039/2024

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do Artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único – O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários ao fornecimento, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da CONTRATADA, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da CONTRATANTE, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos. No valor total da contratação estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

Cláusula Sexta – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fechamento mensal e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

Cláusula Sétima – REAJUSTE/REACTUAÇÃO

Em havendo prorrogação contratual, após período de 12 (doze) meses, o valor será reajustado com base na inflação apurada no período, tomando-se por base o índice do IPC-FIPE.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, do presente Contrato, e, em atendimento ao Artigo 82, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021, é possível o reajustamento de preços, nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do Artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do Artigo 124 da Lei nº 14.133/21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro procedimento licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições contratadas, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores contratados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço do Contrato.

CONTRATO Nº 039/2024

Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a execução do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis.

Cláusula Oitava – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 3.3.90.39– do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs:

Órgãos: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Unidades: Departamento de Esportes Coletivos, Individuais e de Lazer.

Código: 27.812.0011.2191 - Manutenção das Atividades de Artes Marciais.

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fichas de Despesa: 1029.

Cláusula Nona – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati - SP mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratada.

Cláusula Décima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações citadas no Edital, em seu item 18, à licitante obrigar-se-á:

As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

Executar os serviços, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pelo refazimento dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de

CONTRATO Nº 039/2024

terceiros.

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133/2021).

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021).

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato;

Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do instrumento congênere.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Executar os serviços no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Refazer, às suas expensas, serviço se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação

CONTRATO Nº 039/2024

desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

Apresentar na assinatura do Contrato os seguintes documentos:

- Ficha de Registro de todos os funcionários que trabalharão no serviço referente ao objeto do Contrato;

- PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos;

- PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;

- ASO – Atestado de Saúde Ocupacional;

- Guias de FGTS e INSS devidamente liquidadas;

- R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).

Apresentar na emissão da Nota Fiscal os seguintes documentos:

- Guias do FGTS e INSS devidamente liquidadas, referente ao mês de execução do serviço relacionado na nota fiscal.

- R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).

A contratada deverá apresentar mensalmente e em outra oportunidade se for solicitado, ao fiscalizador do contrato, ou a quem este indicar, cópias atualizadas das Certidões Negativas de Débito – CND, comprovante de regularidade com o INSS, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como a Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.

Matricular os serviços no INSS e entregar à Contratante as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total de mão de obra empregada nos serviços contratados;

Cláusula Décima Primeira – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a pagar pontualmente os serviços realizados pela CONTRATADA, do valor correspondente ao serviço prestado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

Orientar a CONTRATADA acerca da correta execução dos serviços contratados.

CONTRATO Nº 039/2024

Promover o acompanhamento e a fiscalização da realização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequadas ou irregulares, serviços efetuados pela CONTRATADA.

Notificar a CONTRATADA, por escrito, na ocorrência de situação prevista no item anterior, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a CONTRATADA em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a CONTRATADA acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos fornecimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA.

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

Cláusula Décima Segunda – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

O recebimento dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva.

CONTRATO Nº 039/2024

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de realização dos serviços.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do serviço prestado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da verificação dos mesmos.

Cláusula Décima Terceira – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos serviços serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando corretamente os serviços, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização do presente contrato será o Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, na pessoa do servidor JAINIR DOS SANTOS NEVES, conforme Portaria 669 de 19/04/2024.

Cláusula Décima Quarta – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

A contratada terá até 01 (mês) improrrogavelmente, da data de homologação da licitação para prestar garantia quando optar por seguro-garantia (§3º do Artigo 96 da Lei Federal nº 14133/2021, e de 05 (cinco) dias úteis para as demais modalidades previstas nos artigos 96 a 102, da Lei Federal nº 14.133/2021;

O valor da garantia, de **R\$ 5.238,00 (cinco mil, duzentos e trinta e oito reais)**, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato (conforme previsão no Artigo 98 da Lei Federal nº 14133/2021), a qual será restituída, após recebimento definitivo do objeto contratual, mediante requerimento, obedecidas as normas aplicáveis à espécie.

O prazo de validade da garantia, nas modalidades fiança bancária, seguro garantia ou títulos da dívida pública deverá ser de, no mínimo, o prazo de vigência contratual.

A garantia e seus reforços da CONTRATADA responderão por todas as sanções pecuniárias exigíveis após o encerramento do contrato.

CONTRATO Nº 039/2024

A garantia prestada na modalidade seguro-garantia ou fiança bancária deve explicitar a cobertura integral do Contrato, inclusive quanto ao pagamento imediato a CONTRATANTE.

A garantia prestada deverá ser substituída automaticamente pela CONTRATADA quando da ocorrência de seu vencimento, independentemente de comunicado da CONTRATANTE, de modo a manter ininterruptamente garantido o Contrato celebrado, sob pena de incorrer nas penalidades previstas.

A garantia prestada poderá ser substituída, mediante requerimento da CONTRATADA, respeitadas as modalidades previstas.

Por ocasião do encerramento do Contrato, o que restar da garantia da execução e seus reforços, serão liberados ou restituídos após a liquidação das multas aplicadas, ou após a dedução de eventual valor de condenação da CONTRATADA.

Após o recebimento definitivo do objeto do Contrato, a CONTRATADA para requerer o levantamento da garantia deverá apresentar os seguintes documentos:

Pesquisa fonética em nome da empresa CONTRATADA, perante a Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e, em havendo ações em curso contra a CONTRATADA, e estando o Município de Cajati no polo passivo da ação, a empresa deverá apresentar Certidão de Objeto e Pé atualizada das ações existentes;

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme Artigo 121 da Lei Federal nº 14133/2021.

A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, conforme definido nos §§1º, 2º, 3º, 4º e 5º do artigo 121 da Lei Federal nº 14133/2021.

Em caso de inadimplemento pelo Contratado, fica a Seguradora obrigada a assumir e concluir o objeto do contrato conforme previsão no artigo 102 da Lei Federal nº 14133/2021.

Cláusula Décima Quinta – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/contratada que com dolo ou culpa:

- a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

CONTRATO Nº 039/2024

- b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- f) der causa à inexecução total do contrato;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- j) fraudar a licitação.
- k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) multa, conforme definido nos itens 20.4, 20.5 e 20.6 do edital;
- c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 20.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n” do item 20.1 do edital, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

CONTRATO Nº 039/2024

15.4.1. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do edital, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

15.4.2. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n” do edital, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n” do edital, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do edital, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1, alínea “c” do edital, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

15.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de

CONTRATO Nº 039/2024

Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

15.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

15.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

15.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, **trabalhista**

CONTRATO Nº 039/2024

e civil) com servidor público municipal.

15.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

15.23 Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

15.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

15.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

15.27. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

Cláusula Décima Sexta – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

16.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

CONTRATO Nº 039/2024

16.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

16.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

16.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 16.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 16.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 16.4.3. Indenizações e multas.

16.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

Cláusula Décima Sétima – RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO

Serão de total responsabilidade da contratada as despesas referentes à custa com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

Cláusula Décima Oitava - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Cláusula Décima Nona - ALTERAÇÕES

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

CONTRATO Nº 039/2024

19.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

19.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

Cláusula Vigésima – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Cláusula Vigésima Primeira – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/SP, 19 de abril de 2024.

William de Araújo Gonçalves
SW SPORTS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

Luiz Henrique Koga
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

Testemunhas:

Leandro Antunes dos Santos
RG nº 42.146.382-X

Gabriel Orbeli França
RG nº 45.944.140-1

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATO)**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
CONTRATADO: SW SPORTS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CONTRATO Nº 039/2024

OBJETO: Contratação em empresa para prestação de serviços de treinamento em Artes Marciais nas modalidades de Karatê, Taekwondo e Judô no atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati/SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de
- d) então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- e) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- f) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, 19 de abril de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: WILLIAM DE ARAÚJO GONÇALVES

Cargo: Representante Legal

CPF: 378.677.478-18

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: JAINIR DOS SANTOS NEVES

Cargo: Secretário Municipal de Esporte e Lazer

CPF: 972.688.608-20

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4DFF-9350-9E3F-0DEE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 19/04/2024 11:35:10 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ sw sports comercio e servico ltda (CNPJ 35.592.984/0001-21) VIA PORTADOR WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES (CPF 378.XXX.XXX-18) em 19/04/2024 15:28:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC VALID BRASIL v5 << AC VALID v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ JAINIR DOS SANTOS NEVES (CPF 972.XXX.XXX-20) em 19/04/2024 15:36:09 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS (CPF 229.XXX.XXX-38) em 19/04/2024 16:28:33 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 19/04/2024 16:35:02 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4DFF-9350-9E3F-0DEE>

Proc. Administrativo 48- 172/2024

De: Camila C. - SEAJ

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 03/05/2024 às 08:42:22

Prezados,

Encaminho a Publicação no Diário do Município,

att.

—

Camila Karine de Moraes Redhed Camargo

Chefe da Divisão de Apoio Administrativo e Gestão de Contratos

Proc. Administrativo 49- 172/2024

De: Fabricio S. - SEL

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Francielli M.

Data: 04/06/2024 às 09:05:43

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEL, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEFIT-DEFIN, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação em empresa para prestação de serviços de treinamento em Artes Marciais nas modalidades de Karatê, Taekwondo e Judô no atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP.

Prezada,

Encaminho a nota fiscal e demais documentos referentes à prestação de serviços de Artes Marciais.

Att.

—
Fabricio Alves da Silva
Agente Administrativo

Anexos:

FABRICIO_MAIO_2024.pdf
FEDERAL_SW_VALIDADE_30_10.pdf
FGTS_SW_VALIDA_06_04.pdf
GUIA_FGTS.pdf
GUIA_INSS.pdf
helcio_maio_2024.pdf
NETO_JUDO_MAIO_2024.pdf
NF_186_ARTES_MARCIAIS_MAIO_2024.pdf
relatorio_mes.pdf
sicredi_1717108696.pdf
sicredi_1717108758.pdf
trabalhista_sw_VALIDA_08_10_24.pdf



SW comércio e serviços

SW SPORTS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº 35.592.984/0001-21 - INSC. MUNIC. 30.963 - INSC. ESTADUAL: 448.031.629.119
END: AVENIDA SANTA CECILIA, Nº 418, SALA 02 – MUSÁCEA – MIRACATU/SP CEP: 11.850 - 000
TEL: (13) 99666-4923

EMAIL: SWSports.EVENTOSESPORTIVOS@GMAIL.COM

RELATÓRIO DE SERVIÇOS PRESTADOS

LOCAL: CAJATI

MODALIDADE: taekwondo

PROFESSOR: Fabricio da rocha Souza

MÊS REFERÊNCIA: MAIO

ANO REFERÊNCIA: 2024

DATA	LOCAL	QTD HORAS	ATIVIDADES REALIZADAS
01/05	Ginásio	02	Treino de explosão
03/05	Ginásio	02	Treino de competição
06/05	Ginásio	02	Treino de mobilidade
08/05	Ginásio	02	Treino físico
10/05	Ginásio	02	Treino para exame de faixa
13/05	Ginásio	02	Treino específico em flexibilidade
15/05	Ginásio	02	Treino de explosão
17/05	Ginásio	02	treino para exame de faixa
20/05	Ginásio	02	Treino de mobilidade
22/05	Ginásio	02	Treino físico
24/05	Ginásio	02	Treino de competição
27/05	Ginásio	02	Treino específico em flexibilidade
29/05	Ginásio	02	Treino de explosão

MIRACATU, 30 DE MAIO DE 2024.

WILLIAM DE ARAUJO GONÇALVES
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
CPF: 378.677.478-18
SW SPORTS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 35.592.984/0001-21

sw sports
comercio e
servico ltda

Assinado de forma
digital por sw sports
comercio e servico
ltda

Dados: 2024.05.30
19:32:14 -03'00'

Assinado por 1 pessoa: JAINIR DOS SANTOS NEVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F61A-8FEF-5062-96C6> e informe o código F61A-8FEF-5062-96C6





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 35.592.984/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:27:10 do dia 03/05/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/10/2024.

Código de controle da certidão: **6B55.475A.6130.48D8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.592.984/0001-21
Razão Social: SW SPORTS PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
Endereço: AV SANTA CECÍLIA 418 SALA 02 / MUSACEA / MIRACATU / SP / 11850-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/05/2024 a 04/06/2024

Certificação Número: 2024050602553726860196

Informação obtida em 22/05/2024 10:56:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CPF/CNPJ do Empregador 35.592.984	Nome/Razão Social do Empregador SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA	
Núm. de Pág. 1	Identificador 0124052810661477-0	Tag 35592984 05/2024 MENSAL
Observações		Pagar este documento até 20/06/2024 às 21:59:59 (Brasília)
		Valor a recolher 1.041,92

Composição do Documento

Competência	Quantidade Trabalhadores	FGTS Mensal	FGTS Rescisório	Indenização Compensatória	Encargos FGTS	Total
05/2024	8	1.041,92	0,00	0,00	0,00	1.041,92
Total Geral:		1.041,92	0,00	0,00	0,00	1.041,92

Data de geração da Guia: 28/05/2024 às 18:51:29 - Página 1/1
O detalhamento da guia pode ser consultado através do endereço <https://fgtsdigital.sistema.gov.br>



MINISTÉRIO DO
TRABALHO
E EMPREGO



PIX Copia e Cola:

00020101021226900014br.gov.bcb.pix2568pix-qrcode.caixa.gov.br/api/v2/cobv/81991938030f4680b9081ad4be245b805204000053039865802BR5923CAIXA ECONOMICA FEDERAL6008Bras11ia62070503***63041EED

Payload Location:

pix-qrcode.caixa.gov.br/api/v2/cobv/81991938030f4680b9081ad4be245b80

1Doc: Proc. Administrativo 49- 172/2024

618/631

Assinado por: JAINIR DOS SANTOS NEVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F61A-8FEF-5062-96C6> e informe o código F61A-8FEF-5062-96C6



CNPJ 35.592.984/0001-21	Razão Social SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA		
Período de Apuração Mai/2024	Data de Vencimento 20/06/2024	Número do Documento 07.16.24149.7807815-9	Pagar este documento até 20/06/2024
Observações Nº Recibo Declaração: 50000234413962			Valor Total do Documento 1.096,00

Composição do Documento de Arrecadação					
Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO	940,68			940,68
	01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO				
	PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024				
1099	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11	155,32			155,32
	01 CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11%				
	PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024				
Totais		1.096,00			1.096,00

SENDA (Versão:5.1.8)

Página: 1 / 1

28/05/2024 18:54:57

85840000010 8 96000385241 6 72071624149 7 78078159663 0

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85840000010 8	96000385241 6	72071624149 7	78078159663 0
			

CNPJ: 35.592.984/0001-21
Número: 07.16.24149.7807815-9
Pagar até: 20/06/2024
Valor: 1.096,00

Pague com o PIX



Assinado por 1 pessoa: JAINIR DOS SANTOS NEVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/F61A-8FEF-5062-96C6> e informe o código F61A-8FEF-5062-96C6





SW comércio e serviços

SW SPORTS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ N° 35.592.984/0001-21 - INSC. MUNIC. 30.963 - INSC. ESTADUAL: 448.031.629.119
END: AVENIDA SANTA CECILIA, N° 418, SALA 02 – MUSÁCEA – MIRACATU/SP CEP: 11.850 - 000
TEL: (13) 99666-4923
EMAIL: SWSPTS.EVENTOSESPORTIVOS@GMAIL.COM

RELATÓRIO DE SERVIÇOS PRESTADOS

LOCAL: CAJATI
MODALIDADE: Karate
PROFESSOR: Helcio Fernandes Pimentel
MÊS REFERÊNCIA: Maio
ANO REFERÊNCIA: 2024

DATA	LOCAL	QTD HORAS	ATIVIDADES REALIZADAS
02/05/2024	Complexo	3	Treino básico para competição
03/05/2024	complexo	6	preparação física iniciantes
04/05/2024	complexo	3	treino basico para competição
06/05/2024	complexo / online	9	treino fisico
07/05/2024	complexo	3	treino basico e fortalecimento
08/05/2024	complexo/online	9	basico/alongamento
09/05/2024	complexo	3	fortalecimento e resistencia
10/05/2024	online	3	basico
11/05/2024	complexo	3	treino para torneio
13/05/2024	complexo/online	9	alongamento e fortalecimento
14/05/2024	complexo	3	basico e resistencia
15/05/2024	complexo/online	9	fortalecimento
16/05/2024	complexo	3	treino para torneio

Cajati, 31 de Maio de 2024.

WILLIAM DE ARAUJO GONÇALVES
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
CPF: 378.677.478-18
SW SPORTS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 35.592.984/0001-21

sw sports
comercio e
servico
Ltda

Assinado de forma digital por sw sports comercio e servico ltda
Dados: 2024.05.31 10:23:02 -03'00'

Assinado por 1 pessoa: JAINIR DOS SANTOS NEVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/F61A-8FEF-5062-95C6> e informe o código F61A-8FEF-5062-95C6





SW comércio e serviços

SW SPORTS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº 35.592.984/0001-21 - INSC. MUNIC. 30.963 - INSC. ESTADUAL: 448.031.629.119
END: AVENIDA SANTA CECILIA, Nº 418, SALA 02 – MUSÁCEA – MIRACATU/SP CEP: 11.850 - 000
TEL: (13) 99666-4923

EMAIL: SWSPORTS.EVENTOSESPORTIVOS@GMAIL.COM

RELATÓRIO DE SERVIÇOS PRESTADOS

LOCAL: CAJATI
MODALIDADE: Judô
PROFESSOR: Graciliano Santana Neto
MÊS REFERÊNCIA: Maio
ANO REFERÊNCIA: 2024

DATA	LOCAL	QTD HORAS	ATIVIDADES REALIZADAS
02/05	Sala de Artes marciais	3:30	Aquecimento, Alojamento, técnicas de Judô (Técnica de Solo), Handori (Luta)
06/05	Sala de Artes marciais	3:30	Aquecimento, Alojamento, técnicas de Judô (Técnica de golpes em pé), Handori (Luta)
07/05	Sala de Artes marciais	3:30	Aquecimento, Alojamento, técnicas de Judô (Técnica de golpes de solo), Handori (Luta)
09/05	Sala de Artes marciais	3:30	Aquecimento, Alojamento, técnicas de Judô (Técnica de golpes em pé), Handori (Luta)
13/05	Sala de Artes marciais	4:30	Aquecimento, Alojamento, técnicas de Judô (Técnica de golpes de solo), Handori (Luta)
14/05	Sala de Artes marciais	4:30	Aquecimento, Alojamento, técnicas de Judô (Técnica de golpes em pé), Handori (Luta)
15/05	Sala de Artes marciais	1:30	Aquecimento, Alojamento, técnicas de Judô (Técnica de golpes de solo), Handori (Luta)
16/05	Sala de Artes marciais	4:30	Aquecimento, Alojamento, técnicas de Judô (Técnica de golpes em pé), Handori (Luta)
20/05	Sala de artes marciais	4:30	Aquecimento, Alojamento, técnicas de Judô (Técnica de golpes de solo), Handori (Luta)
21/05	Sala de Artes marciais	4:30	Aquecimento, Alojamento, técnicas de Judô (Técnica de golpes em pé), Handori (Luta)
22/05	Sala de Artes marciais	1:30	Aquecimento, Alojamento, técnicas de Judô (Técnica de golpes de solo), Handori (Luta)
23/05	Sala de Artes marciais	4:30	Aquecimento, Alojamento, técnicas de Judô (Técnica de golpes em pé), Handori (Lu
27/05	Sala de Artes marciais	4:30	Aquecimento, Alojamento, técnicas de Judô (Técnica de golpes de solo), Handori (Luta)
28/05	Sala de Artes marciais	4:30	Aquecimento, Alojamento, técnicas de Judô (Técnica de golpes em pé), Handori (Lu
29/05	Sala de Artes marciais	1:00	Aquecimento, Alojamento, técnicas de Judô (Técnica de golpes de solo), Handori (Luta)
30/05	Sala de Artes marciais	0	Feriado

Cajati, 30 DE Maio DE 2024.

WILLIAM DE ARAUJO GONÇALVES
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
CPF: 378.677.478-18
SW SPORTS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 35.592.984/0001-21

sw sports
comercio e
servico ltda

Assinado de forma digital por sw sports comercio e servico ltda
Dados: 2024.05.30 19:04:37 -03'00'

Assinado por 1 pessoa: JAINIR DOS SANTOS NEVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/F61A-8FEF-9062-9506> e informe o código F61A-8FEF-9062-9506





PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MIRACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFe

Número da Nota
00000186

Data e Hora de Emissão
30/05/2024 19:26:40

Código de Verificação
XLQVBP-000186/2024

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF: 35.592.984/0001-21 Inscrição Municipal: 30963 Inscrição Estadual:
Nome/Razão Social: SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço: AVENIDA SANTA CECILIA 418, SALA 02 - MUSACEA - CEP: 11850000
E-mail: SWSPTS.EVENTOSESPORTIVOS@GMAIL.COM
Telefone: () 1338474156 Celular: ()
Município: MIRACATU UF: SP

TOMADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF: 64.037.815/0001-28 Inscrição Municipal: Insc.Estadual:
Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL 10, - CENTRO - CEP: 11950000
Email: Telefone:
Município: CAJATI UF: SP

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

OBJETO - Contratação em empresa para prestação de serviços de treinamento em Artes Marciais nas modalidades de Karatê, Taekwondo e Judô no atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati/SP.

serviços prestados no período de 01/05/2024 á 29/05/2024

CONTRATO Nº 039/2024

BANCO: SICREDI
AG: 0730
C/C: 84841-1
CHAVE PIX: 35.592.984/0001-21

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 8.730,00 | VALOR LIQUIDO = R\$ 8.730,00

Código do Serviço: 08.02
Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Base de Cálculo (R\$):	---	Alíquota Simples Nacional(%):	2,01	ISS (R\$):	---
IR. (R\$):	0,00	I.N.S.S. (R\$):	0,00	COPINS (R\$):	0,00
				C.S.L.L. (R\$):	0,00
				P.I.S. (R\$):	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

A autenticidade desta NF-e deve ser confirmada no site <https://miracatu.jsoft.com.br/autenticidade.aspx>
Contribuinte enquadrado sob o regime de tributação "SIMPLES NACIONAL"
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.
NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.

Local da Prestação = CAJATI / SP - ISS Devido ao prestador



Autenticidade

Recebi (emos) de: SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA
Os serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica de Serviços Nº 00000186 - Série ELETRONICA
Condições de Pagamento:
Data de Recebimento: / / Assinatura:

Assinado por 1 pessoa: JAINIR DOS SANTOS NEVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F61A-8FEF-5062-96C6> e informe o código F61A-8FEF-5062-96C6



Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 35.592.984 **Nome Empregador:** SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA **Qtd. Trabalhadores:** 8 **Origem:** Gestão de Guias
Vencimento da Guia: 20/06/2024 **Número da Guia:** 0124052810661477-0 **Emitida por:** 134.422.138-60 - CEZAR AUGUSTO ADDARIO **Data Emissão:** 28/05/2024 18:51:29 (Brasília)

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento:		Tomador:											
Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matricula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
05/2024		ADRIANA APARECIDA DA SILVA	Matriz0001000010	875.414.249-00	101	20/06/2024	Mensal	1.412,00	112,96	0,00	0,00	0,00	1.524,96
05/2024		DEIVIDI WILLIAM FERREIRA RAMOS	Matriz0001000007	385.141.798-45	101	20/06/2024	Mensal	1.560,00	124,80	0,00	0,00	0,00	1.684,80
05/2024		ERIVAN MOTA CARNEIRO	Matriz0001000009	169.467.298-03	101	20/06/2024	Mensal	2.080,00	166,40	0,00	0,00	0,00	2.246,40
05/2024		FABRICIO DA ROCHA SOUZA	Matriz0001000012	513.029.318-57	101	20/06/2024	Mensal	1.600,00	128,00	0,00	0,00	0,00	1.728,00
05/2024		GRACILIANO SANTANA NETO	Matriz0001000013	097.858.318-33	101	20/06/2024	Mensal	1.700,00	136,00	0,00	0,00	0,00	1.836,00
05/2024		HELICIO FERNANDES PIMENTEL	Matriz0001000014	062.158.968-37	101	20/06/2024	Mensal	1.700,00	136,00	0,00	0,00	0,00	1.836,00
05/2024		OTAVIO AUGUSTO MAZOLINI DOS SANTOS	Matriz0001000011	438.961.648-05	101	20/06/2024	Mensal	1.412,00	112,96	0,00	0,00	0,00	1.524,96
05/2024		WESLEY GODOY DA SILVA	Matriz0001000008	403.150.898-06	101	20/06/2024	Mensal	1.560,00	124,80	0,00	0,00	0,00	1.684,80
Total do Tomador							Sem Tomador	13.024,00	1.041,92	0,00	0,00	0,00	1.041,92
Total do Estabelecimento							35.592.984/0001-21	13.024,00	1.041,92	0,00	0,00	0,00	1.041,92
Total da Guia								13.024,00	1.041,92	0,00	0,00	0,00	1.041,92

Assinado por 1 pessoa: JAINIR DOS SANTOS NEVES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/>

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 35.592.984 **Nome Empregador:** SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA **Qtd. Trabalhadores:** 8 **Origem:** Gestão de Contas
Vencimento da Guia: 20/06/2024 **Número da Guia:** 0124052810661477-0 **Emitida por:** 134.422.138-60 - CEZAR AUGUSTO ADDARIO **Data Emissão:** 28/05/2024 18:51:29 (Brasília)

Relação de Categorias

Estabelecimento: 35.592.984/0001-21

Comp. Apuração	Categoria	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
05/2024	101	8	13.024,00	1.041,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.041,92
		Total da Guia	13.024,00	1.041,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.041,92

Descrição das categorias:

- 101 - Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta contratado pela CLT
- 102 - Empregado - Trabalhador rural por pequeno prazo da Lei 11.718/2008
- 103 - Empregado - Aprendiz
- 104 - Empregado - Doméstico
- 105 - Empregado - Contrato a termo firmado nos termos da Lei 9.601/1998
- 106 - Trabalhador temporário - Contrato nos termos da Lei 6.019/1974
- 107 - Empregado - Contrato de trabalho Verde e Amarelo - sem acordo para antecipação mensal da multa rescisória do FGTS
- 108 - Empregado - Contrato de trabalho Verde e Amarelo - com acordo para antecipação mensal da multa rescisória do FGTS
- 111 - Empregado - Contrato de trabalho intermitente
- 201 - Trabalhador avulso portuário
- 202 - Trabalhador avulso não portuário
- 301 - Servidor público titular de cargo efetivo, magistrado, ministro de Tribunal de Contas, conselheiro de Tribunal de Contas e membro do Ministério Público
- 302 - Servidor público ocupante de cargo exclusivo em comissão
- 303 - Exercente de mandato eletivo
- 304 - Servidor público exercente de mandato eletivo, inclusive com exercício de cargo em comissão
- 305 - Servidor público indicado para conselho ou órgão deliberativo, na condição de representante do governo, órgão ou entidade da administração pública
- 306 - Servidor público contratado por tempo determinado, sujeito a regime administrativo especial definido em lei própria
- 307 - Militar
- 308 - Consócio
- 309 - Agente público - Outros
- 310 - Servidor público eventual
- 311 - Ministros, juizes, procuradores, promotores ou oficiais de justiça à disposição da Justiça Eleitoral
- 312 - Auxiliar local
- 401 - Dirigente Sindical - Informação prestada pelo sindicato
- 410 - Trabalhador cedido/exercício em outro órgão/juiz auxiliar - Informação prestada pelo cessionário/destino
- 701 - Contribuinte individual - Autônomo em geral, exceto se enquadrado em uma das demais categorias de contribuinte individual
- 711 - Contribuinte individual - Transportador autônomo de passageiros
- 712 - Contribuinte individual - Transportador autônomo de carga
- 721 - Contribuinte individual - Diretor não empregado, com FGTS
- 722 - Contribuinte individual - Diretor não empregado, sem FGTS
- 723 - Contribuinte individual - Empresário, sócio e membro de conselho de administração ou fiscal
- 731 - Contribuinte individual - Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
- 734 - Contribuinte individual - Transportador cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
- 738 - Contribuinte individual - Cooperado filiado a cooperativa de produção
- 741 - Contribuinte individual - Microempreendedor individual
- 751 - Contribuinte individual - Magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho ou da Justiça Eleitoral que seja aposentado de qualquer regime previdenciário
- 761 - Contribuinte individual - Associado eleito para direção de cooperativa, associação ou entidade de classe de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração
- 771 - Contribuinte individual - Membro de conselho tutelar, nos termos da Lei 8.069/1990
- 781 - Ministro de confissão religiosa ou membro de vida consagrada, de congregação ou de ordem religiosa
- 901 - Estagiário
- 902 - Médico residente
- 903 - Bolsista, nos termos da Lei 8.958/1994
- 904 - Participante de curso de formação, como etapa de concurso público, sem vínculo de emprego/estatutário
- 905 - Atleta não profissional em formação que receba bolsa

Assinado por 1 pessoa: JAINIR DOS SANTOS NEVES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F61A-8FEF-5062-96C6> e informe o código #61A-8FEF-5062-96C6

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 35.592.984 **Nome Empregador:** SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA **Qtd. Trabalhadores:** 8 **Origem:** Gestão de Guias
Vencimento da Guia: 20/06/2024 **Número da Guia:** 0124052810661477-0 **Emitida por:** 134.422.138-60 - CEZAR AUGUSTO ADDARIO **Data Emissão:** 28/05/2024 18:51:29 (Brasília)

Relação de Estabelecimentos

Comp. Apuração	Estabelecimento	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
05/2024	35.592.984/0001-21	8	13.024,00	1.041,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.041,92
		Total da Guia	13.024,00	1.041,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.041,92

Assinado por 1 pessoa: JAINIR DOS SANTOS NEVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F61A-8FEF-5062-96C6> e informe o código #61A-8FEF-5062-96C6



Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 35.592.984 **Nome Empregador:** SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA **Qtd. Trabalhadores:** 8 **Origem:** Gestão de Guias
Vencimento da Guia: 20/06/2024 **Número da Guia:** 0124052810661477-0 **Emitida por:** 134.422.138-60 - CEZAR AUGUSTO ADDARIO **Data Emissão:** 28/05/2024 18:51:29 (Brasília)

Relação de Tipos de Valor

Estabelecimento: 35.592.984/0001-21

Comp. Apuração	Tipo de Valor	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
05/2024	11 - FGTS mensal	8	13.024,00	1.041,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.041,92
	Total da Guia		13.024,00	1.041,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.041,92

Assinado por 1 pessoa: JAINIR DOS SANTOS NEVES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F61A-8FEF-5062-96C6> e informe o código #61A-8FEF-5062-96C6

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 35.592.984 **Nome Empregador:** SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA **Qtd. Trabalhadores:** 8 **Origem:** Gestão de Guias
Vencimento da Guia: 20/06/2024 **Número da Guia:** 0124052810661477-0 **Emitida por:** 134.422.138-60 - CEZAR AUGUSTO ADDARIO **Data Emissão:** 28/05/2024 18:51:29 (Brasília)

Relação de Tomadores de Serviço

Tomador:	Sem Tomador									
Comp. Apuração	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total	Total
05/2024	8	13.024,00	1.041,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.041,92
	Total da Guia	13.024,00	1.041,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.041,92

Assinado por 1 pessoa: JAINIR DOS SANTOS NEVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F61A-8FEF-5062-96C6> e informe o código #61A-8FEF-5062-96C6



Valor: R\$ 1.041,92

Realizado em: 30/05/2024 - 19:38:13

Solicitante: WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES

Cooperativa e conta origem: 0730/84841-1

Nome do destinatário: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CNPJ do destinatário: 00.360.305/0001-04

Instituição do destinatário: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Agência e conta do destinatário: 0647 / 9999000537000360305-5

Nome do pagador: Sw Sports Comercio E Servicos Ltda

CNPJ do pagador: 35.592.984/0001-21

Instituição do pagador: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

Nome do devedor: SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ do devedor: 35.592.984/0001-21

ID da transação: E8146628620240530223803Gu6DyDeel

Dados gerais:

Identificador: 24f2858bf0c94ff1a82debfd68cc02c0

Valor original: R\$ 1.041,92

Vencimento: 20/06/2024

Autenticação Eletrônica: E814.6628.6202.4053.0223.803G.u6Dy.Deel

Número de Controle: 10875943060

Emitido em: 30/05/2024 - 19:38:16

* A transação acima foi realizada no nosso Aplicativo Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.

* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas) / 0800 724 4770 (Demais Regiões)

SAC 0800 724 7220 / Ouvidoria 0800 646 25 19

Valor: R\$ 1.096,00

Realizado em: 30/05/2024 - 19:39:15

Solicitante: WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES

Cooperativa e conta origem: 0730/84841-1

Nome do destinatário: SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

CNPJ do destinatário: 00.394.460/0058-87

Instituição do destinatário: BCO DO BRASIL S.A.

Agência e conta do destinatário: 1607 / 333666-2

Nome do pagador: Sw Sports Comercio E Servicos Ltda

CNPJ do pagador: 35.592.984/0001-21

Instituição do pagador: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

Nome do devedor: SW SPORTS PROMOCAO E ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA

CNPJ do devedor: 35.592.984/0001-21

ID da transação: E8146628620240530223901WInMhoJFy

Dados gerais:

Identificador: 9AnCpm3gP520OBH8oeByd4IEFz

Valor original: R\$ 1.096,00

Autenticação Eletrônica: E814.6628.6202.4053.0223.901W.InMh.oJFy

Número de Controle: 10875945540

Emitido em: 30/05/2024 - 19:39:18

* A transação acima foi realizada no nosso Aplicativo Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.

* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas) / 0800 724 4770 (Demais Regiões)

SAC 0800 724 7220 / Ouvidoria 0800 646 25 19



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.592.984/0001-21
Certidão n°: 24162210/2024
Expedição: 08/04/2024, às 15:03:09
Validade: 05/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **35.592.984/0001-21**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F61A-8FEF-5062-96C6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAINIR DOS SANTOS NEVES (CPF 972.XXX.XXX-20) em 04/06/2024 09:43:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F61A-8FEF-5062-96C6>